SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3235

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 096/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2020

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 096/2022
Contrato Administrativo nº. 166/2020
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.541.396/0001-38.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de teste rápido/aglutinação, para atender a demanda dos serviços de patologia clinicada da rede hospitalar e ambulatorial, a pedido dos Municípios Consorciados.
Valor: R$ 169.763,92 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Vigência do Contrato: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.
Embasamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666 de 1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F90BA398

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 099/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2020

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 099/2022
Contrato Administrativo nº. 156/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.142/0001-73.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de exames de bioquímica, hematologia, sorologia, urinálise e teste rápido/aglutinação, para atender a demanda dos serviços de patologia clinicada da rede hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades do Município Contratante.
Valor: R$ 344.000,95 (trezentos e quarenta e quatro mil reais e noventa e cinco centavos).
Vigência do Contrato: 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.
Embasamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666 de 1993.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4B0D85BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 001/2022/CMAFO

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 001/2022/CMAFO

(Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 126/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

SÍNTESE DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**

DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, CONFORME EDITAL E ANEXOS

Fica alterada o prazo máximo para entrega dos envelopes, e a data de abertura da Sessão de Julgamento como se segue.
Sessão de entrega de envelopes**: até 23 de JUNHO de 2022, à Comissão de Licitações, às 8h30m.**
Sessão de Julgamento**: 23 de JUNHO de 2022, às 9h30m.**
Os horários acima correspondem ao horário de Brasília-DF.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, com sede na Avenida Bahia, 5703, Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO.
Site da Câmara Municipal https://altaflorestadoeste.ro.leg.br/licitacao/, AROM (diário oficial dos municípios de Rondônia), https://transparencia.altaflorestadoeste.ro.leg.br/ o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser obtidos também via e-mail se solicitado mediante contato telefônico nos números (69) 3641-3812 e (69) 3641-2064.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de junho de 2022.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F5382946

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022-CMAFO/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022-CMAFO/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanete de Licitações, designada pelo Decretro n°. 001 de 14 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, Conforme o que determina o § 4º do Art. 21 da **Lei n° 8.666/93**, em virtude de aceitação de pedido de impugnação cuja correção terá impácto direto na elaboração das propóstas.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.**

PROJETO BÁSICO

NO PROJETO BÁSICO ITEM 1.6 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ONDE SE LÊ: **O custo total estimado para a contratação do objeto é de R$ 664.999,31(seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), já incluso BDI de aproximados 17,33% conforme os valores apresentados no ANEXO A, (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).**

LEIA-SE: **O custo total estimado para a contratação do objeto é de R$ 684.999,63 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), já incluso BDI de aproximados 19.33% conforme os valores apresentados no ANEXO B, (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA), ressalta-se que a composição do BDI é de responsabilidade da empresa por se tratar de custos indiretos e diferente para cada licitante devendo esta enviar planilha de composição de BDI analítica de acordo com sua realidade, sendo que o valor máximo aceito não poderá ultrapassar o valor do 3º quartil para a construção de edifícios presente no item 9.1 do Acórdão nº 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO.**

ANEXOS: 'B', 'D' E 'E' DO PROJETO BÁSICO SERÃO RETIFICADOS E PUBLICADOS NA INTEGRA EM VIRTUDE DA ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS.

EDITAL

NO ITEM 2.1 ONDE SE LÊ: **Capital social Mínimo: 66.499,93(sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove teais e noventa e três centavos) Preço Máximo Global: R$ 664.999,31(seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).**

LEIA-SE: **Capital social Mínimo: 68.499,96(sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove teais e noventa e seis centavos) Preço Máximo Global: R$ 684.999,63 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).**

NO ITEM 2.2 ONDE SE LÊ: O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

LEIA-SE: O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido no Anexo B do Projeto Básico Planilha Orçamentária.

NO ITEM 3.1 ONDE SE LÊ: A despesa com a contratação da obra, estimada em R$ 664.999,31 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e eum centavos),valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

LEIA-SE: A despesa com a contratação da obra, estimada em **R$ 684.999,63 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NO ITEM 9.1.1.4 ONDE SE LÊ: **O – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 22,11%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do Orçamento.**

LEIA-SE: **A elaboração da planilha orçamentária do Projeto Básico para reforma e ampliação da Câmara municipal de Alta floresta d'Oeste-RO, foi sem Desoneração por se mostrar mais vantajosa para a Administração devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do Orçamento.**

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 23.06.2022 às 09:30 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas no dia 23.06.2022 as 08:30 hrs fusohorário de Brasília –DF.

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL-CMAFO/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:BDAE1208

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 31/2022 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA nestes termos:

a) Processo Nrº :	588/2022
b) Licitação Nrº :	31/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/06/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO - PARA ATENDER A CADERNO DE VACINAÇÃO - SEMSAU

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDE EIRELI
CNPJ/CPF: 63.750.350/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADERNETA MENINO E MENINA – CONFORME MODELO DO GOVERNO FEDERAL – CONFORME LINK INFORMADO NO ITEM 3.1	100,00	R$ 42,00	R$ 4.200,00
2	CADERNETA DA GESTANTE – CONFORME NOVO MODELO DO GOVERNO FEDERAL ARTE SERÁ DETERMINADA ATRAVÉS DO LINK NO ATO DA SOLICITAÇÃO	100,00	R$ 35,00	R$ 3.500,00

Valor Total Homologado R$ 7.700,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B13C7E56

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 77/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10248 de 27 de julho de 2021, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº77/2022**, processo nº344/2022, para o dia 22/06/2022 as 10h00min (horário de Brasília).**
Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do centro de Saúde Jorge Teixeira alta floresta do oeste, centro de saúde Leonidio Vaz de Lima Alta Floresta D Oeste, unidade de saúde Edmilson lima da silva, proposta ministério da saúde nº 11402.806000/1210-07

Alta Floresta D'Oeste – RO, 03/06/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:733F94F7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 78/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10248 de 27 de julho de 2021, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº78/2022**, processo nº352/2022, para o dia 22/06/2022 as 11h00min (horário de Brasília).**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para atender HOSPITAL MUNICIPAL VANESSA E VANIA FUZARI, através da emenda Parlamentar nº 92240004

Alta Floresta D'Oeste – RO, 03/06/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:63701697

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; 61/2022 - SEMIE

TERMO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	508/2022
b) Licitação Nrº :	69/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data :	02/06/2022
e) Objeto :	AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 - SEMIE

Fornecedor: AUTO POSTO BECHI LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.556.305/0001-38
ATA; 61/2022

Item	Descrição	Quant. Litros	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO DIESEL S10	180.000	R$ 7,53	R$ 1.355.400,00

Valor Total R$ 1.355.400,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 02 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5C79D50F

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°018-CMS/2022

RESOLUÇÃO 018/2022
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia
30 de Maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº
8080, de 29 de Novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de Dezembro de 1990.
CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de
estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de Maio de 2012,
no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a Instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei
Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90;
CONSIDERANDO a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 de 28 de Setembro de 2017
"Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde":
CONSIDERANDO a portaria de consolidação Nº 6 de 28 de Setembro de 2017 "Consolidação das
normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde
do Sistema Único de Saúde".
CONSIDERANDO a portaria nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência
de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios,

destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do
Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e materiais Permanentes
financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério
da Saúde";
CONSIDERANDO a apresentação sobre a proposta nº 91140222002, Ampliação de Unidade
Especializada em Saúde/Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari CNES Nº 2679477 Av. Minas Gerais
Nº4850, bairro Cidade Alta, no valor 349.965,00(Trezentos e quarenta e nove Mil, novecentos e sessenta e
cinco reais), Após todas as discussões e analise realizada em plenária segue a mesma aprovada.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprova a proposta nº 91140222002, Ampliação de Unidade Especializada em Saúde/Hospital
Municipal Vanessa e Vânia Fuzari CNES Nº 2679477 Av. Minas Gerais Nº4850, bairro Cidade Alta, no valor
349.965,00(Trezentos e quarenta e nove Mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para o Município de Alta
Floresta D'Oeste - RO.
II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Alta Floresta D'Oeste – RO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6920A60F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/PGM/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/PGM/2022
Espécie: Contrato 021/PGM/2022; **Data do Contrato**: 2/06/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº. 025/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 234/SEMUSA/2022; **Vigência**: 31/12/2022; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 10.3010018.2082, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 244; **Valor Global**: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** 966 de 24/05/2022 e 1080 de 26/05/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Ronildo Pauli da Gama Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 2 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:FDC07564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo Medicamentos Farmácia Básica, Antibióticos e Psicotrópicos Saúde Mental, **PELA GESTÃO DE APOIO AFB – FEDERAL E ESTADUAL**, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo N° 433/SEMUSA/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 20/06/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 750.002,10** (setecentos e cinquenta mil dois reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Junho de 2022.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:DC453DF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 173/GP/03/06/2022

PORTARIA Nº.173/GP, de 03 de junho de 2022.

"EXONERAR A Sra. FRANCIELE COELHO SATURNINO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **FRANCIELE COELHO SATURNINO**, devidamente inscrita no RG 876673 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 838.244.132-72, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Prestação de Contas e Convênios, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da exoneração em 01/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E3849AB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 174/GP/03/06/2022

PORTARIA Nº. 174/GP, de 03 de Junho de 2022.

"EXONERAR A Sra. MARIA CÉLIA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EMPENHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA CELIA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no RG 509850 SSP/RO e no CPF/MF nº. 390.227.652-53, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Empenho, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de Junho de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:43483176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 175/GP/03/06/2022

PORTARIA Nº.175/GP de 03 de junho de 2022.

"EXONERAR A SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO FRANCIELE COELHO SATURNINO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora FRANCIELE COELHO SATURNINO**,** inscrito no CPF nº 838.244.132-72, de **Fiscal do Contrato**, que trata sobre TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos da exoneração em 01/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2222444F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 176/GP/03/06/2022

PORTARIA Nº. 176/GP de 03 de junho de 2022.

"EXONERAR A SERVIDORA FRANCIELE COELHO SATURNINO DE GESTORA DO PROGRAMA IR E VIR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **FRANCIELE COELHO SATURNINO,** inscrita no CPF 838.244.132-72 e RG 876673 SSP/RO de **GESTORA DO PROGRAMA IR E VIR**, conforme o Decreto nº 24.490 de novembro de 2019 que regulamenta a Lei 4.426, de 10 de dezembro de 2018.

Compete ao Gestor do Programa:
Acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
Determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
Manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
Avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
Exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
Gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;
Verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;
Ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
Possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;
Nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
Recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
XIII - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato cumpridas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B24DDECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 177/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 177/GP, de 03 de Junho de 2022.

"NOMEAR A Sra. MARIA CÉLIA DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO DEPARTAMENTO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (DIRETOR III), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA CELIA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no RG 509850 SSP/RO e no CPF/MF nº. 390.227.652-53, para o cargo Comissionado Departamento Geral De Execução Orçamentária e Financeira (Diretor III), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de Junho de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C43A475D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO COMISSÃO Nº. 178/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 178/GP, de 03 de Junho de 2022.

"EXONERAR A COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a **COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 159/SEMEC/2022.

-FRANCIELE COELHO SATURNINO – CPF 838.244.132-72
- LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA- CPF 811.297.501-91
- MARILENE DA COSTA– CPF 825.895.852-68

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01/06/2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:722ED33D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 179/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 179/GP, de 03 de Junho de 2022.

"NOMEAR O Sr. LUIZ FELIPE BERNABE PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE BERNABE**, devidamente inscrito no RG 15446993 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 036.092.812-94, para o cargo Comissionado Diretor de Departamento de Obras e Serviços Rurais (Diretor II), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de Junho de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D57F5095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 180/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 180/GP, de 03 de Junho de 2022.

"EXONEAR O Sr. FANDERSON FERREIRA RODRIGUES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr. **FANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, devidamente inscrito no RG 1.105.888 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 009.483.022-32, do cargo comissionado de Diretor de Departamento II, da Secretaria Municipal de Obras, conforme Oficio Nº 35/SEMOB/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de Junho de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:59159D1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº.181/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº.181/GP, de 03 de junho de 2022.

"NOMEAR A Sra. TALYTA BIANCA PISOLER HELL PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO (DIRETOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra. **TALYTA BIACA PISOLER HELL**, devidamente inscrita no RG 1461498 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 702.809.622-07, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Prestação de Contas e Convênios (Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio Nº 170/SEMEC/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:02723FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO Nº. 182/GP DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 182/GP de 03 de junho de 2022.

"NOMEAR A SERVIDORA TALYTA BIANCA PISOLER HELL COMO GESTORA DO PROGRAMA IR E VIR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **TALYTA BIANCA PISOLER HELL,** inscrita no CPF 702.809.622-07 e RG 1461498 SESDEC/RO como **GESTORA DO PROGRAMA IR E VIR**, conforme o Decreto nº 24.490 de novembro de 2019 que regulamenta a Lei 4.426, de 10 de dezembro de 2018, conforme oficio 173/SEMEC/2022.

Compete ao Gestor do Programa:
Acompanhar e fiscalizar toda a execução do Programa;
Determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do Programa de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
Manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
Avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
Exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
Gerir a conta específica do Programa e acompanhar o saldo;
Verificar se a execução do objeto do Programa está ocorrendo concomitante com as normas e procedimentos previstos no termo de adesão;
Ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
Possuir cópia do Termo de Adesão, plano de aplicação para acompanhamento da execução do referido Programa;
Nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
Recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
XIII - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga - CNPJ, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato cumpridas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6A89D588

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 183/GP, 03 DE JUNHO 2022.

PORTARIA N. º 183/GP, 03 de Junho 2022.

"NOMEAR A Sr.ª TALYTA BIANCA PISOLER HELL COMO FISCAL DE CONTRATO E A Sr.ª CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA COMO GESTORA DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **TALYTA BIANCA PISOLER HELL**, inscrita no CPF/MF 702.809.622-07, como **FISCAL DE CONTRATO e a Sr.ª CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA,** inscrita no CPF/MF 612.652.762-34, como **GESTORA DE CONTRATO** do objeto: TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O mesmo terá as seguintes atribuições e responsabilidades dos mesmos em atendimento ao Item 4.1.9 do Processo nº 4.085/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Conforme Oficio Nº 171/SEMEC/2022.

I. Competência, Atribuições e Responsabilidades do Fiscal de Contrato: Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato, estando entre suas principais atribuições:

Acompanhar in loco a execução do contrato e o cumprimento do objeto contratual

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive as boas práticas;

Verificar a conformidade e o estado de conservação dos veículos, bem como verificar se os veículos apresentados estão de acordo com o contrato, termo de referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desconformidade com os termos editam lícios e contratuais;

Determinar ao preposto da contratada as ações necessárias à adoção de providências quanto à correção de faltas e/ou defeitos observados em relação à execução do contrato ou descumprimento das cláusulas contratuais;

Informar ao Gestor do Contrato da ocorrência de faltas e/ou defeitos observados na execução dos serviços, para análise sobre a possibilidade de glosa da nota fiscal e notificar a empresa quanto as falhas de execução do objeto;

Atestar a Nota Fiscal quanto aos aspectos técnicos do contrato e apresentar o Relatório Mensal de Fiscalização;

Colaborar na elaboração de Termo de Referência nas licitações de objeto similar, quando solicitado;

Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia e liberação de conta vinculada, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais.

Manter pasta de fiscalização em formato físico ou digital, contendo as documentações de cada contrato; bem como todas as documentações dos veículos, servidores da empresa;

Notificar a empresa quanto as falhas administrativas do contrato;

Solicitar à gestão do contrato, em tempo hábil, a adoção de providências que ultrapassem sua competência;

Comunicar ao gestor de contratos as ocorrências passíveis de punição nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93;

II. Competência, Atribuições e Responsabilidades do Gestor de Contrato: Servidor ou setor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Salienta-se que não lhe cabe poder decisório, somente técnico e gerencial. Cabe à autoridade competente o poder de decisão sobre as ações a serem tomadas nas execuções contratuais.

Contribuir para o seu eficaz gerenciamento;

Acompanhar o controle dos vencimentos dos contratos, coordenando as atividades de renovação, ou encaminhando à autoridade superior quando houver necessidade de nova licitação;

Providenciar os trâmites necessários para as novas contratações;

Manter, permanentemente atualizado, arquivo digital contendo legislação e instruções normativas relativas aos processos de execução e fiscalização de contratos;
Controlar, analisar e executar as atividades referentes à administração de contratos, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão reajuste de preço, acréscimo, supressão, por meio de termos aditivos ou apostila mentos;

Acompanhar a correlação entre o objeto do contrato e os valores pactuados, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual;

Buscar, quando necessário, comprovação da vantajosidade econômica e financeira da manutenção dos contratos;

Emitir nota técnica sobre contratos e seus aditamentos, encaminhando-as para análise e parecer da Procuradoria Jurídica;

Encaminhar ao fiscal de contrato e área orçamentaria e financeira, após a assinatura do contrato e nas alterações contratuais, documentações necessárias para sua fiscalização;

Buscar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término do contrato, junto ao fiscal de contrato, informações a respeito da conveniência de se prorrogar ou não a prestação dos serviços;

Solicitar Declaração de Disponibilidade Orçamentária, sendo que o setor responsável na Administração deverá emitir a declaração que dispõe de recursos financeiros para tal aditivo;

Promover o controle das garantias apresentadas pelas empresas contratadas e encaminhar ao Setor Contábil para registro;

Elaborar, quando solicitado, atestado de capacidade técnica, com base nas informações do fiscal de contrato, encaminhando para assinatura da autoridade competente;

Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações do fiscal de contrato;

Efetuar a abertura de processo de penalização, quando for o caso;

Solicitar ao Gabinete do Prefeito a emissão da Portaria de designação do fiscal e Gestor do Contrato;
Elaborar relatórios destinados à prestação de contas e atendimento aos Órgãos de Controles.

§ 1° O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal e gestor de contratos deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

§ 2° O fiscal e Gestor do Contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responsável civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme Artigos 82, 83 e 92 da Lei nº8.666/93 responderá:

I. O fiscal e gestor do contrato respondem ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.

II. PENALMENTE, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III-Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, Lei nº8.666/93.

III. CIVILMENTE, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado danos ao erário.

IV. As sanções civis, penais e administrativas são cumulativas e independentes entre si. No caso de absolvição criminal, a responsabilidade administrativa será afastada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01/06/2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:91F9EFF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 184/GP, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 184/GP, de 03 de junho de 2022.

"NOMEAR A COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a **COMISSSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio 172/SEMEC/2022.

-SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA – CPF 045.927.422-81
- LUCILENE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA- CPF 811.297.501-91
- MARILENE DA COSTA– CPF 825.895.852-68

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01/06/2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 03 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D6E1B192

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 145/GP, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Lei Complementar nº. 145/GP, de 3 de junho de 2022.

"Dá nova redação ao art. 16 seu parágrafo único, acresce o art. 16-A, na Lei Complementar n° 82, de 08 de novembro de 2012".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são por Lei atribuída;

FAZ SABER, que os munícipes de Alto Alegre dos Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Dá nova redação art. 16 da Lei Complementar n° 82, de 08 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~*"Art. 16 O Auxílio Alimentação será pago a todos os servidores, efetivos e comissionados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser reajustado anualmente pelo índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas."*~~
"Art. 16 O Auxílio Alimentação será pago a todos os servidores, efetivos e comissionados no valor de R$ 565,05 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) mensais, a ser reajustado anualmente pelo índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas."
Parágrafo único. A correção poderá ser efetuada por portaria do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º A Lei Complementar nº 82, 08 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 16-A:
Art. 16-A Os cargos de Secretários equiparam ao de Agente Político descrito no art. 67 da Lei Orgânica do Município e para investira os requisitos do art. 69, também, da LOM.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento do retroativa não corrigido nos exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 3 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:887F52A8

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, referente ao Projeto de Pavimentação Asfáltica de 4.429,03 M de Ruas e Avenidas no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme projeto de Engenharia com recursos do DER – RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 03 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1DF12EE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1-842/2022

A**PrefeituraMunicipaldeAlto Paraíso**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Centro-Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial,**TORNA PÚBLICO,**para conhecimento dos interessados que tendo em vista impugnação ao edital de licitação, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de disputa do certame, dia **20/06/2022** às **10h00min** (horário de Brasília- DF). Cujo Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO COMPUTADORES DE MESA)**, para atender a necessidade do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital". Valor estimado: **R$ 59.473,30 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)**. O Edital e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso - RO, 03 de junho de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletronicamente.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E6D7EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
VISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 042/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **042/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 693/2022, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO, NO INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF DESTE MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO PELO PERIODO DE 12 MESES**", em favor da empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI** – CNPJ: 22.871.544/0001-61, no valor total de **R$ 6.219,00 (seis mil, duzentos e dezenove reais).**

Alto Paraíso-RO, 03 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:7311F118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4226 DE 31 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 4226 DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Comissão para Recebimento de Materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sendo composta pelos seguintes Membros:

Regiane Brito Vieira
Presidente - Matrícula nº 14682

Haynara Pricilla Gomes Silva
Membro - Matrícula nº 3518

Isaque de Aguiar
Membro - Matrícula nº 14588

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3538/2021.

Palácio dos Pioneiros, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:373A36AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O Nº 035/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 035/2022, formalizada através do Processo Administrativo nº 604/2022, cujo objeto é "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, foi **REVOGADO,** com base no Parecer Jurídico, por ocorrer erro na divulgação do aviso de licitação.

Alto Paraíso RO, 03 de junho de 2022.

THIAGO S. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:10AD6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 041/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **041/2022**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 494/2022, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONFECCÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PERSONALIZADOS**, **(INCLUINDO OS TECIDOS,CONFECÇÃO,PERSONALIZAÇÃO E ENTREGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", em favor das seguintes empresas: **01) SC -BRINDES LTDA - 02.507.452/0001-90**, no valor de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais); **02) BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA** - 34.774.398/0001-35, no valor de R$ 26.511,60 (vinte e seis mil,

quinhentos e onze reais e sessenta centavos); **3) L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.060.256/0001-57**, no valor de R$ 23.416,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais); e **4) C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - 35.335.996/0001-70,** no valor de R$ 1.645,00 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); sendo o **valor total homologado: R$ 55.552,60 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

Alto Paraíso-RO, 03 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:43871146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 108 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 108 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEAR DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JENIFFER PRICILA ZACHARIAS** inscrita no CPF/MF sob o número 809.576.092-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:84779B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMSAU – PROCESSO N.º 881/2022

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas torna público o cancelamento do **Edital de Procedimento Seletivo Simplificado nº 003/2022**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Primando pelos princípios administrativos, o cancelamento é medida pertinente para que sejam sanados alguns vícios no edital, visando não prejudicar os candidatos que se inscreveram para os cargos. Posteriormente, será publicado novo Edital.

Dada a situação discorrida e a inviabilidade de dar continuidade ao mesmo, encontra-se CANCELADO o Edital nº 003/2022.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 03 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A179E993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 315/2022

PORTARIA Nº 315/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECHHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOSIANE TORRES DA SILVA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1239030/SSP/RO e do CPF: 989.197.502-97, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Esporte e Lazer vinculado ao Gabinete do prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. **Art.2º -** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8938B331

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 316/2022

PORTARIA Nº 316/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ALISON KLEBER SANTOS SOUZA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1172723/SESDC/RO e do CPF: 012.450.512-02, domiciliado (a) neste município, no cargo de Gerência da unidade básica de saúde**,**

vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1CB1EE0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 100/2022
PROCESSO Nº: 628-1/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: J.J COMERCIO DE GASES EIRELI - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Carga de Cilindro de Oxigênio Medicinal Gasoso (6.000M³) e Ar Comprimido (600M³), tendo está a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO **VALOR**: R$ 77.931,92 (setenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
FUN. PROGRAMÁTICA: 10.3020013.2051 - 10.1220013.2047
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: MAC FICHA ORÇAMENTARIA: 611 - 615
PRAZO: 12 (doze) meses
EMPENHO: 469,470
DATA: 19/05/2022.
Assinam:
IZAIR CUEVAS FERREIRA – Secretário Municipal de Saúde - Contratante **J.J COMERCIO DE GASES EIRELI - ME -** Contratado Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:AEF2ABF7

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N°001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°041/SAAEALV/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- de Alvorada do Oeste-RO,
CNPJ:63.789.804/0001-31
Contratada: J.D. AGRONRGOCIO LTDA-GEOPLAN
CPJ:14.314.251/0001-55
Objetivo: Contratação de empresa especializada em realização de projetos de licenciamentos da ETA e ETE pagamentos de taxas de licenciamento junto ao Sedam.
Prazo: 12 meses
Início contrato prorrogado:23/05/2022
Final: contrato prorrogado:23/05/2023
Valor$ 51.960,24(Cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e vinte quatro centavos) Conforme Nota de Empenho de n°064/2021 100001/1

Alvorada do Oeste/RO,03 de junho de 2022.

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E415B552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 087/2021
Processo nº 4590/2019
PARTES: 1)CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARIQUEMES - AMR.
2)CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.
OBJETO: Aditivar prazo e valor no Contrato nº 087/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da AMR, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO Nº 4590/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA GSRP PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos. PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data 03/06/2022. VALOR:R$8.107,00 (oito mil cento e sete reais), conforme ofício 917668 e e Empenho 38/2022.

Ariquemes/RO, 03 de junho de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
Contratante

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor instucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860 Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por GABRIELA NAKAD DOS SANTOS, CONTROLADORA, em 03/06/2022 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID 953839 e o código verificador 9AACAFF7. Referência: Processo nº 1-4590/2019. Docto ID: 953839 v1

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:E242900D

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES

Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 06 de maio de 2022 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 07h30min horas, com pauta conforme edital **004/2022:PAUTA 1- Leitura e Aprovação da ATA anterior**; **PAUTA 2-Parecer comissão Loteamento LZ**; **PAUTA 3- Processo 1-18274/2021**;**PAUTA 4 -Outros assuntos**.Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às08h02min contando com a presença de12**instituições**representadas, sendo 10 titulares e 05 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Marcos Antônio Mendes - **SEMA**(titular); Lafaiete Ribeiro Batista - **FUNCET**(titular); Marcio Verlei Franzmann Bergmann - **FUNCET**(suplente);Manoel Normando Melo de castro - **SEMAIC**(suplente); Precila Kottwitz Gouvea - **CREDIARI**(suplente); Helena Maria Piemonte Pereira Debowski– **OAB**(titular); José Aparecido de Lara – **SINTIEMA**(titular); Thomas Vinícius Matos – **UNICESUMAR** (titular); Luciana Luiza de Oliveira Perutti - **CRECI**(suplente); Vilian

Sousa do Nascimento - **CRECI** (titular); Acácio da Silva Campos - **PASTORAL DA TERRA** (titular); Tibério Cardoso de Oliveira Neto Junior - **CREDIARI** (titular); Emanoel Bento dos Santos - **SEMOSP** (suplente); Evandro Leite Franco - **SEMPOG** (titular); Genildo Santana da Silva - **AEAMEJ** (titular).Participou desta reunião: Marcela Souza, representante da Casa dos Conselhos. **PAUTA 1) Leitura e aprovação da ata anterior**: Evandro Leite, agradece a presença de todos e pede a Lafaiete Ribeiro para a leitura da ata da terceira reunião, após a leitura da ata todos aprovaram a mesma e Evandro pediu para corrigir o nome do visitante Seranucio.**PAUTA 2- Parecer comissão Loteamento LZ:** Evandro inicia sua fala falando da necessidade falar sobre o processo do empreendimento Greemville, "pois não podemos fugir do assunto" pois a conselheira Luciano havia protocolado algo na SEMPOG questionando e Evandro não entendia o "porque", pois a mesma tinha votado a favor e depois colocou um questionamento e isso "fica meio complicado". Evandro disse que o Conselho não está para fazer análises técnicas, apesar que tem técnicos em comissões,o conselho só aprova a viabilidade destes empreendimentos. Lafaiete alerta Evandro para voltarmos à palta pois a mesma é sobre o loteamento LZ. Lafaiete disse que a comissão foi em loco e fez as observações e apontamentos no sentido de dar continuidade às avenidas. Lafaiete leu o relatório da comissão sobre o loteamento LZ, que pede a aprovação da viabilidade do empreendimento. A conselheira Vilian pergunta se o empreendimento vai ficar de difícil acesso. Lafaiete explica que há problemas de acesso, mas com a viabilidade do empreendimento vai solucionar estes acessos pois empreendedor e prefeitura acharão soluções para o acesso e continuidade das avenidas. O conselheiro Thomas sugere que seja aprovada com ressalvas pois o loteamento não está dando acesso como pede a lei, e sugeriu colocar no relatório que o empreendimento e prefeitura tem que resolver os acessos e continuidades das avenidas. Lafaiete disse que vai acrescentar estas recomendações e colocar no grupo de WhatsApp para todos aprovarem e em seguida enviar para a prefeitura o parecer, sendo concordado e aprovado por todos. A conselheira Luciana disse que gostaria de ver o que é atribuição do conselho, "se for para o conselho dizer que o loteamento é bonito, está bom e bem localizado, qual é a função do conselho? A comissão técnica se reúne, vai em loco, olha, analisa..." neste momento Luciana é interrompida por Lafaiete que diz que a comissão precisa ir em loco para analisar e aprovar ou não, a viabilidade, Luciana disse que ia protocolar na Casa dos Conselhos o seu pedido e foi orientada pelo Diretor Marco Antônio a protocolar na SEMPOG, que em anos anteriores o conselho sofreu muito com isso, pois o Promotor chamou o conselho e fez uma sabatina, devido a situações que deveria passar pelo conselho e conselho se omitiu, "a minha preocupação era com isso". Evandro leu o artigo II do Regimento Interno do Conselho que diz: "O conselho tem por finalidade propor diretriz para o desenvolvimento urbano municipal, com participação social, integração das políticas que promovem o ordenamento territorial, integração regional, a promoção socioeconômica sustentável, qualificação ambiental, trânsito, transporte, fundiária, habitação, mobilidade urbana, respeitando o Plano Diretor participativo. Lafaiete disse que existe uma hierarquia dentro do município e que o conselho é par aconselhar, acima do conselho está a Câmara e o Prefeito que foram eleitos pelo povo, tudo que for decidido no conselho o prefeito acata se quiser, mas cometendo algum crime de responsabilidade será cobrado por isso, o importante é constar no processo que foi alertado pelo conselho. O conselho te um papel importante e na opinião de Lafaiete o conselho tem falhado na sua atribuição de acompanhar e fiscalizar os empreendimentos. O conselheiro Acácio pergunta o que compreende a viabilidade, e Lafaiete responde que a viabilidade é a sociedade civil dizendo ao poder público se é importante ou não para a cidade receber aquele determinado empreendimento. Luciana pergunta se o conselho não tem o poder de aprovar porque a comissão vai lá? Lafaiete responde que comissão vai em loco para analisar a viabilidade, e se o conselho não aprovar esta viabilidade o processo encerra ali mesmo. Evandro leu artigos da lei de criação do conselho sobre suas atribuições e nelas não consta aprovar pareceres. Luciana disse não é aprovar, mas propor e olhar erros e falar. Luciana exemplificou o caso do conselheiro Marcos que viu um erro de acesso em um processo ainda em andamento. Lafaiete disse que o conselheiro tem o direito de se manifestar, mas sua observação se transformará em uma proposta e tem que ser aprovada na plenária, por que ela passa a ser uma manifestação de todos do conselho. Lafaiete disse que a lei diz para que o empreendimento dê continuação às avenidas da cidade, mas como ele vai fazer isso se a avenida não chega em sua divisa. Luciana então disse que o mesmo tem que deixar o acesso a partir da sua divisa e dar acesso ao empreendimento por outros locais, sendo concordado por todos. Lafaiete disse que foi isso que foi dito ao empreendedor na reunião que ele este presente no conselho. O conselheiro José de Lara sugeriu que os vereadores aprovem uma lei que o proprietário de terreno que esteja impedindo o desenvolvimento da cidade, que o mesmo deve abrir o acesso. Lafaiete disse para o Zé de Lara que a lei não permite interferir na propriedade alheia, pois a área é particular. Evandro sugeriu que o processo não deveria voltar ao conselho depois de aprovado e Lafaiete disse que é necessário retornar ao conselho pois a partir da aprovação o conselho acompanha e fiscaliza a implantação do empreendimento. Luciana fala sobre a necessidade do conselho atuar sobre por exemplo no tamanho dos lotes exemplificando decisões anteriores. Lafaiete pediu para Luciana ler os artigos da lei que norteia os tamanhos dos lotes pois conhece o caso que ela se refere e diz que a lei foi interpretada erradamente pela Promotoria que fez com que o empreendimento mudasse todo o projeto. Evandro disse que é bom deixar claro pois com essas conversas dá margem de dúvidas parecendo que conselheiros estão recebendo para aprovar algo aqui. Evandro disse que ficou muito ofendido com isso, "se houve no passado, houve, daqui pra frente não haverá", que temos que virar a página. Luciana diz que não quer responder ao Ministério Público como aconteceu antes. Lafaiete disse que é por este motivo que o conselho não deve deliberar sobre parecer técnico porque se torna corresponsável e diz que este caso citado pela conselheira Luciana foi a interferência da Promotoria neste conselho. Lafaiete pediu a atenção para ouvirem o artigo da Lei e verem como a Promotoria interpretou erradamente o artigo. Luciana então leu o artigo: "Faço saber a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou, sanciona e promulga o seguinte: Fica determinado que as dimensões mínimas para os lotes de novos loteamentos deverão possuir testadas mínimas de 10 metros com o mínimo de 250m² de área, 8m com o mínimo de 160 m² de área. Os novos loteamentos deverão possuir entre 20 e 25% do total dos lotes com a área menor descrita no caput anterior". Lafaiete disse que imagina que quando o autor escreveu a lei a intenção dele era dizer que o empreendimento teria que deixar de 20 a 25% dos lotes na medida de 8 ou 10 metros de testada, mas da forma que o texto ficou o entendimento é que esta medida é medida mínima, abrindo margem ao entendimento que o empreendedor não pode ter terrenos menos de 8 metros, mas acima não teria problemas com a lei. Lafaiete disse que em sua concepção o loteamento Greemville está dentro da lei. Lafaiete disse que é necessário cobrar da prefeitura o planejamento de continuidade das avenidas para que os empreendimentos possam seguir na confecção do projeto e que isso vai fazer com que os projetos não sejam refeitos. Luciana disse que por isso perguntou: qual é a função do conselho pois acabou não entendendo. Lafaiete disse a Luciana que entende as dúvidas dela pois a mesma foi prejudicada por um entendimento errado da Promotoria. Luciana disse que no processo, a promotoria impediu ela de falar pois era parte interessada. Evandro perguntou se havia mais alguma assunto a ser tratado, o conselheiro Zé de Lara disse que tem dois assuntos sérios, que um colocaria no grupo e o outro seria para que as associações de bairro deveriam ser cadastradas na Casa dos Conselhos, e outro assunto polêmico é a Feira Municipal, Zé de Lara disse "que a nossa vigilância sanitária só pode estar chocando ovo gorado e que não está vendo aquele problema que está acontecendo", uma imundícia de pombo em cima dos açougues, o mau cheiro dos banheiros que prejudicam os restaurantes, que se possível sair um documento do conselho para a vigilância sanitária intervir nestes problemas e outro para o executivo ter ciência do que está acontecendo. Evandro disse que será feito o encaminhamento dos ofícios. Não havendo nada mais a registrar a reunião se encerra as 09Hs:04m e eu Lafaiete Ribeiro leio e assino a presente ata,juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 34. Observando que os representantes: **SEMDES - SEMUST - SEMSAU e CAU não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Marcos Antônio Mendes (SEMA)_____

Genildo Santana da Silva – (AEAMEJ)_____
Helena Maria Piemonte Pereira Debowski– (OAB)_____
José Aparecido de Lara (SINTIEMA)_____
Thomas Vinícius Matos (UNICESUMAR)_____
Vilian Sousa do Nascimento (CRECI)_____
Acácio da Silva Campos (PASTORAL DA TERRA)_____
Tibério Cardoso de Oliveira Neto Junior (CREDIARI)_____
CONSELHEIRO SUPLENTE
Marcio Verlei Franzmann Bergmann (FUNCET)_____
Manoel Normando Melo de Castro - (SEMAIC)_____
Precila Kottwitz Gouvea – (CREDIARI)_____
Luciana Luiza de Oliveira Perutti – (CRECI)_____
Emanoel Bento dos Santos (SEMOSP)_____

LAFAIETE RIBEIRO BATISTA
Secretário

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:52D1B548

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO:A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração doTermode Fomento entre o município de Ariquemes, por intermédio daFUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMOe ASSOCIAÇÃOASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL-AECAP, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro, paraFomentar o Esporte em sua modalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.
A celebração doTermode Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de**Emenda ParlamentarAditiva n°488/21**, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição aseguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DAJUSTIFICATIVA: Verifica-sea formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a projetos sociais.
Conforme quadro:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR Nº	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R$
Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal-AECAP	488/21	12236/2022	21.464.976/0001-95	R$ 25.000,00

Ariquemes,03dejunho de 2022

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto n°17.087/PGM/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:CDBA6467

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022
FMAS eAssociaçãoBeneficente Escola Para Vida

CELEBRAÇÃO:01.06.2022

PARTES:
1-)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
2-) ENTIDADEAssociaçãoBeneficente Escola Para Vida-CNPJ22.855.274/0001-03.

OBJETO:
Repasse financeiro para a manutenção da entidade com despesa de pagamento de pessoal do Projeto MEU PORTO SEGUROIIIconforme detalhado no Plano de Aplicação para atendimento de até90(noventa)crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos em vulnerabilidade social.

Valor: R$80.579,69(oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Fonte de Recursos: FMASFONTE STN1.500
Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Prazo: Vigência de08(oito) meses a partir de01dejunhode 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11.412/2022- SEMDES

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:09118C67

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 027/ IPEMA / 2022

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Rosane Kropochinski Silva Silveira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade, a senhora **Rosane Kropochinski Silva Silveira,** CPF n.º574.015.512-68, PIS/PASEP n.º170.53624.93/3, RG n.º000510443 SSP/RO, admitida em **16/07/1992**, no cargo de "Agente Administrativo, 40 Horas Nível - I, Classe "P", referência/faixa 29 anos", matrícula n.º42-6, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003; c/c art. 28, § 1º, Art. 50-A, parágrafo único, da Lei Municipal n.º1.155/2005, Art. 6º-A e 7º da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º70/2012 e Art. 4º, §9º da EC 103/2019.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41/2003 e Art. 50-A, parágrafo único da Lei Municipal n.º1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 09 de maio de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3328AF26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 031/ IPEMA / 2022

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério a servidora Joana Maria Martins.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Joana Maria Martins,** CPF n.º386.278.842-34, PIS/PASEP 170.53623.90/2, RG n.º536491 SESDEC/RO, admitida em 28/02/2000, no cargo de "Professora 20 Horas", Nível IV, referência/faixa 21 anos, Classe "K", matricula nº3269-7, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 03 de junho de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:CF163874

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 032/ IPEMA / 2022

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério a servidora Joana Maria Martins.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DO MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Joana Maria Martins,** CPF n.º386.278.842-34, PIS/PASEP 170.53623.90/2, RG n.º536491 SESDEC/RO, admitida em 09/02/1998, no cargo de "Professora 20 Horas", Nível IV, referência/faixa 23 anos, Classe "L", matricula nº2201-2, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado Art. 6º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019; c/c, 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 03 de junho de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:973E32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022

Processo Administrativo nº 9106/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI: 05.587.568/0001-74

OBJETO:Aquisição de Aparelhos de ar condicionado cortina de ar, climatizadores e Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.; Valor Estimado para Desembolso Anual em R$ 1.657.098,69.
APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, PAREDE/PAREDE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 28.780,56 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3392/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fiscal do Contrato: servidor(a) Luiz Cunha Aguiar.
Gestor(a) do Contrato: servidor(a) Clebiane Gonçalves Motta.

Ariquemes/RO, 2 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:15302379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022

Processo Administrativo nº 9248/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) L.R. COSTA EIRELI: 33.915.765/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 8.293,80 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3555/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fiscal do Contrato: servidor(a) Luiz Cunha Aguiar.
Gestor(a) do Contrato: servidor(a) Clebiane Gonçalves Motta.

Ariquemes/RO, 2 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:0D75550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 54/2022
PROC. N.º 733/SEMED/2022

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/ROhomologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º54/2022,referente ao Processo Administrativon.º733/SEMED/2022cujo objeto éAquisição e Instalação de Parque Infantil para atender as necessidades da escola EMEF JORGE LUIZ MOULAZ, pertencente à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO.Em favor da empresa**V. VIEIRA AMARO COM, IMP E EXP - CNPJ: 03.716.848/0001-00**.Ficando homologadocom o valor totalda empresa de**R$22.599,99 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Ariquemes/RO,02dejunho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:1FD346EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.426/SEMDES/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura **Aquisição de Material Gráfico e Personalizados,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 438.361,28.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **55/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/06/2022 até às 09h00min do dia 22/06/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/06/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO),03 de junho de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:38395747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.° 60/2022
PROC. N.° 10716/SEMA/2022

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 60/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 10716/SEMA/2022 cujo objeto é: Aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma do Stand da Prefeitura no pátio da APA, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.Em favor das empresas:**HEROPECAS LTDA - CNPJ: 10.685.231/0001-30**, com o valor totalda empresa de R$ 1.000,00 (um mil reais);**ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ: 18.604.271/0001-11**, com valor totalda empresa de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais);**FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00**, com valor total da empresa de R$ 1.674,66 (um mil, seis centos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de**R$3.545,66 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

Ariquemes/RO, 03 de junho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A3D52CCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-AGERB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 21738920/0001-81, neste ato representado por seu Diretor Presidente Interino, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Concessionária Águas de Buritis Saneamentos SPE LTDA, para **prestar esclarecimentos referente o desabastecimento de água tratada por mais de 24 (vinte e quatro) em diversos setores.**
Devido as reclamações acerca da interrupção do abastecimento de água deste Município, a Diretora Presidente em conjunto com a Ouvidoria desta Agência constatou que diversos setores estão desabastecidos.
Com o intuito de solucionarmos amigavelmente e extrajudicialmente a questão, solicitamos, que vossa senhoria, **a)** restabeleça de imediato o fornecimento de água nos setores afetados; **b)** apresente a devida justificativa e defesa no prazo legal; **c)** preste os devidos esclarecimentos à AGERB, no **prazo de 12 (doze horas).**
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos sua compreensão.

Buritis, 03 de junho de 2022.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec. 10841/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:76C2C9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
042/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **806/2022/SEMA** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (para implantação do letreiro "EU AMO BURITIS" e da "BLIBLIA SAGRADA" a serem implantados na entrada da cidade.**

Classifica se a favor de: **ST COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA** CNPJ: 09.581.682/0001-48 no valor de **R$ 14.754,50** (quatorze mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Classifica se a favor de: **J. L. MEDIANEIRA AREIAL & COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ: 05.095.562/0002-60 no valor de **R$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais).
Classifica se a favor de: **PUTIN & PUTIN LTDA** CNPJ: 08.794.898/0001-29 no valor de **R$ 299,60** (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 03 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:EF2DF73F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
049/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1035/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (tintas e abrasivos) para ser utilizada na pintura de artefatos para as unidades básicas de saúde nas campanhas.**

Classifica se a favor de: **ALVES & COGO LTDA** CNPJ: 03.370.429/0001-69, no valor de **R$ 2.773,00** (dois mil setecentos e setenta e três reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 03 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:382CE671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287 DE 02 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre alteração de cargo da servidora Andreia Medeiros de Morais e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e 006/2022.

RESOLVE
Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **ANDREIA MEDEIROS DA SILVA**, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 978.091.012-34, de Chefe de Secretaria Escolar para o cargo de **Diretora Executiva de Recursos Humanos – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 16 de maio de 2022.

Buritis, 02 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F42F1FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288 DE 02 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe a nomeação de Joacir Pereira da Silva e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e 006/2022.

RESOLVE
Artigo 1º. Nomear o servidor **JOACIR PEREIRA DA SILVA,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 852.723.611-72, no cargo de **Coordenador do Setor da Educação Inclusiva SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 11 de maio de 2022.

Buritis, 02 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5F4016FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 02 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar titular do cargo de Secretário Escolar, o servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 787.680.982-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de abril de 2022.

Buritis/RO, 02 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:071684FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290 DE 02 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre adequação do cargo da servidora Whenderleia Candida Cunha e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e 006/2022.

RESOLVE
Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **WHENDERLEIA CANDIDA CUNHA**, devidamente inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 984.062.722-87, de Assessor Executivo do Gabinete e Coordenador de Correção de Fluxo para o cargo de **Assessora Executiva do Gabinete e Coordenadora do Programa Auxílio Brasil - SEMECE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 14 de abril de 2022.

Buritis, 02 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:49040D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12455 , DE 27 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

691 04.122.1001.2005.0000MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 50.000,00

Fontes de Recurso
2 500 50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 27 de abril de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:07CA96F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12525 , DE 12 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.490.885,21 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

714 12.361.1002.2100.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. D 253.799,36
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 02500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012001 RECURSO PROPRIO

715 12.361.1002.2022.0000SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 79.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02550
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012006 SALARIO EDUCACAO

716 12.361.1002.2022.0000SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 44.288,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 02550
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012006 SALARIO EDUCACAO

717 12.361.1002.2022.0000SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 57.736,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02550
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012006 SALARIO EDUCACAO

718 12.361.1002.2022.0000SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 29.884,91
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02550
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012006 SALARIO EDUCACAO

719 12.361.1002.2024.0000PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA 42.472,67
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 02552
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012007 MERENDA ESCOLAR

720 12.361.1002.2023.0000PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOL 103.122,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02553
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012005 PNATE

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

721 12.361.1002.2255.0000 AJUSTE DO FUNDEB ACORDÃO 2866/TCU/2018 38.831,41
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2571
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012 223 REPASSE FUNDEB ACORDÃO TCU

722 12.361.1002.2255.0000 AJUSTE DO FUNDEB ACORDÃO 2866/TCU/2018 63.690,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2571
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012 223 REPASSE FUNDEB ACORDÃO TCU

734 12.361.1002.2188.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25% 5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 2500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012 001 RECURSO PROPRIO

02 07 02 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E EXTRA

712 04.122.1001.2016.0000 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, CURSOS S 13.864,42
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

711 04.122.1002.2012.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR -PMAE - 72.196,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 2500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

02 07 03 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

723 12.361.1002.2019.0000 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FU 47.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012 003 FUNDEB 70%

724 12.365.1002.2019.0000 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FU 389.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012 003 FUNDEB 70%

725 12.365.1002.2019.0000 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FU 69.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 2540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012 003 FUNDEB 70%

726 12.365.1002.2025.0000 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FU 81.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012 003 FUNDEB 70%

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

727 12.365.1002.2025.0000PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FU 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 02540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012003 FUNDEB 70%

728 12.365.1002.2025.0000PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FU 20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 02540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012003 FUNDEB 70%

729 12.365.1002.2247.0000PAGAMENTO DE FOLHA SERVIDORES FUNDEB 30% EDUC 16.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 02540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

730 12.365.1002.2247.0000PAGAMENTO DE FOLHA SERVIDORES FUNDEB 30% EDUC 5.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 02540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

731 12.366.1002.2019.0000PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FU 20.000,00
3.1.90.11.52 LICENÇA SAÚDE F.R.: 02540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012003 FUNDEB 70%

732 12.367.1002.2019.0000PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FU 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02540
2 Recursos de Exercicios Anteriores
012003 FUNDEB 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.490.885,21

Fontes de Recurso
2 500 344.859,78

2 540 687.000,00
2 550 210.908,91

2 552 42.472,67
2 553 103.122,44

2 571 102.521,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 12 de maio de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FA35DC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12590 , DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$128.278,04 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

741 04.122.1001.2008.2241APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP 14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

742 15.452.1008.2010.2241MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 43.092,68
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

743 26.782.1008.2150.2241MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS 71.185,36
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

26 99.999.1001.2241.2241 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -128.278,04
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 02 de junho de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C8AB37BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12591 , DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$622.019,48 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

744 10.301.1003.2026.2241MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 173.185,36
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

745 10.301.1003.2026.2241MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 351.648,76
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

746 10.301.1003.2026.2241MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 92.185,36
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

747 10.301.1003.2026.2241MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

26 99.999.1001.2241.2241 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -622.019,48
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 02 de junho de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F9E49D69

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 048/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1–797/SEMOSP/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

ABA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI CNPJ 17.658.624/0001-01 a proposta no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Buritis – RO, 02 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AA203AE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 051/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1–1041/SEMUSA/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

L S DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03 a proposta no valor de R$ 9.938,30 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Buritis – RO, 02 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D09E95C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 050/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1–1087/SEMOSP/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

PEMAZA S/A CNPJ 05.215.132/0021-06 a proposta no valor de R$ 3.386,88 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Buritis – RO, 02 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3DDDFF56

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 **– MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 40 HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	279	Carlos Luciano Martins Bidart	70,00	Aprovado

2.1-**FONOAUDIÓLOGO- ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	1.068	Rogerio Batista de Souza	90,00	Aprovado

2.2-**PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	651	Janete Ramos dos Santos	80,00	Aprovado

2.3-**PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 20HORAS SEMANAIS**

ORD. DE	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
CLASSIFICAÇÃO				
1º	982	Daiany Angelica Capitanio	80,00	Aprovado

2.4-**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	23	Joana D Arc Ramos Lins	90,00	Aprovado
2º	604	Conceição Ap. Miranda Santos	90,00	Aprovado
3º	411	Maria da Penha R. Lima	90,00	Aprovado
4º	1060	Maria Ap. Pereira De Moraes	90,00	Aprovado

2.5-**RECEPCIONISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	179	Adriana Souza L. Pacheco	100,00	Aprovado
2º	362	Patrícia R. Da Silva Cimarelli	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da

contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 03 de Junho de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:64A7A35F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 12420/2022/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através do EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2022, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento Pedagógico-SEMECE, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para tomarem posse.

Posse: 06/06 e 07/06/2022

Cargo: Assistentes de Alfabetização Voluntários - Zona Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
3º	020	Leidiane de Souza Santos	***835.572**

Buritis-RO, 03 de Junho de 2022.

LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.420/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5F601E39

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 11/2022 CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 12115/GAB/PMB/2022, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 23.339.949/0001-16,** situada na Avenida Rio Branco, nº 1326, Sala "02", Setor 02, Jaru/RO, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA.**
Em diligência realizada *in loco* na data de 02 de junho de 2022 não foi encontrado equipe de trabalho no canteiro de obras. É notável a evidente morosidade na execução do objeto tal constatação é devido a não evolução na obra, considerando as reiteradas notificações e ainda levando em consideração a LEI Nº 8.666/93 e o CONTRATO N° 018/PMB/2020, conforme parágrafo quinto da cláusula décima sexta do contrato, ***"A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro...".***
Diante do exposto, esta comissão NOTIFICA esta empresa, na pessoa de seu representante legal, Sra. KAROLYNE ROSSE SOUZA MOREIRA AMADO, para que, no prazo improrrogável de 24:00h (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente notificação, apresente, além das justificativas, as providencias que serão tomadas para que a obra seja concluída dentro do prazo de execução contratual previsto. Sob pena nos termos da subcláusula segunda do contrato, *onde diz que: "...Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave...*", sem prejuízo a outras penalidades previstas em leis, inclusive à rescisão contratual.

Buritis - RO, 02 de junho de 2022.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR	*WICTOR HUGO L. C. SILVA*	*JOCILEILA LIMA SANTOS*
Presidente	Membro	Relatora

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5D12804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 31 DE MAIO DE 2022.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 016/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 31 de maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento do Centro de Saúde de Buritis Buritis - CNES 2806630, localizado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho n° 1534, CEP 76.880.000, Buritis-RO, no Programa Saúde na Hora, Modalidade USF 60 horas.

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 31 de maio de 2022.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **016/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do

Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:B9AB474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 31 DE MAIO DE 2022.

C.M.S.B

RESOLUÇÃO Nº 017/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 31 de maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE: Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento de duas Equipes da Estratégia Saúde da Família - eSF, modalidade 40horas semanais.

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 31 de maio de 2022.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente Do C.M.S.B.

Homologo a Resolução Nº 017/2022/cmsb-ro, Nas Conformidades do Artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, Que Dispõe Sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema único de Saúde – Sus e Sobre as Transferências Intergovernamentais de Recursos Financeiros na área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:D6C0923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 31 DE MAIO DE 2022.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 018/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 31 de maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a portaria n°46, de 20 de julho de 2021, que Credencia Municípios a receberem incentivos financeiros de custeio referentes às equipes de Saúde Bucal – eSB;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal - eSB, modalidade 40 horas semanais.

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 31 de maio de 2022.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **018/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:8B4323AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 31 DE MAIO DE 2022.

C.M.S.B

RESOLUÇÃO Nº 019/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 31 de maio de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde compete em Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população, pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no Município, impugnando aqueles que eventualmente contrariam as Diretrizes da política de saúde ou a organização do sistema;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;
CONSIDERANDO: o Decreto n° 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1° do art. 9°-C e no § 1° do art. 9°- D da Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE;
CONSIDERANDO: a Lei Federal n° 13.708, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE: Art.1º Deliberar e Aprovar o Credenciamento de 20 (vinte) Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Art. 2º ° Esta Resolução entrar em vigor na data de 31 de maio de 2022.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **019/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:5F8E6218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/PMC

Nota de Esclarecimento referente à **HOMOLOGAÇÃO** P.E Nº 020/2022/PMC referente ao processo Nº 319/SEMAS/2022 , publicado no site **www.diariomunicipal.com.br/arom** no dia 30 de maio de 2022, e no átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi.

ONDE SE LÊ:
R.P.T FRANCISCO ESPORTES CNPJ:45.901.077/0001-70 - **R$ 39.200,00** (trinta e nove mil e duzentos reais).

LEIA-SE:
R.P.T FRANCISCO ESPORTES CNPJ:45.901.077/0001-70 - **R$ 39.200,04** (trinta e nove mil e duzentos reais e quatro centavos).

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:74FB77EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº011/2022-PMC**,** adjudicado em 01 de junho de 2022, Processo Licitatório nº 193/SEMUSA/2022, que tem por objeto:
Contratação de empresa para prestação de preenchimentos de relatórios do SIOPE, SIOPS E SICONFI e transmissão de informações relativas ao sistema bimestral e anual, para atender as necessidades das secretarias solicitante: GABINETE, SEMUSA e SEMEC. Em favor da empresa:
J. DE O F G ROCHA LTDA CNPJ:44.531.743/0001-63 - **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:5D9F7BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA Nº 11/2022 31 DE MAIO DE 2022 "NOMEIA O OUVIDOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, **Srº José Xavier de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 20º do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 13.460 de 26 de Junho de 2017, que "dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração",

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO 071/CMC/2020**, que "dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Cacaulândia",

RESOLVE;
Art. 1º – **Nomear** o Vereador **NAILDON DA SILVA PEREIRA**, na Função de **OUVIDOR PARLAMENTAR**.

§ 1º Nomeia o Vereador **EDILSON JOSÉ DA SILVA**, como **OUVIDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO.**
§ 2º Nomeia a Funcionária **KAROLINE FALCÃO DE OLIVEIRA**, como responsável pelo gerenciamento Técnico do Sistema de Informação ao cidadão e demais atribuições do Art. 5º da Resolução nº 071/2020.
Art. 2º Revoga a portaria nº 015/2021, de 16 de agosto de 2021

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua Publicação.

Gabinete Da Presidência, 31 de maio de 2022.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente-CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:0240A9D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0402/PMC/2022

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	9481	30/04/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	8478	10/05/2022	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
ROSIMEIRE GONZAGA DE MELO OLIVEIRA	8107	27/04/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIVIANE VENANCIA PIMENTEL	8284	18/05/2022	TERMINO DE CONTRATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 02 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D819F0C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0388/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) ALDAIR PEREIRA SALES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 350380/SSP/RO, de 23/08/2016, e do C.P. F. n.º 32560591200, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, a ser lotado(a) no(a) Semict.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0837/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BCF44522

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0389/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) ROSANA DE SOUZA LUCENA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 481966/SSP/RO, de 08/04/1992, e do C.P. F. n.º 33108234234, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, a ser lotado(a) no(a) HMMI - Hospital Municipal Materno Infantil.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0097/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FAB88CC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0386/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 23/05/2022, o(a) senhor(a) TONI RODRIGO DIAS BRITO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 524409/SSP/RO, de 16/08/1993, e do C.P. F. n.º 65298527272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 23/05/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 26 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4BD42429

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0390/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) MARCIA REGINA ARAUJO PIRES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1101484/SSP/RO, de 04/06/2008, e do C.P.F. n.º 86076515287, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0530/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BEFD6D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0387/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) GABRIEL VIEIRA ANTUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 988063/SSP/RO, de 25/10/2005, e do C.P. F. n.º 96343338268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Coordenadoria Geral de Controle de Combustíveis.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0697/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45C17A1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0391/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) VANESSA GERALDO FARIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1139532/SESDC/RO, de 31/03/2009, e do C.P.F. n.º 01604900229, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0341/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F870CBBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0393/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 30/05/2022, o(a) senhor(a) MARCIA PASSAGLIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000484705/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 45687722220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/05/2022, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9BA70C55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0394/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2774142/SSP/MG, de 20/12/2013, e do C.P.F. n.º 54681251615, para exercer o cargo de GERENTE DE SAÚDE BUCAL, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7F0CE745

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0392/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

I - Nomear a partir de 30/05/2022, o(a) senhor(a) MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1166147/SESDC/RO, de 23/07/2009, e do C.P.F. n.º 01470904233, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/05/2022, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6DFB74E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0395/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) JHONATAN DAVISON ALVES DE OLIVEIRA COUTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1459943/, de 06/03/2015, e do C.P.F. n.º 04391445239, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE OFICINA, a ser lotado(a) no(a) Almoxarifado Central.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7CE76C8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0396/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) MAIARA SANTOS MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1585774/SESDC/RO, de 16/05/2017, e do C.P.F. n.º 05515710207, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE JUNTA MILITAR, a ser lotado(a) no(a) Junta Militar.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0354/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:22308D54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0401/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) SANDI PEREIRA LISBOA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 843030/SESDC/RO, de 17/09/2002, e do C. P.F. n.º 83573127215, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3400DE73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/GABINETE DO PREFEITO/2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS BAIRROS VISANDO A ORGANIZAÇÃO DAS REGIONAIS PARA DISCUSSÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL 2022/2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a necessidade de Elaboração do PPA para o período de 2022/2025, conforme solicitação por meio do memorando nº 167/COORD/SEMPLAN/2021, recebido em 01 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Dispor sobre a composição dos bairros abaixo relacionados visando a Organização das Regionais para discussão do PPA – Plano Plurianual 2022/2025.
Regional 01: Bairro Habitar Brasil
Bairro Josino Brito
Bairro Jardim Itália
Bairro Parque dos Lago
Bairro Sociedade Bela Vista (Multirão e Vitória)
Regional 02: Bairro Alvorada
Bairro Jardim São Pedro
Residencial Parque Brizon
Bairro Morada Do Bosque
Bairro Sete de Setembro
Regional 03: Bairro Villa Verde
Bairro Planalto
Bairro Parque Industrial
Regional 04: Bairro Vista Alegre
Bairro Parque Fortaleza
Bairro Conjunto Halley
Regional 05: Bairro Conjunto Habitacional Nova Esperança (BNH)
Bairro Cristal do Arco Íris
Bairro Jardim Bandeirantes

Regional 06: Bairro Industrial
Bairro Prosperidade (Buritis)
Bairro Liberdade

Bairro Santo Antônio
Regional 07: Bairro Novo Horizonte
Bairro Novo Cacoal
Regional 08: Bairro Jardim Clodoaldo Nunes de Almeida
Bairro Centro
Regional 09: Bairro Princesa Isabel
Bairro Incra
Bairro Floresta
Regional 10: Bairro Teixeirão
Bairro Jardim Saúde
Bairro Village do Sol I e II
Regional 11: Bairro Eldorado
Bairro Jardim Europa
Bairro Vila Romana
Regional 12: Bairro Embratel
Bairro Alpha Parque
Bairro Alphavile
Regional 13: Bairro Colina Verde
Bairro Residencial Paineiras
Bairro Jardim Paulista
Regional 14: Distrito Riozinho
Distrito Divinópolis
Bairro Castelinho
Regional 15: Associações Rurais
População Indígena
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 01 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:727FE476

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA Nº 004/AMEC/2022

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde.

II - As ausências previstas no caput deverão ser previamente acordadas com a chefia imediata com antecedência mínima de 48 horas, exceto os casos de urgência e o atestado de comparecimento deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente.

III - O servidor público deverá agendar seus procedimentos clínicos, preferencialmente, nos horários que menos influenciem o cumprimento integral de sua jornada de trabalho.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 03 de junho de 2022

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral da AMEC
Decreto nº 8.019//PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:16DE0129

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 631/SEMMA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n. 631/SEMMA/2022, emitido em 10/05/2022. Processo: 2706/2022. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: Valdemir dos Santos Galvão, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 03 de junho de 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7D82D21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRACÇÃO 630

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 630/SEMMA/2022, emitido em 10/05/2022. Processo: 2708/2022. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cacoal-RO. Sujeito Passivo: Nicholas Pereira de Oliveira. Dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 03 de Junho de 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4EEB0844

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/AMEC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR DIONATAN CARDOSO DOS SANTOS, LOTADO NO CARGO DE MONITORIA DE ATLETISMO, SOLICITA DIÁRIAS PARA ESTAR PARTICIPANDO DO CURSO BÁSICO EM ATLETISMO (TÉCNICO E
BÁSICO), AFIM DE BUSCAR NOVOS CONHECIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MODALIDADE DO PROGRAMA
PENSANDO NO AMANHÃ DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL/RO. O CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM ATLETISMO ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 A 12 DE JUNHO, NA CIDADE DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO. O SERVIDOR IRÁ RETORNAR NO DIA 12/06/2022, APÓS O ENCERRAMENTO DO CURSO. O VALOR SERÁ DE R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).
N° DA SOLICITAÇÃO DE DESEPESA 130/2022.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	720,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D3BBBE15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 22022

PROCESSO ORDINÁRIO Nº: 2202/PMC/2022
Órgão Proponente: Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Remuneração pelos trabalhos elaborados ou executados pelos servidores designados por meio da Portaria nº 028/Gabinete do Prefeito/2022. O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela COMISSÃO DESIGNADA PARA LEVANTAMENTO DE DEBITOS NA CONDIÇÃO DE AJUIZADOS NO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL - IPTU, nomeada através da Port. 028/Gabinete do Prefeito/2022, por meio do processo supracitado para conceder aos servidores em questão o *quantum* de 06 (seis) unidades de referência estabelecidas no art. 81 da Lei 2.735/10, alterado pela Lei n° 3.454/15.

Cacoal-RO, 31 de maio 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A433573

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022/PMC/SEMAD/RO - TORNAR SEM EFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, com referência ao Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022/PMC/SEMAD/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom) em 03/06/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022/PMC/SEMAD/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom) em 03/06/2022, suspendendo a realização e todas as etapas do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS, BRAÇAL, MERENDEIRO, ZELADOR, MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, BORRACHEIRO, ELETRICISTA PARA AUTOS, VIGILANTE, AGENTE ADMINISTRATIVO, INSTRUTOR MUSICAL, INTERPRETE DE LIBRAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LÚCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:46BCBF61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 291/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Despesa com diárias a designar em favor do servidor Léo José de Oliveira, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de Aids.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 2557/2022, Processo 459/2022.
Justificativa: Memorando nº 081/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022
Saída: 07/06/2022 em torno das 09 horas
Retorno: 08/06/2022
Meio de transporte: Veículo Oficial Triton Placa QRA2494

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03/06/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a concessão de diárias"
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Despesa com diárias a designar em favor do servidor Léo José de Oliveira, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de Aids.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 2557/2022, Processo 459/2022.
Justificativa: Memorando nº 081/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022
Saída: 07/06/2022 em torno das 09 horas
Retorno: 08/06/2022
Meio de transporte: Veículo Oficial Triton Placa QRA2494

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03/06/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FB755D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0388/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2022, o(a) senhor(a) ALDAIR PEREIRA SALES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 350380/SSP/RO, de 23/08/2016, e do C.P. F. n.º 32560591200, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, a ser lotado(a) no(a) Semict.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2022, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0837/PMC/2021 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28488909

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 05/GP/2022

Cacoal, 02 de junho de 2022.

A Portaria Pessoal de Nº 34/GP/2022, publicada na edição nº 3233, página 22, de 02 de junho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
Cacoal, 01 de maio de 2022.
Leia-se:
Cacoal, 01 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:5DE10325

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 36/GP/2022

Cacoal, 02 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I – Lotar Ediene Araújo da Silva, inscrita no CPF sob o n° XXX.978.812-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:48A0FD7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 35/GP/2022

Cacoal, 02 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I – Nomear Ediene Araújo da Silva, inscrita no CPF sob o n° XXX.978.812-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com Anexo I e II, Tabelas I e II, símbolo VI da Lei n°. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.
II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:188EF1F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 78/SAAE/2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria n°14/SAAE/2022 para conclusão dos trabalhos relativos A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO DOS EMPREENDEDORES, PROPRIETÁRIOS E PROJETISAS, QUANTO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOSTO DE CACOAL, BEM COMO ACOMPANHAR OS LOTEAMENTOS EM TODAS AS FASES DESDE A APROVAÇÃO ATÉ O ECEBIMENTO DEFINITIVO, REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/SAAE/2022.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e
Considerando a necessidade de finalização do processo de orientação e recebimento definitivo de loteamentos do SAAE de Cacoal, concernente à necessidade de continuar os trabalhos e dar resultados satisfatórios a administração;
Considerando o memorando n. 14/2022/COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO- PORTARIA 14/SAAE/2022, protocolado em 13/05/2022, em que a Presidenta da Comissão, Sr. ª Adriana Souza de Queiroz, solicitou a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela comissão.

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos Trabalhos da Portaria nº 14/SAAE/2022.
Art. 2º. Ficam inalterados os Artigos previstos na PORTARIA N° 14/SAAE/2022.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:28F3EC8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 79/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação interina da Srª. Renata Simões para exercer a função gratificada de Gerente de Arrecadação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.

Considerando a necessidade de nomear Servidor para a função gratificada de Gerente de Arrecadação do SAAE no período de licença do Servidor Rodrigo Luiz Damiani.
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, interinamente, da Sr.ª. Renata Simões para exercer a função gratificada de Gerente de Arrecadação.
Art. 2º- A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência desde 31/05/2022.

Cacoal/RO, 03 de junho de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:E10AB0B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 77/SAAE/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REAVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO SAAE DE CACOAL, REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 48/SAAE/2021.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de nomear Comissão para Reavaliação de bens inservíveis do SAAE, referente ao processo n. 48/SAAE/2021 que tem como escopo a alienação de bens (leilão) de veículos, máquinas e sucatas diversas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelos serviços técnicos de reavaliação de bens descritos no artigo 2º desta portaria:

Servidor	Cargo	Matrícula
Presidente: Alexandre Welber da Silva Araújo	Agente Administrativo	303
Secretária: Joyce Bulhosa Brants	Coordenadora de Atendimento Remoto e Plataformas de Mídias Digitais	409
Membro: Matteus Moore Cortez Soares	Chefe de Gabinete	423
Membro: Rodrigo Luiz Damiani	Assistente Tec. Software Hardware	194

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Realizar as atividades de reavaliação de bens inservíveis (veículos, máquinas e sucatas) desta Autarquia, a fim de revisar os valores iniciais de cada item ou lote contidos no relatório de avaliação, bem como realizar relatório com descrição e justificativa pormenorizadas sobre ratificação das avaliações realizadas, bem como das

eventuais alterações de valores e separações ou agrupamento dos bens em itens ou lotes, como forma de viabilizar a realização do leilão.

II – Reavaliar as vistorias sobre as condições dos itens ou lotes nos setores elencados: Almoxarifado, Estação de Tratamento de Água de Cacoal, Estação de Tratamento de Água do Riozinho, Estação Elevatório Rio Machado, Tamarupá e Pirarara, Lagoa de Tratamento de Esgoto e Estação de Captação de Água.

Art. 3° - Deverá a Comissão, elaborar relatório do trabalho realizado que instruirá o Processo 48/2021.

Art. 4º - As atividades serão realizadas nas dependências do SAAE ou fora dela e serão cumuladas com a atribuições normais do Cargo, observando-se ainda que:

As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão de Reavaliação sempre que entender necessárias, ressalvada a obrigatoriedade de realização de pelo menos 1 reunião no curso dos trabalhos, as quais constarão em ata e serão devidamente assinadas;
A realização dos trabalhos e a entrega do relatório final de Reavaliação de bens inservíveis pela Comissão de Reavaliação iniciar-se-á a partir da publicação desta portaria e obedecerá ao prazo do art. 6º;
Os relatórios de que trata este artigo, deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão Principal e Presidente do SAAE para aprovação.

Art. 5º - As atribuições inerentes a esta comissão de reavaliação não serão remuneradas para os membros que compõem a comissão principal (Portaria n. 18/SAAE/2022) e será remunerada, na regra do art. 54-E da Lei 2.716/PMC/2010, para os demais membros que não compõem a comissão principal.

Art. 6° - Esta comissão de reavaliação terá a duração de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada, de modo justificado, por igual período.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 03 de junho de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:5BDB5D60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/SAAE/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (ALICATE, ALAVANCA, COLHER PARA PEDREIRO, PLACA VIBRATÓRIA E ETC), **para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.**

Empresas Vencedoras:
1)ELEVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 38.317.540/0001-76.

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82
VALOR GLOBAL: R$ 743.470, 20 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

2) PP E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no CNPJ n. 21.840.263/0001-89.
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 6, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 40, 44, 47, 51, 60, 77
VALOR GLOBAL: R$ 7.460, 00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais).

3) ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI, inscrita no CNPJ n. 35.411.366/0001-38.
VENCEDORA DOS ITENS: 86, 93, 94
VALOR GLOBAL: R$ 161.249, 46 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Cacoal – RO, 01/06/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:83BEB548

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROCESSO N. 227/SAAE/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA LTDA, CNPJ sob Nº. 01.081.154/0001-18.

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços DOS ITENS 01 e 02, (carga de gás de cozinha para botijão 13 Kg) Empenho n. 144/2022, referente ao processo n. 227/2021, nos termos do art. 65, II "d" da Lei n. 8.666/93

Itens 01 e 02 Valor Registrado R$ 120,00
Itens 01 e 02 Valor Reajustado R$ 131,22

Percentual reajustado 9,35%

Data de assinatura do Aditivo: 24/05/2022

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

JOÃO DE OLIVEIRA MESQUITA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:9DB798A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada por forças das disposições contidas na Portaria nº 158/2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 026/2022/CPL/PMCNR,** para compor **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado, realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **23 de Junho de 2022 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL,** conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo nº 00735/2022.
Órgão Gerenciador: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 03 de junho de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3C5B9BAE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 358, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA O SERVIDOR HIAGO DA CUNHA SILVA PARA DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos, VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HIAGO DA CUNHA SILVA,** CPF nº ***.312.042-** Motorista de Veículos Leves, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades no Hospital de Pequeno Porte – HPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F1138EE1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO N° 108 DE 03 DE JUNHO DE 2022

REVOGA, POR ERRO MATERIAL, O DECRETO 104 DE 01 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por erro material, o DECRETO 104 DE 01 DE JUNHO DE 2022 que institui o sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico, regulamenta o sistema de compensação de horas no âmbito da administração direta do poder executivo municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DEBFF99E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Horário Diferenciado em razão de estudos nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10-1175/2022

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **Horário Diferenciado em razão de estudos** nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009 a servidora **ELIENE CORREIA CORSIOLI** CPF nº XXX. 012.772-XX e Matrícula n° 24885, com saída nos dias 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de junho de 2022, as 11h00min horas e compensação de horário conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, acordados no processo 10-1175/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de junho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA D SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:86C2E353

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 005/2022/CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019)

ATA 005/2022
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022, ás 09h00min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPECAN/CNRO. Reuniram-se os membros deste Conselho, sendo: Edson Gonçalves da Silva, Kelly Daiane Gavenda, Ednelson de Oliveira Moreira, Francieli de Ariquemes Paim de Lima, Renata de Oliveira Campos e Marinalva Gomes da Silva, para tratar sobre os serviços prestados pela consultoria previdenciária da empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL,** a qual os serviços desempenhados não estão atendendo as necessidades do Instituto, conforme apresentado pela Superintendente no relatório apresentado a este Conselho em 09/05/2022. Diante disto, este conselho solicitou no dia 10 (dez) de maio do corrente ano, através do Oficio nº 001/2022/CONSELHODELIBERATIVO/IPECAN, uma análise contratual em relação ao não cumprimento dos requisitos especificados no Contrato Administrativo Nº 006/2021 e no Termo de Referência datado em 11 (onze) de maio de 2021. Sugeriu rescisão do contrato havendo possíveis perdas/prejuízos ao Instituto. Diante deste questionamento feito pelo Conselho Deliberativo o Instituto através da Superintendente notificou a empresa INOVE. Em 20/05/2022 a empresa INOVE encaminhou ao IPECAN uma manifestação em relação a Notificação 001/2022-IPECAN. Em suas alegações, conforme verificado a empresa não reconhece as falhas apontadas pelo Instituto. Conforme relatado e demonstrado pela Superintende a empresa não esta atendendo as demandas constantes no termo de referencia e no contrato. Foi relatado pela superintendente que, a pedido do Senhor Romulo, da empresa INOVE a mesma participasse de uma reunião que ocorreu dia 23/05/2022 ás 16 horas . A superintendente relatou que nesta reunião e conversa pelo telefone a empresa sugeriu uma rescisão amigável. Disse que solicitou que a empresa encaminhasse o pedido da rescisão amigável. Assim, através do oficio nº 007/2022 solicitou que este conselho se reunisse para deliberação a cerca da proposta encaminhada em 24/05/2022 pela empresa inove pelo email: matheus.nobrega@inove-a.com.br, que propôs rescisão amigável do contrato administrativo nº 006/2021. O qual informa que a rescisão amigável implica do lado da INOVE a renúncia de seu direito de integral cumprimento do prazo de vigência do contrato administrativo, e do lado do IPECAN o reconhecimento da não adequação da aplicação de quaisquer penalidades administrativas oriunda da execução do presente contrato administrativa. Acordado anteriormente ao email por via telefone e videoconferência com a Superintendente Sra. Izolda Madella. Diante disto, o Conselho Deliberativo, por entender que a rescisão amigável atende as partes interessadas, por meio de votação unanime decidiu por rescisão do contrato com a empresa citada, a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2022. Nada mais a ser tratado, às 10h06min, a reunião foi encerrada. A presente ata segue assinada pelo Presidente e pela secretaria. Os demais membros assinam em lista que segue anexa.

EDSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente

KELLY DAIANE GAVENDA
Secretária

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:A94D5B62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022/CPL/PMCJ

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARÍ, através da Comissão Permanente de Licitações -CPL/PMCJ, PORTARIA Nº47 de 01 de abril, publicada na AROM, e a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 003/2022/CPL/CANDEIAS, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO. VALOR TOTAL R$ 155.166,62 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) através de seu Presidente, comunica aos interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do certame em epígrafe devido o processo estar em fase de resposta no departamento de engenharia referente ao pedido de esclarecimento. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/ e/ou na Comissão Permanente de Licitações. Informações pelos telefones: (69) 98172-0026, ou pelo e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br;.

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:40A2B4FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº024/2022-CMAS

RESOLUÇÃO Nº024/2022-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social e Família (CMAS) de Candeias do Jamari, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 059 de 30 de outubro de 1996, e suas alterações.

Considerando o art. 2 inciso V da lei de n° 059 de 30 de outubro de 1996:
Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

Considerando o art. 12 da lei de n° 059 de 30 de outubro de 1996:
Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social e Família-FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PLANO DE TRABALHO - APAE CANDEIAS DO JAMARI.

Art.4°. Esta Resolução terá efeito de vigência a partir do dia 02 de junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

SIMONE GLORIA MACIÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:AEA93FEA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.927 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de junho de 2022, **DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:227A2EC7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.927 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 02 de junho de 2022, **ADEILSON GABRIEL DA CRUZ PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7684C9F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 93 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação e composição do Pregoeiro e Apoio de Pregão na forma Eletrônica e Presencial da Modalidade de Licitação no Município de Candeias do Jamari - RO, no ano de 2022".

*O **Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007 e Decreto nº 4.927/2020;*

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Pregoeiro e o seu Apoio, para formar a modalidade de Licitação PREGÃO na forma Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

BRUNO MAURICIO GALHARDO – Pregoeiro;
PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE – Apoio;
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA – Apoio;

Art. 2º – O pregão Presencial e Eletrônico regulamentado pelo Decreto Municipal nº125, de 01/05/2007 E Decreto º 4.927, de 18/06/2020.

Art. 3º – A modalidade Pregão está regulamentada na lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Parágrafo Único - Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 03 de junho de 2022.

Art. 5º - Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D91DB786

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 029/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Contratado: Claudiney Ferreira
CPF: 634.649.342-68
Processo: 1600-1/ SEMED /2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA EMEF CÂNDIDO GIACOMETT

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17.00 – Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0043- Programa Melhoria na Qualidade da Educação - FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2072 – Gestão Operacional Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS
DESTINAÇÃO RECURSO: 0.1..540.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
FICHA: 449

Empenho Estimativo nº *183* ***Ano:*** *2022* **Data: 31/05/2022**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor contratado mensal: R$ 1.640,49 (mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

Valor Total 12 (doze) meses: R$ 19.685,88 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Candeias do Jamari – RO, de 02 de junho de 2022

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatário
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito - Contratante

CLAUDINEY FERREIRA
CPF: 634.649.342-68
Locador

Secretaria Municipal De Educação
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
CPF: 113.524.852-49
Interveniente

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F72C0168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 27/2022 PREGÃO N° 08

PREGAO ELETRONICO n°. 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS n° 27/2022

PROCESSO nº. **138/2022**
Pregão Eletrônico nº. **008/2022**
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, COM SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES

Data da Abertura: 02 de Junho de 2022

Em 02 de Junho 2022, após sessão aberta na sala de sessões on-line pelo promotor www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº
Fredimar Antonelo, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de Aquisição de Pneu, item fracassado referente ao Pregão 07, para reposição em veiculos da Frota da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no pregão n° 008/2022, para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município de Castanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO HS COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 06.207.284/0001-78 , situada à Avenida 25 de Agosto, n° 4518, Rolim de Moura - RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a),Neila Adriane Ferreira da Silva,Brasileira, portadora de CPF n°. 842.141.711-87, RG n°.3689445 SSP/RO.

Cod.Item	Descrição	Und	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
	Penu 1.400x24 PR	Und	12	R$ 4.420,00	R$ 53.040,00

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, nãose obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:
- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária,diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços,contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função
programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **008/2022**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordocom o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob asua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimentogeral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte daDETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº.27 ...../«AnoLicitação»; Licitação nº. **008/2022** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horasa partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmenteas descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidadese condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais;Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantiapor Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** situada na JACARANDA, n° 100 -CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura nanota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

REVISAO DE PRECOS
MAJORACAO DE PRECOS
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o períodode vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos

necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão doprocedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromissoassumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.
DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora deverá ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre obom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dosserviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2021 E 2022, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

10.1.1-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quandofor o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

–DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou atéque seja promovida a reabilitação perante o Município;

As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser utilizadas, durante sua vigência;

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidasno art. 65 da Lei n. 8.666/93

– DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas,

sendo obrigações da Contratada:

Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;

A Detentora deverá Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;

A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art.

55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA

O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.

Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar assanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicaras demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA seráconsiderado CANCELADA.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquercláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem
a execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretário Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referência os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

- DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço,excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vaiassinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras/RO, 02 de Junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

NEILA ADRIANE FERREIRA DA SILVA
Represente Legal

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:8A90AB73

GABINETE
DECRETO N. º 025 /GAB/2022

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no modelo de Ensino presencial e uso obrigatório de máscara, na Rede Pública Municipal de Ensino de Castanheiras/RO, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, Senhor ***CICERO APARECIDO GODOI,*** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;
CONSIDERANDO o Plano de Retorno das aulas Presenciais do Município de Castanheiras-RO.
CONSIDERANDO as determinações dos setores responsáveis pela saúde pública sobre as condições adequadas e procedimentos de biossegurança sanitária a serem adotados pelas redes de ensino e instituições escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais;
CONSIDERANDO o uso obrigatório de máscara diante do cenário pandêmico que se encontra no momento e prevenção se faz necessário ; ações e serviços de educação são de relevância pública e prioritária; e
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o retorno das atividades educacionais de forma presencial, em todas as instituições da rede municipal de ensino no município de Castanheiras-RO e dá outras providências.

Art. 2° As instituições educacionais regulares da rede pública municipal e estadual retornarão suas atividades presencialmente, que deverão seguir os protocolos sanitários, como uso obrigatório de máscaras nos estabelecimentos escolares e transporte escolar, observando o contexto em cada Município e as medidas de biossegurança.
Art. 3º As instituições de ensino devem elaborar e executar plano de contingenciamento com estratégias capazes de mitigar a possibilidade de infecção no ambiente escolar, assim como realizar a identificação precoce de casos suspeitos e/ou confirmados da covid-19 em estudantes, professores e demais trabalhadores da instituição.
Parágrafo único. Cada instituição de ensino deverá notificar à vigilância epidemiológica municipal na ocorrência de surtos, avaliando inclusive, a suspensão temporária, total ou parcial das aulas, se necessário.
Art. 4º Para um retorno seguro e sem aglomerações, todas as escolas devem adotar na íntegra seus planos de contingência, estabelecendo regras de prevenção e segurança sanitária, de acordo com atos normativos do Ministério da Saúde - MS, Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA e Secretaria Estadual de Educação - SEDUC.
Parágrafo único. As unidades de ensino deverão promover ações de educação em saúde de forma permanente, promovendo à adesão de alunos, professores e demais trabalhadores aos protocolos sanitários estabelecidos na instituição e estratégias junto à rede Municipal de Saúde para que se amplie a oferta da imunização para a covid-19 em ambiente escolar, realizando busca ativa daqueles ainda não imunizados ou com a 2ª ou 3ª dose em atraso.
Art. 5 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castanheiras RO, 03 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:FBED42C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 010/2022 Processo Administrativo Digital nº 1.003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a elaboração e execução do projeto de recuperação de solos, recuperação de nascentes e APPs das margens dos cursos de água que compõem a Bacia do Rio Araras, cujo objetivo do projeto consiste em realizar a recuperação de 200 nascentes e 117,08 hectares de APPs de margens dos cursos d´água que compõe a extensão da Bacia do Rio Araras, conforme Projeto Básico; Plano de trabalho e Parecer Técnico Conjunto nº 001/SEDAM/2020, Cotação e Relação de Propriedades Beneficiadas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM - RO, Convênio Nº 426/PGE - 2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE SOLICITARAM O EDITAL:
Não Houve;

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:
Não Houve;

LICITANTES HABILITADOS:
Não Houve;

LICITANTES INABILITADOS:
Não Houve;

"LICITAÇÃO DESERTA"

Observação: Foi verificado pelo Presidente que não houve a participação de nenhuma empresa interessada no referido certame, tendo sido a mesma declarada **"LICITAÇÃO DESERTA".**

Cerejeiras – RO; 03/06/2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:762E61A2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 033/2022
A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 819/2022 – SEMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo, para atender a Associação Anjos da Guarda Mirim de Cerejeiras – GMC através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A3402CC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 394/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, Art. 11, II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
07.01 – Gabinete do Secretário (a)
20 – Agricultura
20605 – Abastecimento
206050006 – Apoio a Produção
206050006.2.028000 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI e Apoio a Produção
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (99)
Fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Valor
.....
R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos, no valor de R$ 10.000,00:
07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
07.01 – Gabinete do Secretário (a)
20 – Agricultura
20605 – Abastecimento
206050006 – Apoio a Produção
206050006.2.028000 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI e Apoio a Produção
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (95)
Fonte: 1501 – Recursos Livres – Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 01 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CBCDAEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 399/2022, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Vacância por posse em outro cargo inacumulável.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo deTécnico Nível Superior II/Controlador Interno,ocupado pela servidora Carolyne Barreiros Lopes, matrícula 35874, lotada no Gabinete, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 03de junho de 2022, nos termos do Processo Administrativo n.º 1.259/2022, com fulcro no Art. 46, inciso VII da Lei Municipal nº 1.900/2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:182E3F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 400/2022, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da Sra. Carolyne Barreiros Lopes, aprovada em concurso público no cargo de Técnico de Nível Superior II/Auditor Fiscal - 40h.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público, a partir do dia 3 de junho de 2022.
Nome: Carolyne Barreiros Lopes
Cargo: Técnico de Nível Superior II/Auditor Fiscal
Carga Horária: 40 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:841CC978

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 087/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata: **MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I/ FARMACÊUTICO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)

Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras, RO 03 de junho de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3507B622

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 016/2022

Prazo: 30 (trinta) dias.
FINALIDADE: Notificar ao ***MUNICIPIO DE CEREJEIRAS,*** portador do CNPJ nº 04.914.925/0001-07 com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, n° 503, Maranata, a dizer sobre o imóvel: Lote 01 **Quadra B-17 do Setor Industrial "05",** em Cerejeiras – RO, no qual Protocolo Administrativo nº. 292/2022 de Justificação de Posse de Imóvel, a ***MARIA DE SOUZA MOREIRA,*** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n° 144.947 expedida pela SSP/RO e inscrita no COF n° 698.739.412-15, residente e domiciliada na Avenida Brasil n° 484, Bairro Floresta, Município de Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 03 de Julho de 2.022.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FCD98C79

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 145/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Interina Municipal de Assistência Social, Sra. **VANDIRA VALENDORFF RECH**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 845830 SESDEC/RO e CPF sob o nº 754.596.472-15, residente e domiciliada sito à Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1.235, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras- RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas n° 12995, Bairro Brooklin Novo, no Município de São Paulo/SP, neste ato representada por seu Responsável Legal, o Sr. **Marcelo Pozzi Pestana**, portador do RG nº 28.011.836-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 295.882.928-67, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições, de acordo com o do Processo Administrativo nº 1313/2021, que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 145/2021, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2022 a 01/06/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 1313/2021, conforme previsto na Clausula Quinta – Dos Prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 145/2021 do Processo 1313/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 31 de maio de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Interina Municipal de Assistência Social
Contratante

MARCELO POZZI PESTANA
Seguros Sura S.A
Contratado

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7159E24B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 065/2022, Processo Administrativo nº 1139/2022 - SEMAS, que tem por objeto a aquisição de passagens aéreas de ida e volta para Foz do Iguaçu/PR, com saída de Vilhena/RO, para atender a Srª Mônica Cristina Santos Borges e a Srª Emanuele Tonholo da Freiria, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 13.430.790/0001-97
Lote: 01
Valor: R$ 8.434,32 (oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 3 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FD1B2370

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 27 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: /2022
Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: Elisângela Bruna Sost – CPF: 002.637.522-24
Fiscal Suplente: Jhonatan Moura dos Santos – CPF: 035.310.432-93

Cerejeiras, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:081CB40F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A SRA. MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Sra. MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Souza, nº 1074 – Pimenteiras do Oeste/RO, Inscrita no CPF n° 031.898.919-07 e portadora do RG n° 83914351 SSP-PR, inscrito no CRM n° 003522/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nnº 092/2020 que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2020 por 06 (seis) meses, compreendendo 06/06/2022 a 02/12/2022, conforme previsto na cláusula quinta do contrato de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
101220022.2.096000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - RP
3.3.90.36.30.00.00 Serviços Medicos e Odontológicos (384)
103020016.2.047000 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.90.36.30.00.00 Serviços Medicos e Odontológicos (712)
Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2020 do Processo 158/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (Três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 31 de maio de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA
Medica Clinico Geral
Contratado

Testemunhas:
Josimara da Silva Alvarenga

Patricia Rocha Sousa Dutra

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:21A46D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº69/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para a unidade mista de saúde José Ivaldo de Souza, UBS Olaia Alves da Silva, UBS Salete Cordeiro, UBS- Clemente Meurer, UBS Ataíde José da Silva, centro de fisioterapia Chupinguaia, farmácia básica municipal, divisão de vigilância sanitária e divisão de endemias através da emenda parlamentar 202092240002 - Marcos Rogério aprovada através da resolução n.º 114/2021/SESAU/CIBE e resolução n.º 8 de 19 de maio de 2022 do Conselho Municipal de Saúde e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**1025/2022**. Valor total de R$: 6.535,00. (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 03 de junho de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 20 de junho de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 20 de junho de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 20 de junho de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de junho de 2022

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:560DC780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº70/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição cilindro de oxigênio de alta pressão medicinal: capacidade para 50 litros para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**1078/2022**. Valor total de R$: 35.933,30. (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 03 de junho de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 20 de junho de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 20 de junho de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 20 de junho de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de junho de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:12198A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº72/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para manutenção e conservação das roçadeiras STIHL FS 220 pertencentes ao sistema de abastecimento de água, para que supra as necessidadesde realização deserviços manutenção e limpeza dos pátios dos poços do Sistema de Abastecimento de Água SAAE da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO. Processo Administrativo nº**985/2022**. Valor total de R$: 3.912,00. (três mil, novecentos e doze reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 06 de junho de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 21 de junho de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 21 de junho de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 21 de junho de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 02 de junho de 2022

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:FA80CDAA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 013/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 314/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**06/06/2022- 08 a 10/06/2022**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Agente de Inspeção Sanitária I- SEMUSA 05

Claudiomar Nunes da silvaNF.100
Joel Lopes Teixeira NF.100
Leandro Souza Costa NF.100
Paulo Henrique Rescarolli NF.100
Robert de Andrade Lima NF.100

Técnico em Radiologia- SEMUSA 01
Alexandre Henrique NeryNF.100

Odontólogo- SEMUSA 01
Bruna da Cruz Sorroche NF 60

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 03 de junho de 2022

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 03/06/2022 às 12:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**259108**e o código verificador**A686B2E5**.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6AD2C819

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-LF CONSTRUCOES EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 267/2021

DO PRAZO:60 (sessenta) dias, contados do término do Contrato,**ou seja, 13/06/2022, e termino previsto para 11/08/2022.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 267/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1576/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:01 DE junho de 2022.

Chupinguaia - RO, 01 DE junho de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/06/2022 às 15:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**258471**e o código verificador**6D1D05DF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/06/2022 15:42

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:2F191BFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 202 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o senhor**SILVANEI ROMAO DA SILVA**do Cargo Comissionadode Chefe da Divisão de Gestão das Politicas e Programas de Esporte e Lazer,subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE,03 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 03/06/2022 às 08:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**153730**e o código verificador**40CA8738**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FE5F8981

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESARODOPAV CONTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021 TP 01/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasília, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXX.127 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° XXX.XXX.102-49, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, de 06/06/2022 a 09/11/2022.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 02 de junho de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Rodopav Const. e Eng. Civil LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***JOSE HELIO RIGONARO***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:2868F48A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 038/2022.
Pregão Eletrônico nº 038/2022, ocorrido em 01 de Junho de 2022 as 10h30mim (horário de brasília).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CONVÊNIO Nº 361/PGE-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0036.570538/2021-11, com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.**
Empresa Vencedora: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - CNPJ**: 27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3,** valor total finalizado de R$: 12.390,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa Reais). Valor Total da Licitação R$: **12.390,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 02 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9268B88E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2022

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico, ART e demais documentos anexos a este Edital. Valor estimado de R$: 659.315,48 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quinze Reais Quarenta e Oito Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 21 de Junho de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.
Cujubim - (RO) 03 de Junho de 2022.

.
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:ED539E84

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/CPL/2022

Processo nº. **545/2022**
Fornecedor: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS**
CNPJ: **33.484.825/0001-88.**
Valor total **R$: 400,00 (Quatrocentos Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO Á Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 73837).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 75968).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de taxa de inscrição do convite para participar do XXXVI Congresso CONASEMS, (Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde) para atender as necessidades do Município de Cujubim - RO.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo Prefeito (ID 74282).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 76145) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 400,00 (Quatrocentos Reais), para participação de 01 (um) servidor.

O valor cobrado encontra-se (ID 74184), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 03 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8B0C5E7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **078/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **030/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes conforme necessidade do Centro Cirúrgico Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 02/06/2022

Valor Total Homologado R$: **187.848,35 (Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais Trinta e Cinco Centavos).**

Empresa: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** - CNPJ**: 41947.390/0001-99**
Valor R$: **31.531,75 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais Setenta e Cinco Centavos)**.

Empresa: **RALSON M. LIMA EIRELI** - CNPJ**: 33.146.225/0001-00.**
Valor R$: **10.020,00 (Dez Mil e Vinte Reais)**.

Empresa: **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI** - CNPJ**: 05.258.798/0001-90.**
Valor R$: **9.580,00 (Nove Mil Quinhentos Oitenta Reais).**

Empresa: **M. PICIANI PAZINATO COM. MAT. ELETR. EIRELI** - CNPJ**: 44.806.174/0001-11.** Valor R$: **5.376,60 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais Sessenta Centavos).**

Empresa: **G.P. VEZONO EIRELI** - CNPJ**: 30.778.749/0001-25**
Valor R$: **15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**

Empresa: **ANDREIA LORENZI ME** - CNPJ**: 17.189.700/0001-79**
Valor R$: **58.220,00 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Vinte Reais)**

Empresa: **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRES. LTDA** - CNPJ**: 06.253.085/0001-04**
Valor R$: **37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**

Empresa: **LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE PROD. MEDICO HOSP. EIRELI** - CNPJ**: 42.650.279/0001-07**
Valor R$: **20.520,00 (Vinte Mil Quinhentos e Vinte Reais).**

Cujubim – RO, 02 de Junho de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A73C9414

GABINETE DO PREFEITO
11° CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SELETIVO N°001/2022

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11, de 02 DE JUNHO 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação,conforme segue:

1. Candidatos convocados

CARGO: ENFERMEIROS 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27	DOUGLAS TASSARO DA SILVA
28	RENATA PEREIRA DA SILVA

2. Documentação
2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse E operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)
2.3 Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com de vido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
I)Registro do Conselho de Classe.
Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
2.5 **Certidões:**
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federaise a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunalregional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:A3EEFFC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

PROCESSOELETRÔNICO (DIGITAL)Nº501/SEMOSP/2022. Contrato Administrativo nº 27/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO,inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88,ora Contratante, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa**BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº14.875.890/0001-90, ora Contratada.O presente instrumento contratual destina-se a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (CAMINÃO PIPA CAPACIDADE DE 10.000 LITROS)**.**Prazo**:12 (doze) meses.**Valor:**300.000,00. Data da celebração: 12/05/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7DCAF43C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.154, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 5, ID 297390 e Despacho Integrado 5, ID 297395, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 490/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 440/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 01 de junho 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AF914C5D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/PGM/2022

Processo Administrativo nº 3105/2022.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 04.562.708/0001-97**.**
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para realização da 18ª EXPOESTE, que será realizada no período de 15 a 19 de junho de 2022, com locação de arquibancadas, sonorização grande, iluminação cênica, conforme descrito no plano de trabalho e nos demais documentos dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão repassados em parcela única**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: programação orçamentária: 20.605.0011.3078.0001 – 3.3.50.41.00, Pedido de Empenho nº 1259/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 31 de maio de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

AREO – ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGAO D'OESTE
Organização da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: DIONILTO KULL
CPF Nº ***.413.042-**

Nome: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:1CC772F5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2339/2022.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: ASSOCIACAO RURAL DE BOA VISTA DO PACARANA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número **10.833.237/0001-07.**

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para realização da 4ª FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO BOA VISTA DO PACARANA, que será realizada no período de 1º a 5 de junho de 2022, conforme descrito no plano de trabalho e nos demais documentos dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais) que serão repassados em parcela única**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: programação orçamentária: 20.605.0011.6015.0000, Pedido de Empenho nº 1392/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 02 de junho de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

ASSOCIACAO RURAL DE BOA VISTA DO PACARANA
Organização da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: DIONILTO KULL
CPF Nº ***.413.042-**

Nome: RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA
CPF Nº: ***.251.282-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:41DA299E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2917/2022
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de saúde - **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de **dispensa de licitação para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CAPS E DO ARLINDO CRISTO, A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DIARIAS DAS UNIDADES POR UM PERIODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES, ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FUTURA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Às dez horas e cinquenta minutos do dia 03 de Junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **266/PGM/2022 de 02/06/2022**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 454/2022. No valor **R$ 5.622,50 (**Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.460.625/0001-09** o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo **24, IV da Lei 8.666/93**.

O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme parecer jurídico de nº ***266/PGM/2022.*** *Eu, , Daiane Ramos Borges, secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:20276596

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, forma Presencial Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2377/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote, cujo objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS SENDO: (LIMPEZA/COPA/COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO. V**alor da pretensa contração é de **R$ 43.605,60 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinco reais e Sessenta centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 17/06/2022 às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3481 – 1400 Ramal 130

Espigão do Oeste - RO, 03 de Junho de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Dec. Nº 4621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1DE5FB89

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 268/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2954/2022
Interessado: Secretara Municipal de Saúde - SEMSAU
Parecer: CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022 – DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 DO PROCESSO ADM. Nº 2007/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO

Solicita a interessada a análise e emissão de parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022 – DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 DO PROCESSO ADM. Nº 2007/2022**

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, para aquisição soro fisiológico 0,9% c/ 500ml e soro ringer c/ lactato.
Diante disto, foi juntado aos autos cópia da ata de registro de preço (ID 297090), do edital de licitação (ID 297088), os ofícios pedindo adesão da carona (ID 290942 e 291294), bem como a resposta a estes ofícios com o aceite da empresa e da Prefeitura de Pimenta Bueno (IDs 297074 e 297079). No mais, ainda foram anexadas as cotações, pelas quais ficou demonstrado que os preços da ata estão de acordo com os praticados no mercado local.
Porem em consulta a Gerente de Registro de Preços do Município de Espigão foi constatado que o item 02 Cloreto de Sódio 0,9% sol. Inj. Sistema fechado 500ml, tem valor registrado menor do que o que consta dos autos.
Assim entende esta procuradoria que a presente carona so deve ser concedida em relação ao ITEM 01 SORO RINGER C/ LACTATO SISTEMA FECHADO C/ 250ML.
O Decreto nº. 7.892/2013, da Presidência da República, regulamenta o Sistema de Registro de Preços instituindo a possibilidade da aquisição de bens através de carona em Ata de Registro por outros órgãos e entidades que não participaram do certame.
Consoante, além dos requisitos legais intrínsecos para adesão a registro de preços, o Município também tem que justificar que a adesão seja mais vantajosa do que realizar sua própria licitação, ou seja, comprovar que conseguirá adquirir o produto conforme os preços praticados no mercado aderindo à carona.
Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que acaronademonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.
Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica, a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022 – DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 DO PROCESSO ADM. Nº 2007/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, tendo juntado cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofício com concordância da empresa e da órgão público, que concordaram em fornecer os itens registrados de interesse do Município de Espigão, além de justificativa para aquisição dos bens em questão, atendendo assim as formalidades legais exigidas.
Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional, **opina esta procuradoria pela aquisição do ITEM 01 SORO RINGER C/LACTATO SISTEMA FECHADO C/ 250ML**, na condição de Carona a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022 – DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 DO PROCESSO ADM. Nº 2007/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
Adoto as razões do Parecer n° 268/PGM/2022;
Autorizo a aquisição do ITEM 01 SORO RINGER C/LACTATO SISTEMA FECHADO C/ 250ML**, na condição de Carona a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022 – DO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022 DO PROCESSO ADM. Nº 2007/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.
Dê ciência aos interessados.

Publique-se.

Espigão do Oeste, 3 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E36C46BA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 269/PGM/2022

PROCESSO Nº: 2377/2022
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão na Forma Presencial nº 041/CPL/2022**, do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Decretos Municipais 2.084/2006 combinado com o Decreto nº 2.332 de 1 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 2.021/2017 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 .
A licitação tem por **objeto** Despesa Com Aquisição De Materiais De Consumo E Descartáveis Sendo: (Limpeza/Copa/Cozinha), Para Atender As Necessidades Das Unidades Públicas De Saúde Do Município De Espigão Do Oeste-Ro.
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo II), partes integrantes do edital ID 297017.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no Capítulo II, item "2.1" do Edital.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência (ID 288312), para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Houve prévia cotação (ID 288220).
Consta no edital a informação de que a licitação se destina à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MicroEmpreendedores Individuais, de âmbito local, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências da lei e do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações. Foram anexados, também, o Decreto nº 4.621/2021, que nomeia a comissão, e a justificativa da adesão pela modalidade de Pregão Presencial.
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7625EEA3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação direta por DIDPENSA DE LICITAÇÃO com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor total de R$ **861,00** (Oitocentos e sessenta e um reais), referente à aquisição de Agua Mineral e Recarga de Gás junto à empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS RODONIA CNPJ Nº 03.458.466/0001-23, para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 85/ 2022.

Espigão do Oeste, 03 de Junho de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:599CD4AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Licitação :**0098/22 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aberta em 1805/2022

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

Comunicamos a empresa: DISTRIBUIDORA DE GÁS RODONIA CNPJ Nº 03.458.466/0001-23, que resultante da análise das documentações apresentadas a Dispensa de licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Presidente Valdinéia Vaz Lara homologou em favor desta empresa o objeto da dispensa, no valor de **R$ 861,00** (Oitocentos e sessenta e um reais).

Espigão do Oeste-RO, 03 de Junho de 2022

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:CDCCE2E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMGJT/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/PMGJT/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMEC, pertencentes a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO., conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Valor: R$= 106.988,20
Proc. Administrativo nº. 239/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h15 min.(horário de Brasília) Do dia 06/06/2022.
Abertura de propostas dia 15/06/2022, às 11h00 min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 15/06/2022, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 03 de Junho de 2022.

ROGERIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:62483BEC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMGJT/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMGJT/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Valor: R$= 545.579,50
Proc. Administrativo nº. 522/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15 min.(horário de Brasília) Do dia 06/06/2022.
Abertura de propostas dia 15/06/2022, às 09h00 min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 15/06/2022, às 09 h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 03 de Junho de 2022.

ROGERIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FF9D6967

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8941/ GAB / 2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR REGINALDO RIBEIRO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8941/ GAB / 2022
DE 01 de junho de 2022

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia deLicença Prêmioao Servidor REGINALDO RIBEIRO MACHADO,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo Nº 292-1 /2022
Considerando: Requerimento REQUERIMENTO FL 01 de 08/03/2022 (ID 15293), Despacho 119 de 15/03/2022 (ID 16626),(ID 30081) o qual consta legalidade daConversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor referente ao período aquisitivo de **01/03/2017 a 28/02/2022,** por fimficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno.
DECRETA
Art. 1º- A Conversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio,**referente ao quinquênio de 2017 a 2022** do servidor **REGINALDO RIBEIRO MACHADO,** cadastro Nº 1585, função: Técnico de RX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 01 (um) dia do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:8DAE0055

GABINETE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO-CONTRATO N°.074/GP/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.074/GP/2020
PROCESSO N°.375-1/SEMAS/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: APARECIDO VITOR FERMINO
OBJETO: locação de um imóvel urbano denominado Lote Urbano sito Lote 01, quadra 29, Setor 02, localizada na Avenida Pedras Branca, neste município de Governador Jorge Teixeira-RO, com as seguintes medidas: 10,50m x 18m (dez metros e cinquenta centímetros por dezoito metros) de frente/fundo, com uma casa de alvenaria contendo 10 ambientes destinados a salas, recepção, 03 banheiros, cozinha e área de serviços, uma área construída compreendendo 82,20m².Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, Projeto Básico bem comoo Laudo de Avaliação feito por comissão devidamente designada pela Portaria Municipal n°.042/GP/2020.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Aditiva se por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente termo, o prazo da vigência do contrato 074/GP/2020, conforme fundamento emParecer Jurídico 257 de 01/06/2022 (ID 32825).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º074/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social-SEMAS
Contratante

Aparecido Vitor Fermino
APARECIDO VITOR FERMINO
Locador

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:24114C25

GABINETE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO-CONTRATO 043/GP/2022-PROCESSO185/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO043/GP/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/PMGJT/2021
PROCESSO185/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

OBJETO: contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de Combustível, para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital Pregão Eletrônico Nº. 004/PMGJT/2021-Ata registro de preço n°.003/PMGJT/SRP/2021.

DO ADITIVO: Prorroga por igual período, ou seja, 03 (três) meses, a partir desta data, o prazo da vigência do**CONTRATO N.º043/GP/2022**, com fundamento no Art.57 da lei 8666/93 eParecer Jurídico 214 de 10/05/2022 (ID 27597)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do**CONTRATO N.º043/GP/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira- RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Gov.jorge Teixeira-RO
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. de Saúde
Contratante

Trivale Administração LTDA
FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Procurador
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:84B110CA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8949/ GAB / 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8949/ GAB / 2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superavit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperavit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.223**, de 09 de maio de 2022, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superavit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superavit Financeiro em favor do Fundo Municipal de Saúde, no Valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais),** distribuídos nas seguintes dotações:

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 551
F.R: 2.600
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 65/2022/SEMSAU de 08 de fevereiro de 2022.
Considerando que o valor do Crédito Adicional por Superavit Financeiro será destinado para aquisição de materiais de consumo, didáticos, expedientes gráficos, prestação de serviços com manutenção de equipamentos de informática, entre outros.
Considerando que o recurso foi repassado a Secretaria Municipal de Saúde nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro no exercício 2021.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Superavit Financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2082	3.3.90.30	2.600	R$: 20.000,00

Memória de Cálculo de Superavit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERAVIT FINANCEIRO
2.600	R$: 20.000,00	R$: 0,00	R$: 20.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:A644A5BA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8945/ GAB / 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8945/ GAB / 2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os

recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 101.988,48** (cento e um mil reais, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 101.988,48

02.00 Executivo Municipal
02.07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 452 0019 2069 Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Ficha: 476
F.R: 1.500
Valor R$ 101.988,48

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (101.988,48)

02.00 Executivo Municipal
02.07 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 452 0019 2069 Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico
3.3.70.41 Contribuições
Ficha: 188
F.R: 1.500
Valor R$ (101.988,48)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 15/SEMMAM, de 02 de junho de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita o presente remanejamento, para suportar despesa anual referente ao rateio administrativo e operacional do CISAN, de acordo com o contrato administrativo nº 027/2021/CISAN CENTRAL/RO e contrato administrativo nº 028/2021/CISAN CENTRAL/RO.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0019.2069	3.3.71.70	1.500		R$: 101.988,48
0019.2069	3.3.70.41	1.500	R$(101.988,48)	
TOTAL			**R$: (101.988,48)**	**R$: 101.988,48**

Governador Jorge Teixeira, 06 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:BA880EB0

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.081/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.081/GP/2022

DE 02 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 085/2022, 086/2022 E 087/2022 DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de FiscalizaçãodosDOS CONTRATOS 085/2022, 086/2022 E 087/2022, processos**88/2022,**referenteAquisição exclusiva dos gêneros alimentícios conforme especificação e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência por meio de Chamada Pública 001/SUPEL/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - FICAM designados; os servidores:Wanesa Silva Lima, CPF: 063.428.962-40-**TITULAR**eJaine de Melo Morais, CPF: 061.534.402-07-**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:04F19EA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 607/SEMSAU/2022 ATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/CPLMO/2022 - REPUBLICADO

Às nove horas do dia três do mês de junho de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, membros desta CECP: **Sílvio Fernandes Villar** – Presidente, **Ademir Oliveira Tobias** – Membro e **Rosângela Flores Gomes** – Membro, designados através do Decreto nº 14.174/CHEF.GAB./2022, para iniciar os trabalhos deste certame denominado Chamamento Público nº 001/CPLMO//PMGM/2022, que tem por objeto a **Credenciamento de Empresa para Prestar Serviços de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade - Republicado**, tudo em conformidade com processo

607/SEMSAU/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme descritos no Edital do Chamamento Público acima referido, porém **NENHUMA** empresa compareceu para apresentarem seus envelopes e participarem do referido certame. Assim sendo, e como nada mais se falou ou aconteceu com respeito a este certame e estando a comissão de acordo com o acontecido, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. O Presidente encerra este certame às 09:16 (nove horas e dezesseis minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e Comissão.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CECP

ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS
Membro CECP

ROSÂNGELA FLORES GOMES
Membro CECP

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CCE11959

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022. PROCESSO N° 420/2022 SEMED

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022.
PROCESSO N° 420/2022
SEMED

Onde lê-se: OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória de 5.000 km, do **caminhão** Volkswagen 9.170, 4x2, placa QTC9A95, ano/modelo 2019/2020.
Leia-se: OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória de 5.000 km, do **ônibus** Volkswagen 9.170, 4x2, placa QTC9A95, ano/modelo 2019/2020.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1FB7B620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.221/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIAo senhor**THALISON DA COSTA ARAUJO**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA,**da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 19 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A58B62BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº14.212/GAB-PREF/22 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Departamento de Cultura e Turismo e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIA a senhora **LÍVIAN ALVARADO DOS SANTOS**nocargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES-COMPDEC** daCoordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,26 de maio de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7772E565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.222/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Diretora da Divisão do Meio Ambiente e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º - EXONERAa servidora**LUMARA RAYANE DE PAIVA**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE,**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 04 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2D416454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.223/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Cadastramento e Fiscalização Ambiental e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**LUMARA RAYANE DE PAIVA**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 04 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0109DFF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.228/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERAo senhor**EMERSON MIRANDA DE AMORIM**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL,**da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:537CCEEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.229/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAa senhora**MARIA AUXILIADORA MIRANDA PAIVA**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL,**da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:664638DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO – EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, por intermédio da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 14.154/GAB-PREF/22, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Assistente Voluntário de Alfabetização** para atuarem no Programa tempo de Aprender para preenchimento das vagas ofertadas de voluntário de forma colaborativa nas Unidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2022, a comparecerem no Departamento de Ensino Pedagógico – DEP, com a responsável pelo Setor dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais para a devida conferência, no período máximo 02 (dois) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

Assistente Voluntário de Alfabetização- Escolas Públicas Municipais Urbanas

Item	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Nascimento	Situação
001	013	Valdete Ramos da Cruz	10,0	19.05.1980	Classificada
002	027	Keila Oliveira M. Fernandes	10,0	28.07.1983	Classificada

Guajará-Mirim, 31 de maio de 2022.

MARIA IVANA LEMOS DE O. FIALHO
Presidente da Comissão
Decreto nº 14.154/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2248CF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO – EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, por intermédio da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 14.154/GAB-PREF/22, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Assistente Voluntário de Alfabetização** para atuarem no Programa tempo de Aprender para preenchimento das vagas ofertadas de voluntário de forma colaborativa nas Unidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2022, a comparecerem no Departamento de Ensino Pedagógico – DEP, com a responsável pelo Setor dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais para a devida conferência, no período máximo 02 (dois) dias corridos a

contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

Assistente Voluntário de Alfabetização- Escolas Públicas Municipais Urbanas

Item	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Nascimento	Situação
001	037	Josianny de Freitas Rodrigues	9,0	13.08.1984	Classificada

Guajará-Mirim, 03 de junho de 2022.

MARIA IVANA LEMOS DE O. FIALHO
Presidente da Comissão
Decreto nº 14.154/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EA3E1852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1030-DIÁRIA-ELCILENE AZZI

Portaria nº 1030/GAB/SEMSAU/2022 Em, 11 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELCILENE AZZI, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 04 **(quatro)** diárias no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 304,00** (**Trezentos e Quatro Reais**) na função: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. FICHA> 267**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até as **Áreas Rurais**, nas seguintes localidades: Balneários do Célio, Chicão, Chega Mais e do Gerson; Café Colonial; Hotel Pacaás Novos, no período de **16** à **19/05/2022,** para **realizar fiscalização de rotina, nos bares, balneários e comércios, e orientações.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Maio de 2022

----------*GILBERTO ALVES*
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C929E5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1169-DIÁRIA-MICNEIAS FERREIRA FACUNDES

Portaria nº 1169/GAB/SEMSAU/2022 Em, 27 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias o servidor MICNEIAS FERREIRA FACUNDES, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 04 (quatro**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais)** na função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o servidor deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no período de **30/05/2022** à **02/06/2022**, para Participar do Projeto PlanificaSus, Etapa 6, conforme Ofício nº 11016/2022/SESAU-GRS6, e cronograma em anexo. RECURSO PAB-FIXO. **Ficha. 280.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Maio de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D3B6CFF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

***Processo Administrativo nº.* 440-03/2022.**
Objeto: A referida ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva).

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº.* 010/2022**, ***Processo Administrativo Nº.* 440-03/2022** *e* CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/202, *elaborada pelo* CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CIM NOROESTE, *à* referida ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva). *Para atender as necessidades da* Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, *a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a* ***Empresa:*** PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de Junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:541EA088

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

***Processo Administrativo nº.* 439-04/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de 15 auxiliar de serviços gerais (zelador) - carga horária semanal de 40h qualificação necessária: ensino fundamental completo, para exercer suas funções em local indicado pelo município. Adesão a ata de registro de preços nº 021/2021, pregão eletrônico nº 043/2021 da prefeitura municipal de Nova Mamoré, para contratação de empresa de locação e gestão de mão de obra de serviços continuados.

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº.* 008/2022**, ***Processo Administrativo Nº.* 439-04/2022** *e* ***Pregão Eletrônico nº.* 043/PMNM/2021**, *elaborada pelo* PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MAMORÉ, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de 15 auxiliar de serviços gerais (zelador) - carga horária semanal de 40h qualificação necessária: ensino fundamental completo, para exercer suas funções em local indicado pelo município. Adesão a ata de registro de preços nº 021/2021, pregão eletrônico nº 043/2021 da prefeitura municipal de Nova Mamoré, para contratação de empresa de locação e gestão de mão de obra de serviços continuados. *visando a atender as necessidades da* Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, *a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a*
Empresa: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 13.674.500/0001-50

Valor homologado: **R$:** 382.914,00 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5C90D404

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

Processo Administrativo nº. 439-04/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de 15 auxiliar de serviços gerais (zelador) - carga horária semanal de 40h qualificação necessária: ensino fundamental completo, para exercer suas funções em local indicado pelo município. Adesão a ata de registro de preços nº 021/2021, pregão eletrônico nº 043/2021 da prefeitura municipal de Nova Mamoré, para contratação de empresa de locação e gestão de mão de obra de serviços continuados.

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº. 008/2022***, ***Processo Administrativo Nº. 439-04/2022*** *e* ***Pregão Eletrônico nº. 043/PMNM/2021***, *elaborada pelo* PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializado de 15 auxiliar de serviços gerais (zelador) - carga horária semanal de 40h qualificação necessária: ensino fundamental completo, para exercer suas funções em local indicado pelo município. Adesão a ata de registro de preços nº 021/2021, pregão eletrônico nº 043/2021 da prefeitura municipal de Nova Mamoré, para contratação de empresa de locação e gestão de mão de obra de serviços continuados. *visando a atender as necessidades da* Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, *a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a*
Empresa: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 13.674.500/0001-50

Valor homologado: **R$:** 382.914,00 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:15C94E38

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Processo Administrativo nº. 450-05/2022.
Objeto: Aquisição de material permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros),

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº. 009/2022***, ***Processo Administrativo Nº. 450-05/2022*** *e* ***Pregão Eletrônico nº. 124/ 2021/CPLMS/RO***,*elaborada pelo* PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, Aquisição de material permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros), *visando a atender as necessidades da* **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAU**, *a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e as*

Empresa: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 04.567.265/0001-27
Empresa: DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 12.980.808/0001-61
Empresa :HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 19.729.347/0001-06
Empresa: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 36.306.823/0001-97
Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 39.619.837/0001-59
Empresa: D L B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 40.708.647/0001-97
Empresa: RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65
Empresa: NADJA MARINA PIRES
CNPJ: 12.130.958/0001-86
Valor homologado: **R$:** R$: 155.877,81 (cento e cinqüenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E3ED69D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando aos autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiávelde excepcional interesse público de contratação de Professor, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a**Secretaria Municipal deAssistênciasocial (SEMTAS)**e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 06/06/2022 À 06/06/2022, NO HORARIO DE 7h:30minás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 001/2021.

Justificativa:
Em razão da desistência do candidato convocadoRENATO MOURA LAZZAROTTI,através do termo de desistência formar de posse assinado pelo classificado,a Secretaria Municipal de Assistência social(SEMTAS)convocaMarta da Silva FerreiraSorah.

Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
313	Marta da Silva Ferreira Sorah	16	3ª

Itapuã do Oeste, 03 de Junho de 2022.

ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO
Secretária /SEMTAS
Port.042/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C9D1BD5A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2022
Processo: 367-05/2022
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: à Aquisição de material hospitalar – Penso
Empresa: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57
Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.094.705/0001-64
Empresa: V & A DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 26.125.547/0001-07
Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 39.707.683/0001-57
Valor : R$ 99.082,30
VALOR HOMOLOGADO: R$ 99.082,30 (noventa e nove mil oitenta e dois reais e trinta centavos).

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 03 junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EF8728AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº927/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº927/2022, de **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**, CNPJ nº 04.448.571/0001-44, no valor de R$. 21.479,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 163/2022/SEMED (ID 188358).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 02 de Junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2022 às 08:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:485CD817

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 930/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 930/2022, **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E. F. VISCONDE DO RIO BRANCO**, CNPJ nº 01.198.010/0001-46, no valor de R$12.098,00 (Doze mil e Noventa e Oito Reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº160/2022/SEMED (ID 188221).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste RO,02 de Junhode 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2022 às 08:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:373E19FA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 931/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 931/2022,REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAEao Conselho EscolardaE.M.E.F.JOVINA CARVALHO RIBEIRO, CNPJ nº 01.022.696/0001-10,no valor deR$18.479,50(Dezoito Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta centavos), conformesolicitadopelaSecretariaMunicipal deEducaçãovia Memorando Nº 158/2022/SEMED(ID 82107).

Em conformidade com a leiMunicipalnº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 02de Junhode 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em

03/06/2022 às 08:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:39CE8495

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº933/2022

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº933/2022, de **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. BOM FUTURO**, CNPJ nº 02.021.009/0001-04, no valor de R$16.441,50 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um reais e Cinquenta Centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 154/2022/SEMED (ID 187530).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 02deJunhode 2022.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/06/2022 às 08:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CEF528D5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1921/2022

PROCESSO Nº:1921/2022

CLASSE:Piso Salarial de Técnico em Radiologia.

NOME:Misael de Souza Celestino.

Prefeitura Municipal Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'INDEFERIR' o Processo nº1921/2022, referente à PISO SALARIAL DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, solicitado pelo servidor MISAEL DE SOUZA CELESTINO, de acordo com o Parecer Jurídico nº388 (ID 199752).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 03/06/2022 às 08:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E4B6F822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RECAPAGEM DE PNEU

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/PMJ/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 178/PMJ/2021-
PROCESSO Nº: 1-11569/PMJ/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: **HC RECAPADORA EIRELI-ME**
CNPJ Nº 84.640.838/0001-30.

OBJETO: Tem como objetivo específico à contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, constante do Pregão Eletrônico nº 178/PMJ/2021 e Ata Nº 007/PMJ/2022, estimado por esta Secretaria, pelo período aproximadamente de 08 (oito) meses.

VALOR TOTAL DE R$ 116.945,28 (Cento e Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
PROCESSO Nº: 723/2022

Mirante da Serra-RO, em 03 de junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:189B9078

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 046/SEMSAU/FMS/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 046/SEMSAU/FMS/2022.

CELEBRAÇÃO: 03/06/2022.

PARTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: LUCKS CONSTRUTORA LTDA.

INTERVENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência de que trata a **CLÁUSULA SETIMA Contrato n° 046/SEMSAU/FMS/2022**, por mais 30 (trinta) dias, a serem **contados de 05/06/2022 ate 04/07/2022**, referente à Contratação de Empresa que tenha habilitação elegal em execução de obras, serviço para Reforma De Centro Cirurgico Da Unidade Mista De Saude Samuel Marques Dos Santos, No Municipio De Mirante Da Serra/ RO, Sito A Rua Minas Gerais Nº 2096, com area de construção de 57,65 m², a reforma será executada em alvenaria em tijolos ceramico, revestimentos das paredes em chapisco, massa única para recebimento

de pintura, aplicação de lixamento de massa latex em paredes, pintura. Os derviços a serem executados deverão atender as condições constantes da planilha de Quantitativos E Preços Unitarios, Cronograma Fisico-Financeiro E Especificaçõrs Tecnicas, por empreitada global.

PERIODO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a serem contados de 05/06/2022 ate 04/07/2022, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da lei 8.666/1993.

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 391/2022, Volume II.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:FBA2441D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 787.1.1-2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 787.1.1-2022
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **059/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 787.1.1-2022, que tem como objeto **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN, NO CURSO DE "EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, no valor total de R$ 3000,00 (Três mil reais), em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO - ANPPPME**, **CNPJ: 28.325.407/0001-08,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

02 de junho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:B42A0C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 521/SEPAGRI/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ELCIO MACHADO-ASPRAEM CNPJ: 14.610.405/0001-56**, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega DE **Trator Agrícola de Pneus 80CV, Carreta Agrícola Grade Aradora Hidráulica** (MELHOR DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO)para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 03 de Junho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:B487EF67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 659/SEPAGRI/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ELCIO MACHADO-ASPRAEM CNPJ: 14.610.405/0001-56**cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 E tem como objeto a entrega **Tanque Resfriador de Leite com capacidade de 1.000 Litros,** cilindro vertical, barras com bico espaçamento mínimo de 50cm de 14m, peso máximo 470 kg, para duas ordenhas. Tombamento Municipal nº 12699**,** melhor descrito no Plano de Trabalho) para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO,03 de Junho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A5BC455C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.612/GAB/2022

Conceder o gozo de férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do ofício n. 049/SEPAGRI/2022 e (ID: 47.345).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/07/2022 a 02/08/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2442	Wellington Adorno Souza	Diretor de Fomento Agricola	02/03/2021 a 01/03/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6D731BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.613/GAB/2022

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento da Licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 01/06/2022 a 30/06/2022 da servidora ERICA BARCELOS PEDRO, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi reprogramado através da Portaria n.244/GAB/2022 e Portaria n.348/GAB/2022.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 21/11/2022 a 20/12/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EEC10DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.614/GAB/2022

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: ERICA BARCELOS PEDRO, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, a contar de 25/05/2022 a 20/11/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:133373D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2699 ,DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para servidores públicos do Município de Monte Negro - RO conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Memorando n° 113SEMDES2022, de 13 de maio de 2021, que solicita autorização para servidores públicos do Município conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizados a conduzir **veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, o(s) seguinte(s) servidor(es) público(s) do Município de Monte NegroRO**:

I – Micele Albano de Moraes, matricula 1641, professor Classe C, 40 horas.

Art.2º. Fica revogada a autorização dada a servidora Ana Paula de Oliveira Souza, portaria 1021GAB2021, autorização conferida pelo decreto 2649 de 23 de março de 2021.

Art. 3º. Para conduzir veículos oficiais, o servidor público autorizado em conformidade com o presente Decreto deverá portar Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida em todo território nacional e ser habilitado em categoria compatível com o tipo e categoria de veículo conduzido.

Art. 4º. O servidor autorizado nos termos deste Decreto deverá verificar se veículo conduzido está em perfeito estado de uso e conservação e se detém condições de segurança para trafegar, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso, omissivo ou comissivo, que comprometa a condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Verificada a ausência de condições de uso e estando o veículo em desacordo com as normas de segurança de trânsito e legislação correlata, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente ao Secretário(a) **Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, que deverá** providenciar a reparação ou adequação do veículo à legislação vigente.

Art. 5º. As disposições da Lei Nacional 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui Código de Trânsito Brasileiro, e demais normas pertinentes devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 6º. O servidor autorizado a conduzir veículo oficial autuado por infração às normas de trânsito poderá ser responsabilizado e compelido a ressarcir o Erário Municipal após apurada sua responsabilidade através do competente processo administrativo disciplinar, observados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º. Ao servidor autorizado a conduzir veículo oficial são vedadas as seguintes condutas:

I - a cessão do veículo oficial ou sua condução à terceiros, exceto se igualmente autorizado ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

II - a utilização do veículo oficial em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;

III – o transporte de pessoas e/ou materiais em veículo oficial estranhos à Administração Pública ou não relacionados com a função ou atribuição que motivaram a autorização;

IV - a utilização de veículo oficial fora do horário de expediente ou da escala de trabalho do servidor autorizado, salvo se previamente autorizado pelo superior hierárquico e devidamente relatado em documento de controle de tráfego instituído pela SEMUSA.

Art. 8º. O servidor autorizado a conduzir veículo oficial deverá relatar o trajeto, horário, período e finalidade da condução em documento de controle de tráfego instituído pela SEMUSA, que deverá ser igualmente firmado pelo superior hierárquico.

Art. 9º. A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C838F626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.615/GAB/2022

Deferir o pedido de desistência da vaga de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a). ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI foi aprovada em 2º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 023/2022 e Decreto n. 2682/2022) para posse do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr(a). ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI, formalmente, requereu a desistência da vaga para o qual foi convocado;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica deferido o pedido de desistência da vaga de provimento efetivo de Técnico em Informática do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro do candidato(a) ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:723F572B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 003/2022
Contrato nº. 064/CPL/2019
Pregão Eletrônico nº: 037/2019
Processo nº: 310/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria previdenciária e locação de software visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON.

Em favor da Empresa:

ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI, CNPJ: 09.517.901/0001-20

Vigência: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Valor Total: R$ 58.786,08 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Empenhos: nº 107 e 108.

Monte Negro - RO, 01 de Junho de 2022.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:8692F253

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
Processo Nº 1425/2021 – Pregão Eletrônico Nº 14/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: A M DA CONCEICAO & CIA LTDA
C.N.P.J: 09.179.016/0001-88
ENDEREÇO: AV DAS PALMEIRAS, CENTRO, CASTANHEIRAS /RO, CEP: 76.948-000
NOME DO REPRESENTANTE: ELIACHA DA CONCEIÇÃO
CPF: 952.162.512-00

3. Formação de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS, Engarrafados, copa e cozinha, dentre outros para atender as Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 14/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 27.201,99 (Vinte sete mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos).
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:83597ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 21/2022, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS (PINÇAS, TESOURA CIRÚRGICA, CAIXAS ORTOPÉDICAS, ENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R$ 92.417,38(noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 21/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 21 de junho de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 03 de junho de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:475A7B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 33/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O CONVÊNIO 326/PGE-2021. A Presente licitação foi estimada em R$ 29.189,00(vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 33/2022, tipo Menor Preço. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 22 de junho de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 03 de junho de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:49BFEBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2022
ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 32/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme pactuado na proposta de aquisição de equipamento/material permanente, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, junto ao Ministério da Saúde sob a proposta n° 23085.655000/1210-04. A Presente licitação foi estimada em R$ 399.454,00(trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 32/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 23 de junho de 2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de junho de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:AE7295FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022
PROCESSO N° 227/SEMED/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n°023/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ de **nº 04.585.689/0001-14**, com o valor de **R$ 1.230.000,00** (um milhão duzentos e trinta mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TOTAL. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 16/05/2022 até 16/05/2023.

Palácio 21 de Julho, 30 de maio de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:E0CDAD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2022
PROCESSO N° 234/SEMUSA/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n°024/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ de **nº 12.704.512/0001-18,** com o valor de **R$ 91.999,75** (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO FILME PARA RAIO-X. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:AAD11872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMNM/2022
PROCESSO N° 224/SEMUSA/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n°025/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **GIGLIANY ALVES PEREIRA 88838714215** inscrita no CNPJ de nº **33.928.596/0001-43**, com o valor de **R$ 196.200,00** (cento e noventa e seis mil e duzentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONNER PARA IMPRESSORA. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 18/05/2022 até 18/05/2023.

Palácio 21 de Julho, 01 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:77EAC5B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMNM/2022
PROCESSO N° 224/SEMUSA/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n°026/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **PRIMAVERA INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ de n° **41.143.642/0001-27**, com o valor de **R$ 193.500,00** (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONNER PARA IMPRESSORA. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 18/05/2022 até 18/05/2023.

Palácio 21 de Julho, 01 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:4CD7C568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMNM/2022
PROCESSO N° 224/SEMUSA/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n°027/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de n° **20.402.517/0001**-14, com o valor de **R$ 159.600,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONNER PARA IMPRESSORA. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 18/05/2022 até 18/05/2023.

Palácio 21 de Julho, 01 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:65D34636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMNM/2022
PROCESSO N° 1210/SEMUSA/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n°028/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **SILVENINA UNIFORMES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **18.386.337/0001-44**, com o valor de **R$ 172.514,90** (cento e setenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 18/05/2022 até 18/05/2023.

Palácio 21 de Julho, 01 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:604656B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMNM/2022 SRP 017/2022

Processo nº 587/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item **de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 06/06/2022 até às 10h00min do dia 20/06/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/06/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** com valor estimado de **R$ 3.917.856,00** (três milhões novecentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Nova Mamoré - RO, 03 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:8CD794EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 002/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834-1/SEMOTRAN/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **S.C.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência - **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGOCIO– ACRÉSCIMO DE 14,33% - ADITIVO DE VALOR E PRAZO 90 DIAS.**

Publicado Mural em: / /2022.

POLIANA NUNES DE LIMA
Procuradora Geral – OAB/RO nº 7085.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6F0261C4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 657-1/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS PADRONIZADAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA*** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE/RO.**

Empresa: SC BRINDES LTDA
CNPJ: 02.507.452/0001-90

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18.00 - SECRETARIA MUNICC. MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 590
Valor total da Homologação: R$ 987.00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.**

Nova Mamoré-RO, 03 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8C0357E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/CPL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 1326-1/SEMSAU/2022, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada na Realização de de ***"Construção de piscina acessível, através de transferências especiais, firmadas por dados do plano de ação com código do plano de ação 09032021-011267, Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202137060003, Empenho 2021 NE001488 do Governo Federal"*****,** com o valor total estimado **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais**, conforme consta no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 23/06/2022 às 08:30: (Oito Horas e trinta minutos), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.tranparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 06/06/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova união – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail – cpl@novauniao.ro.gov.br.

Nova União – RO; 03 de junho de 2022.

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL
Portaria nº. 154 de 13/05/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C3753ED0

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546-1/2022
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de brinquedos para ser distribuído no dia 26 de junho de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 546-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

T.M. de Oliveira Alves, inscrita no **CNPJ n. 28.392.572/0001-82,** no valor de R$ 9.134,55 (nove mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
.

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 03 de junho de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DD721D9F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630-1/2022
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Prestação de serviços da 1ª revisão do veiculo ambulância máster extra furgão L3H2 Renailt 2.3 16 V, placa RSZ1A30, ano/mod 2021.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 630-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

2 M Comércio de Veículos Ltda, inscrito no **CNPJ n. 20.721.022/0001-58,** no valor de R$ 1.630,16 (Hum mil seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 31 de maio de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AE9D1497

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667-2/2021
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Prestação de serviços da segunda revisão do veiculo ônix 10TAT LT1 placa QTE0195 ano/modelo 2020/2020.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 667-2/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 10/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Tigrão Comércio de Veículos Ltda, inscrito no **CNPJ n. 05.880.596/0001-85,** no valor de R$ 2.125,48 (dois mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 31 de maio de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D222C591

P M N U - RO
PORTARIA Nº 182, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO.

João Jose de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,

Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, benefício de Salário Maternidade a servidora ***ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENANCIO***, ocupante do cargo comissionado de chefe de seção de estudos, projetos e planejamento urbano, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22 de maio de 2022, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem em 22 de maio de 2022.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EFCD6455

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto de nº 2.401 de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Acesso (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/), no dia 01/06/22, ANO XIII Nº 3232a - Edição Extraordinária, Pág. 1. Onde se lê: 2.410 – Leia-se: 2.401

Nova União – RO, 02 de junho de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F975F02B

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 923, DE 03 JUNHO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 334.000,00(trezentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 334.000,00(trezentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 334.000,00(trezentos e trinta e quatro mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

02.01.04.122.0001.2001.3.1.90.11 – R$ 208.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	01	Gabinete
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2001	Administração e Gestão do Gabinete
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

02.01.04.122.0001.2001.3.1.90.13 – R$ 69.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	01	Gabinete
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2001	Administração e Gestão do Gabinete
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	13	Obrigações Patronais

02.01.04.122.0001.2001.3.1.90.94 – R$ 20.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	01	Gabinete
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2001	Administração e Gestão do Gabinete
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	94	Indenizações e Restituições Trabalhistas

02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39 – R$ 8.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	01	Gabinete
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2001	Administração e Gestão do Gabinete
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.33 – R$ 4.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	01	Gabinete
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2001	Administração e Gestão do Gabinete
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	33	Passagens e Despesas com Locomoção

02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.30 – R$ 25.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	01	Gabinete
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2001	Administração e Gestão do Gabinete
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres, no valor de R$ 334.000,00(trezentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9F81894C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 13/22
PROCESSO 344/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 034/CPL/2022

EXTRATO DO CONTRATO 13/2022
Processo Nº. 344/SEMECE/2022
Pregão Eletrônico nº 34/CPL/2022

DATA: 03 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de adequação e reforma na Creche Municipal E.M.E.I Tempo Feliz conforme termo de convênio N° 373/PGE-2021 e obrigações previstas no Edital, termo de referência, projeto básico, especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia/arquitetônico, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e demais condições especificas nos anexos do edital/termo de referência que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor no Pregão Eletrônico nº 34/CPL/2022, processados nos autos 344/2022, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato é de 170.200,00 (cento e setenta mil e duzentos reais), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

3.1. O preço total referido é o final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** ODECI PEREIRA DIAS.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:664791D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 084/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1730/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA CÃES, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 45.843,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais)**. **Data de abertura: 24/6/2022, às 12h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:213E52A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/SEMPLAN/2022 DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5187/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias,no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para os servidores abaixo visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Cacoal/RO, para participar da CAPACITAÇÃO: PLATAFORMA + BRASIL - CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INOVAÇÕES ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ANA PAULA FERNANDES CECCHIN
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e topografia
Matrícula: 704167-1
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

FABRICIO GONZATO HERMES FERREIRA ZOLINGER
Engenheiro civil
Matrícula: 103847-1
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Corsa classic Placa NEB 6225, com saída no dia 06 e 07/06 às 7h, e retorno no dia06 e 07/06 às 18h.
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de junho de 2022.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:292392C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº04.092.680/0001-71,
Av. Castelo Branco n.º 1046Pimenta Bueno RO

CONTRATADA:ITYTI SERVIÇO DE INFORMATICA WEB EIRELI
CNPJ nº 36.699.943/0001-00,
Rua Almirante Barroso, nº 3663, Porto Velho RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação envolvendo o fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento da iluminação pública, tendo em vista, atender a demanda dos pontos de iluminação pública do Município de Pimenta Bueno, bem como, os distritos do Itaporanga e Urucumacuã,conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, inseridos no processo administrativo nº 444/2022.

DO VALOR: O valor deste Contrato é de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

DA VERBA:As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários a serem consignados no Orçamento Anual da Prefeitura, e empenhadas em seus respectivos exercícios, conforme a seguir: Projeto Atividade: 15.452.0008.2016.0000 Manter os Pontos de Iluminação Pública Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 455, conforme Pedido de Empenho nº 2017/2022 de 16 de maio de 2022.O valor estimado do contrato é36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo empenhado somente 06 meses, no valor de R$19.265,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta e cinco reais) por determinação da administração conforme Pedido de Empenho nº 2017/2022, o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DO PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:77AC538A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 03/06/2022, EDIÇÃO 3234, CÓDIGO IDENTIFICADOR 170B36D9.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro nomeado a presidente da comissão."

LEIA-SE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o**Concurso Público nº 02/2022**, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro nomeado a presidente da comissão.

Pimenta Bueno, 03 de junho de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:D0A4F16A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 25/05/2022, EDIÇÃO 3227, CÓDIGO IDENTIFICADOR B5FE2E99.

ONDE SE LÊ:
"Art. 5º Nomear RICARDO CARLOS PEREIRA HERCULANO, matrícula 104094, na Função Gratificada 6, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ."

LEIA-SE:
Art. 5º Nomear RICARDO CARLOS PEREIRA HERCULANO, matrícula 104094, na Função Gratificada 7, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:AECAB7C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 324/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando Processo Administrativo nº1-4654/2022;
Considerando a solicitação de substituição, em (ID 354684);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 356800);

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LUCILENE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 103483, para assumir o cargo de suplente de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar FABIANO PEREIRA DE JESUS, matrícula 704164, em razão de gozo de férias, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/06/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B9E22698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 42, VII, da Lei Municipal n. 2.732/2021;
Considerando o Art. 44-A, da Lei Municipal n. 2.732/2021;
Considerando requerimento do servidor em(ID 351891);
Considerando Parecer Jurídico em (ID 356918);
Considerando decisão do Chefe do Executivo em (ID 357181);
Considerando o Processo Administrativo nº1-4900/2022;

R E S O L V E

Art. 1ºDeclarar a vacância do cargo de Auxiliar de Creche, ocupado pela servidoraMIRIAN PEREIRA DE CARVALHO BASSO, matrícula 103211,por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 42, VII, da Lei Municipal n. 2.732/2021.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:71E3CD9C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

Nº 043

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 31/05/2022, o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 53547-8, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo Estadual – SEOSP e o Município de Pimenta Bueno, conforme Termo de Convenio Nº 139/PGE-2022, Processo Eletrônico n° 0069.561975/2021-58, o presente convenio tem por objetivo a reforma do telhado e instalação elétrica do prédio anexo ao centro de convivência da terceira idade.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Lusimeire Ribeiro Sanos
Código Identificador:41D0EC99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2022 da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3221 de 17/05/2022 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2022 – SEMFAZ e SEMAST, Processo Administrativo nº 2212/2022.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAST

Classificação	Nome
5º	NILCEIA KESTER DA SILVA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 5047/2022, entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Junho de 2022..

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:997CB3B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 17

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019 vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 5409/2019, através do Edital de Convocação nº 41/2022, do Teste Seletivo Simplificado 004/2019, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
63º	ANDRESSA SANTOS LEITE

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:CECD98E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
69º	KAROLINA FERREIRA DA SILVA

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 5409/2019, e em razão do Edital de Não Comparecimento nº17/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para

análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Junho de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:53CCADB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/SEMFAZ/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

Considerando a solicitação por meio doDespacho 165 de 01/06/2022 (ID 355963)
R E S O L V E

Art. 1ºFica nomeada aComissão de Recebimento referente aoContrato 048 de 19/05/2022 (ID 342922), composta pelos servidores abaixo:

Romildo Barbosa - Agente Administrativo - matrícula 103981
Wellington Bueno de Souza - Diretor de Departamento - matrícula 703878;
Rostand Mendes Guerra Júnior -Assessor Técnico III - matricula 704330;
Rosangela Pereira Cotrim - Coordenador - matrícula 704215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Sirleia Fernandes Pessoa
Código Identificador:97A57022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/SEMFAZ/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E*:*

Art. 1º Nomear o senhor JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES, brasileiro, nível superior, ocupante do cargoDiretor da Central de Frotas, daSecretaria Municipal de Fazenda e Administração, como gestor doContrato 048 de 19/05/2022 (ID 342922)

Art. 2ºNomear o senhor MATUSALEM BERNARDI, brasileiro, matrícula 104052, como fiscal doContrato 048 de 19/05/2022 (ID 342922)

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Publicado por:
Sirleia Fernandes Pessoa
Código Identificador:480AB140

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 43

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 3614/2022, através do edital de convocação de nº 56, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: PROFESSOR PEB-III – PEDAGOGO

Classificação	Nome
56º	ANITA ALVES SANTANA

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Junho de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n° 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D6C89864

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 57

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.
CARGO: PROFESSOR PEB-III – PEDAGOGO

Classificação	Nome
57º	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3614/2022, e em razão do edital de não comparecimento 43/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 03 de Junho de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D4A80615

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022
Processo Administrativo n°: 2597/2022
Validade: 12 (doze) meses

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 2597/2022.
Fornecedor:JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:03.595.984/0001-99
Endereço: AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, Nº 549, QD. S LT. 01 VILA SANTA IZABEL GOIANIA/GO,
Valor fornecedor: R$ 24.903,60 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)

****
****
Fornecedor:DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:27.250.886/0001-88
Endereço: R EMILIO NOAL, Nº 151, ***** CERAMICA ERECHIM/RS***
Valor fornecedor: R$ 197.390,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais)
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 03/06/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:96057D0D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 18/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a Aquisição de plaquetas de patrimônio para atender as necessidades do setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ, tendo como vencedora a empresa **SINALPLACA COMERCIO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 40.466.155/0001-78**,

com o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo. Em, 01 de junho de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:3929D94E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 085/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto**: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas e Caminhões (Rolo Compactador, Caminhão Basculante e Espargidor)** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 4.959.455,76 (quatro milhões novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 20/06/2022, às **10h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 03 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:D70D4FEF

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 17/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do estacionamento e calçada do centro de convivência da terceira idade, localizado à rua Antônio Ricardo de lima, nº 607, bairro seringal, município de Pimenta Bueno/RO, que irá atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST através do Termo de Convênio nº 007/PGE-2022. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº2422/2022. Com valor estimado de **R$ 482.202,31 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos).** A abertura da sessão será no **dia 21/06/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 03 de junho de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:9290C993

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 103/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de inscrição para atender a SEMSAU no valor total de R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais), fornecedor **CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.176.098/0001-96**, localizada Av. Guaporé, 2149 – centro – Cacoal/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 03 de junho de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:28BD77A3

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº. 10/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas em anexo, Referente ao CONTRATO DE REPASSE N° 908970/2020/MDR/CAIXA, no Município de Pimenta Bueno/RO, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMOSP, sendo vencedoras do certame a empresa: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 09.392.373/0001-20 com proposta de R$ 970.008,48 (novecentos e setenta mil e oito reais e quarenta e oito centavos).

Pimenta Bueno – RO, 03 de abril de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:ABE430A7

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Tomada de Preços nº15/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para execução da revitalização da Praça Municipal dos Pioneiros, conforme

detalhado no Plano de Trabalho em anexo, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas em anexo ao processo 9234/2021 no Município de Pimenta Bueno, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMOSP, sendo vencedoras do certame a empresa: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI LTDA - com proposta de R$ 780.613,54 (setecentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Pimenta Bueno – RO, 03 de abril de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Comrpas e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:97D885F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE 2° CHAMADA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 010/EMDUR/2022, PROCESSO N°: 02.41.00020/2022.**

Tipo: MENOR PREÇO, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR ITEM.** Com itens destinados à ampla participação.

Objeto**: REGISTRAR PREÇOS PARA CONFECÇÃO E MANTENÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2022 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2022 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63B5245D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 26 MAIO DE 2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 5ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, do exercício de 2022, por meio do sistema *MEET*, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheira, sra. Valéria Jovânia da Silva; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados pelos Decretos n° 16.287 de 29 de outubro de 2019, bem como suas alterações, e Decreto nº 17.203 de 12 de março de 2021. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Balancetes do 1º Trimestre de 2022; 2) Relação dos contratos ativos de fornecimento de materiais e serviços de forma continuada; 3) Documento resposta sobre Procedimento Apuratório do TCE/RO. Processo nº 00573/22 – TCE/RO; 4) Relatório de execução orçamentária do 1º trimestre de 2022. Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) Pelo adiamento da apresentação do Relatório sobre análise dos Balancetes do 1º Trimestre de 2022, considerando o volume elevado a tabular e analisar, ficando a apresentação da minuta do relatório para a próxima reunião; 2) Disponibilização aos membros do conselho fiscal, da lista dos contratos ativos de fornecimento de materiais e serviços, para análise e, em sendo necessário, solicitarem informações complementares; 3) Leitura e disponibilização aos membros, para que, sendo necessário, solicitem informações complementares; 4) Recepção e disponibilização do Relatório de Execução Orçamentária solicitado, aos membro do Conselho Fiscal, para que avaliem e solicitem informações complementares, caso seja necessário. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 30/06/2022, às 15h30mn, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões do Conselho Fiscal deverá encaminhar e-mail para: valeriajovania@bol.com.br*; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com,* com até 24h de antecedência, demonstrando seu interesse. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 16h01min. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 26/05/2022 (Quinta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro - Presidente

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
Conselheira - Membro

GILSON C. NOGUEIRA
Conselheiro - Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5ADCA976

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 261/2022

Porto Velho, 03 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **IRLANDÊS DINANCI PEREIRA,** cadastro nº. 191AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA,** em substituição a titular **ILANA DE MEDEIROS BRASIL,** cadastro nº. 20854AT, no período de 31 de maio à 13 de junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC7CD303

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 260/2022

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **THAYNÁ DE BRITO SILVA,** cadastro nº. 21144AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADORA GERAL,** em substituição a titular **CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO,** cadastro nº. 21061AT, no período de 06 à 10 de junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A9A387D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2018/PROGER/IPAM

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2018/PROGER/IPAM

Processo: 2018.39.900168PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Administrativo n. 006/2018, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 06.05.2022 a 05.05.2023, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 006/2018/IPAM

Contratada: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E informática LTDA

Porto Velho, 03 de Junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDF24E58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 135/PGM/2022

EXTRATO Nº 135/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 23.00083/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESTRATÉGIAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 025/PGM/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 600.600 (seiscentos mil e seiscentos) cópias/impressões/ano.

O valor do presente contrato é de R$ 48.906,00 (quarenta e oito mil, novecentos e seis reais).

Os recursos orçamentários são provenientes do Projeto Atividade e Elemento de Despesa a seguir:

Projeto/Atividade/Operação Especial: 23.01.04.122.192.2.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados a Imp., Nota de Empenho: 1680/2022, no Valor: R$ 36.679,50 (fls. 222).

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

Porto Velho, 02 junho de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAD92CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 136/PGM/2022

EXTRATO Nº 136/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 15.00010-2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC
CONTRATADA: Empresa SOUZA & CORDEIRO AUTO MECÂNICA LTDA – ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/PGM/2022
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para atender as revisões obrigatórias estabelecidas pela fabricante do veículo para procedimento de Garantia, 03(três) CAMINHÕES IVECO TECTOR ATTAK do modelo IVECO.

O valor total estimado desta contratação é de R$ 118.655,91 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa Atividade: 15.01.20.782.240.2.643 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos – 1500 -, conforme Nota de Empenho estimativo nº. 002113, de 29.04.2022, no valor de R$ 81.078,51 (oitenta e um mil setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), fls. 242, para cobertura de peças.

A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:-Programa/Atividade: 15.01.207.820.2402.643, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Fonte de Recursos: 15.00, conforme Nota de Empenho estimativo nº. 002110, de 29.04.2022, no valor de R$ 37.577,40 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), fls. 243, para cobertura de serviços.

A vigência do contrato está limitada ao período da garantia do contrato, conforme limites de horas e quilometragens detalhados nos orçamentos da contratada constantes dos autos do processo administrativo.

Porto Velho, 02 junho de 2022

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F03472B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 137/PGM/2022

EXTRATO Nº 137/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.03660/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR
CONTRATADA: INDEP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 0233.594-92/2007/MCIDADES/CAIXA – FNHIS IV, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor global deste contrato é de R$ 143.930,67 (cento e quarenta e três mil novecentos e trinta reais com sessenta e sete centavos) referente ao valor total do serviço previsto no presente contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR e correrão por conta da seguinte programação, assim detalhado: Projeto Atividade 18.31.16.48.200421.754 – Apoio e execução dos projetos sociais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 15.00 Recursos não vinculados a impostos, conforme Empenho Global n° 2435, de 12.05.2022 no valor de R$ 28.886,86 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Projeto Atividade 18.31.16.48.200421.754 – Apoio e execução dos projetos sociais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 17.00 outras transferências de convênios, conforme Empenho Global n° 2436, de 12.05.2022 no valor de R$ 115.043,81 (cento e quinze mil e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), fl. 977. 5.1.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUR, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

O prazo de vigência do pretenso contrato será de até 12 (doze) meses, cotados a partir da sua assinatura do contrato. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SEMUR, caso haja necessidade, devidamente justificado e com permissão superior, nos estritos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se houver interesse da Contratante de acordo com os créditos orçamentários.

Porto Velho, 02 junho de 2022

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:555F1F31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 138/PGM/2022

EXTRATO Nº 138/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00377/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 014/PGM/2022

ONDE SE LÊ:

O valor do presente Contrato é de R$ 155.850,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados na planilha abaixo. (incluir planilha dos itens e preços)

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Exercício DE 2022, assim detalhados:

Unidade Orçamentária: 12.01.081.220.0072.001 – Administração da unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte: 17.09 – Transferência da União, conforme o empenho estimativo nº 0712/2022, no valor de R$ 103.757,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), fls.214.

Unidade Orçamentária: 12.01.081.220.0072.001 – Administração da unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte: 17.09 – Transferência da União, conforme o empenho estimativo nº 0712/2022, no valor de R$ 103.757,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), fls.214.

LEIA-SE:

O valor do presente Contrato é de R$ 155.850,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados abaixo.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Exercício de 2022, assim detalhados:

Unidade Orçamentária: 12.01.081.220.0072.001 – Administração da unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte: 17.09 – Transferência da União, conforme o empenho estimativo nº 0712/2022, no valor de R$ 103.757,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), fls. 214.

Unidade Orçamentária: 12.01.081.220.0072.001 – Administração da unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte: 15.00 – Recursos do Exercício Corrente, conforme o empenho estimativo nº 0713/2022, no valor de R$ 52.093,00 (cinquenta e dois mil e noventa e três reais).

Porto Velho, 02 junho de 2022

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D2198A7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.903/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação d**e JAMILE DE MORAIS DA FONSECA MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1° de junho de 2022, constante no Decreto nº 8.757/I, de 13 de maio de 2022.

Onde se lê: JAMILE DE MORAIS DA FONSECA MARTINS;
Leia-se: JAMILE MORAIS DA FONSECA MARTINS.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3ABB756

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.904/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de **RAQUEL COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 02 de junho de 2022, constante do Decreto nº 8.878/I, de 1° de junho de 2022.

Onde lê-se: RAQUEL COSTA;
Leia-se: RAQUEL FERNANDA COSTA CARDOSO.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A085B71A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.156 , DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, constante no Processo n° 02.00254-000/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Geral de Governo – SGG**, JONATHAN PACHECO**, cadastro nº 1003077, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor de R$ 100 (cem reais) no período de 08.06.2022 à 09.06.2022, para que o mesmo possa deslocar-se ao Distrito de Calama, objetivando acompanhar os preparativos e a reforma da arquibancada do campo de futebol para a 2ª etapa do 29º Interdistrital, promovido pela SEMES.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E098295

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.924/I DE 03 JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LINA APARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Ensino Rural, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:51004D32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.923/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ATALIA SERRA FELIX	GERENTE DA DIVISÃO DE ENSINO RURAL	CC-11	06.06.2022
LINA APARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	CHEFE DE APOIO	CC-6	06.06.2022
FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	08.06.2022

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9CA38115

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.922/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 06 de junho de 2022.

ALAN ALMEIDA DO AMARAL	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-6
NAIANE LIMA SANTOS KEMP	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77F6078E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.921/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MIGUEL NORONHA SOUZA** do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C9796CD2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.920/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JEFFERSON NASCIMENTO DE ABREU** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Almoxarifado, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1° de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:D4FB0CC2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.919/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALUSKA KATARIA FELIX DAL MORO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Almoxarifado, CC-11, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1° de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:092F6ECB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.918/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **MICHELE FERREIRA ALFAIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle de Arquivo, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:EC9E9020

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.917/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **ATHELMAR ERONIDES VIANA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle de Arquivo, CC-11, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:6D788080

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.916/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **GIGLIANE BRASIL REIS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 08 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C15975D8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.915/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **SANDRO DE CARVALHO,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto, CC-22, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C0310373

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.914/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **ARAGONEIS SOARES LIMA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto, CC-22, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:DAC9D834

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.913/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **SILVANIA FERREIRA BRITO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 08 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:502A8909

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.912/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar**JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO** doCargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Contratos, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 08 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F94AB75A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.911/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUCAS ALBUQUERQUE REIS** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 8 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DE28997

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8910/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FELIPE MOLINA ROMANO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Suporte - N1, CC-11, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:3B21E21F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.906/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SANDRO DE CARVALHO** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária, CC-17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60ACF4D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.909/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ZELIRIO DALL'AGLIO NETO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Suporte - N1, CC-11, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, a partir de 25 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7623BBE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.905/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de **PEDRO HENRIQUE BENTES DO SANTOS,** do Cargo em Comissão Assessor de Produção e Conteúdo Digital , CC-15, da Superintendência Municipal de Comunicação - SMC, a partir de 02 de maio de 2022, constane no Decreto n° 8.895/I, de 02 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12A40FCA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.908/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ARAGONEIS SOARES LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, CC-23, da Secretaria Geral de Governo– SGG, a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9A17C4CB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.907/I DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALISSON CARREIRO LEMES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Subsecretaria de Politica Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 06 de junho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77BE17BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 722 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0722– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **GERCY SALETE PAGANINI**, Cadastro nº 93112, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** concedida pela Portaria nº 0583, de 09/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3216, de 10/05/2022, a partir de **01/07/2022,** conforme Ofício nº 1146/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 25/05/2022 e requerimento de 25/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFF94BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 723 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0723 – RETIFICAR a Portaria nº 0711 de 31/05/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3233 de 02/06/2022, a qual concedeu 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **REYJANE CHAVES DE MELO**, Cadastro nº 830382, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 1953/DGP/GAB/SEMED, de 18/05/2022 e requerimento de 10/03/2022.

Onde se lê:

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
6º	26/04/2014 a 24/04/2019	**01/06/2022 a 30/06/2022**

Leia-se:

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
6º	26/04/2014 a 24/04/2019	**01/06/2022 a 29/08/2022**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA94C053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 724 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0724 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JOSE ALVES MAGALHAES NETO,** Cadastro nº 858392, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de**

Convênio e Contratos- SEMESC, a partir de **16/05/2022,** conforme Ofício nº 373/2022/DEACC/GAB/SEMESC, de 13/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2F389AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 725 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0725 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 243370, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando o Parecer da Junta Médica de 02/05/2022, constantes nas fls 21/22, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP nas fls 23 do processo nº 07.01389.000/2022.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC903FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 726 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0726 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **DAIANE CASTRO ROSANO,** Cadastro nº 278920, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **16/05/2022 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 414/2022/ASGOV/SGG, de 26/05/2022, Ofício nº 0114/GAB/PGM/2022, de 23/05/2022, Ofício nº 385/2022/ASGOV/SGG, de 17/05/2022, Ofício nº 1969/2022/GOV-RED, de 16/05/2022.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A04468A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 727 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0727 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **DAIANE GONÇALVES BOTELHO DOS SANTOS,** Cadastro nº 84567, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/06/2022 a 31/12/2024,** conforme 415/2022/ASGOV/SGG, de 26.05.2022, Oficio nº 0114/GAB/PGM/2022, de 23.05.2022, Ofício nº 1923/2022/GOV-RED, de 12.05.2022.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47B730DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
"PAUTA MENSAL DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR" (JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE JUNHO/2022)

"PAUTA MENSAL DE JULGAMENTOS NÃO PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR"
(JULGAMENTOS PAUTADOS PARA O MÊS DE JUNHO/2022)

A Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (**CRF/PMPV**), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Pauta de Julgamentos de Processos Administrativos Tributários em Segunda Instância que serão apreciados pelo Pleno do CRF no mês de **JUNHO/2022.**

Informa, ainda, a todos os contribuintes com processos constantes nesta Pauta que, objetivando prevenir e conter a disseminação da Covid-19, os Julgamentos serão realizados de forma não presenciais em **Ambiente Virtual por Videoconferência,** em conformidade com o disciplinado pelo Decreto nº. 16.879, de 27 de agosto de 2020, que alterou o Regimento Interno do CRF, e no Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV, de 24 de setembro de 2020.

DATA DO JULGAMENTO: 09/06/2022 (Quinta-feira)	**HORÁRIO: 09:30 (1)**
PROCESSO: 06.08481-000/2020 NOTIF. DE LANÇ nº 454/2020 *RECURSO VOLUNTÁRIO	
SUJEITO PASSIVO: SIND. CONCESS. E DIST. DE VEIC. DO EST. DE RONDONIA – SINCODIV/RO	
RECORRENTE: SIND. CONCESS. E DIST. DE VEIC. DO EST. DE RONDONIA – SINCODIV/RO	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: 14/06/2022 (Terça-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.01507-000/2020 Termo de Vistoria Fiscal nº 061361 *RECURSO VOLUNTARIO * *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDONIA - CTR	
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE RONDONIA - CTR	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: AGNO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: 21/06/2022 (Terça-feira)	**HORÁRIO:** 09:30
PROCESSO: 06.06893-000/2020 NOTIF. DE LANÇ nº 263/2020 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: CONSTRUTORA MARCOLINO LTDA - ME	
RECORRENTE: CONSTRUTORA MARCOLINO LTDA - ME	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AMPUERO MARQUES	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: 23/06/2022 (Quinta-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.06482-000/2014 A.I nº 021424 *RECURSO DE OFICIO	
SUJEITO PASSIVO: POLYART COM. E SERV. LTDA	
RECORRENTE: POLYART COM. E SERV. LTDA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO RELATOR: ORLANDO MELO DE CARVALHO	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

DATA DO JULGAMENTO: 28/06/2022 (Terça-feira)	**HORÁRIO: 09:30**
PROCESSO: 06.16062-000/2019 A.I nº 13670 *RECURSO VOLUNTÁRIO	
SUJEITO PASSIVO: ZIRONDI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	
RECORRENTE: ZIRONDI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR(A): FRANCILENE DE OLIVEIRA GARCIA	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: ARI CARVALHO DOS SANTOS	
LOCAL: *"SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).*	

Nota:

Reprogramação do julgamento do processo tendo em vista a solicitação do Cancelamento da Sessão Ordinaria programada para o dia 31/05/2022 – Terça/feira , a pedido do Conseheiro Relator – Agno Roberto Monteiro Pereira sendo deferido pela presidência em observância ao Art. 46 do Decreto nº 15.017, de 09 de janeiro de 2018.

*auta de Julgamento objeto de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **00/00/ 2022 . Edição nº 00000**. **Por: xxxxxxxx** - Código Identificador: **8CDBB1CD.** A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.*

Porto Velho/RO, Sala do **CRF**, 02 de Junho de 2022.

ATM - ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61A4D5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 052/GAB/SEMOB

Porto Velho, 03 de junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 17.353, de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, em especial do que se trata em seu art. 6º e art. 10, bem como o que consta no Processo nº 11.00019-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR VÁLIDA a viagem do Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, **PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA**, cadastro nº 1001523, pelo seu deslocamento à Manaus – AM, objetivando participar da Visita Técnica à empresa CBAA – ASFALTOS LTDA, arbitrando e concedendo, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), referente ao dia 16.12.2021, acrescido do adicional de deslocamento, correspondente ao valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), perfazendo um montante de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Art.2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF5C0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N. º 18.155 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n.º 771/DA/GAB/SEMA/2022, de 1° de junho de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA solicita suplementação para cobertura orçamentária, referente ao cumprimento de ordem judicial, Processo n.° 7029322-85.2022.822.000 da 2ª Vara da Fazenda Pública;

Considerando o Ofício n.° 079/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 15 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos referente ao Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.615,32 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTAR$**
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	FIS	3.3.90.92	2.500	176.615,32
SUB TOTAL					**176.615,32**
TOTAL					**176.615,32**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E63F9E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°34/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO N°34/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00143/2017 CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo “D”, para atender Maternidade Mãe Esperança.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/PGM/2017, bem como a repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, da forma seguinte:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2022.

Repactua-se os preços do contrato, referente a CCT 2022/2022, no qual o valor mensal passa de R$ 147.132,75 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) para R$ 163.416,64 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) de modo a passar o valor global de R$ 1.765.593,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais), para R$ 2.960.999,68 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços, fls. 14041-14047 e Exposição de Motivos/Justificativa, fls. 14058-14066 dos autos.

Para cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação do Contrato nº 031/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código nº 08.31.1030203292.396, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 16.00 – Transferências Fundo a Fundo, conforme Empenho n° 000985, de 28/04/2022 no valor de R$ 1.116.680,37 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), fl. 13717;

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente, pela secretaria, por meio de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 031/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de junho de 2022.

Responsável Pelo Extrato
AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E887CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 189/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 189/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 01 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.*

Cad	**Nome**	**Cargo**	**Habilitação**
104266	Domingos Antônio Nascimento Leal	VIGIA	003P2011000427
215716	Elder Benício Esteves	AGENTE DE COMBATE RS ENDEMIAS	003P201000176

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C25B70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº098/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 098/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JAFE BATISTA SODRE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **JAFE BATISTA SODRE,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **228952SESDEC/RO** e CPF n.º **191.968.302-04,** residente na **Rua Francisco Barros nº 6667,** Bairro **Igarapé, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0625** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **12/04/2022** e seu término a data de **31/05/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JAFE BATISTA SODRÉ
Autorizatário – CPF: 191.968.302-04

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA486DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº068/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 068/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. JOSUÉ FARIAS DE MATOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **JOSUÉ FARIAS DE MATOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **913195SESDEC/RO** e CPF n.º

690.255.172-34, residente na Rua **Raimundo Cantuária n° 2424 Apto 05,** Bairro **Mato Grosso, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0359** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **16/10/2020** e seu término a data de **30/09/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 11 de abril de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOSUÉ FARIAS DE MATOS
Autorizatário – CPF: 690.255.172-34

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86ED393A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº107/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 107/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. RAIMUNDO NONATO TAVEIRA DOS SANTOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO TAVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **3107009SSP/PI** e CPF n.º **045.270.013-29,** residente na Rua **Osvaldo Ribeiro n° 401 BL 11,** Bairro **Socialista, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0029** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **19/05/2022** e seu término a data de **30/09/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RAIMUNDO NONATO TAVEIRA DOS SANTOS
Autorizatário – CPF: 045.270.013-29

Nome:
RG:
CPF:
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A100B1FF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/2022/SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/2022/SML/PVH, deflagrado no Processo n. 02.00105/2022, tendo como objeto resumido o Registro de Preço para eventual Aquisiçãode Colchões e Protetores, em razão da necessidade de analisar e responder o Pedido de Esclarecimento. Informa também que, após ultimadas providências decorrentes, o Edital de Licitação serárepublicado com a devolução dos prazos e divulgação de Avisorespectivo por todos os meios em que seu a publicação inicial, emobservância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93. Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho.
Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 03 de junho de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira - SML/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:575DBD24

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0383/2020** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO**, **visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB,** licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022/SML/PVH**, cadastrado no **www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 925172**;

Considerando o **Parecer Jurídico nº 311/2022/SPACC/PGM** às **fls. 428-431**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR o objeto do certame acima em favor da empresa:

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 08.206.867/0001-00,** vencedora do **LOTE ÚNICO**, ofertando o valor total de **R$ 849.800,00** (oitocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6E1009C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP:004/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIAMUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: ***TOMADA DE PREÇOS, sob nº 004/2022/CPL-GERAL/SML/PVH***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.01353/2021** *sob o regime de execução indireta e empreitada por* ***PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EM ESTRUTURA METÁLICA, ISOLAMENTO E ESCORAMENTO NA CAIXA D'ÁGUA Nº 03 (PATRIMÔNIO HISTÓRICO),*** *visando atender à* ***Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB. Conforme decisão transcrita, na Ata das sessão pública de 03/06/2022*** *Em* consonância com as análises técnicas realizadas a comissão decide por **HABILITAR** a empresa **PONTUAL ENGENHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ Nº** 41.365.568/0001-93, atendeu aos requisitos do edital . Questionado o representante da empresa quando a sua intenção de interpor recurso o mesmo declinou da pretensão, concordando com o resultado proferido. **MAIS INFORMAÇÕES**: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2022

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-Geral/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:481941F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil intitulada **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM,** Entidade de natureza civil, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **03.740.915/0001-21**, com sede situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, através de seu Presidente, Senhor Edilson Antunes da Rocha, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº

067.444.5-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 468.990.141-49, residente e domiciliado na Agrovila nº IV, Lote 02, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VIII, Artigo 21, 22, 23, 24, I, II, III, V, VI, a, b, c, d, VII, X, do Estatuto Social da APRACHIM, convocar todos associados ativos, que nesta data somam-se 35(trinta e cinco) e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 17(dezessete) de junho de 2022 às 15h00min, em 1ª Convocação, e nas convocações seguintes, conforme disposições estatutárias, nas dependências da Sede da APRACHIM, situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, que terá a seguinte pauta: Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhando o parecer do Conselho Fiscal. Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do Termo De Fomento Nº **084/PGE-2022**, Processo nº **0025.068521/2022-08**, Que Celebram O Estado de Rondônia, por Meio da Secretaria de Estado da Agricultura, e a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM**. O valor participação financeira da SEAGRI será no importe de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), enquanto a contrapartida da Fomentada será no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a aquisição de **01 (uma) 01 colhedora de milho**, com Garantia mínima de um ano e assistência técnica em todo o Estado. Outros assuntos que surgirem. **Este edital terá como**: primeira convocação com 2/3 do número de associados em condições de votarem, 30(trinta) minutos após para a segunda convocação com metade mais um dos associados, e em terceira convocação 30(trinta) minutos após, com 1/3 do número de associados presentes com direito a votar, 1ª Convocação para as 15h:00min. Horas, 2ª Convocação para as 15h:30min. horas, 3ª Convocação para as 16h:00min. horas,

Presidente Médici-RO, 02 de junho de 2022,

EDILSON ANTUNES DA ROCHA,
Presidente da APRACHIM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0B42633B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 890-1/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 05 a 08/06/2022, para transportar pacientes até o Hospital do AMOR, conforme memo. Nº 163/SEMSAU/2022 e os encaminhamentos dos pacientes Via Regulação, o deslocamento será com veiculo oficial Van Placa OHQ – 4503.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EA56478E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 894-1/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 06 a 08/06/2022, para participar de uma Oficina para o Fortalecimento e Implantação de Grupos de Autocuidado/GAC em Hanseníase, conforme Oficio nº 1672/AGEVISA-NDCT e memo. Nº 165/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial Van Placa OHQ – 4503.

Maria Flaviane Faustino Barbosa, Diretora da Epidemiologia, CPF.;947.217.262-87;
R$ 600,00 (seiscentos reais).

Maria da Conceição dos Santos, Enfermeira, CPF: 465.213.724-91;
R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3ACF11A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2488/GP/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1075/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 2.744,20 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	055	04.122.0002.2017	3.3.90.14.00.00	1.500.0000	2.744,20
Total				**R$**	**2.744,20**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.
ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	059	04.122.0002.2017	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	2.744,20
Total				**R$**	**2.744,20**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 03 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:49C4479C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº028/2022

DE 03 DE JUNHO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor integral, aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da proposta dos beneficiários postuladas nos autos do processo administrativo n°047/2022.

Giltamar Silva Pereira, CPF:386.812.502-72;
Joaldo Gomes de Carvalho, CPF:564.099.312-04;
José Carlos Mendes da Silva, CPF:350.487.192-04;
Rivelino Dias, CPF:704.069.609-68.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 03 de Junho de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:4A340903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
Proc. Administrativo nº: 429/2022.
Interessado:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação SECDEL;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Serviços Urbano;
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer os Veículos e Maquinas da frota do Município, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.
DA EMPRESA: EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA - ME.
CNPJ Nº: 05.883.425/0001-00

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 79.140,00 (setenta e nove mil cento quarenta reais).**
Da Justificativa: A aquisição de Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, para atender as necessidades das Secretarias Municipal, sendo um dos produtos indispensável para o bom andamento da Administração, onde é responsabilidade da administração manter em dias os trabalhos educacionais, saúde, estradas, assistência social, agricultura familiar e muita as outra funções necessária por exemplo: a secretaria Municipal de Obras, faz reparos e manutenção nas vias urbanas e rurais dando suporte para a secretaria Municipal de Educação, onde a mesma transporta os alunos para a sede do município até as escolas municipais e estaduais, também dar suporte para Secretaria Municipal de Saúde, onde a mesma precisa das estrada em dias para transportar os pacientes de urgência e emergência, também dar suporte para a Secretaria de Agricultura, onde a mesma precisas da estradas concertadas para transportar os produtos dos agricultores do município, o combustível é de suma importância para manter os veículos e maquinas em funcionamento, por isso dar se a necessidade de fazer esta aquisição.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 01 de junho de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/Port. Nº 4501/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:065DC183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Comissão Permanente de

Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** o Resultado do **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, decorrente do Processo nº 469**/2022, que tem por OBJETO: Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer os Veículos e Maquinas da frota do Município, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

DA EMPRESA: EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA - ME.
CNPJ Nº: 05.883.425/0001-00

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Gasolina comum	Litros	1.950	7,79	15.190,50
	Diesel S10	Litros	4.000	7,55	30.200,00
	Diesel Comum	Litros	4.500	7,50	33.750,00
VALOR GLOBAL					R$ 79.140,50

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 79.140,00 (setenta e nove mil cento quarenta reais).**

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 02 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:0B265D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4524/2022-GAB-PREF. DE 01 DE JUNHO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, ao cargo de **Chefe de Divisão de Oficina,** o Sr.º **DIEGO FERRAZ SOUZA,** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:51529808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4525/-GAB-PREF. DE 01 DE JUNHO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **Divisão de Esportes Masculino,** o Srº **DABSON SANTOS AMARAL,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:151DE85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4526/-GAB-PREF. DE 01 DE JUNHO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** do cargo de **Divisão de Esportes Masculino,** o Srº **DIEGO FERRAZ SOUZA,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9F2E271A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4527/2022-GAB-PREF. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** ao cargo de **Chefe de Divisão de Esportes Feminino,** a Srª **CLARICE DALPRÁ GALDINO,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:29BE87FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4528/2022-GAB-PREF. DE 01 DE JUNHO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. – 1º - Nomear, ao cargo de **Diretor de Educação,** a Sr.ª **CLARICE DALPRÁ GALDINO,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A0B92E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4529/2022-GAB-PREF. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Assessor Técnico Especial,** a Sr.ª **Lorena Oliveira Cruz Ernesto,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 de Junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6D0A3118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4530/2022-GAB-PREF. DE 03 DE JUNHO DE 2022

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, laudo médico apresentado pela servidora efetiva Maria Terezinha de Lima,

CONSIDERANDO, que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO, o Art. 28, INCISO VI da Lei Municipal nº 023/1993;

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, comissão oficial, com a finalidade de realizar inspeção médica e psicológica, avaliando as limitações que tenha sofrido a servidora efetiva **SILVANA GAVIOLI**, **matriculas 678/897**, que a impossibilite de exercer as suas atribuições como ocupante do cargo de PROFESSOR 40 HS NIVEL II. A comissão também será incumbida de indicar as atribuições compatíveis com as limitações sofridas.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

CRISTOBAL MOPI SOLIZ Clinica Geral.
GEMA GALGANE ALVES DE QUENTAL Enfermeira Padrão.
PATRICIA ARAUJO HENRIQUES DE SOUZA Clinica Geral Com Especialização em Psiquiatria.

Parágrafo Único: A avaliação pelos membros da comissão da servidora ora requerente será realizada na data de 06/06/2022, às 10h00min (Dez horas), no HPP Emilio Gavioli.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 03 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F70FDC6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SORAIA BATISTA DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 643881 SSP/RO e do CPF nº 606.085.442-72, para exercer o cargo **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA CASA DA CRIANÇA E DO ASOLESCENTE,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS, com fulcro no artigo 19, item XVII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:726B84A8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FELIPE MARTINS DE PAULA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 39.858.965-3 SSP/SP e do CPF nº 003.041.212-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE, com fulcro no artigo

27, item XI da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F1359605

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2022.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público de Aquisição de Imóvel Para Construção/Instalação do Novo Cemitério Municipal – Referente ao Processo nº 2587/2022".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 187/SEMGOV/2022.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Nomeação da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público de Aquisição de Imóvel Para Construção/Instalação do Novo Cemitério Municipal – Referente ao Processo nº 2587/2022.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VALDIR SILVERIO – CPF: 663.459.959-91
Membros: DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA – CPF: 763.334.422-91
MAYCOL DE MAIO MOURA – CPF: 916.575.202-34
CLEYLTON DA ROCHA MARIANO – CPF: 585.850.282-20
KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE – CPF: 587.855.072-53

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 01 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A3C636E6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2022.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor como Fiscal do Contrato de nº 32/2022, referente ao processo administrativo nº 5311/2022 - Construção da Praça no Distrito de Nova Estrela/RO".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 464/SEMACOL/2022.

RESOLVE:

Art. - 1º **NOMEAR** o senhor **JOEDER BRUNIERE DE SOUZA**, Matrícula **3770**, portador da Carteira de Identidade RG nº 763955 SSP/RO, CPF: 768.184.972-68, como fiscal do contrato de nº 32/2022, referente ao processo administrativo nº 5311/2022 - Construção da Praça no Distrito de Nova Estrela/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3155FBC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2022

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, "**DISPENSA ELETRÔNICA**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", concernente a **MATERIAL DE CONSUMO (KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL)**. Valor estimado **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).** Abertura da sessão dia 08 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), encerramento dia 08 de Junho de 2022 às 13:00 horas. O portal gerenciador desta dispensa de licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 026-2022. As informações complementares sobre esta dispensa poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 03 de Junho de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente da CPL
Portaria 566/2021

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:032E4C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Processo: 28/2022
Dispensa: 27/2022

Objeto: Aquisição de peças para moto.

Fornecedor: MORCEGÃO MOTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 02.299.035/0001-07
Valor Total: R$ 1.302,00 um mil, trezentos e dois reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.302,00 um mil, trezentos e dois reais

ROLIM DE MOURA,03 de junho de 2022.

WILLIAN ZANETTE
Presidente da Autarquia de Esportes - AMEROLIM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:BD4E97F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global,

concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP. Valor global: R$ 2.272.335,00 (dois milhões e duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)**. **CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898570/2020 SEI/MD – 2579526** A sessão de abertura será realizada no dia **09 junho de 2022 às 11:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6156/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br...

Rolim de Moura, 03 de junho de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº566 -2021

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F8C8311D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.105/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$1.000.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2174 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Básica – Proposta de Incremento PAB nº 36000409209202100 – Portaria nº 2684/2021
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00
Sub-total:.....R$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624092-5.....**R$1.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1366D768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 37/2022

TERMO ADITIVO N° 037/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017 do Processo nº 5668/17 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.706.607/0001-80, com sede e foro à Av. Norte Sul, 4150, Beira Rio, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar prazo contratual e o prazo de execução referente ao Contrato nº 061/2017, do processo n° 5668/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 061/2017 será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 11/06/2022, vencendo em 08/11/2022.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 061/2017 será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 22/04/2022, vencendo em 19/09/2022.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 061/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 22 de abril de 2022

Contratante:

Município de Rolim de Moura
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:

CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DA362472

ROLIM PREVI
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022

PROCESSO Nº307/RP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022/CPL/PMRM

Pelo presente instrumento de termo que entre si celebram de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROLIM DE MOURA - ROLIM PREVI** pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 63.788.426/0001-71 com sede na Avenida São Luiz nº 4677 Centro na cidade de Rolim de Moura- RO representado pelo Superintendente do Instituto, o Sr. **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 359.996 SSP/RO e do CPF nº 340.414.512-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Rolim de Moura, doravante denominada neste ato simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **C.V MOREIRA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 03.477.309/0001-65, com sede na Avenida Norte Sul, nº. 5079, 3º piso, sala 06 Bairro Centro na cidade de Rolim de Moura/RO CEP- 76.940-000, por seu representante legal, Sr. **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 537.732 SSP/RO e CPF nº 579.475.032-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GERENCIAMENTO** mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO DE CARTÕES OU SISTEMA WEB OU SIMILARES PARA CONTROLE DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS ON-LINE, FORNECIMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, GESTÃO DO COMBUSTÍVEL, GESTÃO DOS EMPENHOS DO FROTAS POR CENTRO DE CUSTO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SISTEMA INTEGRADO PARA GERAR INFORMAÇÕES AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. no valor de R$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais).

2. DOS PRAZOS: O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, conforme descrito na **Ata de Registro de Preço nº 11/2022**.
2.1 A contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para retirar a Nota de Empenho/Liberação Contratual.
2.2 O gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip será de inteira responsabilidade da Empresa contratada.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO: O compromisso de fornecimento será efetivado mediante Nota de Empenho/Liberação Contratual.
3.1 As aquisições decorrentes do presente Termo serão autorizadas mediante necessidade deste Instituto.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento será realizado pela Empresa e somente poderá ser adquirido o objeto desta licitação nos postos de combustíveis credenciados pela Empresa responsável pelo gerenciamento, conforme planilha de credenciamento anexa.

O Instituto de Previdência através da comissão de recebimentos, portaria nº. 009/RP/2021, ficará responsável e com a incumbência de fiscalizar o gerenciamento e a prestação de serviços da Empresa.

5. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS E AO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: O Registro de Preços poderá ser estendido na modalidade "Carona", nos termos da Legislação pertinente, mediante a solicitação das interessadas e anuência da Gerência de Registro de Preços, desde que outra disposição não tenha sido disposta na Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada/detentora do Registro de Preços:
Atender aos prazos fixados neste Termo bem como na ata de Registro de Preço;
Manter, durante toda a vigência do presente Registro de Preços, os valores propostos no mesmo percentual diferencial entre os preços constantes da proposta;
Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços, os documentos exigidos pela contratante, comprobatórios da alteração pleiteada e respeitada a legislação vigente;
Atender, durante a vigência do Registro de Preços, a todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo contratante;
Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do contratante, em prazo não superior a 02 (duas) horas;
Gerenciamento do sistema eletrônico de gestão de frotas com utilização de cartões magnéticos ou com chip.
Cumprimento do valor da taxa de administração de -5,21% conforme ata de registro de preço e pregão eletrônico 017/2022.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações do contratante:
Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
7.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES: Serão aplicadas as penalidades de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e aquelas previstas no Edital de licitação que originou a ata de Registro de preços nº. 11/2022/CPL/PMRM.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.1 Pelo contratante, quando:
10.1.1 A contratada deixar de cumprir as exigências do termo;
10.1.2 **A contratada não atender à convocação para firmar termo, ou não retirar o instrumento de liberação contratual no prazo fixado, sem justificativa aceita pelo contratante;**
A contratada incorrer reiteradamente em infrações às cláusulas deste termo;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los; e
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.2 Pela contratada, quando:
10.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente termo;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, deverá ser formalizada por escrita, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;
A solicitação da contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.
11.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

12. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possa surgir.

E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob nº **002/2022.**

Rolim de Moura/RO, 02 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ

CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
C.V Moreira EIRELI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D8CEAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE N° 264/2022/CMDCA-RM SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

ATA DE REUNIÃO DE N° 264/2022/CMDCA-RM

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois (02/06/2022), ás 16h00mim. na sala do Conselho, localizada na Avenida Salvador nº 4710, no bairro Olímpico, reuniram-se o Presidente do Conselho CMDCA, Jose Carlos de Oliveira, Representante daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Ademar Raposo, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC - Angélica Vital Henrique. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Sandra Rosa Soares. Representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM - Fernanda Natalia Carvalho Sol. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ - Delza Diniz Fernandes Representantes da Sociedade Civil, Roberto Carlos Lopes, Zelina da Silva Limana , Roseli Molina de Oliveira, e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião mensal do Conselho – CMDCA. Iniciando os trabalhos o senhor Jose Carlos de Oliveira, deu as boas-vindas e apresentou a pauta a seguir: 01: Afastamento/ desligamento do Presidente João Marcio de Oliveira Rodrigues à partir da data do dia 13 de maio de 2022 e do senhor Jose Carlos de Oliveira à partir do dia 02 de junho de 2022; Foi relatado que no dia 13 de maio o Sr. João marcio pediu desligamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com Lei nº3.576/2019 e Regimento Interno: Art. 48º. Na vacância do presidente, assume automaticamente o vice presidente que completará o mandato. O novo vice-presidente será eleito em plenária. Assim o Vice Presidente o Sr. Jose Carlos de Oliveira passou a ser o Presidente da data do dia 13 de maio deste ano corrente até o dia 02 de junho, onde o mesmo protocolou um pedido de afastamento do Cargo de Presidente do CMDCA, havendo assim necessidade de nova eleição em plenária. 02: Escolha do Presidente e Vice Presidente do CMDCA; Foi feita a eleição na plenária por todos os membros presente ficando o Presidente representante Governamental o Sr. Fernanda Natalia Carvalho Sol e Vice Presidente representante sociedade civil o Sr. Jose Carlos de Oliveira, que ficará também como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA juntamente com Dion de Maio Moura. 03: Comissão de Avaliação; Foi relatado a importância de fazer uma comissão para estar fazendo um levantamento na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para encaminhar a PGM dar um parecer sobre a possível reestruturação do Conselho. Fazendo parte da Comissão os membros Angélica Vital Henrique, Fernanda Natalia Carvalho Sol, Zelina da Silva Limana. 04:Requerimento de aprovação de Renovação do Centro de Integração Empresa Escola CIEE; Foi apresentado o Requerimento de Renovação de Registro e as documentações necessárias conforme solicitado da Associação Centro de Integração Empresa Escola CIEE; Foi analisado e aprovado por todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente presentes na reunião. 05: Oficio SEI nº 286/2022/PJ-ROM; O oficio foi apresentado aos Conselheiros presentes que decidiu e aprovou que irá aguardar o Ministério Público se manifestar mediante as documentações que já foram encaminhada a eles. 06: Oficio nº 30/2022/CONANDA/GAB/SNDCA/SNDCA/MMFDS; Foi relatado aos membros sobre o oficio nº 30/2022/CONANDA/GAB/SNDCA/SNDCA/MMFDS que são orientação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Informativos: 01: Oficio nº207/CTRM/2022 – Trabalhos realizados mês de abril; Foi protocolado nos Conselho o relatório de trabalhos realizados pelos conselheiros no mês de abril total de 359 atendimentos. 02: Oficio nº 255/CTRM/2022 - Informações referente Oficio Afastamento da Conselheira Soraia; Vencida a pauta, a reunião foi encerrada às 15h30min. e não havendo mais nada a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

SANDRA ROSA SOARES
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –

FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL
Representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM -

ADEMAR RAPOSO DE MELLO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –

ANGÉLICA VITAL HENRIQUE
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC -

ZELINA DA SILVA LIMANA
Representante da Sociedade Civil:

ROBERTO CARLOS LOPES;
Representante da Sociedade Civil:

ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA;
Representante da Sociedade Civil:

DELZA DINIZ FERNANDES
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ -

REGIANE MARTINS FERREIRA.
Secretária Executiva dos Conselhos:

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:BE4A31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA**, localizada na, Zona Urbana do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 03 de Junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7FDEBDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NOS CANTEIROS CENTRAIS

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NOS CANTEIROS CENTRAIS**, localizada na, Zona Urbana do do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 03 de Junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F5A6569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM AÇO LAMINADO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PONTES EM AÇO LAMINADO**, localizada na Linha 180 Km 10, Lado Sul, Linha 180 Km 2,00 Lado Sul na Zona Rural e Av. Fortaleza (entre a Travessa Anta Tirada e a Rua Rio Verde), Zona Urbana do do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 03 de Junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7156FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI**, localizada na Linha 204/208, Lado Norte, Zona rual, do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 03 de Junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:AD6B2298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1088/2022

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, do processo licitatório **nº 1088/2022** de Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, destinados ao atendimento de usuários da rede pública municipal de saúde, com base na Tabela Unificada do SIGTAP, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

LÍDER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
***CNPJ:** 16.709.275/0001-39*
***Valor:** R$* 565.575,96 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Rolim de Moura, 03 de Junho de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:44269156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 330-1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 330-1/2022
Pregão Eletrônico: 25/2022
Sistema de Registro de Preço: 10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 330-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: Gráfica Brasil Ltda.
CNPJ: Nº 14.595.896/0001-03
VALOR: R$ 40.038,80 (quarenta mil trinta e oito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: Priint Edição e Impressão de Livros Eireli
CNPJ: Nº 35.687.062/0001-06
VALOR: R$ 40.896,60 (quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
EMPRESA: L.H.C Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: Nº 01.060.256/0001-57
VALOR: R$103.825,00 (centro e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:78359190

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 504-1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 504-1/2022
Pregão Eletrônico: 27/2022
Sistema de Registro de Preço: 11/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COMO

TAMBÉM NO COMBATE AOS MOSQUITOS E LARVAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 504-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: Matilde Rodrigues Ribeiro da Conceição Eireli
CNPJ: Nº 28.509.817/0001-09
VALOR: R$ 20.029,11 (vinte mil e vinte nove reais e onze centavos).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:CDCB1319

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 681-1/2022, ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2021 REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N 464/2021 DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 681-1/2022

Pregão Eletrônico: 067/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE BUEIROS PARA COLOCAREM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 681-1/2022, Ata de Adesão de Registro de Preço 062/2021, Pregão Eletrônico: 067/2021 referente processo administrativo n 464/2021 do Município de Alta Floresta do Oeste-RO, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: Nº 04.596.384/0001-08
VALOR: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:3D515843

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 817-1/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**, Processo Administrativo **817-1/2022**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

Agropecuária GD Ltda ME
CNPJ Nº 19.724.572/0001-41
R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:4DB0A324

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022 PROCESSO Nº 433/CPL/2022

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022
PROCESSO nº 433/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 29 de junho de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Aquisição de veículo tipo PICK-UP (fundo municipal de saúde – SESAU/RO, Processo nº 0005.601288/2021-27 – convenio.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03 de junho de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29 de junho de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de junho de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de junho de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29 de junho de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 160.296,67 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 03 de junho de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5C0B495B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2022 PROCESSO Nº 539/CPL/2022

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2022
PROCESSO nº 539/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 30 de junho de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo fraldas infantil, juvenil e geriátricas para o uso contínuo ou temporário, para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida ou idosos acamados, dentre outros.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03 de junho de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30 de junho de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30 de junho de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30 de junho de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30 de junho de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil)

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 03 de junho de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3C70E727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022 PROCESSO Nº 484/CPL/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
PROCESSO nº 484/CPL/2022
Exclusivo para ME/EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 28 de junho de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, sendo Colocação de Películas, de controle solar Residencial, Comercial e Automotiva, Protegida Privacidade 100% para suprir as necessidades de Portas e janelas.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03 de junho de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28 de junho de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28 de junho de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28 de junho de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28 de junho de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 03 de junho de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:99691E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 21742022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - R$ 11.500,00 - SEMOSPE

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2022
Decreto nº 2174/2022 de 02/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.029.		MANUTENCAO DO CIDE	
150 - 3.3.90.30.00.00	30090000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
Total Suplementação:			**11.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 02/06/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:64D43CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 06-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 06-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**542/2022**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**06/2022**
Data Licitação/Homologação:	**03 DE JUNHO DE 2022**

OBJETO: Contratação de Hospedagem e Refeição, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao Processo administrativo 542/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**VANUZA GOMES RIBEIRO VILA**
CPF	**17.666.180/0001-48**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.180,00**
Empresa vencedora:	**E.C. GASPARI**
CPF	**40.791.922/0001-89**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.800,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 03 de junho de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:55BDF8C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2022

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO CORTINAS.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 393-1/2022

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 08/06/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de junho de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 003/2022

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:39BF989A

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 038/IMPES/CI/2022

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 038/IMPES/CI/2022
Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30/05/2022), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária online, às 15h, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e as membras Srª Gessiane de Souza e Srª Andréia Fernanda Féba, com a participação da Superintendente Srª Rosileni C. Pacheco e do Consultor de Investimentos Srº Douglas Bulian. Em sequência, o Srº Presidente Marcos, cumprimentou a todos e deu por aberta à reunião lendo a pauta do dia; que iniciou com a análise dos rendimentos dos fundos de Investimentos do IMPES na competência de maio do corrente ano. Na ocasião, a Srª Gessiane apontou que o fundo de investimento IRF-M continua com desempenho negativo. Assim, fora analisado o histórico de oscilações do mesmo. Após análise, verificou-se que este fundo tem uma perspectiva de alta, não sendo viável resgatá-lo no momento, pois perderia a correção. Assim, fora decidido entre os membros, que se o fundo citado continuar negativo, será analisada a possibilidade de buscar variações de investimentos (multimercado e renda fixa), desta forma os valores serão realocados em outros fundos que serão analisados na próxima reunião do comitê. Não havendo manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 15h45mim, a qual eu Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BAB55D16

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

##ATO EXTRATO DO CONTRATO
##TEX Processo Administrativo n° 652-1/FMS/2022.
Contrato n° 2181/2022.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Médicos para exames pré-operatórios e realização de cirurgia de Cataratas, para atender a SEMSAU.
VALOR: R$ 99.935,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e Trinta e Cinco reais)
Fonte de Recursos: Convênio n° 017/PGE-2022.
Forma de Pagamento: Mensal, conforme a comprovação dos serviços prestados conforme relatório e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pelo Gestor do Fundo Municipal de Sáude.
Prazo: até 31/12/2022.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico n° 034/CPLM/2022.

##DAT São Francisco do Guaporé/RO, 29 de abril de 2022.

(Advocacia do Município)

Publicado por:
Elizeu de Oliveira Nunes
Código Identificador:D18E83EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 048/2022

EXTRATO DO CONTRATO 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 232/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 048/2022

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
CPF: 872.687.362-15

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DE UM ALMOXARIFADO CENTRAL.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 31.000,00 (trinta e um mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 03; Unidade 03.001; Programa de trabalho 04.123.0003.2.008; Elemento Despesa: 3.3.9.0.36.00.00; Nota de Empenho nº 1072/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:2D3C9E28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	388/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	03/06/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 882742/2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 15.875.636/0001-54
Valor Total Homologado - R$ 410.012,94

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de junho de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:4E0CF360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/117

Portaria nº 117/SEMUG/2022.
São Miguel do Guaporé/RO, 01 de junho 2022

Processo de Sindicância nº 461/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 163, art. 169 e art. 170 da Lei Municipal nº 1.562/2015, **Resolve:**

Demitir a servidora **Maria Neli Domingos**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, matricula nº 2682, por abandono de cargo, com base na apuração realizada através de Processo Administrativo Disciplinar, diante dos artigos supracitados, e de acordo com a Lei Municipal nº 1562/2015.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:6587BAD5

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 092

PORTARIA 092/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 05 de maio 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 26 de abril de 2022, do (a) servidor (a)**: TAMIRES KATIUCIA CRISTO GUIMARÃES,** matricula: **2483** ocupante do Cargo de **ZELADORA-40 HORAS**

RESOLVE:
Art. 1º- - CONCEDER (01) MES de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **18/09/2016 A 17/09/2021,** em favor do (a) Servidor (a): **TAMIRES KATIUCIA CRISTO GUIMARÃES, matricula:2483, ocupante** do cargo de**: ZELADORA-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **19/09/2011. USUFRUIRÁ (30) DIAS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2022.FICANDO ASSIM OUTROS (60) SESSENTA DIAS PARA USUFRUIR EM DATA OPORTUNA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:04D6A7EA

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 090

PORTARIA 090/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 04 de maio 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 11 de abril de 2022, do (a) servidor (a)**: MARLENE SCHULZ RAMLOW,** matricula: **2457** ocupante do Cargo de **AUX. DE SERV. DIVERSOS-40 HORAS**

RESOLVE:
Art. 1º- - CONVERTER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **06/09/2011 A 05/09/2016,** em favor do (a) Servidor (a): **MARLENE SCHULZ RAMLOW, matricula:2457, ocupante** do cargo de**: AUX. DE SERV. DIVERSOS-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **06/09/2011. RECEBERÁ EM ABONO PECUNIA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:88A48C09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2021. PROCESSO Nº. 851/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP.
CNPJ: N°. 27.752.608/0001-29.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 103/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGA DA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 15 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2725F617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO N° 345/SEMAGRI/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR: PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA CONSTANTES NA CLAUSULA SEXTA.

SERINGUEIRAS/RO; 25 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:38EF8FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 118/2022

DECRETO Nº 118/2022 Em, 03 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:
Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora **VANILDA DOS SANTOS LANGA,** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Mat. 1464, nomeada pelo Decreto nº 004/2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D7143B3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/GP/CMT/2022

CONVOCA VEREADOR PARA REASSUMIR O MANDATO EM FUNÇÃO DO TÉRMINO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor CARLOS KLEBER DE MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno deste Poder Legislativo:

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocado o Excelentíssimo Senhor Vereador **Cleber Batista Rosa** para reassumir o seu mandato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 02 de Junho de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:31C61877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/GAB/2022, DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes de Entidades de Usuários dos SUS:
I – Representantes da Associação de Produtores Rurais - Amiprorural
TITULAR – Dejair Marcelino Dias;
SUPLENTE – Ouriel Toledo de Souza.

II – Representantes da Igreja Assembléia:
TITULAR – Antonio Pinto Sobrinho;
SUPLENTE – Sebastião Rodrigues.

III – Representantes da Igreja Católica:
TITULAR – Ednelson Benedito;
SUPLENTE – Gilmar dos Santos.

IV – Representantes da Associação Acadêmica de Teixeirópolis – AACATE:
TITULAR – Karolina Emily de Almeida Silva;
SUPLENTE – Thainara Oliveira Silva.

V – Representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
TITULAR – Clodoaldo de Jesus Abreu;
SUPLENTE – Rosaria Miranda dos Santos.

VI – Representantes da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron:
TITULAR – Willian de Matos;
SUPLENTE – Ednelson Luiz da Silva Cora.

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal
VII – Representantes do Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer:
TITULAR – Antonio Edilson Custódio;
SUPLENTE – João Carlos Gomes de Oliveira.

VIII – Representantes do Conselho Regional de Enfermagem - Coren:
TITULAR – Alexandre Alves Batista;
SUPLENTE – Rosana Rodrigues de Morais.

IX – Atenção Primária em Saúde:
TITULAR – Nilva Oliveira Souza;
SUPLENTE – Devair Vieira de Oliveira.

Representante Prestador de Serviço:
X – Laboratório Exame:
TITULAR – Ana Quélita Crisostomo Amorim;
SUPLENTE – Eliamar Pardim.

Representante do Poder Executivo:
XI – Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAF:
TITULAR – Jonathan Soares da Silva;
SUPLENTE – Andréia Augustinho Silva.

XII – Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU:
TITULAR – Leila Olímpia de Araújo;
SUPLENTE – Vanessa Tineli de Oliveira da Silva.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 166/GAB/2017, de 04 de Outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:FF057254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/GAB/2022, DE, 03 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA POR CAUSA MORTIS FUNCIONÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**".**

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** em virtude de seu falecimento, **o Sr. VILSON DE JESUS BARBOSA,** do cargo de **GARI**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2022.

Teixeirópolis, 03 de junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:01EFAA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 044/CPL/2022
Edital Nº: 051/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI –320/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as secretarias municipais de Teixeirópolis e suas dependências**.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, carne bovina, cebola, macarrão, entre outros), para atender as secretaria municipais e suas dependências.** Estimado no valor total de **R$ 692.189,95 (Seiscentos e noventa e dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Processo administrativo **nº GI–320/2022,** será realizada no dia **20/06/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 03 de Junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:4C912C9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 22

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **004/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Michael Matos de Macedo	9º COLOCADO

Theobroma, 03 de junho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:5B3E685C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 26 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/PMT/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 02/PMT/2021 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO N° 3225/GP/PMT/2021 de** homologação. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação

temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma – RO, 3 de junho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H – CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA
35º	SILVANA DA SILVA SOUZA	5,5

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:F80BB3CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 066/SEMUSA/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 517/SEMUSA/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: SOUZA E LOPES LTDA
CNPJ n ° 37.051.302/0001-07

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS

Prazo: 12 (Doze) **Meses,** tendo sua data inicial em 09/07/2022 à 09/07/2023

03 de junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:748B9302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/PMT/SEMOSP/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 477/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ALMEIDA & LONGONI LTDA
CNPJ: 84.746.130/0001-68

O Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANGUEIRAS E CONEXÕES, PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO
Prazo: 12 (Doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Valor: 10.323,50 (Dez mil trezentos e vinte três reais e cinquenta centavos) 03 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:2C4147FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 017/2022 – SEMAS
PROCESSO N. 312/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por sua Secretária a **Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**.

CONTRATADA: Pessoa Física **Sra. LUCIA MICHELE QUEIROZ BRUNALDI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. **4.5** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***700.94***, residente e domiciliada na Avenida Jorge Teixeira, n. 4441, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.929-000, Urupá/RO

OBJETO: A presente prorrogação contratual tem por objeto a locação de 01 imóvel em alvenaria ou madeira, situado na zona urbana do Município de Urupá/RO, com metragem mínima de 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área de serviço, ambos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. Imóvel constituído pelo lote 13, quadra 09, setor 02, localizado na Rua Beija-flor, n. 1160, Bairro Sumaúma, Urupá/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere a concessão do benefício eventual de "aluguel social" a uma família em situação de vulnerabilidade, conforme Relatório Social emitido pela Assistente Social deste Município.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, equivalente a 03 (três) meses de prestação do serviço de locação de imóvel, no valor unitário de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** mensais.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.02.006.08.244.0010.2.113 – Auxílio Moradia, elemento de despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços de terceiros - pessoa física/Locação de imóveis, fonte de recurso: próprio, por meio da Dispensa de Licitação n. 005/2022, nos termos da nota de empenho n. 223/2022 e processo administrativo n. 312/2022.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, **contados com eficácia a partir do dia 09 de junho de 2022 a 09 de setembro de 2022,** podendo ser prorrogado, por igual período na forma do regulamento, bem como, em casos excepcionais mediante avaliação e parecer do profissional de Assistência Social poderá chegar a 12 (doze) meses de concessão do auxílio aluguel social, com base no artigo 6º, § 2º da Lei Municipal n. 753/2017.

Urupá/RO, 02 de junho de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:89BA4D07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 13-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 206/2022
Licitação Nrº : 13/2022
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 02/06/2022
Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para locação de máquina de impressão e fotocópia para atender a secretaria municipal de administração geral

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA	125.550,00	R$ 0,13	R$ 16.321,50

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SRA. APARECIDA LTDA
CNPJ/CPF: 63.746.101/0001-26
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 16.321,50

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 02 de junho de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:390DF27B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/CPL/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-359/CGSRP/2022) EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7717 de 06 de maio de 2022, realizará licitação, para**registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma**PRESENCIAL**, com critério de julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e5.144/17e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.**OBJETO:**Aquisiçãode gás de cozinha GLP fornecidos em botijões contendo 13 kg, carga de gás 45 kg para cilindroP 45- botijão 45 kg, vasilhame de Gás de 13 kg,água mineral natural, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, galões retornáveis, água mineral natural, sem gás em embalagem plásticas de 500 ml,para suprir as necessidades da administração desta Prefeitura e suas Secretarias: SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM, SEMOSP. De acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**:R$ 88.414,16(oitenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Dia22/06/2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) Hora local.**LOCAL:**Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, nº 2601, Setor 01.**Informações Complementares**: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail:cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso RO, 03 de junho de 2022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 7717 de 06.05.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:510B4B7C

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1-374/SEMPLAD/2022 torna Público Resultado da

Licitação Pregão Eletrônico 14/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-374/SEMPLAD/2022.
MODALIDADE: MENOR PREÇO LOTE.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Servidor do tipo Rack) para atender as necessidades da administração e do Município de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.
Empresa (s) Vencedora (s):
PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 40.192.091/0001-29. VALOR TOTAL: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 24/05/2022.
PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 01/06/2022.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 02 de Junho de 2022. EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:822853DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posterioresalterações, e conforme consta do processo n° 1-1074/SEMPLAD/2021 torna Público Resultado daLicitação Pregão Eletrônico 10/CPL/2021 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixomencionada:
PROCESSO Nº: 1-1074/SEMECE/2021.
MODALIDADE: MENOR PREÇO LOTE.
OBJETO: formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos parasuprir as necessidades das Secretarias: SEMECE, SEMTAS e SEMSAU. De acordo com especificações,quantidade e local de entrega, relacionados no Termo de Referência.
Empresa (s) Vencedora (s):
TECBOL LTDA - 27.183.604/0001-77. VALOR TOTAL: R$ 27.363,00 (vinte e sete mil trezentos esessenta e três reais) - ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57. VALORTOTAL: R$ 73.342,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais) - PAPELARIA TEIXEIRALTDA - 04.925.681/0001-50. VALOR TOTAL: R$ 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais) - JRPREPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 63.772.925/0001-70. VALOR TOTAL: R$101.607,00 (cento e um mil seiscentos e sete reais) - V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAOE EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00. VALOR TOTAL: R$5.827,44 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 20/05/2022.
PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 01/06/2022.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal deVale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.
Vale do Paraíso - RO, em 02 de Junho de 2022.
EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:50DD8E53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXONERA A PEDIDO WAGNO ALVES MARTINS, CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7782 DE 02 DE JUNHODE 2022

EXONERA A PEDIDO WAGNO ALVES MARTINS, CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Processo n° 1-775/2022

D E C R E T O

Art. 1º Exonera a pedidoWagno Alves Martins**,**inscrito no CPF sob o n° ***.436.***-**, do cargo deMotorista de Veículos Leves e Pesados do quadro de Servidores do Município de Vale do Paraíso - RO.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9116B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICA A PORTARIA Nº 6711 DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº6745 02 DE JUNHO DE 2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 6711 DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Processo nº 2-412/2022

R E S O L V E:

Art.1º Retificar a Portaria nº 6711 de 05 de maio de 2022, conforme segue:
Onde se lê:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Leia-se:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 2º O artigo 1°permanece inalterado.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5A54E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022/ARP PROCESSO DE Nº 1-449/22

Retificação ATA de Registro de Preços 016/2022/ARP PROCESSO DE Nº 1-449/22

O chefe da Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso RO torna publico que na Ata e Extrato de Registro de Preço de n°064/2021/ARPdo Processo de nº 1-449/2022, paraAquisição de Marmitex, salgados recheados e sucos variados,onde foi publicado na identificação da ATA a sua respectiva data de Validade**,**na data de**19 de maio dedois mil e vinte e dois.**

Onde Se Lê:

Validade da ATA: 18/05/2022

Leia-Se:
Validade da ATA: 18/05/2023

Vale do Paraíso RO 31 de Maio de 2022.

REPRESENTANTE: PAULO VICTOR DOS SANTOSMOREIRA
CPF:046.738.432-07

Secretarias solicitantes:
SEMOSPSEMPLADClovisnei Lopes Lamborguini Cristiane da Costa Santana Port.6.708 de 03/05/2022 Port. 6.577 de 11/01/2022

SEMSAUSEMAPEM Mônica Diana de Morais Silva Liberti **Daniel Gazoli de Andrade**Port. n° 6723 de 09/05/2022 Port. 6594 de 19/01/2022

SEMECE GABINETE Marisa Espindola Poliana de Morais Silva Gasqui Perreta Port. 6.740 de 25/05/2022 Prefeita Municipal

SEMFAZ SEMTAS Adriana do Carmo Golombiewski Adriana dos Santos Oliveira Dondoni Port. 6456 de 01/09/2021

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços**CGSRP.**
Adeilda Gomes VieiraLucimar Cristina Rech Membro Membro

Natanael Francisco Chagas Dhiemy Clementino Vidal Membro Secretario da CGSRP Portaria de nº 6.621

Douglas de Souza Chefe da Divisão de Registro de Preços -**CGSRP** Portaria de nº 6.613

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:395FA172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 2-450/2022
Contrato nº 68/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Pelo presente termo, fica retificado o Contrato 68/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa W.S.Serviços Médicos Ltda, contratada para prestar serviços de clínico geral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, nos seguintes termos:
Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em 21 de maio de 2022 e término no dia 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, concordando as partes.
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em**21 de maio de 2022 e término no dia 21 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, concordando as partes.

Vale do Paraíso/RO, 01 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI
Secretária Municipal de Saúde

WAGNER DA SILVA ALVES
W.S.Serviços Médicos LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)_____
2ª)_____ _____

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A12A0AD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7783 DE 03 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
Considerando o Memorando nº 777/SEMSAU/2022

RESOLVE:

Art.1ºFica alterada a composição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde do município de Vale do Paraíso/RO, instituída através do Decreto n° 7242 de 16 de setembro de 2021,até o término do mandato, que ocorrerá em 21 de setembro de 2023, o qual passa a ter os seguintes representantes:
1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):
- SEMSAU - Secretaria Municipal de Saúde**:**
Mônica Diana de Moraes Silva Liberti -Titular
Natanael Francisco Chagas -Suplente

- GP Gabinete da Prefeita:
Valquiria Rodrigues Luz Andrade - Titular
Lúcia Helena de Oliveira Suplente

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- COREN - RO - Conselho Regional de Enfermagem**:**
Regiane Terto Vieira - Titular
Anderson Pedro Fabianowicz -Suplente

- SINASER - Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado de Rondônia:
Lucilene Pinheiro Fernandes de Paula - Titular
Suely Bulian da Silva Oliveira - Suplente

3 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

- ARVOPAM Associação Rural de Vale do Paraíso Organizada para Ajuda Mutua**:**
Agreud José Alves -Titular
Carlito Calisto Vicente do Carmo - Suplente

- IGREJAS EVANGÉLICAS**:**
Dernival Raimundo de Oliveira - Titular
Marcos Vinicius de Oliveira - Suplente

- ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA**:**
Zilda Francisca Paiva -Titular
Aline Neco Coelho - Suplente

- PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA**:**
Antonio Martinho Pires - Titular
Adilceia Maria Alves - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 10 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A115EDCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°7784 DE 03 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e recebimento de serviço de Transporte Escolar, composta pelos seguintes membros:
Representante da SEMECE
Eliete de Oliveira - Presidente
Leonilda Candido de Oliveira - Vice Presidente

Representante da EEFM TUBARÃO
Renilda Marques dos Santos - Membro Titular
Juliana Borges dos Santos - Suplente

Representante de PAIS
Paulo Henrique Leopoldo Reder - Membro Titular
Lucimar Cristina RechSuplente

Representante Das Escolas Municipais
Maria Gorete de Lima Membro Titular
Jaconias Venâncio de Souza Suplente

Representante Do FUNDEB
Silvia Eugênia P.do Nascimento Membro Titular
Paula CristinaPereira Nascimento - Suplente

Representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
João Rodrigues de Sousa Membro - Titular
Igor Albino da Silva - Suplente

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CC1BDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.7813 DE 02/06/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.781,DE 02 DE JUNHO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.781 DE 02 DE JUNHO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 851/SEMSAU/22 E MEMORANDO Nº 284/SEMOSP/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de junho de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6873 - 15903)02/06/2022 12:11Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.781,DE 02 DE JUNHO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:61210.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N1.500,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:61126.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TOD 11.752,26
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES13.252,26
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:24310.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O-1.500,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:57526.782.1008.2055.0000PROGRAMA ESTRADAS PARA TOD-11.752,26
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES-13.252,26

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B650EE9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32 - SEMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO atravesso do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	590/2022
b) Licitação Nrº :	32/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	03/06/2022
e) Objeto Homologado :	MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A - SEMEC.

Fornecedor: R M FERREIRA
CNPJ/CPF: 28.589.874/0001-45
Endereço; Municipio de Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ROÇADEIRA LATERAL À GASOLINA PROFISSIONAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 62CC, 3HP a 6.500 RPM. IGNIÇÃO ELETRÔNICA. DEVE INCLUIR: 01 LÂMINA 3 PONTAS, 01 CABEÇOTE DE NYLON, 01 JOGO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E 01 SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO COM ALÇAS DUPLAS.	1,00	R$ 3.634,00	R$ 3.634,00
2	PULVERIZADOR MANUEL. EQUIPAMENTO COSTAL COM EXTERNA DE PRESSÃO ACUMULADA. APLICAÇÃO: ÁREAS DE DIFÍCIL MECANIZAÇÃO, PARA PULVERIZAR FUNGICIDAS, PESTICIDAS, HERBICIDAS E NO CONTROLE DE VETORES. PRESSÃO MÁXIMA: 7 BAR, CAPACIDADE ÚTIL DO RESERVATÓRIO: 18 IT. PESO: 5,2.	1,00	R$ 489,00	R$ 489,00
3	CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR B4T-6,0V G3, TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA, POTENCIA MAXIMA 6,0 CV A 3000RPM, DIAMETRO DE CORTE 22"/55CM, ALTURA DE CORTE MIN 1,5CM - MAX 7,5CM, REGULAGENS DE ALTURA INDEPENDENTE NAS 4 RODAS, AVANÇO MANUAL, PESO 30KG, RODAS DIANTEIRA 7"/180MM TRASEIRA 15"/380MM, CAPACIDADE DO TANQUE 2,0L, CONSUMO 1,5 L/H, DIMENSOES (C X L X A) (MM) 940 X 650 X 480, INCLINAÇÃO MAXIMA 25º.	1,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00

Valor Total Homologado R$ 7.773,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 03 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:DDCDEFBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022

Processo Administrativo nº. 311/SEMAS/2022
Pregão Eletrônico nº. 027/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr Denair Pedro Da Silva, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 027/2022, devidamente homologado à fls. 456, nos autos do Processo Administrativo n° 311/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.165.203/0001-30, com sede Rua Tenente Brasil, nº534 Sala-A Bairro: Centro, CEP: 76.900-014, Ji-Paraná, fone: (69) 3422-1919, (69) 99975-8981, E-mail: licitacao@autolim.com.br neste ato representada pelo Sr. Alexandre Alves Guimaraes, Representante Legal, portador do CPF n° 981.741.777-87 e RG n° 928096 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo do tipo Higiene e limpeza, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

LOTE - 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNT.	V. TOTAL
01	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **40 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Unid.	190	CARVALHO	R$: 10,84	R$:2.059,60
02	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **60 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Unid.	564	CARVALHO	R$: 12,30	R$:6.937,20
03	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **80 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Unid.	43	CARVALHO	R$: 29,23	R$:1.256,89
04	**Rodo para limpeza de piso,** com base de material plástico, de **100 cm** com duas borrachas de (e.v.a), cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Unid.	20	2000	R$: 57,00	R$:1.140,00
05	**Vassoura corpo plástico,** com cerdas de nylon, com cabo em madeira revestido em material plástico.	Unid.	405	CARVALHO	R$: 14,00	R$:5.670,00
06	**Vassoura para limpeza,** com pelos macios cabo de madeira revestido em material plástico.	Unid.	360	CARVALHO	R$: 17,00	R$:6.120,00
07	**Vassoura tipo caipira,** de boa qualidade (capim) com cepa e cerdas de palha 45 canas, altura das cerdas 60 cm, com 4 amarras em barbante de nylon, com cabo em madeira revestido em material plástico.	Unid.	346	CARVALHO	R$: 27,00	R$:9.342,00
08	**Vassoura tipo cipó,** fabricada de boa qualidade com cabo de madeira.	Unid.	280	CARVALHO	R$: 30,00	R$:8.400,00
09	**Vassoura para jardim,** matéria prima plástica, 100% virgem, com material UV, não resseca sol, 26 dentes – 610 mm, aceita cabo com ponta ou rosca.	Unid.	211	CARVALHO	R$: 43,00	R$:9.073,00

VALOR DO LOTE-R$ 49.998,69 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais, sessenta e nove centavos)

LOTE -02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNT.	V. TOTAL
10	**Esponja para louça,** multiuso, dupla face; sendo um lado macio amarelo e o outro lado abrasivo verde, medindo 110x75 mm cada, acondicionado em embalagem contendo 01 - unidade, marca aceitável betanni, equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	4.870	BETTANI	R$: 1,77	R$: 8.619,90
11	**Esponja de lã de aço,** fino para de limpeza, acondicionado em embalagem com 08 unidades 60 gramas. Marcas aceitáveis bom bril, assolam equivalente ou de melhor qualidade.	Und.	2.385	ASSOLAN	R$: 2,68	R$: 6.391,80
12	**Tapete em tecido felpudo**, 100% algodão, dimensões: **75 x 40 cm.**	Und.	45	AVENIDA	R$: 47,67	R$:2.145,15
13	**Pano de chão**, para limpeza em algodão escuro medindo de 60 cm x 1 mt.	Und.	153	RAFIPLAST	R$: 18,95	R$:2.899,35
14	**Pano de chão,** para limpeza em algodão medindo 80 cm x 90 cm na cor azul.	Und.	921	RAFIPLAST	R$: 25,10	R$:23.117,10
15	**Pano de chão** para limpeza, multiuso para limpeza em microfibra, com boa absorção medindo 100x80 cm.	Und.	356	CATARINENCE	R$: 32,80	R$:11.676,80
16	**Escova de lavar vaso sanitário,** cerdas em nylon, com cabo e suporte fabricado em material plástico.	Und.	220	CARVALHO	R$: 17,70	R$:3.894,00
17	**Escova de lavar roupa**, confeccionada em cerdas sintéticas com base de plástico oval cores variadas.	Und.	254	CARVALHO	R$: 7,40	R$:1.879,60
18	**Flanela para limpeza** geral, tamanho 29 cm x 49 cm, cores variadas laranja, branca e amarela.	Und.	865	MATEX	R$: 5,45	R$:4.714,25
19	**Avental em tecido,** com proteção em napa, material impermeável para limpeza, tamanho grande, cores variadas.	Und.	339	KELUEPEI´S	R$: 33,70	R$:11.424,30
20	**Avental branco** em material emborrachado, resistente e flexível, material impermeável para limpeza, tamanho único.	Und.	155	PLASTCOR	R$: 40,30	R$:6.246,50
21	**Avental térmico** para cozinha, industrial, medindo 0,90 cm x 0,70 cm, impermeabilizante em silicone, ajustável com tiras nas costas, resistente a calor de contato 280C.	Und.	05	KELUEPEI´S	R$: 49,20	R$:246,00
22	**Toalha de rosto,** 100% algodão, medidas 45 cm x 80 cm e gramatura mínima de 400g/m2, com boa absorção cores variadas.	Und.	310	MULTITEX	R$: 29,95	R$:9.284,50
23	**Toalha de banho,** gramatura de 380g /m², composto por 96% algodão, 4% poliéster (barra) medindo 75cm x 140 com boa absorção cores variadas.	Und.	30	MULTITEX	R$: 35,70	R$:1.071,00
24	**Pano de prato,** atoalhado felpudo**,** tamanho 42x70 cm, Gramatura do Pano de Prato: 225 g/m2 100% algodão, estampado cores variadas.	Und.	165	TEXTIL	R$: 14,00	R$:2.310,00
25	**Pano de prato ou copa** atoalhado felpudo 100% algodão cor branca, tamanho 46x70cm.	Und.	500	TEXTIL	R$: 24,60	R$:12.300,00
26	**Pano de prato,** tamanho 70 cm x 100 cm em algodão branco.	Und.	200	TEXTIL	R$: 29,80	R$:5.960,00
27	**Toalha de mesa** em plástico térmico, estampada medindo 1,40 x 3, 50 cm.	Und.	02	PLASTCOR	R$: 104,00	R$:208,00
28	**Rolo de plástico térmico** (toalha plástica de mesa), contendo 20 metros de comprimento com 1.40 de largura cores variadas.	Und.	10	PLASTCOR	R$: 94,60	R$:946,00
29	**Pano de prato** com bainha, liso tamanho 46 cm x 70 cm 100 % em algodão em cores variadas.	Und.	555	TEXTIL	R$: 19,10	R$:10.600,50

VALOR DO LOTE-R$: 125.934,75 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

LOTE-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
72	**Touca descartável**, com elástico media elasticidade tamanho único, unissex, cor branca, embalagem com 100 unid.	Unid.	208	VOLK	R$: 25,00	R$: 5.200,00
73	**Frasco multiuso 500 ml**, frasco vazio, ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos como shampoos, sabonetes líquidos, loções, etc. Possui tampa dosadora com válvula e trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto, apresenta válvula pump longo que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim.	Unid.	21	NOBRE	R$: 30,00	R$: 630,00
74	**Borrifador de plástico**, de 500 ml para diversas utilidades apresenta válvula spray.	Unid.	61	NOBRE	R$: 25,00	R$: 1.525,00
75	**Balde confeccionado**, em material plástico resistente com alça, capacidade de 20	Unid.	60	ARQPLAST	R$: 34,00	R$: 2.040,00

	litros.					
76	**Balde confeccionado**, em material plástico resistente com alça, capacidade de 08 litros.	Unid.	210	ARQPLAST	R$: 31,00	R$: 6.510,00
77	**Lixeira em plástico**, resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para 100 litros.	Unid.	140	BELOSCH	R$: 119,00	R$: 16.660,00
78	**Lixeira em plástico**, resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para 10 litros.	Unid.	100	LARPLASTICO	R$: 32,00	R$: 3.200,00
79	**Lixeira em plástico**, resistente atóxico, com tampa basculante, capacidade para 60 litros.	Unid.	90	LARPLASTICO	R$: 102,00	R$: 9.180,00
80	**Lixeira de plástico**, resistente atóxico, com tampa e pedal capacidade 60 litros.	Unid.	40	ARQPLAST	R$: 110,00	R$: 4.400,00
81	**Lixeira de plástico**, resistente atóxico, com tampa e pedal capacidade 20 litros.	Unid.	20	ARQPLAST	R$: 53,40	R$: 1.068,00
82	**Bacia de plástico**, resistente sem tampa com capacidade de 05 litros.	Unid.	05	ARQPLAST	R$: 34,00	R$: 170,00
83	**Bacia de plástico**, resistente sem tampa com capacidade de 30 litros.	Unid.	02	ARQPLAST	R$: 47,00	R$: 94,00
84	**Bacia de plástico**, resistente sem tampa com capacidade de 40 litros.	Unid.	05	ARQPLAST	R$: 50,00	R$: 250,00
85	**Bacia plástica**, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 165x400mm, capacidade 13,5 litros.	Unid.	05	ARQPLAST	R$: 34,00	R$: 170,00
86	**Bacia plástica,** em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade 34 litros.	Unid.	05	ARQPLAST	R$: 49,00	R$: 245,00
87	**Cesto para lixo** com tampa vai e vem, em plástico formato cilíndrico, fundo, plano, capacidade mínimo de 12 litros.	Unid.	09	LAR PLASTICO	R$: 28,00	R$: 252,00
88	**Cesto para lixo** com tampa, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 15 litros.	Unid.	10	ARQPLAST	R$: 25,00	R$: 250,00
89	**Cesto para lixo** com tampa, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 12 litros.	Unid.	100	ARQPLAST	R$: 22,00	R$: 2.200,00
90	**Cesto para lixo** com tampa e pedal, em plástico formato quadrado, fundo plano, capacidade de 100 litros.	Unid.	07	ARQPLAST	R$: 164,00	R$: 1.148,00
91	**Cesto para lixo telado**, sem tampa, capacidade de 10 litros.	Unid.	258	ARQPLAST	R$: 23,00	R$: 5.934,00
92	**Pá para lixo**, em plástico resistente, com cabo médio - 1ª linha.	Unid.	123	ARQPLAST	R$: 50,00	R$: 6.150,00
93	**Cesto para lixo telado**, sem tampa, capacidade de 50 litros.	Unid.	105	ARQPLAST	R$: 60,00	R$: 6.300,00
94	**Balde confeccionado**, em material plástico resistente com alça, capacidade de 12 litros.	Unid.	322	ARQPLAST	R$: 22,00	R$: 7.084,00
95	Recipiente plástico, com tampa (pote) capacidade de 2 litros.	Unid.	05	PLASUTIL	R$: 28,00	R$: 140,00

VALOR DO LOTE-R$: 80.800,00 (Oitenta mil e oitocentos reais)

LOTE-07

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	UNID	QUANT	MARCA/MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
96	**Copo plástico descartável,** transparente capacidade de 180 ml, acondicionado em pacotes contendo 100 unidades cada.	Unid.	2.530	MINAPLAST	R$: 6,00	R$: 15.180,00
97	**Copo plástico para café,** transparente descartável capacidade de 80 ml, acondicionado em pacotes contendo 100 unidades cada.	Unid.	1.170	MINAPLAST	R$: 5,00	R$: 5.850,00
98	**Copo plástico descartável** na cor rosa, capacidade de 180 ml, acondicionado em pacotes contendo 100 unidades cada.	Unid.	16	COPAZA	R$: 13,00	R$: 208,00
99	**Copo plástico descartável** na cor azul, capacidade de 180 ml, acondicionado em pacotes contendo 100 unidades cada.	Unid.	16	TRIK TRIK	R$: 13,00	R$: 208,00
100	**Detergente líquido,** acondicionado em embalagem contendo **500 ml** cada, marcas aceitáveis minuano, ipê, Bombril, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	12.770	UZZO	R$: 2,69	R$: 34.351,30
101	**Limpa alumínio,** acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml cada.	Unid.	7.455	TRIEX	R$: 3,80	R$: 28.329,00

VALOR DO LOTE-R$: 84.126,30 (Oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais trinta centavos)

LOTE-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
107	**Soda caustica em escamas**, 1ª qualidade, acondicionada em pote contendo 01 KG cada marca aceitável: soda bel 99, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	812	ADELA	R$: 28,00	R$: 22.736,00
108	**Removedor de sujidades,** limpa cerâmica e azulejo acondicionado em embalagens de 02 litros cada.	Unid.	490	TRIEX	R$: 13,90	R$: 6.811,00
109	**Papel higiênico,** cor **BRANCO** macio, 100% fibras virgens de celulose picotado acondicionado em **pacotes** com 04 rolos de 60 mt cada de melhor qualidade.	Unid.	10.155	FLORAX	R$: 5,00	R$: 50,775,00
110	**Desinfetante liquido,** aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo 02 litros cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	10.710	GBEL	R$: 6,00	R$: 64.260,00
111	**Desinfetante liquido,** aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo 500 ml cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	900	FACILITA	R$: 3,00	R$: 2.700,00
112	**Desinfetante liquido,** aroma diversos concentrado a base de pinho, acondicionado em embalagem contendo **03 litros** cada para uso geral, ação bactericida e germicida. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	65	GBEL	R$: 10,00	R$: 650,00
113	**Desinfetante clorado em pó concentrado para hortifrutícola,** usado na desinfecção de frutas e verduras. Ação bactericida comprovada contra: salmonela choleraesuis, enterococcus faecium e escherichia coli. Composição a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado, acondicionado em embalagem de 01 KG. Registro no ministério da saúde.	Unid.	70	CLARALUX	R$: 29,50	R$: 2.056,00

VALOR DO LOTE-R$: 149.997,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais)

LOTE-10

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	UNID	QUANT	MARCA/MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
114	**Sabão em pó,** de 1º qualidade acondicionado em embalagem contendo **500 gramas** cada, marcas aceitáveis: omo, ariel, minuano, ou equivalente ou de melhor qualidade	Unid.	2.555	TRIEX	R$: 7,00	R$: 17.885,00
115	**Sabão em pó,** de 1º qualidade acondicionado em embalagem contendo **1 kg** cada, marcas aceitáveis: omo, ariel, minuano, ou equivalente ou de melhor qualidade	Unid.	2.400	CLASS	R$: 8,00	R$: 19,200,00
116	**Sabonete**, de 1º qualidade, aroma variado contendo **90 gramas** cada.	Unid.	690	ALBANY	R$: 2,00	R$: 1.380,00
117	**Pedra sanitária,** fragrâncias diversas, acondicionadas em embalagem contendo **25 gramas** cada, marcas aceitáveis; Harpic, Pato, marcas equivalentes, ou melhor, qualidade.	Unid.	1.100	TRIEX	R$: 2,50	R$: 2.750,00
118	**Inseticida aerossol,** sem cfc, ação múltipla, frasco contendo **450 ml,** com trava de segurança que usa agua como solvente, eficaz contra moscas, baratas, mosquito da dengue.	Unid.	692	KELLDRIN	R$: 12,00	R$: 8.304,00

119	**Limpa forno**, frasco com **250 ml**.	Unid.	35	AZULIM	R$: 15,13	R$: 529,55
120	**Bom ar aerossol** (emulsificante, antioxidante), acondicionado em frasco de **360 ml.** Fragrâncias variadas.	Unid.	646	FACILITA	R$: 10,00	R$: 6.460,00
121	**Limpa vidro,** acondicionado em embalagem de **500 ml** cada.	Unid.	95	FACILITA	R$: 8,00	R$: 760,00
122	**Sabão neutro em barra,** acondicionado em **embalagem** contendo **05 barras de 200 gramas** cada, marcas aceitáveis Guaíra, Jamari e ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	200	JAMARY	R$: 14,00	R$: 2.800,00
123	**Sabão em pedra glicerinado,** acondicionado em **embalagem** contendo **05 barras de 200 gramas** cada, marcas aceitáveis Guaíra, Jamari e ipê, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	4.000	TRIEX	R$: 15,00	R$: 60,000,00
124	**Isqueiro a gás,** cores variado marca bic, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	140	BIC	R$: 6,20	R$: 868,00
125	**Sabonete líquido,** em embalagem de **400g** neutro triclosan 300dp a 0,5% sem ação residual, antialérgico, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	624	BIOLUX	R$: 14,80	R$: 9.235,20
126	**Sabonete líquido neutro;** antisséptico, **embalagem** com **05 litros,** com registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.	Unid.	1.004	ALLCLEAN	R$: 62,00	R$: 62.248,00
127	**Sabonete líquido,** perolado glicerinado e perfumado no aroma de **erva doce**, utilizado na higienização das mãos, para uso em saboneteira, com selo da anvisa, acondicionado em **embalagem** de **05 litros.**	Unid.	110	BIOLUX	R$: 60,00	R$: 6.600,00
128	**Limpador multiuso,** (Desengordurante) líquido tradicional ou neutro, embalagem com **500 ml.** Com bico dosador, contendo data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	Unid.	196	TRIEX	R$: 5,00	R$: 980,00

VALOR DO LOTE-R$: 199.999,75 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Valor total dos lotes 01, 02, 06, 07, 09 e 10 - R$: 690.856,49 (Seiscentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

LEIDIANA BUSS
Chefe de Gabinete

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças e Administração

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor Municipal de Esporte Cultura e Turismo

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIREL
CNPJ:17.165.203/0001-30

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9B31BF51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022

Processo Administrativo nº. 311/SEMAS/2022
Pregão Eletrônico nº. 027/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr Denair Pedro Da Silva, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 027/2022, devidamente homologado à fls. 456, nos autos do Processo Administrativo n° 311/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MORENO E MARTINHAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.867.444/0001-31, com sede Av. Dois de Junho, nº2364 Bairro: Centro, CEP: 76.963-864, Cacoal/RO, fone: (69) 99224-9022, E-mail: morenolicitacoes@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Matheus Moreno de Souza, Representante Legal, portador do CPF n° 015.470.442-33 e RG n° 398426107SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo do tipo Higiene e limpeza, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

LOTE – 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNT.	V. TOTAL
30	**Saco plástico para lixo,** acondicionado em pacote contendo 20 unidades com capacidade de **15 litros.** Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	1.405	AZEPLAST	R$: 2,10	R$: 2.950,50
31	**Saco plástico para lixo,** capacidade de **100 litros** acondicionados em embalagem contendo 05 unidades. Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	6.190	AZEPLAST	R$: 2,20	R$: 13.618,00
32	**Saco plástico para lixo**, capacidade de **30 litros** acondicionados em embalagem contendo 10 unidades. Marca aceitável, Q.bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	4.830	AZEPLAST	R$: 1,70	R$: 8.211,00
33	**Saco plástico para lixo,** capacidade de **50 litros** acondicionados em embalagem contendo 10 unidades. Marca aceitável, Q,bel, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	4.690	AZEPLAST	R$: 2,31	R$: 10.833,90
34	**Saco para lixo leitoso infectante branco,** capacidade de **15 litros** em embalagem contendo 100 unidades.	Unid.	100	AZEPLAST	R$: 11,70	R$: 1.170,00
35	**Saco para lixo leitoso infectante branco,** capacidade de **30 litros** em embalagem contendo 100 unidades.	Unid.	100	AZEPLAST	R$: 19,14	R$: 1.914,00
36	**Saco para lixo leitoso infectante branco,** capacidade de **50 litros** em embalagem contendo 100 unidades.	Unid.	150	AZEPLAST	R$: 26,25	R$: 3.937,50
37	**Saco para lixo leitoso infectante branco,** capacidade de **100 litros** em embalagem contendo 100 unidades.	Unid.	150	AZEPLAST	R$: 48,70	R$: 7.305,00

VALOR DO LOTE-R$ 49.939,90 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

LOTE -05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNT.	V. TOTAL
69	**Luva 100% de látex liso**, embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **P,** na cor amarela.	Unid	1.540	VOLK	R$:15,37	R$:23.669,80
70	**Luva 100% de látex liso**, embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **M,** na cor amarela.	Unid.	1.863	VOLK	R$:19,03	R$:35.452,89
71	Luva 100% de látex liso, embalagem com 01 par cano longo, palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão, com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza, no tamanho **G,** na cor amarela.	Unid.	1.580	VOLK	R$:21,99	R$:34.744,20

VALOR DO LOTE-R$: 93.866,89 (Noventa e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

LOTE-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MOD	V. UNIT.	V. TOTAL
144	**Saco plástico,** transparente medindo **35*45** para **05 kg.**	Kg.	80	PLASMUNDI	R$: 35,00	R$: 2.800,00
145	**Saco plástico,** transparente medindo **30*40** para **03 kg.**	Kg.	50	PLASMUNDI	R$: 34,00	R$: 1,700,00
146	**Saco plástico,** transparente medindo **20*30** para **02 kg.**	Kg.	20	PLASMUNDI	R$: 36,00	R$: 720,00
147	**Saco plástico,** transparente medindo **35*45** para **05 kg.**	Kg.	1.500	PLASMUNDI	R$: 36,00	R$: 54.000,00
148	**Sacola plástica** medindo **50x60** com alça na cor verde ou cinza material resistente.	Kg.	1.500	PLASMUNDI	R$: 72,50	R$: 108,750,00
149	**Sacola plástica** medindo **60x75** com alça na cor verde ou cinza material resistente.	Kg.	1.500	PLASMUNDI	R$: 74,00	R$: 111.000,00

VALOR DO LOTE-R$: 278.970,00 (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta reais)

Valor total dos lotes 03, 05 e 12 - R$: 477.776,79 (Quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

LEIDIANA BUSS
Chefe de Gabinete

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças e Administração

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor Municipal de Esporte Cultura e Turismo

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ: 43.867.444/0001-31

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3EFF6A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022

Processo Administrativo nº. 311/SEMAS/2022
Pregão Eletrônico nº. 027/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr Denair Pedro Da Silva, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico

N° 027/2022, devidamente homologado à fls. 456, nos autos do Processo Administrativo n° 311/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.749.688/0001-84, com sede Rua Horacio Spadare, nº133 Vila Jotão, CEP: 76.908-305, Ji Paraná/RO, fone: (69) 3421-7345, E-mail: imeissen2@gmail.com neste ato representada pela Srª. Detanea Pereira de Souza Meissen, Representante Procuradora Constituída, portadora do CPF n° 693.806.192-00 e RG n° 746629SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo do tipo Higiene e limpeza, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

LOTE – 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNT.	V. TOTAL
102	**Álcool vol. 96,** etílico hidratado liquido condicionado em embalagem contendo 1000 ml cada.	Unid.	3.840	MEGA QUIMICA 92ºIPAM	R$: 8,60	R$:33.024,00
103	**Álcool etílico liquido vol. 76,** condicionado em embalagem contendo 1000 ml cada**.**	Unid.	3.500	MEGA QUIMICA 70ºIPAM	R$: 7,65	R$:26.775,00
104	**Álcool em Gel,70%** embalagem de 500 g.	Unid.	4.660	MEGA QUIMICA 70ºIPAM	R$: 6,86	R$:31.967,60
105	**Álcool em Etílico,** hidratado 70% embalagem de 500 ml.	Unid.	1.080	MEGA QUIMICA 70ºIPAM	R$: 7,65	R$:8.262,00
106	**Álcool vol. 70,** etílico hidratado liquido condicionado em embalagem contendo 1000 ml cada.	Unid.	4.875	MEGA QUIMICA 70ºIPAM	R$: 7,65	R$:37.293,75

VALOR DO LOTE-R$ 137.322,35 (Cento e tinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

LEIDIANA BUSS
Chefe de Gabinete

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças e Administração

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor Municipal de Esporte Cultura e Turismo

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BF4938D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022

Processo Administrativo nº. 311/SEMAS/2022
Pregão Eletrônico nº. 027/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr Denair Pedro Da Silva, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 027/2022, devidamente homologado à fls. 456, nos autos do Processo Administrativo n° 311/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **FORNECEDOR**: M. R GONCALVES COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n º 18 235 272/0001-36 Localizada na Av Norte Sul nº5660 Bairro Centro CEP: 76 940-000 Rolim de Moura/RO fone: (69) 3442-2900 E-mail: luanovaezequiel@gmail com neste ato representada pela Proprietária Sra. Marcia Regina Gonçalves portador do CPF n° 665.395.012-34 e RG n° 000779088/SSP/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo do tipo Higiene e limpeza, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

LOTE – 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNT.	V. TOTAL
129	**Jarra plástica transparente,** resistente com tampa com capacidade de **02 litros.**	Unid.	04	ARQPLAST	R$:23,23	R$:92,92
130	**Jarra plástica transparente,** resistente com tampa com capacidade de **05 litros.**	Unid.	10	ARQPLAST	R$:42,47	R$:424,70
131	**Bandeja plástica**, em material virgem de primeira qualidade, para serviço de refeição, na cores variadas branca, laranja, medindo **47,5x33mm,** com bordas, e alças nas laterais.	Unid.	46	ARQPLAST	R$:30,45	R$:1.400,70
132	**Papel toalha,** de 1ª qualidade picotado para cozinha pacote com **2 rolo de 80 folhas.**	Unid.	1.430	MILI	R$:8,17	R$:11.683,10
133	**Papel toalha interfolha**, branco duas dobras medindo 20 x 21 cm, **embalagem** com **1.000 unidades.**	Unid.	17	MILI	R$:19,86	R$:337,62
134	**Velas brancas de Nº 06 a 10,** a base de parafina e pavio, com 15g cada unidade, validade indeterminada.	Unid.	35	SANTOS	R$:7,33	R$:256,55
135	**Garfo plástico descartável,** acondicionado em pacote com **50 unidades.**	Unid.	95	CRISTALCOPO	R$:7,10	R$:674,50
136	**Colher plástica descartável,** acondicionado em pacote com **50 unidades**.	Unid.	93	CRISTALCOPO	R$:7,13	R$:663,09
137	**Guardanapo de papel,** medindo **29,5x29,5 cm**, pacote contendo **50 unidades.** Marcas aceitáveis mille, residence, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	205	MILI	R$:5,73	R$:1.174,65
138	**Prato plástico descartável, 210 mm,** cor branco, pacote contendo **10 unidades.**	Unid.	240	CRISTALCOPO	R$:6,66	R$:1.598,40
139	**Prato plástico descartável**, pequeno, cor branco, pacote contendo **10 unidades.**	Unid.	85	CRISTALCOPO	R$:6,16	R$:523,60
140	**Agua sanitária,** 1ª qualidade condicionada em embalagem plástica contendo cada, marcas aceitáveis Q,boa, Bombril, brilhante, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	8.260	GBEL	R$:3,50	R$:28.910,00
141	**Copo de vidro tradicional,** modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	Unid.	15	NADIR	R$:7,83	R$:117,45
142	**Placa de polietileno multiuso,** para cortar carne, atóxica, medindo 50x30 na cor **branca,** com 1 cm de espessura	Unid.	05	REGIAO	R$:66,85	R$:334,25
143	**Lustra – móveis lavanda,** silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente, poliflor, bravo, destac equivalente ou de melhor qualidade, embalagem de **500 ml.**	Unid.	45	TRIEX	R$:10,17	R$:457,65

Valor lote R$: 48.649,18 (Quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

LOTE – 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNT.	V. TOTAL
164	**Creme dental, com flúor,** tubo de **90g,** ação bacteriana. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unid.	120	SORRISO	R$:9,30	R$:1.116,00
165	**Amaciante de roupa,** aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfume suave, embalagem de **02 litros,** fofo, minuano alvejax, equivalente de melhor qualidade. Com tampa abre e fecha de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, do produto, data de fabricação e prazo validade.	Unid.	160	MINUANO	R$:12,53	R$:2.004,80
166	**Absorvente íntimo,** higiênico de uso externo; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno; polipropileno; espessura fino; para fluxo normal a intenso; longo; com abas, com gel, com aderência, cobertura suave, embalado individualmente, pacote **com 08 unidades.**	Unid.	100	INTIMUS	R$:9,43	R$:943,00
167	**Desodorante - unissex,** antitranspirante, com no mínimo **50 ml,** perfume suave, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	Unid.	80	BOVE	R$:18,27	R$:1.461,60
168	**Escova de dente média (adulto)** - escova dental com no mínimo 30 tufos de cerdas médias e arredondadas, distribuídas no mínimo em 03 fileiras; cabo anatômico, com identificação clara do fabricante, embalado individualmente.	Unid.	30	LIZON	R$:8,37	R$:251,10
169	**Escova de dente média (infantil)** - escova dental infantil, com cerdas de nylon média, com 03 fileiras de tufos, contendo 28 tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo	Unid.	50	LIZON	R$:7,76	R$:388,00

	reto opaco, medindo aproximadamente 15 cm, anatômico, e embalados individualmente.					
170	**Fio dental** - produzido a partir de materiais que assegurarem maior resistência ao rompimento e desfiamento, facilidade de inserção e deslizamento entre os dentes e -- suavidade para as gengivas e dedos. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, rolo com aproximadamente 50 m.	Unid.	33	LIZON	R$:15,00	R$:495,00
171	**Shampoo infantil, com 400 ml,** para todos os tipos de cabelo, com PH balanceado, fragrância suave e dermatologicamente testado, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	Unid.	300	DARLING	R$:23,67	R$:7.101,00
172	**Shampoo, com 400 ml,** para todos os tipos de cabelo, com PH balanceado, fragrância suave e dermatologicamente testado, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	Unid.	130	DARLING	R$:17,23	R$:2.239,90
173	**Condicionador, com 400 ml**, para todos os tipos de cabelo, com PH balanceado, fragrância suave e dermatologicamente testado, com dados do fabricante e data de validade na embalagem.	Unid.	130	DARLING	R$:21,43	R$:2.785,90
174	**Cotonetes,** hastes flexíveis de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietil celulose e Triclosan. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação, embalagem em caixas ou potes com **75 unidades.**	Unid.	15	COTTON	R$:9,60	R$:144,00
175	**Palito de dente de madeira;** no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 200 unidades.	Unid.	46	GINA	R$:1,43	R$:65,78
176	**Lixa de unha, dupla face,** comprimento 18 cm gramatura 320 X 320, com uma das faces mais áspera de cor amarela e outra cor branca para acabamento.	Unid.	20	IDEA	R$:1,23	R$:24,60
177	**Aparelho de barbear descartável presto barba 3 regular,** 3 lâminas sobre molas, montadas de forma independente fita lubrastrip- ajuda as lâminas deslizarem suavemente pela pele, cabeça móvel que se ajusta aos contornos do rosto, microestabilizadores, ajudam a proteger sua pele contra falhas e cortes, cabo de borracha que não escorrega- com um formato exclusivo para controle e fácil manuseio, marca Gillette equivalente ou de melhor qualidade, **embalagem contendo 02 unidades**.	Unid.	35	BIC	R$:8,77	R$:306,95
178	**Cera liquida,** para piso acondicionado em embalagem contendo **750 ml na cor incolor.**	Unid.	210	POLITRIZ	R$:8,63	R$:1.812,30

Valor lote R$:21.139,93 (Vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

VALOR TOTAL R$: 69.789,11 **(Sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos)**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

LEIDIANA BUSS
Chefe de Gabinete

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças e Administração

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor Municipal de Esporte Cultura e Turismo

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

M. R GONCALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ sob o n º 18 235 272/0001-36

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5B016F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022

Processo Administrativo nº. 311/SEMAS/2022
Pregão Eletrônico nº. 027/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr Denair Pedro Da Silva, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 027/2022, devidamente homologado à fls. 456, nos autos do Processo Administrativo n° 311/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: START SHOP GLOBAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n º 37.912.727/0001-55 Localizada na Av Brasil nº2540 Bairro Nova Brasília CEP: 76.908-596, Ji Paraná/RO fone: (69) 9 9881-7676 (69) 3422-7040 E-mail: licitacao.start@gmail.com neste ato representada pela Sra. Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes portadora do CPF n° 018.479.162-60 e RG n° 1157388/SSP/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo do tipo Higiene e limpeza, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Secretarias participantes conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

LOTE – 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MOD	V. UNT.	V. TOTAL
150	**Fralda descartável tamanho P;** camada respirável, pele sequinha e saudável tecnologia 05 camadas, maior absorção, até 12 horas de proteção embalagem com **20 unidades.**	Pct.	20	MILI	R$:28,47	R$:569,40
151	**Fralda descartável tamanho M;** camada respirável, pele sequinha e saudável tecnologia 05 camadas, maior absorção, até 12 horas de proteção embalagem com **20 unidades.**	Pct.	20	MILI	R$:29,43	R$:588,60
152	**Fralda descartável tamanho G;** camada respirável, pele sequinha e saudável tecnologia 05 camadas, maior absorção, até 12 horas de proteção embalagem com **20 unidades.**	Pct.	20	MILI	R$:35,13	R$:702,60

Valor lote R$:1.860,60 (Mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador

LEIDIANA BUSS
Chefe de Gabinete

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças e Administração

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor Municipal de Esporte Cultura e Turismo

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A46E61D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N.º 17 / 2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14CONTRATO N.º 17 / 2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE ALTO PARAISO E A(O) MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês_de 2022, de um lado o PREF MUN DE ALTO PARAISO, com sede e foro em ALTO PARAISO/RO, localizada à RUA MARECHAL RONDON, PREDIO, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.762.025/0001-42, neste ato representado Sr. JOÃO PAVAN nomeado por meio de Termo de Posse nº 009, portador da Carteira de Identidade n.º 4.132.748-0, CPF n.º 570.567.499-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) Prefeito Municipal, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0001-10, com sede à RUA VOLKSWAGEN, 291, 7°, 8° E 9°ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP e sua unidade fabril, inscrito no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ, neste ato representada por sua REPRESENTANTE, Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade n.º , expedida pela /, CPF n.º 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9	317.900,00	2.861.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R$ 2.861.100,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e cem reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
12.361.1012.2011.0006 Gestão de Ações de Educação Básica	1.011.0043 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2884	30/11/2021	584.852,52
12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação	1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3222	30/12/2021	317.900,00
12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação	1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3223	30/12/2021	50.947,48
12.361.1002.2009.0000 - Gestão de Políticas de Educação	1.500.1001 Recursos do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1417	12/05/2022	953.700,00
12.361.1012.2011.0005 - Gestão de Ações de Educação Básica	1.540.000 Recursos do Exercício Corrente, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1418	13/05/2022	953.700,00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido**:**

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,

conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOÃO PAVAN
P/ Contratante

ADRIANA CECCONELLO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:025A43A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMB/2022 RESULTADO FINAL

RUA SÃO LUCAS, 2.476 – SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMB/2022
RESULTADO FINAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLAS S.
1	1.263	PAULO FERNANDES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.863.528- **	11/07/1986	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	35	SIM
2	876	LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.741.842- **	21/09/2001	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	20	SIM
3	248	FABIO FERRREIRA BARROS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.175.162- **	25/05/1986	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
4	961	GIRLENE SANTIAGO LAUBE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.556.142- **	21/03/1988	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	34	SIM
5	1.131	NAIOLY KARINA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.682.722- **	04/12/1996	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	25	SIM
6	762	MARIANY MUNIZ DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.826.252- **	12/02/2001	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	21	SIM
7	1.103	LUDIMILA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.086.902- **	01/12/2001	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	20	SIM
8	962	ROSE FIRMIANO DE SA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.590.302- **	24/10/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	38	SIM
9	772	NAIARA MARTINS DE AQUINO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.018.662- **	08/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
10	472	LARISSA VIEIRA MONTES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.531.292- **	19/10/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
11	799	CAIO RICARDO DE CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.902.982- **	27/02/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH 01 PA JATOBÁ LH 04 PA PEDRA DO ABISMO LH 03 PA SÃO DOMINGOS LH 01 PA JATOBÁ (PEQUI) - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE		TEMPO CURSOS	SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	757	CIBELLE MARQUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.587.362-**	14/04/1994	NÃO		10,00	40,00	0,00	50,00	28	SIM
2	444	DIEGO RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.055.522-**	15/01/1995	NÃO		10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
3	973	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO BALBINO (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.337.092-**	01/08/1995	NÃO		10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
4	805	RAQUEL NUNES COTA (BURITIS CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	SIM	***.468.072-**	04/12/1995	NÃO		30,00	20,00	0,00	50,00	26	SIM
5	887	MONICA DA SILVA LOURENCO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.721.972-**	31/03/2002	NÃO		10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
6	440	LARISSA BATISTA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.204.472-**	04/03/2003	NÃO		10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
7	640	LUCICLEIA DE JESUS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.872.762- **	29/01/1985	NÃO		30,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
8	1.169	NATALIA LOPES DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.722.152- **	07/04/2003	NÃO		10,00	20,00	0,00	30,00	19	SIM
9	6	ALONSO CORSIOLI FILHO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.607.545- **	02/11/1968	NÃO		10,00	0,00	0,00	10,00	53	SIM
10	139	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.971.602- **	28/02/1980	NÃO		10,00	0,00	0,00	10,00	42	SIM
11	391	ROSANE PARUSSOLO ELIDIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.904.692- **	15/07/1987	NÃO		10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
12	1.213	THAYNARA MORAIS MILLER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.203.362- **	24/01/2003	NÃO		10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
13	760	INGRID CRUZ SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.609.802- **	10/11/1991	NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
14	607	MARCELO MARTINS DO CARMO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.406.812- **	15/03/1994	NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
15	37	GEICIANE OLIVEIRA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.584.292- **	27/03/1997	NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH C 34 PA RIO ALTO TRAVESSÃO DO REINALDO LH C 44 PA RIO ALTO LH C30 PA RIO ALTO 1º E 2º TRAVESSÃO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	424	GEISIBEL BORGES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.532-**	15/06/1982	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	39	SIM
2	817	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.391.242- **	15/05/2000	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	22	SIM
3	828	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.149.082- **	21/06/1990	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	31	SIM
4	833	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.447.142- **	23/06/1982	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	39	SIM
5	688	JAQUELINE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.752- **	30/05/1992	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	30	SIM
6	307	JACKSON ZANLORENZI TOMAZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.272.782- **	17/01/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
7	195	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.922.292- **	14/02/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	41	SIM
8	934	JULIANA APARECIDA VAGMAKRE EVANGELISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.682- **	29/10/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
9	776	CLAUDENILSON RODRIGUES MEIRELES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.135.092- **	22/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH C 50 PA RIO ALTO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	731	JANETE FERREIRA SENHORINHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.407.762- **	09/04/1978	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	44	SIM
2	871	PRISCILA DA SILVA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.962.622- **	06/07/1992	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
3	33	ANA PAULA ROSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.118.632- **	18/04/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
4	217	ELDER OLIVEIRA DE MORAES (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.729.308-**	12/07/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
5	287	SIDINEIA JULIANO RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.162.442- **	03/01/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	46	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH C40 PA RIO ALTO LH C38 PA RIO ALTO MARCO DE ALUMÍNIO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF..	REC	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	421	NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.432.472- **	24/09/1978	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	43	SIM
2	781	MARIA VALDIANE JESUS DE OLIVEIRA ZANLORENZI (BURITIS/RO)	SIM	SIM	***.952.052- **	21/02/1990	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	32	SIM
3	321	CRISTIANE MENEZES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.302- **	06/02/2001	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
4	270	ALCIONE ALVES FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.366.392- **	29/12/1987	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	34	SIM
5	429	WESLENE PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.499.132- **	01/04/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM

6	201	MARCILENE APARECIDA VIDIO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.143.882- **	04/04/2001	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH CONFUSÃO LH 07 LH RIO BRANCO LH 01 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.008	GILCELIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.813.982- **	24/09/1981	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	40	SIM
2	303	ANDREIA RICARDO PEDRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.393.532- **	28/01/1995	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	27	SIM
3	61	LORRANE GOMES NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.259.702- **	15/08/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
4	695	NATALIA GASPAR DE AMORIM (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.055.452- **	19/07/1996	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	25	SIM
5	864	FERNANDA GONCALVES LEITE DA FONSECA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.974.412- **	01/09/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	39	SIM
6	938	MICHAEL BUCELI RUIZ DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.363.992- **	09/03/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM
7	430	ATENILTON DA SILVA ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.490.031- **	29/09/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
8	652	LUCINEIDE FERNANDES DE SOUZA (CAMPO NOVO DE RO / RO)	SIM	NÃO	***.175.742- **	21/12/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
9	150	CLEICIANE DA SILVA MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.731.942- **	08/02/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
10	1.268	JURCELENE DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.055.662- **	23/09/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA RURAL LH FORMOSA RAMAL BAHIA LH BANDEIRANTE RAMAL ANGOLA SARACURA DO KM 36 AO 42 OU TRAVESSÃO DO MARCO ZERO - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	435	MARGARIDA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.622.602- **	25/09/1978	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	43	SIM
2	188	NEUZANA CALIXTO SOUZA (BURITIS / RO)	SI M	NÃO	***.745.872- **	04/08/1973	NÃO	30,00	40, 00	0,00	70, 00	48	SI M
3	1.162	THIAGO RODRIGUES BARROS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.300.962- **	28/10/2001	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
4	221	SIRLEY DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.887.812- **	28/09/1987	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	34	SIM
5	589	GESIANE DA SILVA RAIMUNDO GIROTTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.947.492- **	02/10/1991	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	30	SIM

TOTAL DE **CLASSIFICADO(S): 5**

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 01 E 07 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF..	REC	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	115	CIDINEIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.363.242- **	17/08/1975	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	46	SIM
2	684	JOSILENE DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.601.892- **	20/07/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	30	SIM
3	860	JOANA CALDEIRA DE SOUZA FONCECA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.921.992- **	12/10/1982	NÃO	10,00	20,00	30,00	60,00	39	SIM
4	1.059	LUCIMAR SILVERIO CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.666.712- **	09/04/1981	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	41	SIM
5	253	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.628.192- **	26/12/1988	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	33	SIM
6	886	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.540.402- **	25/04/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	25	SIM
7	545	DENISE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.135.812- **	17/06/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
8	1.074	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.135.292- **	02/06/1998	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	23	SIM
9	1.209	LAISE RODRIGUES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.761.962- **	12/12/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
10	225	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.873.265- **	15/10/1971	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	50	SIM
11	1.208	ZELIA ALVES DE FREITAS COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.962-**	05/05/1974	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	48	SIM
12	518	LUCILENE ROMANO ROSA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.163.172- **	07/11/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
13	902	SILVANA QUEIROZ ANDRE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.578.422- **	04/03/1982	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	40	SIM
14	804	ADRIANA DA SILVA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.947.882- **	21/01/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	38	SIM
15	541	LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.018.046- **	05/12/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	36	SIM
16	1.004	FABIO DA CRUZ SORROCHE (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.336.392- **	04/09/1987	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	34	SIM
17	170	MARCIA GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.564.242- **	22/07/1988	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	33	SIM
18	721	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS (BURITIS / RS)	SIM	NÃO	***.945.642- **	01/11/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	32	SIM
19	1.218	NEIDE ARA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.232.992- **	10/05/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	43	SIM
20	474	MATILDE PIRES LOBO (BURITS / RO)	SIM	NÃO	***.829.492- **	17/01/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	40	SIM
21	646	SOLANGE APOLINARIO PRINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.553.632- **	10/12/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	39	SIM
22	142	EDNA MARIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.012.292- **	05/09/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM

23	861	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.197.322- **	30/03/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
24	1.270	SARA MARIA FERREIRA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.741.692- **	28/07/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
25	708	JAKCIELE MARQUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.663.932- **	11/12/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
26	883	DIRSOLENE PEREIRA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.962.062- **	14/06/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
27	895	DAIANI FELISBERTO SIONA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.656.312- **	10/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
28	947	KARINE MIRELLA CEZARIO GRILLO (CAMPO NOVO / RO)	SIM	SIM	***.972.892-**	03/04/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	27	SIM
29	1.047	NATALIA OLIVEIRA RONCONI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.276.392- **	21/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
30	1.002	JHENIFER TAUANI SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.072- **	18/11/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
31	305	MAGNA APARECIDA NALON DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.100.541- **	09/02/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
32	1.212	VERA LUCIA LOPES DA SILVEIRA COSWOSK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.151.012- **	07/10/1977	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
33	438	JOSE LIMBER CARVALHO DURAN (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.095.122- **	05/11/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
34	624	ANDREIA PEREIRA KOVALESKI PAZ (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.492.942- **	21/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
35	1.181	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.942.002- **	23/07/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
36	793	TAILON HENRIQUE GUEIRNG ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.718.632- **	29/12/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 30

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 01 E 08 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	964	GISLAINE BARROS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.642.792- **	14/01/1985	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	37	SIM
2	1.119	ANA PAULA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.968.152- **	21/10/1985	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	36	SIM
3	402	PAULO ANDRE ALMEIDA DIAS (GUAJAR / RO)	SIM	SIM	***.606.942- **	18/10/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	30	SIM
4	1.130	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.600.111- **	06/12/1964	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	57	SIM
5	338	IVANILDE PEGO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.227.442- **	18/07/1981	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	40	SIM
6	996	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.973.772- **	01/12/1982	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	39	SIM
7	865	RUBENITA MARIA DA FONSECA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.499.032- **	03/12/1982	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	39	SIM
8	502	ANNE CAROLINE DA CONCEICAO BONO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.213.902- **	03/11/1988	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	33	SIM
9	304	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.302- **	05/04/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	28	SIM
10	504	ZENI RODRIGUES MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.024.772- **	22/11/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
11	725	ELAINE LEMOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.619.982- **	14/04/1995	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
12	450	VANESSA GERALDO MINNIKEL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.198.692- **	11/08/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	25	SIM
13	364	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.893.832- **	06/12/1999	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	22	SIM
14	917	HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.961.372- **	09/03/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	22	SIM
15	1.153	JONESMAR CANDRE COSTA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.640.482- **	27/11/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
16	1.087	MAILA AMANDA DE OLIVEIRA OSTT (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.052-**	21/01/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
17	936	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS MOTOKOWSKI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.690.252- **	18/11/1979	SIM	10,00	0,00	30,00	40,00	42	SIM
18	272	ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.012- **	18/04/1982	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	40	SIM
19	1.273	LUCILENE NATALINA CORREIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.634.152- **	07/05/1986	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	36	SIM
20	590	JOSIANE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.495.802- **	10/07/1988	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	33	SIM
21	543	EDIANE LACERDA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.575.722- **	29/06/1991	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	30	SIM
22	894	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.831.222- **	30/08/1991	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	30	SIM
23	540	LILIAN DE JESUS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.890.252- **	05/04/1995	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
24	20	WHEYDER GABRIELL VERLEY MENDES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.636.772- **	06/11/2001	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	20	SIM
25	1.057	ELINEIA DOS SANTOS NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.339.302- **	20/10/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	43	SIM

26	392	RONALDO GOMES QUINTANILHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.141.562- **	14/05/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
27	677	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.088.742- **	02/04/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM

28	517	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.604.262- **	19/08/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
29	722	LUZIA ZAMONER DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.160.282- **	10/05/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
30	16	JOCI QUINTINO DA CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.101.912- **	24/08/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
31	913	JAIANE FERREIRA GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.746.082- **	03/02/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	27	SIM
32	647	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.360.232- **	16/03/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
33	628	LUIZA DE SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.052- **	12/08/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	24	SIM
34	1.136	ANA PAULA DE CASTRO PATUSSI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.167.612- **	05/11/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM
35	1.006	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.002- **	12/08/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
36	442	ANDREIA JACOB BONFIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.102- **	06/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
37	311	DEBORA SERAFIM GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.691.982- **	04/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
38	315	MAIARA AZEVEDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.480.162- **	07/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
39	1.127	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.403.822- **	19/08/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO
40	77	KARINY PEREIRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.092- **	11/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA CANDIDATO - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE 02 E 09 - 40H **DATA** COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA **TEMPO** URBANA ESF SETOR:

Nº	Nº I.	(CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	754	IVANETE FAGUNDES CESAR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.212- **	03/08/1983	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	38	SIM
2	101	LUCINEIA XAVIER BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.448.772- **	02/06/1989	NÃO	10,00	20,00	30,00	60,00	32	SIM
3	658	RODRIGO PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.239.932- **	07/11/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	22	SIM
4	591	JULIANE CRISTINA PEREIRA MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.502- **	19/02/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
5	619	VALERIA FATIMA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.302- **	23/02/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40	SIM
6	1.189	GEISIANE DOS SANTOS CARVALHO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.670.952- **	02/10/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	32	SIM
7	548	THAYNAN YOSHIMASSA DE ALMEIDA FUNAYAMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.511.182- **	17/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
8	252	JAYNE PROENCA CANDIDO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.761.662- **	21/04/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
9	536	ARIANE ERICA DA SILVA NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.195.642- **	04/08/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
10	271	HERCULES DE OLIVEIRA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.248.862- **	24/04/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO
11	643	ROVNIA VIEIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.029.372- **	14/01/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 04 E 05 - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	449	LUCINEIDE TAVARES DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.454.816- **	27/02/1981	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	41	SIM
2	1.073	MAURICIO SILVA DE PAULO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.631.402- **	25/10/1980	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	41	SIM
3	1.120	OLIVEIRA (BURITIS / | CRISTINA GOMES DE RO)	SIM	NÃO	***.422.651- **	23/05/1982	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	40	SIM
4	848	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.743.922- **	05/01/1985	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	37	SIM
5	1.023	ELENILDA LIVIZ BUENO PAZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.061.972- **	15/04/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	36	SIM
6	559	LUANA LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.940.632- **	13/12/1990	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	31	SIM
7	1.239	DA CONCEICAO	TAUNA TIMM PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.241.252- **	08/03/2004	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
8	633	SELMA ALVES DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.295.692- **	05/05/1980	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	42	SIM
9	868	ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.698.632- **	21/02/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40	SIM
10	375	ESTER DE LIMA CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.432.092- **	24/08/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	40	SIM
11	489	GEAM ANNE LADISLAU LENK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.385.402- **	21/06/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	37	SIM
12	983	GERCIANE RIELING DA COSTA DUARTE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.545.992- **	23/11/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM
13	352	ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.845.412- **	26/07/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
14	36	JACQUELINE NERES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.277.442- **	14/12/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
15	759	ANA CAROLINA MANTAI FLORES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.587.402- **	04/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
16	62	EDLEUSA MOREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.312.572- **	06/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
17	929	ANA MARTINS LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.731.192- **	15/09/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
18	679	ESTER MATHIAS SOUZA (BURITIS /	SIM	NÃO	***.022.112- **	29/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	24	SIM

		RO)											
19	53	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.926.372- **	22/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
20	404	LUANA MARTINS DE SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.599.682- **	06/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
21	1.121 PORCIDONIO (BURITIS	KATHLEN DA SILVA / RO)	SIM	NÃO	***.543.422- **	09/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
22	761	SANDRA ALMEIDA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.756.272- **	27/02/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
23	9	ERICA DA SILVA ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.941.282- **	19/03/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	21	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS - ZONA URBANA ESF SETOR: 06,10 E 11

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.026	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.182.802- **	23/05/1982	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	40	SIM
2	1.048	MARLI ROSA DA SILVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.319.472- **	03/07/1973	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	48	SIM
3	810	EDIVANIA DIAS DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.196.452- **	28/03/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
4	615	DANIELLE RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.926.342- **	06/11/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
5	601	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.258.382- **	10/09/1983	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	38	SIM
6	329	LUCINEIA DA SILVA BRANDAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.155.602- **	06/12/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	51	SIM
7	718	HELIENE PEREIRA DOMINGOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.193.422- **	05/08/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	30	SIM
8	1.000	MEIRELENE DE OLIVEIRA GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.146.042- **	13/12/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
9	220	GEOSIANE ALVES DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.950.572- **	28/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
10	1.138	ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA LOPES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.845.902- **	20/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.154	VANIA RODRIGUES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.940.902- **	28/03/1988	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	34	SIM
2	38	MARIA REGINA MARQUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.644.642- **	06/01/1962	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	60	SIM
3	732	IRANI SILVA DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.866.692- **	10/09/1964	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	57	SIM
4	767	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.048.442- **	18/08/1970	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	51	SIM
5	134	EDIMILSON APARECIDO BARREIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.920.022- **	11/08/1976	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	45	SIM
6	22	EDILEUZA ALVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.682.362- **	09/06/1980	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	41	SIM
7	636	MEIRIELI DE SOUZA BEZERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.879.982- **	23/09/1983	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	38	SIM
8	634	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.277.122- **	28/11/1990	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	31	SIM
9	1.016	FERNANDA SOARES DE MATOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.658.192- **	05/08/1998	NÃO	30,00	40,00	5,00	75,00	23	SIM
10	146	ELIANA CASSIMIRA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.320.762- **	08/02/1981	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	41	SIM
11	1.113	KATIA VALENTIN ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.091.342- **	04/10/1987	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	34	SIM
12	528	TIAGO INACIO DE CASTRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.360.672- **	15/10/1988	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	33	SIM
13	555	AQUILES RAIMUNDO FIGUEIREDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.547.672- **	12/05/1978	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	44	SIM
14	750	ROSANGELA DOS SANTOS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.837.062- **	12/12/1986	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	35	SIM
15	409	ANDERSON SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.043.222- **	26/04/1991	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	31	SIM
16	629	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.925.222- **	04/04/1993	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	29	SIM
17	1.198	IRACIR MARIA DE SA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.943.852- **	19/07/1979	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	42	SIM
18	437	VALDEREIS DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.301.502- **	07/08/1982	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	39	SIM
19	852	NILMA FREITAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.751.602- **	24/08/1984	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	37	SIM
20	1.105	ELIANE ALVES FRANCO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.685.052- **	23/12/1984	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	37	SIM
21	863	VANESA BENTO DA ROSA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.275.462- **	29/11/1985	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	36	SIM
22	1.172	UESLANE DE ALMEIDA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.653.222- **	30/06/1987	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	34	SIM
23	1.076	VANECIA DE FARIAS MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.479.227- **	25/12/1988	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	33	SIM
24	359	DEBORA VIANA TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.292.882- **	05/07/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	32	SIM
25	380	DEICY APAREVIDA DE PAULA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.070.272- **	17/04/1990	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	32	SIM
26	904	FABIO JUNIOR MOLINA COCCO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.038.072- **	14/09/1990	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	31	SIM
27	801	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.865.762- **	08/10/1990	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	31	SIM
28	256	JACKELINE NOGUEIRA REZENDE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.392- **	30/09/1992	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
29	553	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.560.242- **	10/06/1995	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	26	SIM
30	245	TATIANE SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.502.132- **	19/02/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	25	SIM
31	1.102	KARINE FERNANDES TABORDA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.464.612- **	17/03/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	25	SIM
32	969	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.672- **	04/07/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
33	328	BIANCA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.722- **	23/09/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
34	954	GISELE ARAUJO DAS DORES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.883.582- **	04/09/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
35	455	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.332- **	12/01/1971	NÃO	10,00	20,00	15,00	45,00	51	SIM
36	1.095	ZEILA ALVES DE VASCONCELOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.946.812- **	06/01/1969	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	53	SIM
37	281	ADENIR CONDACK DE FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.675.802- **	24/12/1972	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	49	SIM
38	609	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.228.962- **	14/10/1979	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	42	SIM
39	903	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.062.502- **	11/02/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
40	174	VALDETE RAMOS DA CRUZ (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.986.542- **	19/05/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
41	867	IRLEIA GAMA DE VASCONCELOS CARNEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.559.282- **	21/11/1983	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	38	SIM
42	495	CARLA AUGUSTA DE MENEZES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.430.622- **	04/01/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
43	881	ADRIANA LOPES RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.451.411- **	13/09/1989	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	32	SIM
44	1.266	ADRIANA MOREIRA GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.176.472- **	17/08/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
45	382	UAANDICILA GARCIA TEIXEIRA (MIRANTE DA SERRA / RO)	SIM	NÃO	***.275.332- **	18/06/1992	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	29	SIM
46	164	JONILSO SIMAO SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.820.442- **	23/06/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
47	268	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.436.512- **	12/04/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
48	226	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.128.562- **	24/09/1999	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	22	SIM
49	566	IGOR M NASCIMENTO ESTEVAO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.036.052- **	29/08/2000	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	21	SIM
50	469	ARIELY PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.724.002- **	01/03/2002	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	20	SIM
51	511	VALMIRO CUSTODIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.017.642- **	08/08/1969	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	52	SIM

52	763	ALMIR RATK CARLOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.247.122- **	19/09/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	45	SIM
53	336	JANIO ANTONIO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.983.522- **	05/11/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	44	SIM
54	1.252	ZENILDA ALVES DE VASCONCELOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.739.492- **	12/12/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	44	SIM
55	620	ELISABETE KOSTRZYCKI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.387.502- **	04/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	40	SIM
56	596	ELSON MENDES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.497.102- **	12/06/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
57	143	ZENE RODRIGUES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.243.482- **	07/11/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
58	1.012	DAIANA LUIZA DE FRANCA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.682.392- **	28/12/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	36	SIM
59	960	ANDERSON DA COSTA BATISTA SANTOS DE FRANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.155.128- **	30/09/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
60	1.040	LAISE OLIVEIRA SAO LEAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.456.798- **	09/09/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	33	SIM
61	598	ANDRIELLI DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.245.622- **	02/09/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
62	1.233	FABIANA SANTOS ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.260.502- **	27/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
63	625	LUCINEIA SILVA DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.573.552- **	20/05/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	27	SIM
64	986	LUIS FERNANDO KISTER DSO ANJOS (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.824.182- **	10/05/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
65	5	BRUNA SOUZA SALES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.358.632- **	28/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
66	1.133	CAMILA SOUSA DE AMORIM (BURITIS / RR)	SIM	NÃO	***.658.493- **	09/01/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
67	949	JOELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.670.562- **	26/08/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
68	353	ALINE CARDOSO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.948.282- **	09/10/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	23	SIM
69	356	DHEFERSON HENRIQUE VENTURA KUTZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.748.842- **	29/11/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
70	827	POLIANY ALVES SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.162- **	18/12/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
71	1.204	KAMILY MARIA DOS SANTOS LANDIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.905.922- **	09/11/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM
72	1.081	LUIZ CARLOS DO CARMO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.758.401- **	10/08/1971	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	50	NÃO
73	84	ISTER RIBEIRO VIANA REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.487.142- **	26/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
74	565	DIEFERSON SANTOS NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.669.135- **	08/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
75	388	MARCELO VICENTE DE MORAIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.461.312- **	28/11/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
76	25	ERICO DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.917.552- **	04/10/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
77	1.229	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.920.402- **	03/01/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
78	530	DANIELA DA SILVA PAIXAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.015.442- **	19/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
79	1.007	DANIELA SILVA DOS REIS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.281.232- **	25/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
80	689	WILLIAN FRANCISCO SIQUEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.287.812- **	05/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 71

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMP O SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.080	RICKSON SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.618.072-**	16/06/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
2	1.214	MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.815.152-**	09/08/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
3	575	VIVIANE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.774.902-**	29/11/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
4	538	ALYSSON LEONARDO SIQUEIRA BRAGA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.388.362- **	22/08/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
5	26	RAYNE MARIA FARIAS DE BRITO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.253.272- **	20/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA) - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	675	SUELI PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.519.022- **	02/07/1977	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	44	SIM
2	168	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.785.552- **	07/11/1992	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	29	SIM
3	605	CRISTIANE RICAS MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.572- **	23/05/1998	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	24	SIM
4	1.077	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.162- **	22/04/1979	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	43	SIM
5	255	MADALENA ROSA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.755.902- **	14/10/1973	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	48	SIM
6	613	ROSANGELA TENORIO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.483.352- **	15/12/1986	NÃO	30,00	40,00	5,00	75,00	35	SIM
7	493	ROSELENE SOBRINHO LANES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.159.062- **	19/06/1990	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	31	SIM
8	602	EDILEUZA AZEVEDO SANTANA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.535.852- **	04/07/1990	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	31	SIM
9	896	MARLI FERREIRA DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.868.342- **	20/06/1979	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	42	SIM
10	222	MARIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA SIMOES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.902.232- **	28/10/1982	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	39	SIM
11	1.030	LUCIANA JUSTINA DE MACEDA RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.181.862- **	15/08/1973	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	48	SIM
12	1.217	SUELI SANTOS MACEDO MAGALHAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.509.835- **	01/01/1981	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	41	SIM
13	582	NEIDE DE OLIVEIRA MOTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.822- **	08/11/1981	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	40	SIM
14	1.180	KELLY NOGUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.162.781- **	16/05/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	37	SIM
15	370	SIMONE PEREIRA DE LIMA GILIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.539.742- **	27/05/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	37	SIM
16	509	GRACY KELLY THEODORO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.442- **	29/07/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
17	208	VERA LUCIA NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.471.302- **	23/11/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
18	140	FRANCIELI VIANA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.292- **	30/07/1987	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	34	SIM
19	235	DANIELI LOPES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.592.192- **	10/03/1994	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	28	SIM
20	1.277	CARLA TALINE DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.568.012- **	19/11/2001	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	20	SIM
21	56	AMANDA FERREIRA SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.150.182- **	15/03/2003	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	19	SIM
22	660	WESLEN SANTOS DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.816.842- **	12/04/2003	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	19	SIM
23	999	LUCIANA DA SILVA MATIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.545.072- **	01/05/1985	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	37	SIM
24	811	VANESSA SOUZA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.400.972- **	27/11/1999	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	22	SIM
25	882	MARIA LUIZA FAINELO STEFFEN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.301.012- **	26/03/2002	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	20	SIM
26	478	MARI LUCIA GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.725.972- **	09/09/1982	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	39	SIM
27	981	ELICINA GOMES DE ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.966.972- **	05/07/1985	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	36	SIM
28	1.134	WESLEY MACIEL MONTEIRO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.865.962- **	28/07/1991	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	30	SIM
29	15	AMABILY DE PAULA CHAVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.302.562- **	17/12/2000	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	21	SIM
30	1.176	VANUZA FAGUNDES RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.756.102- **	05/12/1981	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	40	SIM
31	386	LARISSA SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.998.872- **	10/01/2004	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	18	SIM
32	1.257	ANA CRISTINA BOING MACEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.340.882- **	02/09/2001	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	20	SIM
33	405	CARLOS SIMIAO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.178.502- **	04/09/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
34	663	ROSENILDA DE PAULO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.467.202- **	19/08/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
35	795	MARIA RENATA TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.013.732- **	03/04/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
36	13	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.328.202- **	25/10/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
37	638	JANETE GONCALVES LEVIZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.254.692- **	16/08/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
38	691	DANIELA SILVA BARRETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.057.252- **	17/07/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	24	SIM
39	14	DAIANE DE PAULA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.841.282- **	25/04/2002	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	20	SIM
40	1.240	CESAR PEREIRA DE ASSIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.354.048- **	28/06/1969	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	52	SIM
41	1.128	MARIA DOS ANJOS MONTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.710.502- **	24/03/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	42	SIM
42	948	ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.282.602- **	24/04/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	35	SIM
43	572	LUZIA JAQUELINE LOPES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.611.942- **	08/02/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
44	631	LERICE SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.889.862- **	02/09/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	30	SIM
45	1.117	DUANIA RUFINO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.118.852- **	17/03/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	27	SIM
46	522	LENILDA LEIDIANE FACIONE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.258.512- **	24/08/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
47	223	LEIDIENE PAULO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.862.762- **	21/11/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
48	1.264	ALISSON VIAL DOS SANTOS (BURITI / RO)	SIM	NÃO	***.042.522- **	15/03/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
49	866	MIRLENE ROSA STORCLER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.175.882- **	21/07/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	21	SIM
50	1.108	MONIKE VITORIA PEREIRA WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.749.872- **	17/10/2002	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	19	SIM
51	1.186	EDILENE AMANTINO RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.609.192- **	22/01/2022	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	0	SIM

52	956	NIVALDA JEACOMINE DE SOUZA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.420.892-**	16/09/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
53	655	AGUIDA APARECIDA CORONEL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.060.222-**	19/05/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
54	585	JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.599.532-**	24/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
55	218	ANTONIO GONZAGA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.752.862-**	22/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
56	45	ALICE GONCALVES COELHO NETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.209.152-**	04/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
57	236	PABOLA CRISTINA PAIVA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.048.382-**	03/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
58	31	CLAUDINEIA AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.377.182-**	22/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 51

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA ERURAL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	568	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.376.732-**	07/02/1975	SIM	30,00	20,00	30,00	80,00	47	SIM
2	911	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.272.222-**	24/10/1974	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	47	SIM
3	952	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.232.972-**	04/06/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
4	1.291	FLAVIA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.079.862-**	29/08/1985	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	36	SIM
5	198	GIGLIANE MORAES SANTIAGO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.875.732-**	21/12/1993	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	28	SIM
6	288	AFONSO RODRIGUES SOUZA SA (CUJUBIM / RO)	SIM	SIM	***.155.502-**	25/06/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
7	551	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	SIM	***.701.172-**	02/09/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	25	SIM
8	43	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS (BUURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.284.262-**	09/07/1984	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	37	SIM
9	1.142	MIRIELEN ALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.404.262-**	22/05/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	33	SIM
10	211	MARIA DAS DORES DE CASTRO (THEOBROMA / RO)	SIM	NÃO	***.852.878-**	11/08/1985	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	36	SIM
11	970	ROGERIO ALEXANDRE LEAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.035.972-**	04/05/1974	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	48	SIM
12	549	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.268.602-**	17/09/1976	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	45	SIM
13	51	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.401.692-**	09/10/1979	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	42	SIM
14	592	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.273.622-**	11/06/1983	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	38	SIM
15	241	TAIS JERICOCORREA (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.891.815-**	24/02/1988	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	34	SIM
16	175	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.770.702-**	23/03/1993	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	29	SIM
17	595	CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.704.452-**	04/10/1993	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	28	SIM
18	176	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.577.502-**	10/02/1991	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	31	SIM
19	190	ROSA AMELIA SPEROTO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.121.502-**	19/11/1978	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	43	SIM
20	893	ADRIANA BARBOSA IMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.371.501-**	13/09/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	39	SIM
21	1.021	MARCIA SALES BELFORT DE MORAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.883.342-**	04/05/1986	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	36	SIM
22	357	DRYELLE MAYARA PEREIRA GOMES ROCHA (ARIQUEMES / BA)	SIM	NÃO	***.764.925-**	09/07/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM
23	1.203	ADRIANA BARBOSA DE LANA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.571.942-**	19/01/1988	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	34	SIM
24	937	LEILA SOUZA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.218.362-**	02/04/1990	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
25	420	VANDERLEIA MOREIRA DE SA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.233.702-**	18/07/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
26	166	MARCIANA AVILHONEDA DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.826.402-**	09/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
27	694	SUELLY SOARES DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.174.122-**	11/02/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
28	153	ISAURA PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.598.512-**	24/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ATENDENTE DE FARMÁCIA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.

1	335	ELIANE PONTES DE ARAUJO (NOVA MUTUM PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.009.552- **	13/02/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
2	899	GESSICA PEREIRA RIOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.801.742- **	18/03/1996	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	26	SIM
3	458	ANA VIEIRA FARIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.990.261- **	27/12/1972	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	49	SIM
4	1.216	ELIETE SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.280.072- **	21/09/1981	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	40	SIM
5	54	CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.893.342- **	02/03/1988	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	34	SIM
6	832	LUCIANA ALONCO DE QUEIROZ (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.138.722- **	28/03/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	31	SIM
7	989	LAUDICEIA DE JESUS GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.400.682- **	19/04/1993	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	29	SIM
8	1.115	JOSE LUIS MARCIANO GARCIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.535.412- **	03/06/1988	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	33	SIM
9	180	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.436.582- **	27/02/1999	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	23	SIM
10	980	MYCAELA PENNA CANTEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.779.752- **	20/06/1996	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	25	SIM
11	971	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.500.502- **	03/10/1997	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	24	SIM
12	306	LEONARDO BRITO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.267.352- **	05/06/2000	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	21	SIM
13	724	ANGELICA DE FREITAS BORGES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.915.432- **	25/03/1993	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
14	339	GABRIELA BARRETO ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.635.152- **	10/06/1996	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	25	SIM
15	807	LUANA PRICILA RASFASCHI BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.508.762- **	16/02/1997	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	25	SIM
16	149	KARINE COSTA MOREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.152.042- **	10/04/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	23	SIM
17	408	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.836.432- **	02/09/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
18	1.250	DEISILAINE DE SOUZA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.651.362- **	22/11/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
19	533	KAUANE LORRAINE GONZAGA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.658.862- **	04/02/2004	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
20	1.094	JHENIFER KARINE NUNES FROES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.594.752- **	01/03/2004	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
21	748	ROMARIO ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.439.182- **	12/02/1994	NÃO	10,00	20,00	5,00	35,00	28	SIM
22	715	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.574.602- **	04/08/1975	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	46	SIM
23	1.062	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.748.312- **	11/03/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	37	SIM
24	672	NAJILA PEREIRA DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.335.552- **	01/07/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	33	SIM
25	1.274	MARIA VALERIA BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.277.142- **	28/07/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	30	SIM
26	333	BRUNO ESCORICA BARBOZA (NOVA MUTUM PARANA / RO)	SIM	SIM	***.699.792- **	01/10/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	29	SIM
27	1.235	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.251.522- **	01/12/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
28	616	LUCIANA VELMER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.094.962- **	24/06/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	27	SIM
29	546	ANIELI VILELA DE ALMEIDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.172.832- **	03/07/1994	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
30	49	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.112.362- **	02/05/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	25	SIM
31	1.230	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.394.782- **	27/02/1998	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	24	SIM
32	1.009	KELLY NAYARA BENTO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.119.987- **	29/01/2004	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	18	SIM
33	985	KAROLAYNE MAYARA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.315.232- **	04/05/1996	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	26	SIM
34	1.032	JOAO PAULO SILVA FELIPE ROCHA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.807.052- **	25/07/1996	NÃO	10,00	0,00	5,00	15,00	25	SIM
35	1.126	CHIRLY BRAGANCA	SIM	SIM	***.001.442- **	12/10/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM

		GULARTE (PARECIS / RO)											
36	360	DIENICA DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.575.172- **	02/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	31	SIM
37	734	TAINARA MEDEIROS JANUARIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.295.602- **	03/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
38	237	ANDRIELY ARAUJO FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.867.782- **	15/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
39	916	EDIANA ALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.499.872- **	19/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
40	1.267	ISE MAYARA SANTOS FURBINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.669.412- **	14/02/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	24	SIM
41	914	REGIANE ALVES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.651.662- **	16/10/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
42	196	THAMIRES NAYARA DA SILVA ZANIAN (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.186.182- **	01/02/2000	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
43	1.029	IGOR GUSTAVO PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.236.712- **	02/03/2001	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	21	SIM
44	1.227	JOCELMA DUTRA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.031.182- **	07/11/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
45	927	NATHAN QUEIROZ DE MELO DA SLVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.016.762- **	18/02/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
46	1.090	ANTONIO DOS SANTOS FROES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.362.742- **	28/12/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
47	214	SHIRLEN APARECIDA RIBEIRO PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.827.741- **	11/04/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
48	500	BERENICE BERTOZO CAIRES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.577.992- **	03/06/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
49	550	EDIELI LOPES DAMACENA AZEVEDO NOVAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.069.142- **	15/02/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
50	291	LEOMAR JESUS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.043.402- **	19/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
51	606	ADILA CRISTINA ALVES BALBINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.278.482- **	19/03/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
52	340	ABSSANY ASSIS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.103.862- **	01/12/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.185	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.535.292- **	23/03/1984	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	38	SIM
2	477	MARIA AUZENI OLIVEIRA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.602.732- **	19/07/1967	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	54	SIM
3	704	CLEIDE GONCALVES DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.784.902- **	25/12/1981	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	40	SIM
4	135	KELI CRISTINA GONCALVES DE MELO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.017.322- **	28/02/1994	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	28	SIM
5	275	LETICIA MIRANDA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.761.612- **	10/03/2002	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	20	SIM
6	3	RENEE ALMEIDA ANDRADE ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.083.252- **	21/10/1988	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	33	SIM
7	422	KAREN CRISTINA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.822.282- **	29/12/1992	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	29	SIM
8	1.196	CAMILA DAMASCENO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.481.092- **	23/10/2001	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
9	192	LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.354.802- **	12/06/1988	NÃO	10,00	20,00	5,00	35,00	33	SIM
10	1.085	AMANDA NARUMY DOS SANTOS TONGU (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.828.702- **	19/09/1998	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	23	SIM
11	17	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.090.272- **	05/12/1998	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	23	SIM
12	160	ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.485.002- **	22/12/1986	NÃO	10,00	0,00	5,00	15,00	35	SIM
13	163	KELLY BENEDITO MARQUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.216.638- **	08/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
14	498	LETICIA GONCALVES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.490.262- **	29/03/2004	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	18	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	525	JILSON PEREIRA DOS	SIM	NÃO	***.905.825- **	04/07/1968	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	53	SIM

		SANTOS (PORTO VELHO / RO)											
2	1.122	JOSCIMAR ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.502- **	27/10/1985	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	36	SIM
3	597	RAFAELA MOREIRA DA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.244.952- **	19/03/1992	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	30	SIM
4	12	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.234.182- **	27/08/1983	NÃO	10,00	20,00	30,00	60,00	38	SIM
5	334	LEIDIANE MIRANDA PIMENTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.946.152- **	05/04/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
6	930	ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.207.542- **	28/06/1981	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	40	SIM
7	1.049	IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.595.082- **	08/05/1984	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	38	SIM
8	1.148	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.779.912- **	06/08/1993	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	28	SIM
9	366	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.484.682- **	01/10/1997	NÃO	10,00	0,00	30,00	40,00	24	SIM
10	1.283	DANILO HENRIQUE DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.569.412- **	21/08/2000	NÃO	10,00	20,00	5,00	35,00	21	SIM
11	1.039	JOSEILTON DA SILVA RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.111.522- **	21/11/1984	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	37	SIM
12	901	GESSICA LORRAINE DE OLIVEIRA BARRETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.854.772- **	20/10/1995	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	26	SIM
13	573	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.167.507- **	10/10/1996	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	25	SIM
14	617	HILDA WOSNICIK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.057.042- **	23/02/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	42	SIM
15	673	ARIANE PAIZANTE JORDAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.220.382- **	18/07/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM
16	880	IAGO DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.586.342- **	20/09/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
17	649	LUCAS SOUZA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.911.272- **	24/05/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
18	100	LANIELLY PAMELLA DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.422- **	13/06/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
19	161	RODRIGO SILVA COSWOSK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.048.812- **	15/04/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
20	8	NATHIELLY DA SILVA PROENCA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.482- **	21/12/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR DE ZOONOSE - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	951	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.766.442- **	08/12/1996	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	25	SIM
2	812	ADRIANE FONTOLAN GONCALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.932- **	16/01/1980	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	42	SIM
3	1.141	SANDRA BESSERT WRUCK (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.241.722- **	03/07/1984	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	37	SIM
4	885	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.961.172- **	18/07/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
5	1.010	VALDECI DO NASCIMENTO SALES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.195.532- **	27/01/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
6	203	ERIAN CEOLHO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.132- **	10/04/1998	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
7	714	REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO (COLNIZA / MT)	SIM	NÃO	***.242.428- **	23/05/1979	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	43	SIM
8	928	REINALDO DE SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.438.372- **	20/11/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
9	52	VANDERLEI SANTIAGO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.714.402- **	05/06/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	45	SIM
10	742	QUEMOEL DA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.556.091- **	15/10/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
11	939	EVA RODRIGUES SANTOS BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.428.402- **	15/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
12	488	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA	SIM	NÃO	***.238.142- **	20/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO

		(BURITIS / RO)											
13	30	VICTOR VINICIUS BRITO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.632- **	10/03/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	19	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 10													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AUXILIAR EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	783	BEATRIZ LIMA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.573.862- **	20/04/1993	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	29	SIM
2	1.036	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.665.341- **	13/02/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	26	SIM
3	668	LAUDIA CORREIA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.673.722- **	11/06/1973	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	48	SIM
4	950	VANDERLEIA MARQUES DO NASCIMENTO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.472- **	17/07/1974	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	47	SIM
5	1.146	WAILIN MERCEDES ALBA CRUZ ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.685.562- **	04/06/1982	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	39	SIM
6	1.278	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.644.842- **	18/07/2002	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	19	SIM
7	707	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.372.182- **	11/06/1992	NÃO	10,00	0,00	5,00	15,00	29	SIM
8	1.220	CLAUDINEIA SATIMO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.424.342- **	16/06/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	38	SIM
9	125	PAULA LAIANE CORDEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.448.502- **	09/11/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
10	27	RAQUEL AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.216.872- **	11/08/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - CIRURGIÃO DENTISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	412	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.276.582- **	17/07/1990	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	31	SIM
2	837	MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.106.242- **	08/08/1993	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	28	SIM
3	719	WILLIAN DE ARAUJO OLIVEIRA (PARAUAPEBAS / PA)	SIM	NÃO	***.288.652- **	19/07/1990	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	31	SIM
4	1.157	NOEMI MARTINS LUNA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.522.152- **	06/05/1985	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	37	SIM
5	497	MAYARA ARLATTI SERRANO DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.626.672- **	17/09/1988	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	33	SIM
6	224	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	SIM	***.052.112- **	03/06/1976	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	45	SIM
7	238	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.586.002- **	03/12/1981	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	40	SIM
8	278	FLAVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.110.192- **	29/07/1982	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	39	SIM
9	1.132	MICAELE GARCIA FERREIRA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	SIM	***.874.232- **	23/04/1999	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	23	SIM
10	453	IURY SANTOS MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.237.442- **	29/10/1988	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	33	SIM
11	1.177	OSMAN SANDONAIHTY LEITE DE SOUZA (APODI / RN)	SIM	NÃO	***.839.124- **	11/01/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	29	SIM
12	1.058	ANA CAROLINA GODINHO AMORIM (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.362.432- **	05/09/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	27	SIM
13	1.037	PAULA BARBOSA ALVES (GUARATINGUETA / SP)	SIM	NÃO	***.453.698- **	21/02/1989	NÃO	40,00	0,00	5,00	45,00	33	SIM
14	1.078	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.701.333- **	28/01/1994	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	28	SIM
15	723	INARA ROCHA CAETANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.273.491- **	26/06/1999	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	22	SIM
16	790	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA (SAO JOSE DOS PINHAIS / PR)	SIM	NÃO	***.965.180- **	01/02/1992	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	30	SIM
17	992	IAGO HENRIQUE BENEVIDES DE MEDERIOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.267.352- **	21/04/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
18	94	JOZEANE SCHIMILOSKI DALPRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.552.152- **	05/02/1995	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	27	SIM

19	282	FRANCISCO POLICARPIO DOS SANTOS JUNIOR (CAMPESTRE DO MARANHAO / MA)	SIM	NÃO	***.994.033- **	28/12/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
20	120	SABLINA PINHEIRO DE ANDRADE (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.728.782- **	07/11/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
21	851	GABRIEL GUIMARAES DORAZIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.414.862- **	15/03/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
22	128	FRANKLIN DA SILVA JORGE (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.362.072- **	17/07/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
23	325	GABRIELLI BEZERRA SALES (SANTA LUZIA / PB)	SIM	NÃO	***.580.054- **	22/07/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
24	1.071	ANTENOR MACHAO NETO (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.753.822- **	04/11/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
25	1.013	ISABELA CAVALCANTE CESARIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.267.592- **	30/09/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	22	SIM
26	459	AMANDA CRISTINA DOS ANJOS LONGHI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.121.582- **	31/03/2000	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	22	SIM
27	1.044	JESICA ALVES DA SILVA (DISTRITO DE RIO PARDO / RO)	SIM	NÃO	***.866.472- **	22/11/1991	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	30	SIM
28	777	JOAO VICTOR SANCHEZ PINHEIRO ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.242.782- **	28/05/1996	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	26	SIM
29	156	GUSTAVO RIBEIRO DE MELO (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.544.402- **	17/11/1996	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	25	SIM
30	85	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.711.816- **	31/05/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	25	SIM
31	802	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.353.302- **	10/09/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
32	301	HADASSA ROSSMANN SOUZA ARAUJO (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	NÃO	***.522.442- **	28/04/1999	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
33	1.151	KAROLINE COSTA GRANDO (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.805.252- **	21/02/2000	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	22	SIM
34	456	JOAO CARLOS BARBOSA CAXIAS CESAR (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.536.751- **	12/02/1995	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	27	SIM
35	263	AUGUSTO PINTO RAMALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.106.902- **	29/09/1971	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	50	SIM
36	739	FERNANDA TRECE BIZON (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.700.142- **	11/10/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
37	910	RAFAELA MAGALHAES MELO SANTANNA (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.791.105- **	07/04/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
38	308	ISADORA FORTES DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.974.062- **	02/02/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
39	847	BARBARA SOUSA DA SILVA (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.539.972- **	21/05/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	26	SIM
40	845	FERNANDA BARBOZA IRBER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.691.512- **	21/11/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
41	58	DIOVANA MACDO DA MATA (ITAPEMA / SC)	SIM	NÃO	***.205.116- **	30/07/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
42	151	CRISTINA RAMOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.014.452- **	03/11/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
43	932	BRUNA CAROLINE SANTIAGO QUAREZEMIN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.746.942- **	08/12/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
44	189	ALEXANDRE AMARAL RAYMUNDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.182.742- **	04/05/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
45	121	ANDRIELLI STER MEDEIROS SANTOS (CEREJEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.974.422- **	28/08/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
46	1.183	VALERIA ELOAR DA CRUZ DIAS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.221.412- **	03/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 45

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ELETRICISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	879	CLEVERSON TEIXEIRA DE ARAUJO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.983.222- **	04/10/1988	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	33	SIM
2	700	MARCELINO BATISTA COSTA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.717.072- **	25/03/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
3	215	ISMAEL DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.327.362- **	22/01/1986	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	36	SIM
4	1.286	MAGSON DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.205.422- **	15/05/1991	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	31	SIM

5	998	WASHINGTON LUIZ COIMBRA COLOMBI (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.367.087- **	03/01/4198	NÃO	10,00	20,00	15,00	45,00	0	SIM
6	557	GLAUCIANE GOMES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.705.472- **	10/03/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
7	1.260	JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.543.662- **	06/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 6													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO(A) - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	683	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.318.533- **	08/10/1968	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	53	SIM
2	319	JANETE FRIGO SIQUEIRA (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.508.282- **	27/08/1969	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	52	SIM
3	436	ROVENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.041.702- **	06/05/1975	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	47	SIM
4	377	ANGELITA MARIA ESTEVAO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.622.552- **	28/12/1976	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	45	SIM
5	1.089	ELISANGELA PESSOA VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.663.812- **	06/01/1980	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	42	SIM
6	554	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA (PORT VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.549.872- **	20/06/1980	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	41	SIM
7	331	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.800.732- **	24/06/1981	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	40	SIM
8	1.256	ANA CLAUDIA MACIEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.699.912- **	20/07/1982	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	39	SIM
9	967	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.022.952- **	03/05/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	39	SIM
10	728	MARISLANE ALVES BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.878.402- **	20/05/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	39	SIM
11	1.072	ADRIANA HIPOLITO DE FRANCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.493.402- **	12/06/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	38	SIM
12	943	SORAIA DA COSTA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.680.453- **	08/09/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	38	SIM
13	514	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.506.612- **	19/12/1984	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	37	SIM
14	818	GRACIELE DIAS BRUNEL (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.980.802- **	10/03/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	37	SIM
15	358	LARISSA GUIMARAES COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.895.362- **	01/04/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	37	SIM
16	112	GISELE MAGALHAES DE SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.332.832- **	15/11/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
17	560	JOSIELLYDA LOPES TEXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.923.776- **	01/03/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
18	574	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.187.602- **	18/04/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
19	258	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.076.352- **	31/03/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	35	SIM
20	1.054	PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.814.742- **	30/07/1988	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	33	SIM
21	1.158	FABIOLA DE SOUZA RONCONI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.482.882- **	22/01/1989	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	33	SIM
22	1.166	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES (MACHADINHO D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.315.982- **	28/05/1990	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	32	SIM
23	965	ELISANGELA SOUSA PEDROSO AVILA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.782- **	19/06/1990	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
24	298	DEUSELINA COSTA CALDEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.258.762- **	13/01/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
25	1.129	BRUNA DE OLIVEIRA ARAUJO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.678.322- **	23/05/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
26	599	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.035.102- **	13/11/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
27	1.061	ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNCAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.646.521- **	04/02/1992	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM

28	990	LIVIA MONTEIRO DANTAS (SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ)	SIM	NÃO	***.220.387-**	27/04/1992	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
29	588	PATRICIA DA CONCEICAO SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.206.032-**	10/03/1993	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	29	SIM
30	492	JULIANA DE SOUZA GONCALVES MARTINOVSKI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.740.672-**	03/08/1993	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	28	SIM
31	1.001	LEICA MILENE FONSECA AQUINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.699.002-**	24/10/1993	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	28	SIM
32	993	DAIANE CAVALCANTE DAMACENO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.993.552-**	14/10/1994	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
33	944	ALINNE BARROS DA SILVA PEQUENO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.714.022-**	01/01/1995	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
34	737	JESSICA ALVES RIBEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.865.862-**	23/02/1995	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
35	496	IRENALDO MORAIS MALTA (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.865.702-**	15/05/1965	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	57	SIM
36	586	MARCIO JAMES JORGE SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.842.692-**	14/05/1975	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	47	SIM
37	803	RENATA MARINHO DE SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.248.632-**	18/09/1977	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	44	SIM
38	332	ANDREIA DE AGUIAR (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.471.172-**	22/09/1979	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	42	SIM
39	286	MARCIANA ANDREIA PINTO (PORTO BELO / SC)	SIM	NÃO	***.006.552-**	23/02/1982	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	40	SIM
40	1.092	ALINE DOS SANTOS PINHEIRO (CARIACICA / ES)	SIM	NÃO	***.325.727-**	16/01/1984	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	38	SIM
41	1.279	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.919.562-**	26/10/1987	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	34	SIM
42	797	ALINE EZAKI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.685.052-**	23/12/1987	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	34	SIM
43	503	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.918.932-**	03/02/1990	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	32	SIM
44	1.244	VANUBIA RAITZ DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.855.692-**	04/02/1991	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	31	SIM
45	1.150	THAIS CUSTODIO AGUIAR BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.113.662-**	25/12/1991	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	30	SIM
46	1.145	FABRICIA MONTEIRO SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.289.882-**	15/04/1993	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	29	SIM
47	558	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.697.781-**	05/11/1994	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	27	SIM
48	561	VERIDIANE SOUZA VENTURIN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.406.062-**	19/12/1997	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	24	SIM
49	712	LUCIA PEREIRA PORTO ALVES (DISTRITO DE GUARIBA / MT)	SIM	NÃO	***.657.212-**	31/01/1975	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	47	SIM
50	269	MARIA LAUDICEIA R DE SOUZA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.902.262-**	05/07/1975	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	46	SIM
51	1.271	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.933.062-**	21/02/1976	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	46	SIM
52	34	FABIANA GOIS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.568.682-**	12/09/1977	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	44	SIM
53	665	REGIANE BATISTA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.896.782-**	17/01/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	42	SIM
54	957	LIDIA PEREIRA DO CARMO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.846.842-**	02/03/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	42	SIM
55	653	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.314.252-**	29/03/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	42	SIM
56	823	FRANCIELLY MAIRA BORDON (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.600.472-**	07/06/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	41	SIM
57	465	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.596.022-**	20/12/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	41	SIM
58	1.017	DANIELE NASCIMENTO DA ROCHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.728.202-**	30/05/1982	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	40	SIM
59	40	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.144.752-**	14/07/1982	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	39	SIM
60	635	MICHELE MATIAS BANDEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.401.202-**	03/03/1983	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	39	SIM
61	1.043	ALINE CRISTINA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.302.022-**	22/09/1984	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM

62	247	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.457.842- **	28/03/1985	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
63	1.144	LEANDRO DOMINGOS CLERES (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.830.612- **	24/04/1985	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
64	39	GIOVANNI CAMILO DA SILVA (GOVERNADOR JORGE TEIXAIRA / RO)	SIM	NÃO	***.636.772- **	12/07/1986	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	35	SIM
65	354	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.024.202- **	20/08/1987	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	34	SIM
66	1.161	MARCELO SILVA MAIA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.004.462- **	30/09/1987	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	34	SIM
67	746	JHENI JACKELINE DA SILVA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.342.152- **	24/01/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	31	SIM
68	701	QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.725.192- **	09/07/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
69	144	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.951.692- **	18/09/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
70	621	DOUGLAS TASSARO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.272.062- **	14/11/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
71	88	JESSICA AUREA LEITE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.790.022- **	29/09/1992	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	29	SIM
72	138	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.870.462- **	26/04/1993	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	29	SIM
73	1.107	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.173.142- **	07/07/1993	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	28	SIM
74	1.258	GILSON PIMENTA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.208.692- **	01/03/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	28	SIM
75	523	IARLA KELLER OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.154.102- **	16/09/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
76	1.111	ADELAIDE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.279.112- **	21/10/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
77	921	NAYARA PEREIRA PORTO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.166.312- **	23/06/1995	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
78	726	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA (ESPIGO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.637.592- **	23/12/1995	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
79	457	RENATA FERREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.712.672- **	30/12/1995	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
80	1.050	DENISE DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.580.122- **	10/04/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
81	923	WELIA GOMES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.903.162- **	22/11/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	24	SIM
82	400	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.440.559- **	30/04/1998	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	24	SIM
83	709	FLAVIO COELHO SIQUEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.099.342- **	08/02/1992	SIM	30,00	0,00	30,00	60,00	30	SIM
84	1.051	REGINACLAUDIA MORARI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.059.238- **	05/02/1973	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	49	SIM
85	642	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.855.412- **	05/02/1977	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	45	SIM
86	808	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.646.222- **	13/05/1977	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	45	SIM
87	716	WELIGTON VIEIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.032.752- **	07/12/1982	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	39	SIM
88	830	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.446.572- **	23/02/1989	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	33	SIM
89	583	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.825.242- **	21/05/1992	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	30	SIM
90	1.118	ELIANE BRITO RECHE (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.725.132- **	18/10/1992	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	29	SIM
91	786	RAIANE MENDES FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.477.922- **	16/04/1994	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	28	SIM
92	384	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.587.742- **	17/06/1995	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	26	SIM
93	641	ROSANA APARECIDA GOMES DA SILVA COSTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.062.712- **	07/11/1972	SIM	20,00	20,00	15,00	55,00	49	SIM
94	977	LUCIELMA AMORIMDA SILVA	SIM	NÃO	***.726.462- **	18/05/1973	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	49	SIM

		(PORTO VELHO / RO)											
95	547	MARIA JOSE NASCIMENTO ALBUQUERQUE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.784.282- **	23/11/1974	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	47	SIM
96	246	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.539.922- **	22/12/1974	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	47	SIM
97	137	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.873.132- **	14/10/1976	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	45	SIM
98	840	JULIANA AGUILLERA CORDOVA (COSTA MARQUES / RO)	SIM	NÃO	***.211.242- **	03/04/1977	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	45	SIM
99	106	RONALDO ADRIANO MENEZES (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.209.212- **	06/06/1980	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	41	SIM
100	318	LIRIANE SOUZA CEZAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.711.372- **	14/10/1983	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	38	SIM
101	104	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.252.662- **	25/07/1984	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	37	SIM
102	4	DAIANE RAMOS DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.241.442- **	14/03/1986	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	36	SIM
103	2	JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.494.172- **	10/07/1986	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	35	SIM
104	630	ROMILDA MARTINS DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.370.002- **	07/04/1988	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	34	SIM
105	1.205	GLEICIANE RODRIGUES ALVES (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.812.202- **	01/11/1988	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	33	SIM
106	508	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.267.882- **	16/03/1989	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	33	SIM
107	1.056	EDUARDO SILVA DE LIMA (BANANEIRAS / PB)	SIM	NÃO	***.393.244- **	30/08/1989	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	32	SIM
108	231	ANA PAULA DO CARMO SOARES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	SIM	***.236.022- **	14/05/1990	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	32	SIM
109	1.112	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.065.722- **	24/03/1991	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	31	SIM
110	337	JULIANA MARIA DA SILVA (GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / RO)	SIM	NÃO	***.046.942- **	31/03/1991	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	31	SIM
111	202	NATIELI GONALVES NEVES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.269.802- **	13/09/1991	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	30	SIM
112	1.272	LUANA GRAS DA SILVA RAMOS (THEOBROMA / RO)	SIM	NÃO	***.807.072- **	30/05/1992	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	30	SIM
113	820	MICKAELLY PAMELA POLLA SOARES (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.117.262- **	28/08/1993	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	28	SIM
114	507	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.019.572- **	23/11/1994	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	27	SIM
115	369	LOIRENA GULARTE SOUSA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.746.002- **	14/01/1995	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	27	SIM
116	1.079	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.232.172- **	06/02/1995	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	27	SIM
117	766	ANDRESSA FELIPE SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.765.862- **	11/06/1995	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	26	SIM
118	1.243	NAIARA SILVA AGUIAR (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.466.522- **	02/08/1995	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	26	SIM
119	368	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.377.312- **	06/10/1995	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	26	SIM
120	418	SABRINA FALEIRO ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.841.762- **	01/11/1995	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	26	SIM
121	556	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.604.072- **	15/10/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	25	SIM
122	705	TAILANE NAVI DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.878.992- **	10/06/1997	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	24	SIM
123	1.255	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.772.642- **	23/09/1997	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	24	SIM
124	900	GABRIELI FERREIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.446.742- **	19/05/1998	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	24	SIM
125	1.241	JOSEANE BATISTA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.751.522- **	13/11/1986	SIM	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
126	447	ANDREA LUCY RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.643.933- **	11/06/1977	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	44	SIM
127	346	LUCIENE PACHECO RABELO (ARIQUEMES	SIM	SIM	***.933.752- **	05/05/1979	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	43	SIM

		/ RO)											
128	7	CRISTINE BRASIL FREIRE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.703.932- **	01/05/1984	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	38	SIM
129	462	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.206.463- **	14/11/1984	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	37	SIM
130	476	VANESSA BERTAO SOARES (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.333.982- **	12/09/1986	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	35	SIM
131	213	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.922.742- **	11/10/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
132	1.246	LEIA SIRIACO DO CARMO (ARIWUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.668.182- **	17/03/1987	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
133	710	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.522.962- **	14/10/1987	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	34	SIM
134	974	JOAO PAULO FUNES DOS SANTOS (CAMPO GRANDE / MS)	SIM	NÃO	***.620.331- **	08/03/1989	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	33	SIM

135	452	GISELEN MALESKI CARGNIN (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.050.402-**	21/02/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	29	SIM
136	114	JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.550.892-**	31/05/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	29	SIM
137	908	PAMELA VALERIA PRETI BATISTA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.577.022-**	29/11/1993	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
138	785	FERNANDA MEDEIROS BATISTA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.357.912-**	21/06/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	27	SIM
139	361	ISADORA DUARTE PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.163.692-**	19/11/1996	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	25	SIM
140	78	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.796.212-**	11/07/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	24	SIM
141	577	GISLAINE LIPKE PEREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.529.732-**	13/05/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	24	SIM
142	434	ALICE SANT ANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.777.052-**	07/09/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	23	SIM
143	273	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.100.187-**	28/08/1980	SIM	20,00	10,00	15,00	45,00	41	SIM
144	858	CHERLANIA ALVES CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.621.062-**	13/09/1974	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	47	SIM
145	419	CIRSA APARECIDA PINTO (CANDEIRAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.688.432-**	02/12/1976	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	45	SIM
146	397	LEIDA DE SOUZA CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.806.602-**	21/11/1977	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	44	SIM
147	1.251	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.518.092-**	18/05/1978	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	44	SIM
148	86	DANIELLA JARDIM PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.336.263-**	20/02/1981	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	41	SIM
149	32	MARCIO FERNANDES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.577.062-**	27/03/1981	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	41	SIM
150	390	VANGENI BEZERRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.382.952-**	07/11/1981	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	40	SIM
151	1.022	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS(ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.129.422-**	28/02/1982	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	40	SIM
152	698	JOS CARLOS INACIO TEIXEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.639.826-**	20/01/1983	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	39	SIM
153	769	EDINEIA CELESTIVO COUTINHO FERNANDES (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.732.382-**	11/11/1983	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	38	SIM
154	464	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.308.782-**	16/10/1984	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	37	SIM
155	1.276	MARCIENE DOS SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.126.802-**	20/10/1984	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	37	SIM
156	148	ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.765.302-**	24/12/1984	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	37	SIM
157	250	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.980.982-**	16/07/1986	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	35	SIM
158	290	BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.737.342-**	21/02/1989	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	33	SIM
159	155	ALANA ROHDE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.145.442-**	20/06/1989	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	32	SIM
160	926	MARIANE BONINI (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.973.749-**	08/07/1990	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	31	SIM
161	184	GLEICE GOMES OLMEIDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.030.012-**	06/12/1990	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	31	SIM
162	1.123	GUSATVO HENRIQUE NERY (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.674.822-**	20/08/1991	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	30	SIM
163	1.147	ROBERTA CLAUDINHA REGES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.159.802-**	18/08/1993	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	28	SIM
164	1.055	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.716.982-**	12/07/1995	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	26	SIM
165	178	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.442.992-**	15/04/1996	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	26	SIM
166	829	TATIELE ALVES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.988.242-**	25/05/1996	NÃO	30,00	10,00	5,00	45,00	26	SIM
167	1.028	DOUGLAS BASSO SALES(PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.684.992-**	13/09/1996	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	25	SIM
168	1.225	TATIANE DA CRUZ MEDRADES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.951.567-**	16/01/1997	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	25	SIM
169	373	ANA FLAVIA DE LIMA SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.241.282-**	18/03/1998	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	24	SIM
170	1.064	CAMILA PEREIRA RIOS(BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.014.362-**	01/06/1998	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	24	SIM
171	959	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNNES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.842.272-**	13/03/1999	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	23	SIM
172	341	OLIVANDA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.130.032-**	06/02/1975	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	47	SIM
173	1.018	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.906.312-	13/07/1983	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	38	SIM

					**								
174	398	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.751.923-**	17/11/1984	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	37	SIM
175	76	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.553.662-**	19/08/1986	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	35	SIM
176	834	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.237.382-**	29/12/1987	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	34	SIM
177	35	CLAUDINEIA SILVA GOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.758.302-**	01/05/1988	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	34	SIM
178	584	VERCILENE NASCIMENTO DE ARAUJO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.854.222-**	30/06/1989	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	32	SIM
179	11	VIVIANE IRMA DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.076.742-**	12/04/1990	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	32	SIM
180	1	MARIA JOSIVANE RAMOS DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.703.472-**	19/09/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
181	417	MILENA CALADO CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.982.222-**	04/02/1992	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	30	SIM
182	1.109	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.784.762-**	11/07/1993	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	28	SIM
183	314	EVELYN DA SILVA FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.498.762-**	15/07/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
184	1.096	FABIANA VIEIRA LOPES(ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.313.682-**	24/07/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
185	564	GEISIANE MORAIS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.274.362-**	02/08/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
186	71	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.440.282-**	19/09/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
187	387	ANGELICA MOURAO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.289.032-**	21/11/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
188	182	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.723.102-**	03/02/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
189	1.215	RAYLANE CABRAL DA COSTA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.430.612-**	16/03/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
190	686	MARILLIA TALESSA ALMEIDA BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.877.482-**	23/04/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
191	1.222	ANA KARLA PICOLI OSS(BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.690.612-**	16/11/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
192	109	JONATHAN SILVA NASCIMENTO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.472.832-**	22/04/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
193	1.067	WALAS DE PAULA OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.946.202-**	03/06/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
194	29	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.619.862-**	01/08/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
195	1.003	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.979.582-**	17/10/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
196	764	SAYURE CRISTINA FERNANDES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.092.432-**	20/12/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
197	1.088	MAGNUS MARLON DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.411.302-**	04/08/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
198	945	GEFERSON RODRIGUES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.399.422-**	12/08/1997	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	24	SIM
199	1.124	DANUBIA RAMBO POSSMOZER MONTEIRO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.729.972-**	21/08/1997	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
200	378	BLENDO NERY DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.286.902-**	06/05/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
201	105	JESNAIRA LEITE DA SILVA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.266.342-**	17/06/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
202	99	KARINY GONZAGA VASCONCELOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.325.232-**	30/11/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
203	898	CARLOS DANIEL NEVES DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.598.182-**	20/12/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
204	664	EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.436.362-**	31/03/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
205	47	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.447.402-**	12/05/1999	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
206	187	ROSIE SOARES LIMA (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.515.582-**	17/08/1999	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	22	SIM
207	403	ARIELE VIEIRA DA SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.339.652-**	25/02/2000	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	22	SIM
208	1.179	IOLENE FAREL CORREA(PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.509.502-**	15/10/1967	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	54	SIM
209	855	MAIONES SOUZA GOMES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.204.842-**	13/04/1968	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	54	SIM
210	154	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.802.652-**	30/03/1974	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	48	SIM
211	57	VALRIA RODRIGUES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.103.632-**	24/09/1978	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	43	SIM
212	1.284	ELINEIDE ALVES DE SA(ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.591.382-**	15/12/1979	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	42	SIM
213	1.221	SUZANNE DA SILVA ROMANO (PAICANDU / PR)	SIM	NÃO	***.398.101-**	18/08/1982	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	39	SIM
214	344	JOSINEIDE DA CUNHA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.712.652-**	14/03/1983	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	39	SIM
215	515	LUANA PAULA PRATA IRMO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.012.842-**	16/10/1984	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	37	SIM
216	791	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.651.482-**	10/03/1991	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	31	SIM
217	1.114	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.068.962-**	07/01/1994	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	28	SIM
218	682	PEDRO GUSTAVO LEOCADIO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.482.022-**	12/10/1997	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	24	SIM
219	1.249	OSMIR PAULO DOS SANTO (NOVA UNIAO / MG)	SIM	NÃO	***.296.686-**	19/01/1998	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	24	SIM
220	741	DIEGO SILVA CERINO (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	NÃO	***.113.112-**	04/08/1999	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	22	SIM
221	82	ANGELA DALLAGASSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.709.772-**	04/12/1966	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	55	SIM
222	1.174	SHIRLEY ALVES MAIA(PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.694.102-**	16/05/1971	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	51	SIM
223	448	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.880.592-	08/03/1974	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	48	SIM

					**								
224	383	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.712.052-**	05/07/1978	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	43	SIM
225	75	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.379.462-**	16/01/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	42	SIM
226	280	JOICIMEIRE FRANCA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.655.472-**	31/03/1982	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	40	SIM
227	171	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.060.422-**	13/06/1983	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	38	SIM
228	299	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.672.952-**	05/08/1988	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	33	SIM
229	897	VANESSA RODRIGUES CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.346.212-**	13/06/1989	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	32	SIM
230	711	JUSSARA ALICE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.781.702-**	11/01/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	31	SIM
231	736	ANA BIANCA FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.294.602-**	09/09/1992	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	29	SIM
232	749	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.692.211-**	08/12/1992	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	29	SIM
233	232	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.900.052-**	21/06/1994	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	27	SIM
234	414	JENNYSSER OLIVEIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.294.932-**	17/06/1995	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	26	SIM
235	1.193	MARIANA CALIXTO DE BARROS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.280.182-**	25/02/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	25	SIM
236	21	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.412.252-**	27/04/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	25	SIM
237	60	KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.833.322-**	26/06/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
238	310	WESLEY SOUZA MACEDO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.901.972-**	19/10/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
239	127	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.186.112-**	23/03/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
240	1.285	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.331.142-**	08/04/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
241	792	TALITA DA SILVA FREITAS ALVES (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.235.262-**	02/05/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
242	775	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.700.482-**	07/06/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
243	1.069	ELISANGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.085.082-**	21/07/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
244	826	PAMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.549.432-**	14/09/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
245	1.025	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.458.872-**	22/09/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
246	122	GABRIELLA ALVES RASSEN (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.418.642-**	25/11/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
247	576	JESSICA LOPES CORREIA BATISTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.300.622-**	13/12/1998	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
248	126	JHONNATHAS WILLIAM SANTOS BARBOSA (BELEM / PA)	SIM	NÃO	***.933.912-**	24/05/1999	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	23	SIM
249	95	VICT FERREIRA DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.001.902-**	14/01/2000	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	22	SIM
250	593	LIDIANE TELES GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.215.342-**	28/08/1978	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	43	SIM
251	123	CLAUDIA DANTAS DE SA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.033.932-**	03/07/1980	SIM	20,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM
252	924	ROSANA LUIZA DE FRANCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.788.062-**	14/10/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	49	SIM
253	41	ALCIONE BENTO PROENCA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.011.362-**	30/06/1979	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	42	SIM
254	1.248	PRISCILA RODRIGUES DOS REIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.809.702-**	15/01/1984	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	38	SIM
255	1.237	ANDRE DE OLIVEIRA GOMES CORREIA(TEIXEIRA DE FREITAS / BA)	SIM	NÃO	***.930.755-**	13/02/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
256	350	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.815.872-**	16/11/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
257	1.015	DEIMISON DANIEL SILVA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.073.322-**	01/05/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	30	SIM
258	24	AMANDA DOS REIS ALVES OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.891.912-**	04/06/1992	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	29	SIM
259	46	TATIANE JOAQUIM VIANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.651.252-**	15/12/1996	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
260	729	DIEINE DE SOUZA LEEAL ELEUTERIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.604.532-**	02/08/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
261	1.206	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.604.692-**	19/09/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
262	1.236	VALDEANE SOUZA MACEDO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.670.442-**	05/12/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
263	69	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.260.462-**	17/01/1998	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	24	SIM
264	922	ROSIELE SILVA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.967.002-**	06/02/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	23	SIM
265	1.223	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.362.432-**	04/07/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
266	702	THAINA LOBO SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.344.602-**	30/11/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	22	SIM
267	501	ELIELZA CARDOSO DE MATOS (CAMPOS DE JULIO / MT)	SIM	NÃO	***.736.362-**	09/12/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
268	1.045	LEIDINALVA PEDRO FEZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.508.302-**	04/02/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
269	1.041	NELCIENE DA SILVA GUIMAR FARIAS(CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.164.002-**	26/01/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
270	770	ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS PEREZ (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.773.552-**	02/02/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
271	1.199	ADEANE SANTOS DE LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.595.442-**	13/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
272	524	DIEGO MARLON ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.082.792-**	08/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
273	1.261	SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.926.272-	20/01/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO

					**								
274	735	TATIANE RODRIGUES DA SILVA (INHUMAS / GO)	SIM	NÃO	***.704.062-**	08/02/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
275	1.232	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.147.862-**	25/09/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
276	984	JANAQUELI MARQUES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.692-**	08/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
277	66	SUSANA MIRANDA DIOGENES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.528.582-**	13/05/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
278	296	LAZARO SIQUEIRA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.068.442-**	14/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
279	466	TAIS VIEIRA LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.106.402-**	24/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
280	80	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS (CAMPOS DE JULIO / MT)	SIM	NÃO	***.852.692-**	15/09/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
281	1.098	KARINA RIBEIRO SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.764.552-**	06/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
282	1.065	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.137.572-**	04/01/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 266

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - ENFERMEIRO(A) SAMU - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	42	WEVERTON DOS SANTOS (PARANAGUA / PR)	SIM	NÃO	***.995.412-**	12/04/1992	NÃO	40,00	20,00	30,00	90,00	30	SIM
2	836	TEREZA SOUZA RODRIGUES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.880.012-**	14/06/1971	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	50	SIM
3	513	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.354.012-**	23/07/1974	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	47	SIM
4	165	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	SIM	***.409.092-**	01/08/1979	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	42	SIM
5	48	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA (PARANAGUA / PR)	SIM	NÃO	***.008.312-**	27/02/1981	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	41	SIM
6	81	NILCE REINHEIMER (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.454.382-**	16/11/1981	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	40	SIM
7	262	ZILDA MAGALHES DOS SANTOS (GUAJAR MIRIM / RO)	SIM	SIM	***.369.232-**	29/05/1982	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	40	SIM
8	132	SILEIA BARROS BALIEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.926.772-**	12/12/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
9	1.139	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ (BUTIRIS / RO)	SIM	NÃO	***.288.032-**	07/06/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	35	SIM
10	1.066	JANAINA ALVES MONTES SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.239.152-**	15/08/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	34	SIM
11	64	VIVIANE FERREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.271.612-**	18/08/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	34	SIM
12	650	SABRINA ALVES PINHEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.526.142-**	16/08/1988	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	33	SIM
13	395	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.242.542-**	05/12/1990	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
14	849	MAURICIO SIMONETTI SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.219.032-**	16/05/1992	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	30	SIM
15	693	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.726.142-**	14/04/1996	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	26	SIM
16	874	TEIDY PEREIRA DE LIMA (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.691.362-**	21/03/1974	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	48	SIM
17	494	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.019.262-**	01/02/1990	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	32	SIM
18	991	YARA FERRAREZI (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.206.889-**	23/06/1993	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	28	SIM
19	200	MARIA ROSA DA SILVA FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.005.292-**	15/04/1976	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	46	SIM
20	111	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.120.072-**	01/09/1977	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	44	SIM
21	292	SUZY CARDOSO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.937.502-**	15/09/1984	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
22	59	JULIAN ALVES DE QUEIROZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.046.074-**	08/02/1985	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
23	446	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.635.722-**	27/03/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	31	SIM
24	330	JOSILEIA CARVALHO SANGI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.375.272-**	24/10/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
25	1.125	BARBARA SALDANHA DIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.962.662-**	08/06/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
26	1.170	EDILSON NOGUEIRA MARTINS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.356.642-**	08/12/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
27	193	THALIA TEIXEIRA CHAVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.759.912-**	20/05/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
28	471	RAFAELA LEONES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.705.012-**	05/06/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	24	SIM
29	844	TIAGO SILVA CABRAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.362-**	13/06/1997	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	24	SIM
30	118	ANA PAULA SANTOS CRUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.890.982-**	27/05/1970	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	52	SIM
31	93	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.939.992-**	14/02/1993	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	29	SIM
32	1.024	RENATA PEREIRA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.961.762-**	17/01/1990	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	32	SIM
33	1.228	DENYS SILVA LOPES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.907.562-**	18/08/1990	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	31	SIM
34	692	JESSICA SUELEN SA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.397.272-**	16/02/1991	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	31	SIM
35	853	GIOVANNA LIMA GUEDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.194.901-**	25/07/1991	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	30	SIM
36	1.038	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.187.802-**	16/10/1991	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	30	SIM
37	941	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.596.322-**	27/06/1993	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	28	SIM
38	65	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.635.782-**	12/01/1994	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	28	SIM
39	445	ROSIVANE SOUZA SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.076.602-	08/01/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	26	SIM

					**								
40	234	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	SIM	***.047.224-**	16/10/1997	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	24	SIM
41	74	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.030.462-**	01/11/1973	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	48	SIM
42	473	ARLETE PINHEIRO DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.681.329-**	22/10/1976	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	45	SIM
43	920	ELIZETE COSTA PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.487.302-**	10/12/1981	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	40	SIM
44	119	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ANTELO ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.704.932-**	05/08/1972	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	49	SIM
45	800	AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.681.152-**	13/04/1980	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	42	SIM
46	205	LYDIANE DANTAS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.653.102-**	06/12/1990	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	31	SIM
47	1.160	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.238.452-**	08/02/1994	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	28	SIM
48	293	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.919.302-**	22/02/1995	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	27	SIM
49	526	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.839.692-**	02/05/1996	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	26	SIM
50	1.182	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS (ARIQUEMAS / RO)	SIM	SIM	***.338.642-**	04/08/1981	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	40	SIM
51	1.019	LAIR DE OLIVEIRA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.196.932-**	05/04/1985	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	37	SIM
52	1.178	JEMERSON MENDES DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.916.032-**	29/06/1987	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	34	SIM
53	1.165	KATIANE CORRREA PORFIRIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.576.652-**	30/10/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	29	SIM
54	475	GUSTAVO GONCALVES PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.927.312-**	07/10/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
55	529	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.680.722-**	15/07/1984	NÃO	30,00	0,00	5,00	35,00	37	SIM
56	1.226	LAIANA PEREIRA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.828.021-**	03/01/1985	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	37	SIM
57	697	MARCELA LOPES SANTIAGO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.435.472-**	25/12/1986	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	35	SIM
58	145	MARCILENE COLUSSI ZANARDINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.283.912-**	15/08/1994	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	27	SIM
59	347	DENISE CAROLLINE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.667.922-**	27/01/1981	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	41	SIM
60	216	EDICEIA MEDEIROS ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.870.192-**	08/11/1983	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	38	SIM
61	491	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.649.762-**	19/10/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	55	NÃO
62	423	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.979.422-**	11/11/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	55	NÃO
63	747	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.470.552-**	14/10/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	49	NÃO
64	1.194	VALDIRENE AMANTINO LAPA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.018.712-**	04/09/1973	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO
65	765	LOURISVALDO DE JESUS COSTA (CUJUBIM / RO)	SIM	SIM	***.489.472-**	22/07/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	47	NÃO
66	152	ANA MARIA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.627.521-**	05/09/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	45	NÃO
67	1.137	JURANDIR VIEIRA PINHO (FERRAZ DE VASCONCELOS / SP)	SIM	NÃO	***.247.518-**	02/10/1976	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	45	NÃO
68	567	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.476.092-**	22/02/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
69	978	HILTON VEIGA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.192.772-**	04/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
70	207	JAMILES DE MELO OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.063.572-**	09/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
71	758	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.817.952-**	20/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
72	316	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.481.792-**	10/01/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	42	NÃO
73	199	CLAUDEANE BOTELHO MENDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.971.872-**	17/07/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	41	NÃO
74	219	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.103.742-**	13/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
75	778	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.920.782-**	19/02/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
76	1.091	EDRA ALINE HOLANDA E 1.091 SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.786.672-**	25/05/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
77	674	MONICA MARIA DA SILVA VIEIRA (PAISSANDU / PE)	SIM	NÃO	***.211.483-**	23/10/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
78	1.075	NELCICLEIA SOUSA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.643.742-**	21/02/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
79	905	OZIEL MARTINS GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.281.902-**	24/07/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
80	117	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.155.042-**	11/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
81	385	FABRCIO PINHEIRO DE PAULA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.738.262-**	05/10/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
82	611	JOSIANE MARIA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.551.962-**	14/05/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	33	NÃO
83	912	TAINA ROSA DE SOUZA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.384.272-**	19/01/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
84	1.282	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA (CRICIUMA / SC)	SIM	NÃO	***.152.812-**	04/05/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
85	774	ANA CARLA AZIZ (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.048.292-**	27/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
86	794	ELLEN NAIANDRA MATINS (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.087.182-**	02/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
87	167	DANIELA SILVA COSTA ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.818.322-**	14/12/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
88	113	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.987.372-	13/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO

					**								
89	92	IARLY CRISTINI RODRIGUES DA SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.759.032-**	09/07/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
90	1.253	WALLACE BISMARCK PEREIRA DOS REIS FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.217.302-**	02/05/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
91	1.168	JOS JOAO MORAIS DE CARVLHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.590.502-**	20/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
92	1.046	RAILANE ZEMA CARVALHO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.231.802-**	23/11/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
93	389	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.203.102-**	10/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
94	578	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.827.742-**	16/03/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
95	1.101	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	SIM	***.954.172-**	06/06/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
96	1.259	LUANA HOLANDA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.345.202-**	23/03/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	NÃO
97	623	ADRIELLE ALMEIDA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.552.222-**	18/07/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
98	10	DANIELA DARK PEREIRA LEMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.274.042-**	22/10/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 60

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - ZONA URBANA ERURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	676	ANDRESSA BARROS FRIZZO (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.544.612-**	18/11/1982	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	39	SIM
2	953	DOMINIQUE RODRIGUES GONCALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.943.022-**	31/08/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	38	SIM
3	809	CRISTIANE DENISE MAZUTTI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.243.360-**	25/09/1983	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	38	SIM
4	1.099	VIVIANNE NUNES MAGALHAES (SAO FELIPE D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.749.752-**	04/10/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
5	580	ALLINE CORREIA SANDOVAL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.061.902-**	21/11/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	36	SIM
6	162	WANDERSON CABRAL DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.694.702-**	22/09/1994	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
7	348	ANA MARIA JOSE BEECK FERNANDES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.120.682-**	22/09/1994	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	27	SIM
8	79	THAIS PIOLA ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.592.112-**	24/07/1995	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	26	SIM
9	1.100	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL (RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.015.292-**	25/08/1995	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	26	SIM
10	302	PATRICIA CAMARGO (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.622.922-**	11/11/1977	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	44	SIM
11	690	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.099.242-**	29/12/1983	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	38	SIM
12	1.135	JEIELI SANTOS DUARTE ALVARENGA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.600.492-**	14/06/1995	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	26	SIM
13	239	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	SIM	***.290.832-**	10/10/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	41	SIM
14	244	GECIANE VIANA TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.328.972-**	30/06/1983	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	38	SIM
15	720	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.327.672-**	11/10/1984	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	37	SIM
16	96	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.236.532-**	27/06/1991	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	30	SIM
17	995	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA (JARU / RO)	SIM	SIM	***.831.192-**	01/11/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	27	SIM
18	265	DANIELE DOS REIS LIMA (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.990.472-**	31/03/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
19	819	NATALIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.885.652-**	17/05/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	26	SIM
20	884	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE (PLACIDO DE CASTRO / AC)	SIM	NÃO	***.491.642-**	26/06/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
21	1.192	VANESSA APARECIDA FERREIRA (CACOAL / RO)	SIM	SIM	***.446.072-**	09/02/1999	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	23	SIM
22	657	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.703.836-**	20/07/1956	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	65	SIM
23	680	MARIA NEVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.158.212-**	28/01/1965	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	57	SIM
24	946	MAIZA DAVIANA BRANCO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.804.672-**	13/02/1984	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	38	SIM
25	979	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.032.302-**	09/07/1985	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	36	SIM
26	875	JOSIELY PAULA DE SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.234.332-**	07/06/1997	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	24	SIM
27	172	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.770.942-**	30/08/1979	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	42	SIM
28	1.201	TAMIRES BARRETO ANDRADE (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.135.452-**	15/06/1991	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	30	SIM
29	813	IGOR WILLIAN VIEIRA CUSTODIO (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.624.342-**	23/10/1992	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	29	SIM
30	433	PRISCILA LIMA FRANCO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.862.452-**	24/11/1994	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	27	SIM
31	396	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.084.902-**	02/12/1994	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	27	SIM
32	915	NAINE DE JESUS BATISTA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.217.542-**	05/08/1996	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	25	SIM
33	614	ANA PAULA SARDINHA PELEGRINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.255.568-**	23/12/1979	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	42	SIM
34	486	MARCELO VALENTIN ADAMI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.493.192-**	19/02/1990	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	32	SIM
35	157	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.467.922-**	25/08/1992	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	29	SIM
36	320	LUIZ LIVIERO JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.486.732-**	12/05/1993	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	29	SIM
37	266	CAROLINA BARBOSA EGERT (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.784.642-**	24/06/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	23	SIM
38	1.187	SIELIO DE JESUS ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.680.362-	05/01/1986	NÃO	20,00	10,00	15,00	45,00	36	SIM

					**								
39	327	JACINEIDE MARIA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.856.172-**	01/06/1981	SIM	30,00	10,00	0,00	40,00	40	SIM
40	481	VAGNER FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.908.642-**	30/05/1995	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
41	1.242	ALINE ISRAEL RIBEIRO HOFFMANN (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.540.712-**	22/01/1981	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	41	SIM
42	831	RAUANY DA SILVA SANTIAGO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	SIM	***.475.152-**	11/05/1994	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	28	SIM
43	102	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.615.672-**	04/10/1993	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	28	SIM
44	1.238	BRIANA SILVA CORREA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.270.172-**	18/10/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
45	186	ALLISTER MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.839.722-**	13/07/1997	NÃO	20,00	0,00	5,00	25,00	24	SIM
46	1.173	SOLANGE CAMPOS JULIO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.581.251-**	01/01/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	35	SIM
47	888	URSULA EVELLYN BURG DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.656.372-**	24/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	25	SIM
48	197	REINALDO DE SOUZA MELO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.548.942-**	18/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 47

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - FONOAUDIÓLOGO- ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.068	ROGERIO BATISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.407.982-**	06/01/1982	NÃO	40,00	20,00	30,00	90,00	40	SIM
2	678	DAIANE DE LIMA VASQUES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.818.352-**	25/04/1992	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
3	696	ANE SILVA DE JESUS (MADRE DE DEUS / BA)	SIM	NÃO	***.495.605-**	07/03/1993	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	29	SIM
4	755	MARIA SIMONE VARGAS OLIVEIRA LOPES (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.032.972-**	26/06/1980	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	933	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.502-**	27/03/1989	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	33	SIM
2	1.020	PATRICIA GRACIELA BARBINO (MARECHAL THAUMATURGO / RO)	SIM	NÃO	***.331.802-**	05/11/1982	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	39	SIM
3	1.152	PRISCILA GIZELE BARBINO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.194.372-**	07/06/1989	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	32	SIM
4	789	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.021.402-**	28/11/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM
5	972	SARVIA ANDREA MERCADO CARRASCO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.381.202-**	14/12/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	279	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.122.900-**	26/09/1978	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	43	SIM
2	487	BRAULIO DA SILVA CHAGAS (MACAPA / AP)	SIM	NÃO	***.450.026-**	17/11/1982	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	39	SIM
3	814	LAENNE AGATA VALENTIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.206.902-**	22/02/1988	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	34	SIM
4	1.031	BRUNO LOPES MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.989.652-**	22/10/1989	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	32	SIM
5	297	JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.631.042-**	31/12/1989	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	32	SIM
6	1.027	MORGANA TORRICO RAMOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.159.201-**	26/11/1989	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	32	SIM
7	587	IRONDI BITTENCOURT MARTINS (PORTO UNIO / SC)	SIM	NÃO	***.891.249-**	21/02/1953	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	69	SIM
8	1.190	DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.476.552-**	17/12/1977	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	44	SIM
9	877	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.305.242-**	05/09/1980	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	41	SIM
10	519	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.292-**	10/11/1991	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	30	SIM
11	806	TIMOTEO GOM LIMA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.697.922-**	08/10/1984	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	37	SIM
12	644	HELENIE FERRAZ SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.898.159-**	17/12/1996	NÃO	20,00	10,00	5,00	35,00	25	SIM
13	90	JOEMA DO NASCIMENTO MELO (CAMPO NOVO DO PARECIS / MT)	SIM	NÃO	***.875.072-**	22/10/1979	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	42	SIM
14	484	DENNY SILVA MATOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.934.321-**	28/02/1983	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	39	SIM
15	1.042	JEAN CARLOS DA SILVA SOEIRO (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.064.982-**	06/02/1993	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	29	SIM
16	1.035	MARCELO ITAMAR COZER (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.193.142-**	26/02/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
17	744	WESLEY BERNARDO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.835.982-**	09/01/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	35	SIM
18	846	DHEISSE CAMILLA CARDOSO RIOS TEIXEIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.433.792-**	11/06/1993	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
19	194	PRISCILA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.547.582-**	23/03/1994	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	28	SIM
20	312	KAROLYNE LEITE GONCALVES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.845.602-**	07/05/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	27	SIM
21	869	QUERLI CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAUR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.929.028-**	25/01/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	48	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	1.110	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.550.341-**	17/04/1985	NÃO	20,00	10,00	30,00	60,00	37	SIM

2	479	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.882.772-**	08/11/1986	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO PEDIATRA - ZONA URBANA E RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	181	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.729.982-**	10/11/1991	NÃO	30,00	10,00	30,00	70,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MICROSCOPISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	460	DANGELA MENEZES SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.307.122-**	09/10/1971	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	50	SIM
2	594	NEUZELIA SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.547.902-**	03/10/1985	NÃO	10,00	40,00	30,00	80,00	36	SIM
3	890	SIREY VIEIRA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.017.302-**	24/07/1985	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	36	SIM
4	771	SUSAMAR LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.775.562-**	22/02/1988	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	34	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	982	DAIANY ANGELICA CAPITANIO (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.292.502-**	23/03/1991	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	31	SIM
2	738	NAIR DA SILVA SOUZA (RIO BRANCO / AC)	SIM	SIM	***.334.202-**	18/02/1994	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	28	SIM
3	67	KADIJA SOUZA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.164.192-**	01/04/1996	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	26	SIM
4	796	ROSELI DELFINO CODINHOTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.365.162-**	24/10/1982	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	39	SIM
5	209	BRUNA LUIZA MAGALHAES VOLPE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.106.322-**	06/06/1994	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	27	SIM
6	212	BRUNO MATTOS LEAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.374.202-**	03/06/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	23	SIM
7	1.231	RUSKAYA MARTINS JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.466.482-**	23/02/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
8	210	TAUANA CRISTINA SANTANA (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.291.652-**	19/12/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	25	SIM
9	260	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.159.852-**	06/03/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	651	JANETE RAMOS DOS SANTOS (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.788.232-**	02/11/1973	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	48	SIM
2	976	SANDRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.251.602-**	15/06/1967	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	54	SIM
3	537	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.137.702-**	19/06/1980	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	41	SIM
4	443	CAMILA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.370.522-**	17/12/1996	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	25	SIM
5	97	WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.566.852-**	06/05/1994	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	28	SIM
6	183	ANA PAULA FARIAS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.645.962-**	14/10/1994	NÃO	30,00	10,00	15,00	55,00	27	SIM
7	259	CARLOS GABRIEL GONALVES DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.080.232-**	08/01/1995	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	27	SIM
8	618	MEIRE MARTA CORREIA MARANHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.626.242-**	08/11/1969	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	52	SIM
9	608	ALINE NUNES MARINHO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.906.742-**	29/08/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
10	130	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.153.672-**	13/04/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
11	542	CIBELE LUANE MENDES GOMES (PRIMAVERA DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.401.822-**	02/12/1997	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	24	SIM
12	499	ANGELA CRISTINA NEVES ILHEUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.070.582-**	24/10/1998	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	23	SIM
13	116	CLAUDIMAR MERCEDES VILASSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.918.006-**	23/10/1977	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	44	SIM
14	873	MARIA OZEAS ROSA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.365.271-**	26/11/1970	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	51	SIM
15	73	CRISTINA GONDIM CAROLINO (MACHADINHO D / RO)	SIM	NÃO	***.130.592-**	01/02/1977	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	45	SIM
16	463	EMILLY DA SILVA ABREU (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.600.032-**	30/03/1995	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	27	SIM
17	987	RAFAELA FERREIRA LAIA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.211.222-**	11/01/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	26	SIM
18	326	DANIELA SOUZA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.802-**	02/09/1996	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	25	SIM
19	824	MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.521.832-**	27/02/1998	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	24	SIM
20	254	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.087.812-**	07/05/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	40	SIM
21		TAUANA PSCHISKY 1.005 (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.697.822-**	09/09/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	28	SIM
22	70	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.135.682-**	27/10/1995	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	26	SIM
23	918	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.917.662-**	05/09/1997	NÃO	20,00	10,00	0,00	30,00	24	SIM
24	274	EUDA RIBEIRO DA SILVA (RIO BRANCO / AC)	SIM	SIM	***.366.782-**	06/10/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA E RURAL - 20H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	512	LUCIENE RAMOS BATISTA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.405.082-	18/01/1982	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	40	SIM

					**								
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1													
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA E RURAL - 40H													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	940	MARIA SUELI BARROS DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.999.542-**	17/04/1968	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	54	SIM
2	1.163	DIEIMES OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.439.592-**	24/11/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	34	SIM
3	935	JOELMA GONCALVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.485.772-**	21/12/1986	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	35	SIM
4	1.288	ERIC GONCALVES SOBRINHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.769.352-**	19/01/1994	NÃO	30,00	20,00	0,00	50,00	28	SIM
5	461	FRANCIS GOULART (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.681.062-**	22/05/1980	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	42	SIM
6	393	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.625.402-**	05/03/1982	NÃO	30,00	10,00	0,00	40,00	40	SIM
7	355	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.393.582-**	31/05/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	27	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 7													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - RECEPCIONISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40H													
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**TEMPO SERV**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	179	ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.976.922-**	10/05/1987	NÃO	30,00	40,00	30,00	100,00	35	SIM
2	362	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.444.542-**	24/09/1987	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	34	SIM
3	768	MIRIAN ROSA PEREIRA POMMER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.324.682-**	18/09/1996	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	25	SIM
4	136	FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.053.382-**	15/02/1993	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	29	SIM
5	379	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.555.032-**	10/09/1996	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	25	SIM
6	544	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.736.422-**	09/09/2002	NÃO	10,00	40,00	15,00	65,00	19	SIM
7	1.269	ALDINEIA OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.452-**	20/06/1986	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	35	SIM
8	313	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.485.752-**	18/09/1991	NÃO	10,00	40,00	5,00	55,00	30	SIM
9	942	ELIANE PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.521.102-**	15/07/1994	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	27	SIM
10	1.254	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.489.402-**	09/12/1995	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
11	19	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.652.032-**	23/05/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	26	SIM
12		MONICA ALVES DOS 1.211 SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.620.722-**	11/09/1996	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	25	SIM
13	147	JAQUELINE NEUMANN RIBEIRO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.819.402-**	03/01/1998	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	24	SIM
14	1.234	MARCIA DA SILVA SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.645.312-**	03/05/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	23	SIM
15	483	WESLEY SARDINHA DAS NEVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.354.932-**	25/06/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	22	SIM
16	470	ERICA DE SOUSA SILVA SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.511.142-**	31/12/1999	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	22	SIM
17	520	ESTEFANI QUEITI SANTOS ALVES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.601.462-**	25/07/2000	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	21	SIM
18	240	DAMARIS RODRIGUES LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.186.902-**	13/09/2001	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
19	107	RONIVALDO DOS SANTOS VITOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.602-**	24/01/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	20	SIM
20	133	RAIANE FAGUNDES BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.016.092-**	18/09/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
21	838	DANYELLE NUNES SCHINEIDER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.374.572-**	09/12/2002	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	19	SIM
22	1.159	EZEQUIAS BARBOSA FAGUNDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.055.752-**	24/10/2003	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	18	SIM
23	562	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.427.492-**	09/10/2009	NÃO	10,00	40,00	0,00	50,00	12	SIM
24	841	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.304.482-**	02/11/1990	NÃO	10,00	20,00	15,00	45,00	31	SIM
25	730	CRISLAINE FARIAS DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.250.902-**	28/02/1993	NÃO	10,00	20,00	15,00	45,00	29	SIM
26	1.083	MARGARETH FERREIRA CORREA DA SILVA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.779.632-**	30/05/1994	NÃO	30,00	0,00	15,00	45,00	28	SIM
27	345	ADRIANE AQUINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.903.352-**	15/05/1984	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	38	SIM
28	1.104	ANDRESSA NEVES DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.292.282-**	10/06/1992	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	29	SIM
29	1.084	CAMILA SALAZAR DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.784.212-**	14/08/1994	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
30	1.191	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.619.342-**	12/12/1994	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
31	856	EDILAINE CRUZ REIS DE GODOI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.119.102-**	02/03/1995	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	27	SIM
32	907	ANGELICA MASALSKAS TEIXEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.531.852-**	29/01/2003	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	19	SIM
33	1.167	TALITA ALMEIDA DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.637.012-**	12/08/2003	NÃO	10,00	20,00	0,00	30,00	18	SIM
34	527	SIMONE DE SOUZA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.735.102-**	18/11/1983	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	38	SIM
35	1.265	YANE SAMILA VIANA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.795.242-**	12/04/1995	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	27	SIM
36	1.143	BRUNA FERNANDES PAZARRO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.220.362-**	25/02/1998	NÃO	10,00	0,00	15,00	25,00	24	SIM
37	516	SIMONE GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.398.602-**	12/11/1985	NÃO	10,00	0,00	5,00	15,00	36	SIM
38	612	ZULEIDE EUGENIA BARBOZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.774.982-**	03/06/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	45	SIM
39	506	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.222.042-**	04/08/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	43	SIM
40	428	NANCY FAUSTINO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.411.612-**	01/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	40	SIM
41	1.197	TATIANE DA SILVA MOREIRA NUNES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.077.012-**	23/02/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	34	SIM
42	426	PRISCILA DE OLIVEIRA GEROMINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.156.802-**	29/07/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
43	713	CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.708.862-**	09/02/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
44	91	FERNANDA ALVES MARTINS (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.502.392-**	04/03/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	29	SIM
45	659	CLAYTON JUNIO AZEVEDO DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.604.162-**	13/06/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
46	816	JOSIANE DOS REIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.722-**	16/10/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	28	SIM
47	1.171	EVA CRISTINA RODRIGUES RAMOS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.367.412-**	13/08/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
48	835	ANY CAROLINE PEDROSA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.649.272-**	22/12/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	22	SIM
49	371	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.326.812-**	20/02/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
50	1.245	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.178.342-**	18/03/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20	SIM
51	968	MICAEL DA SILVEIRA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.580.532-**	02/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
52	632	ANA PAULA CARLOS MOROZINI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.215.532-**	24/07/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
53	1.033	IRIS LORRAYNE PEREIRA GUERRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.777.082-**	01/10/2002	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	19	SIM
54	909	TRWYNYTH LEANDRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.155.762-**	06/06/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM
55	648	EVELLYN MARIANY CESAR CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.393.182-**	29/07/2003	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	18	SIM
56	581	EDLAMAR BARBOSA PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.964.632-**	24/03/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	56	NÃO
57	295	ELDINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.316.552-**	28/08/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
58	1.219	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.793.652-**	13/09/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
59	399	ROSIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.292.612-**	29/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO

60	787	JOSIANE SOCORRO DE MELO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.617.782-**	11/02/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
61	788	XAHENE ROGGE RANGEL (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.843.262-**	08/11/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
62	427	LUCAS LOPES DE JESUA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.623.562-**	03/06/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	24	NÃO
63	410	LUDIMILA GONCALVES DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.658.932-**	10/06/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
64	685	BRUNA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.885.209-**	19/11/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	22	NÃO
65	1.052	JOYCE CALIXTO PASSOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.717.172-**	09/03/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO
66	1.097	FAB GODINHO NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.973.522-**	18/04/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 55

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU) - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	733	MARIA APARECIDA DE MIRANDA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.867.262-**	22/09/1971	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	50	SIM
2	1.195	ODETE SILVINO NUNES (JIPARANA / RO)	SIM	SIM	***.321.752-**	13/04/1973	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	49	SIM
3	323	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.761.432-**	28/11/1981	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	40	SIM
4	878	JEANNY PEREIRA LEITE (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.168.111-**	20/11/1988	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	33	SIM
5	1.224	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.619.132-**	25/10/1990	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	31	SIM
6	1.070	YASMIM MORAIS MARTINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.492-**	15/02/1993	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	29	SIM
7	89	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.170.062-**	16/07/1994	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	27	SIM
8	626	RAYANNE DA SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.516.362-**	13/02/1989	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	33	SIM
9	83	WALLISON CAVALCANTE LEITE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.920.692-**	03/02/1997	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	25	SIM
10	1.280	RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.253.432-**	10/05/1999	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	23	SIM
11	349	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.317.902-**	06/09/2001	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	20	SIM
12	966	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB (NOVO HORIZNTE DO OESTE / RO)	SIM	SIM	***.629.472-**	11/03/1985	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	37	SIM
13	372	FABIANA NERO CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.373.672-**	24/09/1985	NÃO	30,00	40,00	0,00	70,00	36	SIM
14	603	EVALDO ALVES DA CUNHA (VILA RIO BRANCO / RO)	SIM	NÃO	***.290.632-**	17/10/1992	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	29	SIM
15	821	LUCIENE CORREA COSTA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.261.022-**	19/09/1983	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	38	SIM
16	1.155	FRANCIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.632-**	18/01/1992	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	30	SIM
17	322	SIMONE DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.127.562-**	21/07/1993	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	28	SIM
18	367	ROMICIO GOMES DA SILVA (CAMPO NOVO / RO)	SIM	SIM	***.073.344-**	24/09/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	55	NÃO
19	645	GERLA DE SOUZA GONALVES (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.314.142-**	22/09/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	51	NÃO
20	317	NEIDE DE SOUZA MORAIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.271.402-**	18/09/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	49	NÃO
21	251	ELIETE GONCALVES LOBATO DINIZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.555.742-**	06/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	46	NÃO
22	439	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.752.842-**	11/05/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	44	NÃO
23	1.210	EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.623.142-**	05/08/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
24	451	DARLI OLIVEIRA DE AQUINO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.401.002-**	29/06/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
25	740	SIMONE BARROS BALIEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.099.392-**	21/03/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	40	NÃO
26	177	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.292.352-**	29/08/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
27	1.164	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.904.722-**	18/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
28	342	ROBERTA DA CONCEICAO MEDINA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.302.052-**	21/01/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
29	1.063	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.463.882-**	16/04/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	36	NÃO
30	798	FABIANO AIRES MARIA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.591.952-**	13/12/1989	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32	NÃO
31	206	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.923.802-**	27/04/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	31	NÃO
32	381	THIAGO JOS LARA PEREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.574.102-**	04/09/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30	NÃO
33	1.275	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ALVORADA DO OESTE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.635.222-**	23/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
34	285	HARISSON LUIZ DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.539.862-**	26/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
35	843	VANESSA DE SOUZA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.509.332-**	18/08/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
36	229	CLAUDETE AURELIO LIMA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.987.612-**	23/08/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
37	249	HELEN DA SILVA GOMES (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.948.662-**	05/05/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
38	889	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	23	NÃO
39	264	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.181.012-**	22/10/2001	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESCOLARIDADE	CURSOS	TEMPO SERV	M. F.	IDAD.	CLASS.

1	23	JOANA D ARC RAMOS LINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.015.324-**	16/04/1967	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	55	SIM
2	604	CONCEICAO APARECIDA MIRANDA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.454.502-**	10/05/1967	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	55	SIM
3	411	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.090.377-**	11/11/1968	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	53	SIM
4	1.060	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.882-**	11/09/1969	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	52	SIM
5	416	MARIA CLEONICE DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.574.312-**	06/01/1975	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	47	SIM
6	18	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.177.312-**	22/04/1983	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	39	SIM
7	627	IDAIANA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.206.972-**	31/05/1983	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	39	SIM
8	857	DIONEIA DA SILVA SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.413.122-**	11/05/1984	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	38	SIM
9	780	LAIDEANE SILVA DE SOUSA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.536.842-**	30/05/1985	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	37	SIM
10	963	LUCELIA DOS SANTOS ALVES (DISTRITO BOM FUTURO / RO)	SIM	NÃO	***.371.142-**	10/08/1989	NÃO	20,00	40,00	30,00	90,00	32	SIM
11	277	SHEILA NOBRE KARLINSKI (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.891.862-**	13/07/1990	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	31	SIM
12	563	ALINE DOS SANTOS PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.510.152-**	20/11/1991	NÃO	30,00	40,00	15,00	85,00	30	SIM
13	283	ABGAIL FELISBERTO SIONA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.763.512-**	01/11/1974	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	47	SIM
14	975	LUCILEIA ALVES FAUSTINO PEREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.615.402-**	07/05/1975	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	47	SIM
15	482	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	46	SIM
16	727	ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.632.512-**	11/09/1981	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	40	SIM
17	230	FRANCIANE SOUSA TEIXEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.508.413-**	27/08/1983	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	38	SIM
18	158	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.599.702-**	28/09/1984	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	37	SIM
19	284	VAGNER FERREIRA VIEIRA (PORTO BELO / SC)	SIM	NÃO	***.896.032-**	05/05/1987	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	35	SIM
20	958	MEGUE CARDIAL BRAZ (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.019.121-**	07/08/1987	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	34	SIM
21	925	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.686.622-**	27/02/1988	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	34	SIM
22	1.289	FABIOLA VARGAS GOMES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	SIM	***.869.702-**	06/04/1988	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	34	SIM
23	1.281	SULIENI VAGNER (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.745.792-**	12/05/1991	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	31	SIM
24	955	KEILA PASSO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.262.462-**	21/04/1993	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	29	SIM
25	68	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.054.932-**	15/12/1995	NÃO	20,00	40,00	15,00	75,00	26	SIM
26	531	VALDIMAR DOS REIS COELHO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.718.552-**	25/01/1972	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	50	SIM
27	892	ROSECLEIA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.002.642-**	01/10/1978	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	43	SIM
28	552	NERLIAN PINHEIRO DA SILVA GODOI (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.348.972-**	23/03/1984	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	38	SIM
29	407	MARCIA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.496.662-**	01/06/1984	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	37	SIM
30	191	VALDIRENE CAETANO DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.210.152-**	16/01/1986	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	36	SIM
31	243	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.858.572-**	22/10/2989	NÃO	20,00	20,00	30,00	70,00	0	SIM
32	779	IVANI DAS GRACAS MENDES (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.570.112-**	10/06/1980	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	41	SIM
33	98	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.181.982-**	25/09/1984	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	37	SIM
34	745	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	SIM	***.529.962-**	04/03/1987	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	35	SIM
35	706	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.462.102-**	22/07/1987	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	34	SIM
36	173	JAMILY RODRIGUES LEITAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.803.202-**	19/10/1987	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	34	SIM
37	365	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.580.952-**	13/03/1992	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	30	SIM
38	521	ALINE DAIANE DE SOUZA VENTURIN (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.827.172-**	18/06/1996	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	25	SIM
39	669	GREICIELE DA LUZ GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.989.232-**	23/08/1996	NÃO	20,00	40,00	5,00	65,00	25	SIM
40	534	CARLA ODANIA LEITE FLORES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.794.162-**	31/05/1983	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	39	SIM
41	28	IVONEIDE PEREIRA DIAS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.071.072-**	11/10/1984	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	37	SIM
42	376	MARIA SIMONE DE SA MAGALHAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.407.222-**	30/05/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	37	SIM
43	1.140	LIDIA MOLINA ROSADO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.222.272-**	24/09/1985	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	36	SIM
44	415	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME (UNIAO BANDEIRANTES / RO)	SIM	NÃO	***.222.982-**	23/11/1987	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	34	SIM
45	579	MARTA ROSA QUEIROZ (BURITIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.651.778-**	15/04/1991	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	31	SIM
46	751	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.376.082-**	15/06/1995	NÃO	20,00	40,00	0,00	60,00	26	SIM
47	242	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.362.332-**	14/06/1979	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	42	SIM
48	842	ANA LUCIA COLEHO DO PRADO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.073.602-**	15/04/1981	NÃO	30,00	20,00	5,00	55,00	41	SIM
49	639	RENATA DINIZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.370.192-**	03/06/1981	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	40	SIM
50	110	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	SIM	***.852.852-**	05/04/1986	NÃO	20,00	20,00	15,00	55,00	36	SIM

51	108	ALCIENIA DUTRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.855.972-**	13/09/1969	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	52	SIM
52	1.290	JANAMARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.717.632-**	20/03/1984	NÃO	20,00	0,00	30,00	50,00	38	SIM
53	891	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS (CUJUBIM / RO)	SIM	NÃO	***.797.132-**	09/06/1982	NÃO	20,00	20,00	5,00	45,00	39	SIM
54	931	ROSNGELA DA SILVA MENDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.587.472-**	07/08/1982	NÃO	20,00	20,00	0,00	40,00	39	SIM
55	72	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.464.662-**	11/01/1997	NÃO	20,00	0,00	15,00	35,00	25	SIM
56	1.116	VANUSA GOMES CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.770.702-**	19/05/1972	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	50	SIM
57	862	THELMA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.624.652-**	23/03/1976	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	46	SIM
58	343	LUANA CRISTINA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.323.992-**	18/05/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	41	SIM
59	261	LUCIANA DA COSTA ROCHA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.124.752-**	10/03/1985	NÃO	20,00	0,00	0,00	20,00	37	SIM
60	50	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA (MIRANTE DA CERRA / RO)	SIM	NÃO	***.911.569-**	17/03/1963	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	59	NÃO
61	300	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.100.152-**	09/12/1966	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	55	NÃO
62	1.262	ROSELI MARTINS DE PAULA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.128.958-**	18/09/1978	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43	NÃO
63	752	ARIANA MONTEIRO SIQUEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.975.012-**	22/11/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	38	NÃO
64	1.200	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.523.852-**	20/12/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	37	NÃO
65	815	EDNA APARECIDA VEDOVATO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.218.892-**	15/06/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	34	NÃO
66	394	DEBORA VENANCIO SOARES BENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.029.272-**	06/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	29	NÃO
67	294	LAIS FERNANDA RODRIGUES BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.040.062-**	05/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	28	NÃO
68	1.086	JULIANE ALMEIDA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.136.142-**	16/05/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	27	NÃO
69	784	ROSMARI TEODORO DE LIMA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.836.412-**	09/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 59													

BURITIS - RO, 02 de junho de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LEGENDA
Nº I NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF DEFERIDO
REC RECURSO
DATA NASC. DATA DE NASCIMENTO
PNE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F. MÉDIA FINAL
IDAD. IDADE
CLASS. CLASSIFICADO

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D5B822FE

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022.

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONVOCA através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 03 a 07/06/2022.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
1	484	GREDES MESSIAS SANTOS	***.888.362-**
2	741	ADEMIR KROFKE	***.433.052-**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

CARGO:TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
1	55	AQUILES RAIMUNDO FIQUEIREDO	***.547.672-**
2	929	JOSCIMAR ADAMI	***.326.502-**
3	343	THYONNY MAX LOPES COSTA	***.473.442-**
4	641	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO	***.949.512-**
5	807	MAXWELL BARBOSA CONDACK	***.789.202-**
6	704	ADENILSON RIBEIRO	***.229.242-**

7	585	DIEGO DOS SANTOS NUNES	***.881.682-**
8	698	CLEITON NEUMANN RIBEIRO	***.263.202-**
9	729	CLAUDINEI FERREIRA ALVES	***.001.052-**
10	215	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	***.484.682-**
11	598	ANDRE LUIS ANDRADE DO NASCIMENTO	***.748.042-**
12	600	ANDEMBERGUE LEOCACIO FERREIRA	***.197.322-**

CARGO/FUNÇÃO:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA (PATROL) - 40 HORAS SEMANAL			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
1	74	BRUNO RIBEIRO DA	***.884.432-**
2	697	JORGE DE SOUZA CARVALHO	***.426.682-**

CARGO/FUNÇÃO:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA, PC, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
1	858	BERNADINO GUEZE	***.547.657-**

CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
3	141	JOSE DO CARMO CANDIDO	***.091.167-**
4	821	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	***.205.062-**

CARGO:AGENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO (COVEIRO) - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
1	20	ADALTO RODRIGO FORMAIO DE LIMA (BURITIS / RO)	***.395.722-**

CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
1	388	TALES DE ALMEIDA SILVA	***.872.572-**

Secretaria de Agricultura – SEMAGRI

CARGO:TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
13	45	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR	***.140.672-**

CARGO/FUNÇÃO:OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA, PC, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
2	410	CILDA KAROLAYNE PAES GASSI (BURITIS / RO)	***.879.622-**

CARGO/FUNÇÃO:OPERADOR DE MAQUINAS LEVES - TRATORES SOBRE PNEUS DE PORTE PEQUENO - 40 HORAS SEMANAIS			
Ordem de Classificação	**Inscrição**	**Candidato**	**CPF**
1	940	ENEIAS BERNARDES (BURITIS / RO)	***.881.372-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

Buritis, 02 de junho de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de _____.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de _____

_____
Declarante

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, ___ de _____ de ---_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:18D942EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO, por meio de seu Prefeito municipal, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1056/GP/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, resolve abrir Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de nível Superior regularmente matriculados em instituições de ensino superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas neste edital e executado pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia, em conformidade com as Leis: Lei Municipal nº 1056/GP/2021 e Lei Federal 11.788/2008 sob a Coordenação da Procuradoria Municipal.
1.2 Somente poderão participar do processo de seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível superior, públicas e privadas e, aos estudantes que comprovarem sua residência no Município de Cacaulândia.
1.3 As atribuições do estágio estão relacionadas no Anexo I deste Edital;
1.4 Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro, conforme estabelecido em lei.
1.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
1.6 A seleção ocorrerá por análise curricular.
1.7 A idade mínima para estagiar é de 18 (dezoito) anos.
1.8 O candidato aprovado e convocado só poderá participar do Programa de Estágio enquanto for estudante, perdendo automaticamente sua bolsa ao término do último semestre do curso.

2. DAS VAGAS
2.1 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Direito.
2.2. As vagas para estagiário serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo simplificado, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas na Prefeitura de Municipal de Cacaulândia. Sendo:

Tabela 2.2

Curso	Vagas	Jornada	Bolsa Auxílio
Bacharelado em Direito	01	20 hs	R$ 1.212,00

2.3 A vaga disponibilizada na tabela 2.2 destina-se a Procuradoria Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 São requisitos para a inscrição:
a) estar quite com as obrigações eleitorais;
b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 20 (vinte) horas, divididas em 04 (quatro) horas diárias;
e) estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino Superior oficiais reconhecidas pelo MEC;
f) não estar cursando o último semestre do curso,
g) residir no Município de Cacaulândia.
3.2 A comprovação do requisito especificado na alínea “d” e "e" do item 3.1 ocorrerá mediante DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deverá atestar o PERÍODO EM QUE O ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADO, cujo modelo consta no Anexo II deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES/CREDENCIAMENTO
4.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão no período de 06/06/2022 a 08/06/2000 das 08h às 13h.
4.1.1 As Inscrições serão realizadas na Procuradoria Municipal.
4.2 A ficha de inscrição estará disponível no Anexo III do edital, a qual o interessado deverá imprimir, preencher e anexar os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de identidade e CPF, legíveis;

b) declaração, expedida pela Instituição de Ensino, que comprove o requisito previsto no item 3.2 deste edital;
c) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
d) Cópia do comprovante da quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino.
4.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida e os documentos acima listados deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Cacaulândia/RO, no seguinte endereço: Av. João Boava, 2119, Setor 01, Cacaulândia/RO.
4.4 Será permitida a inscrição por meio de terceiro, caso em que, além dos documentos mencionados no item "4.2", o outorgado deverá apresentar o instrumento de procuração simples, que ficará em poder Procuradoria Municipal.
4.5 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

5. DA SELEÇÃO
5.1 A seleção de que trata este edital será por analise curricular conforme critérios descritos no quadro abaixo:

Tópico	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação obrigatória	Curso em que o candidato está matriculado	0,5 ponto para cada semestre completo (sem pendências de disciplina)	5 pontos
2. Formação Complementar	Certificado de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos anos de 2020, 2021 e 2022.	1 ponto para cada 30 horas	10 pontos
3. Experiência	Atuação em estágio, ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado)	1 ponto para cada 6 meses comprovados	5 pontos

5.2 O tópico um pode ser comprovado através de histórico ou declaração da instituição em que o candidato está matriculado.
5.3 O certificado exigido no tópico dois deverá ser emitido por Instituições de Ensino Superior oficiais reconhecidas pelo MEC.
5.4 A comprovação do tópico três poderá ser mediante documento expedito pela instituição em que o candidato atuou contento o nome da instituição, CNPJ, data de início e término da atividade.
5.4.1 A atividade comprovada deverá ter relação com o curso em que o candidato está matriculado.

6. DOS RECURSOS
6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a lista de classificação deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, até 02 (dois) dias úteis após a publicação, respectivamente, do resultado provisório. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO (Anexo IV).
6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo de seleção serão analisados e decididos pela Procuradoria Municipal.
6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do resultado oficial definitivo.
6.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Procuradoria Municipal.
7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar o maior número de pontos, após o julgamento dos recursos interpostos.
7.2 A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente da pontuação final, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo rigorosamente a sua ordem.
7.3 Os critérios de desempate obedecem os seguintes parâmetros, nesta ordem:
7.3.1 Maior número de pontos no critério de formação obrigatória;
7.3.2 Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1 As vagas existentes serão preenchidas a critério da administração.
8.2 As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo de seleção serão preenchidas mediante convocação dos demais candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
8.3 As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por correspondência eletrônica com confirmação de recebimento nos endereços indicados pelos candidatos no ato da inscrição.
8.4 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Cacaulândia nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de correio eletrônico.
8.5 O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito à nova convocação ao final da lista de classificação, devendo protocolar requerimento específico para este fim na Prefeitura Municipal de Cacaulândia no prazo citado no item anterior. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo de seleção.
8.6 Se o candidato convocado recusar a vaga, ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.
8.7 Ao se inscrever no processo de seleção, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO
9.1 A inclusão no Programa Municipal de Estágio de estudante aprovado no processo de seleção ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia simples do documento de identidade (com foto) e do CPF;
b) declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;
c) histórico escolar, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;
d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
f) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais;
g) Declaração para Inclusão no Programa Municipal de Estágio na Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do serviço público;
h) Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e o representante da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, ficando cada uma das partes com uma via do referido termo com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
9.2 A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.
9.3 O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.

9.4 A critério da Administração, não serão assinados Termos de Compromisso para estudantes que estejam no último semestre do curso.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO
10.1 A seleção visa prover o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade de 01 (UM) ANO, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos.
11.2 A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes conforme prevê o Art. 10, inciso II, da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
11.3 A jornada de estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.
11.4 O certificado de conclusão de estágio é válido como prática para todos os efeitos.
11.5 Por ocasião do desligamento do estagiário será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.
11.6 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo responsável a quem o estagiário estiver vinculado. O candidato que não tiver disponibilidade para o período da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.
11.7 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa Municipal de Estágio da Prefeitura Municipal de Cacaulândia período de recesso remunerado de acordo o art. 13 §2º da Lei nº 11788/2008.
11.8 Será eliminado pela Procuradoria Municipal o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital, especialmente aquele que se indispuser gravemente com outro candidato ou com agente administrativo do Corpo de Seleção, bem assim quando flagrado em situação de fraude (cola, erro de pessoa mediante falsa identidade, etc.).
11.9 Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

Cacaulândia/RO, 02 de junho de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DO ESTÁGIO

Executar atividades de apoio de acordo com as necessidades do setor; organizar arquivos, relatórios, classificar expediente recebido, proceder entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar demonstrativos, fazer anotações em fichas. Manusear fichários, proceder a expedição de correspondências, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores da Prefeitura quando necessário. Executar outras atividades desde que solicitadas por seu superior e compatível com sua condição acadêmica.

ANEXO II: DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno(a)_____, matrícula _____, está regularmente matriculado(a) no Curso de _____ da (instituição de ensino)_____, no semestre/ano _____. Possui/Não possui disciplina pendentes nos semestres anteriores (Se houver pendência informar o semestre).

Ariquemes/RO, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura e carimbo do Responsável na Instituição

ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
DADOS PESSOAIS:
Nome Completo:_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Dada de Nascimento: _____ Sexo: ( )Masculino ( )Feminino
Naturalidade e UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade e UF: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Telefone de contato: _____
RG e Órgão Expedidor: _____Data de Expedição: _____
CPF: _____Curso: _____
Semestre: _____ Turno: ( )Matutino ( )Vespertino ( )Noturno
Instituição de Ensino: _____
Data: _____Assinatura do Estagiário: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____

Nome Completo: _____
Curso: _____
Data: _____ Assinatura do Estagiário: _____

ANEXO IV
RECURSO CONTRA O RESULTADO
IDENTIFICAÇÃO
Nome:_____
CPF:_____
Identidade:_____
Protocolo de inscrição:_____

Fundamentação do recurso:

_____
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____

ANEXO V: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital de abertura	03/06/2022
Período de inscrição	06/06/2022 a 08/06/2022 das 08h às 13h
Homologação das inscrições	10/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	13/06/2022
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	14/06 e 15/06/2022 até às 12h
Publicação do resultado dos recursos	16/06/2022
Publicação do Resultado Final – Aprovados e Classificados	17/06/2022
Previsão do Ato de homologação do Processo de Seleção	20/06/2022

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:6B5B4051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2022

EDITAL Nº 001/2022 – SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por intermédio de uma comissão designada para esta finalidade através da portaria 336 de 26 de maio de 2022, publicada no dia 27 de maio 2022, consoante autorização da Lei Complementar nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 823/2022, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação emergencial e temporária de Supervisor e Visitador do PCF - Programa Criança Feliz, Motorista de Veículos Pesados e Monitor de Transporte Escolar para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Federal nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital visa à contratação temporária de profissionais de **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**, nas funções de **SUPERVISOR E VISITADOR DO PCF – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, **MOTORISTA DE VÉICULOS PESADOS E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** conforme descrição, carga horaria, quantitativo de vagas, escolaridade, lotação, pré-requisitos, remunerações e jornada de trabalho estabelecidos no **ITEM 3**, para atuação junto ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos.
1.2. Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.
1.3. O processo seletivo será realizado em uma única etapa eliminatória e classificatória, denominada Análise de Currículos e Títulos, com execução sob a responsabilidade da Comissão constituída através da Portaria nº 336 de 26 de maio de 2022.
1.4. O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato com prazo determinado para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 912/2021.
1.5. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
1.6. O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

• DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Análise de Currículos e Títulos objetiva avaliar o grau de experiência e conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da função, de acordo com os requisitos estabelecidos em seus anexos correspondentes deste Edital.
2.2. Para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site, onde estarão disponíveis: o edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.
2.3. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras e que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída de pontuação, não sendo permitido o envio da mesma em outro momento posterior.

2.4. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos.
2.5. O candidato será considerado aprovado desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme Item 8.0 deste Edital.
2.6. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/.

• DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO EXERCICIO.

3.1. A descrição do cargo, carga horária, quantitativos de vagas, escolaridade, lotação, pré-requisitos e remunerações estão demonstrados a seguir:

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base	Gratificação
Supervisor (a) Programa Criança Feliz	40 horas semanais	01	Nível Superior	CRAS	R$ 2.000,00	R$ 500,00
Visitador (a) Programa Criança Feliz	40 horas semanais	03	Nível Médio	CRAS	R$ 1.200,00	R$ 300,00
Motorista de Veículos Pesados	40 horas semanais	01	Nível médio + CNH categoria D ou superior	SEMAS	R$ 2.025,03	-
Monitor de Transporte Escolar	40 horas semanas	01	Nível médio	SEMAS	R$ 1.242,70	-

3.2. Das atribuições dos cargos:
Cargo: Supervisor (a) do Programa Criança Feliz: Jornada de Trabalho – 40 (quarenta) horas semanais.
Viabilizar a realização de atividades em grupos com famílias visitadas, articulando CRAS/UBS Urbana e Rural, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças em atenção às demandas das famílias; Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate político no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias; Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS; Caso não tenha o Coordenador do Programa Criança Feliz compete também às atribuições do Art. 3º e seus parágrafos.
Cargo: Visitador (a) do Programa Criança Feliz: Jornada de Trabalho – 40 (quarenta) horas semanais.
Visitar as Famílias Beneficiárias do Programa; Observar os protocolos de visitação e fazer devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social); Divisão dos atendimentos das Famílias Beneficiárias do Programa nas férias de um dos visitadores; Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.
Cargo Motorista de Veículos pesados – 40 horas semanais
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos, certificando- se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade, desempenhar outras tarefas, que por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Conforme Lei Complementar 033/2014. Contudo o mesmo será encarregado de dirigir os veículos leves existentes
Cargo Monitor de transporte escolar – 40 horas semanais
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das Escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, e outros que se fizer necessário; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

• DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. A PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
4.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.3. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.5. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e/o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.
4.6. O candidato portador de deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.8. Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.9. O candidato que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificado, além de figurarem na lista geral de classificação terá o nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.10.A vaga reservada à pessoa com deficiência surge após a 5º convocação.

• DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá acessar o site http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/, preencher o Formulário Online de Inscrição, anexar os documentos exigidos neste edital, sendo digitalizados a partir de seus originais, de forma legível em arquivo PDF, para servir de suporte na Análise de Títulos e Experiência Profissional, nos quais deverão ter correlação para com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo;
5.2. A inscrição estará disponível a partir das 00h00min do dia 07/06/2022 às 23h59min do dia 12/06/2022, considerando-se o horário oficial de Rondônia, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital.
5.3. Para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/, onde estarão disponíveis: o edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.
5.4. Informações necessárias para dirimir possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas na própria SEMAS que está localizada na Avenida Rio Branco, nº 2147 – Setor 01, telefone (69) 99373-1824 (Whatsapp), de acordo com o horário das 7h30min às 12h:00 min de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).
5.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição online no período regulamentar.
5.6. O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, podendo ser eliminado do presente Teste Seletivo em caso de incidente de falsidade ideológica, e encaminhado ao Ministério Público para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência.
5.7. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
5.8. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída de pontuação, não sendo permitido o envio da mesma em outro momento posterior.
5.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

• DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário de atividades constante do Anexo I, exclusivamente de forma eletrônica.
6.2. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através do endereço eletrônico http://camponovo.ro.gov.br/seletivo/., clicar no link correspondente a este processo seletivo e preencher a ficha de inscrição, devendo **OBRIGATORIAMENTE**, anexar os documentos descritos no item 6.3, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I.
6.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE,** anexar em formato PDF, cópia dos documentos abaixo relacionados:
a) Formulário de Inscrição online devidamente preenchido;
b) Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - Candidatos não brasileiro se for o caso;
d) Cadastro de Pessoa Física– CPF;
e) Para os candidatos ao cargo de Motorista (veículos pesados) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida (categoria D ou superior)
f) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível superior - Graduação: Diploma o Declaração de Graduação Superior emitida pela instituição de ensino;
g) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nível médio - Histórico, Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
h) Para candidatos portadores de deficiência física, deverá apresentar laudo médico, atestado que a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente a classificação Internacional, de doença CID, bem como provável causa da deficiência. Conforme. Decreto Nº 3.298/99. Art. 39.
i) Registro no conselho de classe (se for o caso).
6.4. Documentações complementares:
a) Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada através de Contrato de Trabalho, Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, e em casos que o candidato ainda estiver prestando o serviço à informação deverá constar no documento;
b) Certificado de pós graduação ou Especialização com carga horária mínima de 360 horas desde que relacionada à ÁREA DO CARGO, devendo constar conteúdo e/ou disciplinas com carga horária;
c) Certificado ou declaração de Participação em curso, seminários e/ou congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para os cargos de supervisor e visitador do PCF – Programa Criança Feliz
d) Certificado ou declaração de participação em curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo - **carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para o cargo de motorista de veículos pesados.
e) Certificado ou declaração de participação em curso de aperfeiçoamento nas áreas de atuação - **carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para o cargo de monitor de transporte escolar.

6.5. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar por uma única função, a não opção ou a escolha por mais de uma função, gerará a desclassificação do candidato.
6.6. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não anexarem cópias dos documentos descritos no item 6.3, independente da forma de inscrição.
6.7.O candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta, de acordo com o cargo, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou com rasuras será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
6.8. O Município de Campo Novo de Rondônia, ou mesmo a SEMAS, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição online no período regulamentar.
6.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
6.10. As inscrições recebidas serão divulgadas nas datas constantes no Anexo I - Cronograma Previsto, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br.
6.11. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme Anexo I - Cronograma Previsto do presente Edital.
6.12. O formulário para os recursos consta no Anexo II - Formulário para Recurso do presente Edital.
6.13. O candidato que se inscrever e na inscrição não conter em sua documentação os requisitos mínimos exigidos de acordo com o item 8.0 para o cargo será desclassificado no processo seletivo.

• DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER A PONTUAÇÃO DE APROVAÇÃO

7.1. Para o cargo de Supervisor do PCF será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Superior;
c) Documentação do item 6.3;
7.2. Para o cargo de Visitador do PCF será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em nível médio;
c) Documentação do item 6.3;
7.3. Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Médio;
c) Documentação do item 6.3.
7.4. Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;
a) Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Médio;
c) Documentação do item 6.3.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Currículos e Títulos, o desempate será decidido na seguinte ordem:
8.2. Maior tempo de experiência profissional na função pretendida, conforme anexo no formulário de inscrição online;
8.3. Maior nível de escolaridade comprovada conforme anexo no formulário de inscrição online;
8.4. Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento comprovadas com certificado de no mínimo 10 horas cada, conforme item 6.4, dos últimos 3 anos com conclusão anterior a data de publicação deste edital, para os cargos de supervisor e visitador do PCF – Programa Criança Feliz, motorista de veículos pesados e monitor de transporte escolar.
8.5. Maior idade, o candidato não idoso, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
8.6. Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da SEMAS.

• DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos e condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
b) Ter até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 (dezoito) anos.
c) Possuir nível mínimo de escolaridade exigido para a vaga que foi aprovada;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
g) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, ou indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;
h) Não houver registro de antecedentes criminais;
i) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
j) Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação;
k) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada e julgada;
l) Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;
m) Os Candidatos que descumprirem os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos do Processo Seletivo;
n) Estar ciente que se aprovado, quando convocado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante no Edital, sob pena de perda do direito a vaga, não cabendo recurso;

o) No caso de desistência, o candidato selecionado quando convocado para a vaga, o fato será informado através de ato formal por meio do Termo de Desistência ou decorrido o prazo estipulado neste Edital para a entrega dos documentos para a assinatura do contrato;

• DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Lei Municipal nº 912/2021
10.2.A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final nos sites http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, www.camponovo.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 912/2021.
10.3. Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais,

• DOS RECURSOS

11.1. Recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário especifico conforme Anexo II - Formulário para Recurso deste Edital.
11.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme Anexo I - Cronograma Previsto, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
11.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada conforme Anexo I - Cronograma Previsto.
11.4.O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: testeseletivo@camponovo.ro.gov.br.
11.5. Fica de responsabilidade de esta Comissão acusar os recebimentos dos recursos, ficando este como documento comprobatório de recebimento.

• DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
a) Atestado de sanidade física e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c) Cópia do RG, frente e verso;
d) Cópia do CPF;
e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso;
g) Cópia da CTPS, frente e verso;
h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;
j) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo;
k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especial;
s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e www.portal.trf1.jus.br;
v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.
w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;
x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos.
y) Telefone e e-mail para contato.
z) a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
aa) b.2) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;
12.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

12.3.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 12.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
12.4. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

• DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
020206-Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade 08.122.0002.2013.0000 - Atividades de Assistência Social
Projeto/atividade 08.243.0011.2221.0000 - Criança Feliz

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.
14.2.A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízos dos sansões penais aplicáveis à falsificação da declaração.
14.3. Ao candidato obriga-se a manter atualizado telefone e endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, durante a validade deste processo. Não sendo a Prefeitura responsável por qualquer prejuízo do candidato referente a endereço e telefone errados, ou desatualizados, endereço de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros.
14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
14.5. Sem se opor às penalidades cabíveis a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação.
14.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
14.7.A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas que constam no presente Edital.

• DOS ANEXOS

15.1. Anexo I - Cronograma Previsto
15.2. Anexo II - Formulário para Recurso
15.3. Anexo III – Pontuação dos títulos

Campo Novo de Rondônia-RO, 02 de junho de 2022.

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Port.043/2021/GAB-PMCNR

DOS ANEXOS
Anexo I - Cronograma Previsto
Anexo II - Formulário para Recurso
Anexo III – Pontuação dos títulos

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07/06/2022 a 12/06/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/06/2022
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	16/06/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/06/2022
RESULTADO PARCIAL	20/06/2022
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	22/06/2022
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	24/06/2022
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO, EM CASO DE EMPATE.	26/06/2022
RESULTADO FINAL	28/06/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/06/2022
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	01/07/2022

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01-2022 – SEMAS, para Contratação Emergencial e temporária de Supervisor e Visitador do PCF – Programa Criança Feliz, Motorista de Veículos Pesados e Monitor de Transporte Escolar.
Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico testeseletivo@camponovo.ro.gov.br.

Eu, _____, inscrição n° ____, RG nº _____, CPF n° _____inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS realizadora do Certame supra citado.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:_____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja): _____

Campo Novo de Rondônia-RO, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO DE INSCRIÇÃO	DOCUMENTOS QUE PODEM SER ENVIADOS PARA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM O CARGO SELECIONADO	PONTOS UNITÁRIOS
Supervisor do PCF – Programa Criança Feliz	Habilitação em nível superior com diploma e histórico devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de classe (se for o caso).	50 (cinquenta) pontos. *Máximo 1 (uma) Graduação.*
	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO, devendo constar conteúdo e/ou disciplinas com carga horária.	10 (dez) pontos. *Máximo de 1(um)curso.*
	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas de Assistência Social e Educação com crianças de 0 a 06 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim nos últimos 05 anos, apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	01(um) ponto para cada mês. *Máximo de 24 (vinte quatro) meses.*
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **Carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração. *Máximo de 02 (dois) certificados e/ou declarações.*
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **Carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração. *Máximo de 03 (três) certificados e/ou declarações.*
Visitador do PCF – Programa Criança Feliz	Diploma ou Declaração e histórico de Conclusão de ensino médio emitida pela instituição de ensino.	50 (cinquenta) pontos. *Máximo 1 (uma) Graduação.*
	Nível superior em qualquer área.	10 pontos.
	Experiência profissional comprovada na área de Políticas Públicas de Assistência Social e Educação com crianças de 0 a 06 anos; em programas e/ou projetos sociais em função afim **nos últimos 05 anos,** apresentando, carteira de trabalho, declaração ou cópia do contrato de trabalho.	01(um) ponto para cada mês. *Máximo de 24 (vinte quatro) meses.*
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **Carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos 3 anos,** devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração. *Máximo de 02 (dois) certificados e/ou declarações.*
	Certificado ou Declaração de Participação em curso, seminários, congressos na área do desenvolvimento infantil, primeira infância, educação infantil - **Carga horária mínima de 10h, realizado nos últimos 3 anos**, devendo constar a carga horária, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 (dois) pontos para cada certificado e/ou declaração. *Máximo de 03 (três) certificados e/ou declarações.*
Motorista de Veículos Pesados	Diploma ou Declaração e histórico de Conclusão de ensino médio emitida pela instituição de ensino.	50 (cinquenta) pontos. *Máximo 1 (uma) Graduação.*
	Nível superior em qualquer área.	10 pontos.
	Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração	05 pontos a cada 06 meses trabalhados. Máximo 25 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo - **carga horária mínima de 10h nos últimos 3 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 pontos por certificado, máximo 03 certificados.
Monitor de Transporte Escolar	Diploma ou Declaração e histórico de Conclusão de ensino médio emitida pela instituição de ensino.	50 (cinquenta) pontos. *Máximo 1 (uma) Graduação.*
	Nível superior em qualquer área.	10 pontos.
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração	05 pontos a cada 06 meses trabalhados. Máximo 20 pontos
	Certificado ou declaração de participação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - **carga horária mínima de 10h nos últimos 3 anos**, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	05 pontos por certificado. Máximo 04 (quatro) certificados.

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:CA6B9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2022-SEMUSA - RESULTADO PREMILINAR – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADODE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

CARGO:MÉDICO CLINICO GERAL- LOCAL:HOSPITAL DE PEQUENO PORTE						
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Data Nasc**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Motivo do Indeferimento**
1	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SA	***.492.***-**	24/11/1987	N	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra H.
2	CHRISTIAN SANDRO DE LIMA	***.479.***-**	21/03/1990	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E.
3	CLEICIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	***.114.***-**	08/01/1993	N	BRASILEIA/AC	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E.
4	GILLIARD ALVES FERNANDES	***.743.***-**	22/08/1991	N	NOVA MAMORÉ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
5	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	***.998.***-**	22/03/1976	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
6	GLEIDSON LANIS ARAUJO DE OLIVEIRA	***.149.***-**	27/09/1990	N	SANTA LUZIA D' OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G e H.
7	JOSLAINE BARROS ORLADINI LOPES	***.334.***-**	15/12/1986	N	JARU/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
8	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	***.961.***-**	11/07/1985	N	JI-PARANA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
9	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	***.784.***-**	27/08/1986	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
10	LEIDIANE ROCHA DOS SANTOS	***.557.***-**	15/07/1989	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
11	LUCAS PRANDO BRAIDO	***.060.***-**	20/07/1994	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E e G.
12	LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA	***.010.***-**	02/07/1994	N	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
13	LAENNE ÁGATA VALENTIM	***.206.***-**	22/02/1988	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
14	LÍGIA MARIA TON TIUSSI	***.552.***-**	19/11/1992	N	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
B15	PAMELA KADYJA MELO DA COSTA	***.318.***-**	03/05/1996	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.

16	PRISCILA GIZELE BARBINO	***.194.***-**	07/06/1989	N	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E, G e H.
17	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	***.943.***-**	02/08/1991	N	JI PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
18	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	***.827.***-**	30/03/1977	N	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
19	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	***.694.***-**	29/11/1991	N	JIPARANA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
20	WESLEY BERNARDO DA SILVA	***.835.***-**	09/01/1987	N	BURITIS /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E.
21	YASMIM MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	***.678.***-**	15/03/1993	N	SANTA LUZIA D' OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E.

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM- LOCAL:ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DISTRITO VILA UNIÃO						
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Data Nasc**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Motivo do Indeferimento**
1	EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	***.623.***-**	05/08/1978	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E e G.
2	LUCINETE APARECIDA VENCIONECK	***.897.***-**	07/09/1974	N	RIO BRANCO/AC	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
3	MICHELE LOPES DO CARMO	***.229.***-**	11/11/1985	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM- LOCAL:SEMUSA						
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Data Nasc**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Motivo do Indeferimento**
1	ANA PAULA LOPES DA COSTA	***.128.***-**	10/08/1982	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
2	ANDRE CASTRO DOS SANTOS	***.007.***-**	23/06/1993	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
3	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	***.062.***-**	23/01/1980	N	RIO CRESPO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
4	ADRIANA DANELLI	***.730.***-**	03/11/1983	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
5	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	***.788.***-**	25/11/1980	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
6	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.***-**	07/05/1988	N	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra I.
7	DEIZIANY DA SILVA GONDIM	***.972.***-**	19/11/1983	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
8	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	***.191.***-**	25/11/1998	N	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 2.4 e 3.2.
9	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	***.529.***-**	04/03/1987	N	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
10	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	***.555.***-**	06/10/1975	N	PORTO VELHO/AC	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
11	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	***.629.***-**	11/03/1985	N	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
12	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.853.***-**	29/09/1988	N	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
13	KARINA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	***.376.***-**	15/06/1995	N	JARU/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
14	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	***.979.***-**	02/08/1992	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
15	MARIA ANTONIA FERREIRA	***.388.***-**	15/08/1971	N	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
16	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ASSIS	***.527.***-**	16/02/1982	N	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
17	MARIA SELMA DA SOLIDADE	***.447.***-**	10/11/1992	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E e G.
18	MICHELE LOPES DO CARMO	***.229.***-**	11/11/1985	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
19	POLIANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	***.816.***-**	23/07/1996	N	PRESIDENTE MEDICE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
20	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS	***.619.***-**	25/10/1990	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
21	ROMICIO GOMES DA SILVA	***.073.***-**	24/09/1966	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E.
22	ROSANI APARECIDA BRUM DE SOUZA	***.890.***-**	06/03/1981	N	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
23	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	***.210.***-**	16/01/1986	N	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
24	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	***.217.***-**	04/05/1972	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
25	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	***.762.***-**	01/11/1983	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
26	FABIOLA ROCHA GOMES	***.798.***-**	01/10/1990	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra I.
27	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	***.005.***-**	15/03/1992	N	ESPIGAO DO OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
28	LUCIENE CORREA COSTA	***.261.***-**	19/09/1983	N	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.

CARGO:MOTORISTA VEICULO LEVE- LOCAL:SEMUSA						
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Data Nasc**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Motivo do Indeferimento**
1	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	***.503.***-**	07/06/1960	N	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
2	AGUINEL GONCALVES FERREIRA JUNIOR	***.430.***-**	19/10/1989	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
3	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	***.691.***-**	30/04/1993	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
4	ALEXANDRE NOGUEIRA NEGRINE	***.223.***-**	14/05/1983	N	JARU/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
5	ANA CLARA DIAS MENDONÇA	***.464.***-**	03/09/2002	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
6	CLEITON CARDOSO AMORIM	***.956.***-**	02/06/1990	N	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
7	DEIZIMAR SANTOS DE SOUZA	***.140.***-**	02/02/1998	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G e H.
8	EVALDO ALVES DA CUNHA	***.290.***-**	17/10/1992	N	RIO BRANCO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
9	FERNANDO DOS SANTOS MAIA	***.511.***-**	20/04/1992	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
10	GABRIEL MICHALSKI	***.083.***-**	11/09/1995	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
11	GILMAR ELIAS DAMACENO	***.328.***-**	01/11/1990	N	CAMPO NOVO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
12	GERONCILIO MACHADO DE AZEVEDO	***.931.***-**	23/05/1963	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
13	GIDEON QUEIROZ DA SILVA	***.455.***-**	26/12/1993	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
14	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	***.301.***-**	19/01/1980	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
15	HÉLIO RODRIGUES DAS NEVES	***.476.***-**	03/03/1971	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
16	LUAN WILLIAN MOREIRA DA SILVA	***.309.***-**	19/03/1992	N	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.

17	MAICON MARIANO GOMES	***.797.***-**	12/05/1984	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
18	MARCIO CORREIA CORSIOLI	***.058.***-**	05/12/1988	N	NOVA MAMORÉ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra F, G e J.
19	MARCOS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	***.284.***-**	11/07/2002	N	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
20	PEDRO HENRIQUE FERNANDES REIS	***.313.***-**	07/09/1997	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
21	RAFAEL FERREIRA	***.753.***-**	08/06/1990	N	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
22	RENAN ROMÃO PANDOLFO SUBTIL	***.551.***-**	22/06/1995	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
23	RENILDO SOJO DA SILVA	***.810.***-**	24/08/1990	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
24	SAMUEL DE LIMA BEIJO	***.356.***-**	10/12/1987	N	ROLIM DE MOURA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra F, G e J.
25	TALITA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	***.452.***-**	13/05/1994	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
26	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	***.899.***-**	10/08/1975	N	VALE DO ANARI/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
27	WALISSON OLIVEIRA VAZ	***.321.***-**	14/09/1993	N	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G e J.
28	SERGIO PRINS	***.499.***-**	20/01/1978	N	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra H.

CARGO:FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO- LOCAL:HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP						
Nº	**Candidato**	**CPF**	**Data Nasc**	**PNE**	**Cidade/Estado**	**Motivo do Indeferimento**
1	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	***.341.***-**	20/09/1973	N	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
2	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	***.943.***-**	31/08/1983	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
3	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	***.467.***-**	04/05/1997	N	ALVORADA D'OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
4	PALOMA RONDOVER HELLMANN	***.314.***-**	19/04/1996	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
5	PATRICIA LOPES	***.406.***-**	03/02/1989	N	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E e G.
6	PAULINA KUSTER	***.493.***-**	08/12/1986	N	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2.
7	RAUANY DA SILVA SANTIAGO	***.475.***-**	11/05/1994	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.
8	REINALDO DE SOUZA MELO	***.548.***-**	18/08/1986	N	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E e G.
9	SIELIO DE JESUS ANDRADE	***.680.***-**	05/01/1986	N	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra E e G.
10	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	***.831.***-**	01/11/1994	N	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra B, D e E.
11	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	***.290.***-**	10/10/1980	N	COLORADO DO OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.2, letra G.

Campo Novo de Rondônia - RO, 03 de junho de 2022.

KARINE DE S. PEDROSA	***MAICKELE S. QUARTEZANI***	***CARLA BIANCA G. GAZOLA***	***TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS***
Presidente	Secretaria	Membro	Membro

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:86C844F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.923 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 01 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a adequação na **LOA**, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento, no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**.
O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Municipal n° 1.278** de **27/12/2021,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação na LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Transito-SEMSET, no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**14**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	**06.181**	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	**0035**	PROGRAMA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA		
AÇÃO	**2052**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	359	R$ 17.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**14**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	**06.181**	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	**0035**	PROGRAMA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA		
AÇÃO	**2052**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	360	R$ 17.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F11932B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA N°.009/2022 P.E. N°.04/2022/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED.

Apostilamento firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Empresa **M. A. DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.110.332/0001-97**, alusivo aos itens abaixo listado, da Ata de Registro de Preço n°.009/2022 e Pregão Eletrônico n°.04/2022, para serem reajustado os valores e conduzido ao preço de mercado.
OBJETO: O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado nos itens 70, 73, 88, 89, 91, 101, 107 e 133 da ARP 009/2022, constatado nos autos dos processos: 1785/2021/SEMUSA, pois os referidos itens tiveram alta no preço de fábrica. Conforme constatado nas notas fiscais 286112, 165015, 002.044, 547031, 001.869, 288689, 573082 e pesquisas mercadológicas e recomendação Jurídica.
DETENTORA DA ARP: M. A. DE ALMEIDA ME
CNPJ: 24.110.332/0001-97
VALOR REGISTRADO E VALOR APÓS REAJUSTE:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRAD	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
70	PCT	410	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGEMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. COM COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE DE 1 KG.	BERNADO	4,30	1.763,00	4,99	2.045,90
73	UND	800	GELATINA ZERO AÇÚCAR: SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 15 GRAMAS	CAMPILAR	2,30	1.840,00	2,54	2.032,00
88	LTA	60	LEITE NAN SUPREME 1 LATA 800G	NESTLE	81,00	4.860,00	85,76	5.145,60
89	LTA	60	LEITE NAN SUPREME 2 LATA 800G	NESTLE	80,00	4.800,00	85,07	5.104,20
91	LTA	70	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE, ORIGINAL CONTENDO 300G.	JOSAPAR	26,00	1.820,00	29,00	2.030,00
101	UND	452	MAIONESE CREME: EMULSÕES CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	HELLMANNS	7,75	3.503,00	9,65	4.361,80
107	PCT	430	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS. EMBALAGEM DE 500 G	BERNARDO	2,90	1.247,00	3,44	1.479,20
133	PCT	350	POLVILHO DOCE, 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO.	BERNARDO	7,20	2.520,00	10,08	3.528,00

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: A vigência do reajuste é a partir da última publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, Art 6º da ARP 009/2022, Parecer Jurídico e Autorização do Vice-Prefeito Municipal.

Corumbiara-RO, 02 de junho de 2022.

GRACIELLE Mª DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria 176/2022

ERCIO DE ALMEIDA
Rep. da Empresa
M. A. DE Almeida ME

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Municipal de Corumbiara
Termo de Posse Nº. 197

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:48C766A0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA N°.011/2022 P.E. N°.05/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1908/2021/SEMUSA

Apostilamento firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Empresa **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65**, alusivo aos itens abaixo listado, da Ata de Registro de Preço n°.011/2022 e Pregão Eletrônico n°.05/2022, para serem reajustado os valores e conduzido ao preço de mercado.
OBJETO: O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado nos itens 99, 101, 102, 159, 164, 165, 166 e 167 da ARP 011/2022, constatado nos autos dos processos: 1908/2021/SEMUSA, pois os referidos itens tiveram alta no preço de fábrica. Conforme constatado nas notas fiscais 182.346, 177.834, 180.863, 183.084, 181.495, 185.059, pesquisas mercadológicas e recomendação Jurídica.
DETENTORA DA ARP: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
VALOR REGISTRADO E VALOR APÓS REAJUSTE:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRAD	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
99	UND	2.160	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - DE 70 A 90 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS.	SLIM	1,60	3.456,00	1,77	3.823,20
101	UND	200	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - ATÉ 40 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS.	SLIM	1,60	320,00	1,79	358,00
102	UND	2.200	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG - ACIMA DE 90 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS.	SLIM	1,85	4.070,00	2,07	4.554,00
159	FSC	60	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL, BOLSA C/ 1000ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	JP	9,35	561,00	12,24	734,40
164	FSC	60	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) ESTÉRIL, BOLSA C/ 1000ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	JP	8,55	513,00	9,61	576,60
165	FSC	200	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) ESTÉRIL, BOLSA C/ 100ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	JP	2,99	598,00	3,43	686,00
166	FSC	200	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) ESTÉRIL, BOLSA C/ 250ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	JP	3,79	758,00	4,58	916,00
167	FSC	250	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% (SORO GLICOSADO 5%) ESTÉRIL, BOLSA C/ 500ML SISTEMA FECHADO, CONFORME RDC 45 DA ANVISA	JP	4,65	1.162,50	5,67	1.417,50

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: A vigência do reajuste é a partir da última publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, Art 6º da ARP 011/2022, Parecer Jurídico e Autorização do Vice-Prefeito Municipal.

Corumbiara-RO, 02 de junho de 2022.

GRACIELLE Mª DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria 176/2022

DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
Rep. da Empresa
Medical , Com. Import. EXP. LTDA

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Municipal de Corumbiara
Termo de Posse Nº. 197

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5C129842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8947/ GAB / 2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8947/ GAB / 2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 16.680,00** (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 16.680,00

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 452 0016 2063 Assegurar a Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 172
F.R: 1.500
Valor R$ 16.680,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (16.680,00)

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451 0016 2062. Assegurar a Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 169
F.R: 1.500
Valor R$ 6.680,00

02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452 0016 2064. Assegurar a Manutenção da conservação e Revitalização
do Paisagismo Urbano
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 182
F.R: 1.500
Valor R$10.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 74/SEMOSP de 03 de junho de 2022, onde a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita o presente remanejamento, para acobertar as despesas com contratação de empresa para fazer a manutenção da iluminação pública na Sede do Município e no Distrito de Colina Verde.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2062	3.3.90.30	1.500	R$: (6.680,00)	
0016.2064	4.4.90.52	1.500	R$: (10.000,00)	
0016.2063	3.3.90.39	1.500		R$:16.680,00
TOTAL			**R$: (16.680,00)**	**R$: 16.680,00**

Governador Jorge Teixeira, 03 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FE71EBCF

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.087/2022- AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- CHAMADA PÚBLICA 001/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.087/2022
PROCESSO N°.88/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ:63.761.944/0001-00

PRODUTORA CONTRATADA: GUIOMAR BARBOSA NEVES

OBJETO: Aquisição exclusiva dos gêneros alimentícios conforme especificação e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência por meio de Chamada Pública 001/SUPEL/2022 com a contratação de Agricultores para o abastecimento da Rede Pública de Ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, sendo o público beneficiado todos os alunos matriculados na rede municipal conforme censo do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), conforme ANEXO I, ficando o contratado obrigado a fornecer os produtos abaixo relacionados com as mesmas características e preços proposto no edital do chamamento público 001/SUPEL/2022.

N°.	Produtos	Unidade	Quantidade	Preço/Unitário	Valor Total
27	Polpa de abacaxi	Kg	71	R$ 13,11	R$ 930,81
28	Polpa de acerola	Kg	70	R$ 11,42	R$ 799,40
29	Polpa de cacau	Kg	70	R$ 13,29	R$ 930,30
30	Polpa de caju	Kg	70	R$ 13,32	R$ 932,40
31	Polpa de cupuaçu	Kg	70	R$ 13,97	R$ 977,90
32	Polpa de goiaba	Kg	70	R$ 12,57	R$879,90
33	Polpa de graviola	kg	70	R$ 18,72	R$ 1.310,40
34	Polpa de maracujá	kg	70	R$ 18,79	R$ 1.315,30
	VALOR TOTAL				**R$ 8.076,41**

VALOR: R$ 8.076,41 (oito mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimentos dos produtos do itens (27,28,29,30,31,32,33 e 34), declinado conforme o dispositivo no Art. 55, Inciso V da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente o critério pelo qual pagará à despesa, da forma seguinte, referente ao exercício de 2022:

Ficha:	63
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2023.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	66
dade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2026.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	65
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2025.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria municipal n°.81/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública 001/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA:O prazo do contrato será até dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Contratante

GUIOMAR BARBOSA NEVES
Produtora
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:97D21CBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.086/2022 AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.086/2022
PROCESSO N°.88/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ:63.761.944/0001-00

PRODUTOR CONTRATADO: MAURILIO BATISTA DA SILVA

OBJETO: Aquisição exclusiva dos gêneros alimentícios conforme especificação e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência por meio de Chamada Pública 001/SUPEL/2022 com a contratação de Agricultores para o abastecimento da Rede Pública de Ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, sendo o público beneficiado todos os alunos matriculados na rede municipal conforme censo do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), conforme ANEXO I, ficando o contratado obrigado a fornecer os produtos abaixo relacionados com as mesmas características e preços proposto no edital do chamamento público 001/SUPEL/2022.

N°.	Produtos	Unidade	Quantidade	Preço/Unitário	Valor Total
3	ABÓBORA COMUM	Kg	100	R$2,51	R$ 251,00
11	BATATA DOCE	Kg	150	R$3,79	R$ 568,50
17	INHAME	Kg	150	R$5,31	R$ 796,50
19	LARANJA	Kg	849	R$3,20	R$ 2.716,80
24	MELANCIA	Kg	1150	R$2,40	R$ 2.760,00
25	MILHO VERDE ESPIGA	Kg	250	R$ 8,84	R$ 2.210,00
	VALOR TOTAL				**R$ 9.302,80**

VALOR: R$ 9.302,80 (nove mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimentos dos produtos do itens (03,11,17,19,24, 25), declinado conforme o dispositivo no Art. 55, Inciso V da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente o critério pelo qual pagará à despesa, da forma seguinte, referente ao exercício de 2022:

Ficha:	64
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.0007.2024.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional 1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	63
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.0007.2023.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional 1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	66
dade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.0007.2026.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacio 1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	65
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.0007.2025.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacio 1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria municipal n°.81/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública 001/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA:O prazo do contrato será até dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Contratante

MAURILIO BATISTA DA SILVA
Produtor
Contratado

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4132D3BB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.085/2022 AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CHAMADA PÚBLICA 001/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.085/2022
PROCESSO N°.88/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ:63.761.944/0001-00

PRODUTOR CONTRATADO: NERIO VICENTE DA SILVA

OBJETO: Aquisição exclusiva dos gêneros alimentícios conforme especificação e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência por meio de Chamada Pública 001/SUPEL/2022 com a contratação de Agricultores para o abastecimento da Rede Pública de Ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, sendo o público beneficiado todos os alunos matriculados na rede municipal conforme censo do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), conforme ANEXO I, ficando o contratado obrigado a fornecer os produtos abaixo relacionados com as mesmas características e preços proposto no edital do chamamento público 001/SUPEL/2022.

N°.	Produtos	Unidade	Quantidade	Preço/Unitário	Valor Total
01	Abacate	Kg	80	R$ 7,39	R$ 591,20
02	Abacaxi	Kg	720	R$ 4,16	R$ 2.995,20
04	ABOBRINHA VERDE	Kg	110	R$ 3,59	R$ 394,90
07	BANANA TERRA	Kg	260	R$ 5,35	R$ 1.391,00
09	BANANA NANICA	Kg	750	R$ 4,39	R$ 3.292,50
16	GOIABA	Kg	50	R$ 5,92	R$ 296,00
20	LIMÃO ROSA	Kg	30	R$ 3,30	R$ 99,00
21	MAMÃO COMUM	Kg	380	R$ 3,01	R$ 1.143,80
23	MAXIXE	Kg	25	R$ 5,52	R$ 138,00
26	PEPINO	Kg	214	R$ 3,74	R$ 800,36
35	TANGERINA PONKAN	Kg	800	R$ 5,09	R$ 4.072,00
38	VAGEM	Kg	15	R$ 11,74	R$ 176,10
	VALOR TOTAL				**R$ 15.390,06**

VALOR: R$ 15.390,06 (quinze mil, trezentos e noventa reais e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimentos dos produtos do itens (01, 02, 04, 07, 09, 16, 20, 21, 23, 26, 35 e 38), declinado conforme o dispositivo no Art. 55, Inciso V da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente o critério pelo qual pagará à despesa, da forma seguinte, referente ao exercício de 2022:

Ficha:	64
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.0007.2024.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional 1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	63
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.0007.2023.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional 1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	66
dade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.0007.2026.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacio 1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	65
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.306.0007.2025.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacio 1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:portaria municipal n°.81/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública 001/SUPEL/2022

DA VIGÊNCIA:O prazo do contrato será até dia 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

NERIO VICENTE DA SILVA
Produtor
Contratado

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:889D1827

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.466/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor de valorR$ 221.881,44 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),com contrapartida para atender a Secretaria Municipal de Educaçãoem conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTAR				
0207		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.361.0009.		**Apoio Administrativo da SEMED**		
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Municipal Irmã Hilda**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 71.939,39**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Reforma da Escola Saul Bennesby**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 33.481,64**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Físicada Escola Adma Leal**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 21.714,36**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Cândida Maria Moura de Paula**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 52.491,87**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Salomão Silva**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 42.254,18**
TOTAL GERAL				**R$ 221.881,44**

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$221.881,44 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),**INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2022**para atender a Secretaria Municipal de Educação conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR			
02.06	**Coordenadoria Geral Municipal de Administração -COMAD**		
04.122.0004.0010.0000	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-86	**R$ 221.881,44**
TOTAL GERAL			**R$ 221.881,44**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6CF2C109

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.465/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso receita referente ao convênio n°211/2022/PGE-SEDUC.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com recursos de excesso receita referente ao**convênio n°211/2022/PGE-SEDUC repassado peloGoverno do Estado de Rondônia,cujo objeto de reforma da escola Municipal Salomão Silva, localizado na av. Dr. Lewerger, nº 4564, Bairro Liberdade no Município de Guajará-mirim/RO**, no valor de valorR$380.287,58 (trezentos e oitentamil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) epelo concedente e a contrapartida no valor R$ 42.254,18 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA				
02.07.00		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.361.0009		**Educação Ensino Fundamental Apoio Administrativo da SEMED**		
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Reforma da Escola Municipal Salomão Silva (Convênio n° 211/2022/PGE-SEDUC).**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 380.287,58**
TOTAL GERAL				**R$ 380.287,58**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente ao convênio n°211/2022/PGE-SEDUC, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
4781	**40.394-6**			**R$ 380.287,58**
Total				**R$ 380.287,58**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0C570747

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.464/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com recursos de excesso receita**repassado peloGoverno do Estado de Rondônia,cujo objeto de reformas das escolas MunicipaisIrmã Hilda, localizado na Av. duque de Caxias, nº 2140, bairro Santa Luzia**,**Saul Bennesby, localizado na Av. 12 de Outubro, nº 3221, bairro Caetano**,**Adma Leal, localizado na Av. Campos Sales, s/nº, bairro Campo Salese Cândida Maria Moura de Paula, localizado na Av. Giácomo Casara, nº 2560, bairro Nossa Senhora de Fátimano Município de Guajará-mirim/RO**, no valor de valorR$1.616.645,38 (um milhão seiscentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) epelo concedente e a contrapartida no valor R$ 179.627,26 (cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e sente reais e vinte e seiscentavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA				
02.07.00		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.361.0009		**Educação Ensino Fundamental Apoio Administrativo da SEMED**		
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Municipal Irmã Hilda**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 647.454,51**

12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Saul Bennesby**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 301.334.80**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Adma Leal**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 195.429.28**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Cândida Maria Moura de Paula**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 472.426,79**
TOTAL GERAL				**R$ 1.616.645,38**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente ao repasse do Governo do Estado de Rondônia, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
				R$ 1.616.645,38
Total				**R$ 1.616.645,38**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3BA3A4DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.461/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos do superávit financeiroref. Ao Recurso de Emendas parlamentares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde com recursos do superávit financeiro dos Blocos, referente a emendas parlamentares no valor de valorR$ 712.925,00 (setecentos e doze mil novecentos e vinte e cinco reais),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.11.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0018	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1210-09, Unidades Básicas de Saúde Irmã Maria Agostinho**.		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**56.187,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1200-13, Hospital Regional do Perpetuo Socorro.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**299.737,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1210-06, Unidade Básica de Saúde Altamiro Barroso.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**48.596,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1210-10, Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, Irmã Maria Agostinho e Raimunda Rodrigues.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**48.729,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1210-04, Unidades Básicas de Saúde Carlos Chagas, Irmã Maria Agostinho, Sandoval Meira e Altamiro Barroso.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**199.926,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1200-16, Unidades Básicas de Saúde, Carlos Chagas, Irmã Maria Agostinho, Sandoval Meira, Posto Saúde Raimunda Rodrigues e PS Delta Oliveira Martinez.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**59.750,00
TOTAL GERAL			**R$ 712.925,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos referentes os Blocos da Secretaria Municipal de Saúde e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Conta Corrente	EMENDAS PARLAMENTARES,n°23273.682000/1210-10, n° 23273.682000/1200-16, n° 23273.682000/1200-13, n° 23273.682000/1210-06, n° 23273.682000/1210-09 e n° 23273.682000/1210-04	Valor do superávit Financeiro 2021.
Blocos da Secretaria	4.5015	**unidade básica de saúde**	**R$ 712.925,00**
Total			**R$ 712.925,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:28E26695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.224/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, no valor de valorR$ 221.881,44 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),com contrapartida para atender a Secretaria Municipal de Educaçãoem conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTAR				
0207		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.361.0009.		**Apoio Administrativo da SEMED**		
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Municipal Irmã Hilda**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 71.939,39**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Reforma da Escola Saul Bennesby**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 33.481,64**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Físicada Escola Adma Leal**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 21.714,36**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Cândida Maria Moura de Paula**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 52.491,87**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Salomão Silva**		
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalações	A/C	**R$ 42.254,18**
TOTAL GERAL				**R$ 221.881,44**

Art. 2º- O credito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R$221.881,44 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos),**INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2022**para atender a Secretaria Municipal de Educação conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR			
02.06	**Coordenadoria Geral Municipal de Administração -COMAD**		
04.122.0004.0010.0000	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-86	**R$ 221.881,44**
TOTAL GERAL			**R$ 221.881,44**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2EA6DF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.225/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso receita referente ao convênio n°211/2022/PGE-SEDUC.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com recursos de excesso receita referente ao**convênio n°211/2022/PGE-SEDUC repassado peloGoverno do Estado de Rondônia,cujo objeto de reforma da escola Municipal Salomão Silva, localizado na av. Dr. Lewerger, nº 4564, Bairro Liberdade no Município de Guajará-mirim/RO**, no valor de valorR$380.287,58 (trezentos e oitentamil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) epelo concedente e a contrapartida no valor R$ 42.254,18 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA				
02.07.00		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.361.0009		**Educação Ensino Fundamental Apoio Administrativo da SEMED**		
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Reforma da Escola Municipal Salomão Silva (Convênio n° 211/2022/PGE-SEDUC).**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 380.287,58**
TOTAL GERAL				**R$ 380.287,58**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente ao convênio n°211/2022/PGE-SEDUC, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
4781	**40.394-6**			**R$ 380.287,58**
Total				**R$ 380.287,58**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A189EF29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.226/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona o seguinte:
DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com recursos de excesso receita**repassado peloGoverno do Estado de Rondônia,cujo objeto de reformas das escolas MunicipaisIrmã Hilda, localizado na Av. duque de Caxias, nº 2140, bairro Santa Luzia**,**Saul Bennesby, localizado na Av. 12 de Outubro, nº 3221, bairro Caetano**,**Adma Leal, localizado na Av. Campos Sales, s/nº, bairro Campo Salese Cândida Maria Moura de Paula, localizado na Av. Giácomo Casara, nº 2560, bairro Nossa Senhora de Fátimano Município de Guajará-mirim/RO**, no valor de valorR$1.616.645,38 (um milhão seiscentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) epelo concedente e a contrapartida no valor R$ 179.627,26 (cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e sente reais e vinte e seiscentavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA				
02.07.00		**Secretaria Municipal de Educação**		
12.361.0009		**Educação Ensino Fundamental Apoio Administrativo da SEMED**		
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Municipal Irmã Hilda**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 647.454,51**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Saul Bennesby**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 301.334.80**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Adma Leal**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 195.429.28**
12.361.0009.P.A/CRIAR		**Manutenção da Estrutura Física da Escola Cândida Maria Moura de Paula**		
4.4.90.51.00	1.701	Obras e Instalações	A/C	**R$ 472.426,79**
TOTAL GERAL				**R$ 1.616.645,38**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente ao repasse do Governo do Estado de Rondônia, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
				R$ 1.616.645,38
Total				**R$ 1.616.645,38**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:02437B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.227/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos do superávit financeiroref. Ao Recursode Emendas parlamentares

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde com recursos do superávit financeiro dos Blocos, referente a emendas parlamentares no valor de valorR$ 712.925,00 (setecentos e doze mil novecentos e vinte e cinco reais),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.11.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0018	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1210-09, Unidades Básicas de Saúde Irmã Maria Agostinho**.		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**56.187,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1200-13, Hospital Regional do Perpetuo Socorro.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**299.737,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1210-06, Unidade Básica de Saúde Altamiro Barroso.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**48.596,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1210-10, Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, Irmã Maria Agostinho e Raimunda Rodrigues.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**48.729,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1210-04, Unidades Básicas de Saúde Carlos Chagas, Irmã Maria Agostinho, Sandoval Meira e Altamiro Barroso.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**199.926,00
10.301.0018.P.A/CRIAR	**Emenda Parlamentar n° 23273.682000/1200-16, Unidades Básicas de Saúde, Carlos Chagas, Irmã Maria Agostinho, Sandoval Meira, Posto Saúde Raimunda Rodrigues e PS Delta Oliveira Martinez.**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	A/C	**R$**59.750,00
TOTAL GERAL			**R$ 712.925,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos referentes os Blocos da Secretaria Municipal de Saúde e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	**Conta Corrente**	**EMENDAS PARLAMENTARES,n°23273.682000/1210-10, n° 23273.682000/1200-16, n° 23273.682000/1200-13, n° 23273.682000/1210-06, n° 23273.682000/1210-09 e n° 23273.682000/1210-04**	**Valor do superávit Financeiro 2021.**
Blocos da Secretaria	4.5015	**unidade básica de saúde**	**R$ 712.925,00**
Total			**R$ 712.925,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de junho de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9419162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL – EDITAL Nº 001/2022/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, por intermédio da Presidente da Comissão da Chamada Pública Emergencial para preenchimento das vagas ofertadas de voluntário de forma colaborativa nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, por meio do Decreto nº 14.187/GAB.PREF/2022 de 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos abaixo relacionados, conforme Edital n° 001/2022/SEMED.

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – ÁREA URBANA

ITEM	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
01	04	Gilsiane Aruá
02	05	Maria Serrath Dias Silva
03	06	Cristiane Dias Silva
04	07	Ednéia Aparecida Pereira

05	10	Eleonice de Souza Carvalho
06	11	Sarita Moye Caseres
07	16	Vanessa Sária Silva Ferreira
08	21-A	Jaciara Silva Moye
09	21-B	Janelson Alves dos Santos
10	22	Tomaza Guali Mercado
11	24	Laís Nauana Alves Barbosa
12	25	Elaine Teixeira de Macedo
13	28	Maria Edna Ferreira Lima
14	31	Dielle da Silva Santana
15	32	Thaiane da Silva Torres
16	33	Hadassa da Silva
17	35	Solange Moris Pinheiro
18	36	Raquel Matias Batista
19	37	Ana Fabiula Gomes de Souza
20	38	Fabíola Demarche Cortez
21	39	Alcione do Vale Silva Alves
22	41	Tassiana Apontes Bandeira
23	42	Nelma Neris Gerônimo
24	40	Alisson Oro Nao
25	45	Marciano Oro Nao
26	46	Celina Oro Nao
27	47	Auricélia Vargas da Costa
28	48	Fernanda Gabriele Pimentel Gama
29	49	Amanda Meira da Silva
30	51	Diana Gomes Ferreira
31	52	Dezângela Gomes Nunes
32	53	Viviane Oliveira do Rosário
33	54	Milka Suedila de Oliveira Gomes Melgar
34	56-B	Edy Francisco Oliveira do Rosário
35	57	Simone Araújo da Cunha
36	58	Daniele Paiva Warcken
37	60	Josiane Vieira Mendes
38	61	Simone Pinto Ribeiro
39	63	Wanderson Olinda da Silva
40	64	Elida Silva Moura Mendonça
41	66	Margareth de Souza Batista
42	71	Francisca Kelly da Silva

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO – ÁREA URBANA

ITEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	08	Luciete da Silva Montes
02	12	Gecimar dos Santos Torres Pires
03	13	Levi de Souza Assumpção
04	23	Angela Maria Santos de Oliveira

AUXÍLIO AO EDUCANDO – CUIDADOR

ITEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	03	Nayara dos Santos Silva Bianchi
02	14	Carolina Limpias Rodrigues
03	17	Noely de Assunção Gomes
04	18	Hiulene Maria Sanchez Assunção
05	19	Rosenilda Maria Soares
06	20	Leticia Cristina Mendes Loercio
07	27	Rosilene Suarez da Silva
08	29	Maria Sueli Ferreira Lima
09	34	Eliana Nunes de Souza
10	43	Ivania Valquiria de Souza Oliveira
11	44	Maria Helena Ihoninia Chamarros
12	50	Francisleide Ferreira Soares
13	56-A	Danila Paiva Warcken
14	59	Valéria Lima Batista dos Santos
15	65	Marcelo Lopes da Silva Junior
16	67	Ana Maria Melo Menezes Ferreira
17	68	Elizabete More Yacuiri
18	69	Thaiane da Silva Torres
19	72	Raquel Matias Batista

AUXÍLIO AO EDUCANDO – CUIDADOR MEDIADOR

ITEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	02	Angelita Barreto Xavier
02	09	Michele Moye Caseres
03	15	Melissa Meira da Silva
04	26	Luana Leite de Assunção
05	55	Hylva Cristianny Sanchez Assunção
06	62	Suelen Soares Dantas
07	72	Raquel Matias Batista

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – ÁREA RURAL KM 22

ITEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

01	001 R	Francineia Ferreira de Souza

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA RURAL
KM 22

ITEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	30	Francineia Ferreira de Souza

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – ÁREA RURAL
KM 42

ITEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	004 R	Artemiza Lima de Oliveira

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA RURAL
KM 42

ITEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	01	Ana Lucia Diniz
02	02	Anne Beatriz da Silva Nunes
03	70	Glauciane Pereira Lima

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2022.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo por Chamada Pública do Serviço Voluntário
Decreto nº 14.187/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2C3083B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO POR CHAMADA PÚBLICA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – EDITAL Nº 001/2022/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, por intermédio da Presidente da **Comissão do Processo Seletivo por Chamada Pública do Serviço Voluntário** para preenchimento das vagas ofertadas de voluntário de forma colaborativa nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, por meio do Decreto nº 14.187/GAB.PREF/2022 de 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO POR CHAMADA PÚBLICA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, conforme Edital n° 001/2022/SEMED.

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – ÁREA URBANA

N°	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	038	Fabíola Demarche Cortez	29.08.1989	8,5	Classificado
02	063	Wanderson Olinda da Silva	31.01.1993	8,5	Classificado
03	053	Viviane Oliveira do Rosário	12.12.1989	8,0	Classificado
04	021-B	Janelson Alves dos Santos	09.06.1991	8,0	Classificado
05	028	Maria Edna Ferreira Lima	14.04.1972	7,8	Classificado
06	005	Maria Serrath Dias Silva	06.02.1967	7,5	Classificado
07	057	Simone Araújo da Cunha	03.03.1982	7,5	Classificado
08	011	Sarita Moye Caseres	29.12.1989	7,5	Classificado
09	016	Vanessa Sária Silva Ferreira	27.07.1996	7,5	Classificado
10	041	Tassiana Apontes Bandeira	12.11.2000	7,5	Classificado
11	061	Simone Pinto Ribeiro	02.12.1992	7,3	Classificado
12	033	Hadassa da Silva	21.12.2002	7,1	Classificado
13	010	Eleonice de Souza Carvalho	02.01.1971	7,0	Classificado
14	007	Ednéia Aparecida Pereira	13.11.1972	7,0	Classificado
15	022	Tomaza Guali Mercado	06.07.1976	7,0	Classificado
16	047	Auricélia Vargas da Costa	14.11.1978	7,0	Classificado
17	051	Diana Gomes Ferreira	07.04.1981	7,0	Classificado
18	056-B	Edy Francisco Oliveira do Rosário	18.11.1982	7,0	Classificado
19	039	Alcione do Vale Silva Alves	15.04.1983	7,0	Classificado
20	052	Dezângela Gomes Nunes	13.05.1983	7,0	Classificado
21	035	Solange Moris Pinheiro	06.05.1985	7,0	Classificado
22	006	Cristiane Dias Silva	09.06.1986	7,0	Classificado
23	042	Nelma Neris Gerônimo	11.09.1986	7,0	Classificado
24	054	Milka Suedila de O. Gomes Melgar	09.02.1988	7,0	Classificado
25	046	Celina Oro Nao	27.03.1988	7,0	Classificado
26	025	Elaine Teixeira de Macedo	19.02.1989	7,0	Classificado
27	004	Gilsiane Aruá	25.02.1991	7,0	Classificado
28	060	Josiane Vieira Mendes	18.01.1992	7,0	Classificado
29	058	Daniele Paiva Warcken	21.07.1993	7,0	Classificado
30	037	Ana Fabiula Gomes de Souza	27.07.1993	7,0	Classificado
31	031	Dielle da Silva Santana	25.12.1993	7,0	Classificado
32	064	Elida Silva Moura Mendonça	27.09.1995	7,0	Classificado
33	071	Francisca Kelly da Silva	12.08.1996	7,0	Classificado
34	040	Alisson Oro Nao	22.08.1996	7,0	Classificado
35	021-A	Jaciara Silva Moye	25.06.1998	7,0	Classificado
36	049	Amanda Meira da Silva	19.02.2000	7,0	Classificado
37	045	Marciano Oro Nao	15.09.2000	7,0	Classificado
38	048	Fernanda Gabriele P. Gama	15.07.2001	7,0	Classificado

39	024	Laís Nauana Alves Barbosa	13.02.1989	0,0	Desclassificado
40	032	Thaiane da Silva Torres	05.07.1997	-	Desclassificado
41	036	Raquel Matias Batista	23.08.1982	-	Desclassificado
42	066	Margareth de Souza Batista	27.12.1967	-	Desclassificado

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO – ÁREA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	013	Levi de Souza Assumpção	09.10.1972	7,0	Classificado
02	008	Luciete da Silva Montes	10.09.1975	7,0	Classificado
03	012	Gecimar dos Santos Torres Pires	10.11.1981	7,5	Classificado
04	023	Angela Maria Santos de Oliveira	23.06.1971	-	Desclassificado

AUXÍLIO AO EDUCANDO – CUIDADOR

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	018	Hiulene Maria Sanchez Assunção	05.09.1984	8,4	Classificado
02	017	Noely de Assunção Gomes	24.11.1981	8,0	Classificado
03	020	Leticia Cristina Mendes Loercio	16.03.2001	8,0	Classificado
04	069	Thaiane da Silva Torres	05.07.1997	8,0	Classificado
05	003	Nayara dos Santos Silva Bianchi	08.12.1989	7,6	Classificado
06	050	Francisleide Ferreira Soares	13.02.1973	7,5	Classificado
07	067	Ana Maria Melo Menezes Ferreira	14.08.1976	7,0	Classificado
08	044	Maria Helena Ihoninia Chamarros	28.04.1984	7,0	Classificado
09	029	Maria Sueli Ferreira Lima	28.08.1985	7,0	Classificado
10	019	Rosenilda Maria Soares	12.09.1987	7,0	Classificado
11	068	Elizabete More Yacuiri	02.02.1990	7,0	Classificado
12	034	Eliana Nunes de Souza	21.06.1991	7,0	Classificado
13	056-A	Danila Paiva Warcken	25.06.1995	7,0	Classificado
14	059	Valéria Lima Batista dos Santos	04.02.1997	7,0	Classificado
15	014	Carolina Limpias Rodrigues	29.06.1997	7,0	Classificado
16	043	Ivania Valquiria de Souza Oliveira	10.08.1997	7,0	Classificado
17	065	Marcelo Lopes da Silva Junior	23.12.2002	7,0	Classificado
18	027	Rosilene Suarez da Silva	26.02.2003	7,0	Classificado
19	072	Raquel Matias Batista	23.08.1982	7,0	Classificado

AUXÍLIO AO EDUCANDO – CUIDADOR MEDIADOR

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	026	Luana Leite de Assunção	10.03.2000	8,0	Classificado
02	055	Hylva Cristianny S. Assunção	11.11.1977	7,9	Classificado
03	002	Angelita Barreto Xavier	20.04.1977	7,0	Classificado
04	062	Suelen Soares Dantas	05.01.1983	7,0	Classificado
05	009	Michele Moye Caseres	28.09.1988	7,0	Classificado
06	015	Melissa Meira da Silva	15.08.2001	7,0	Classificado
07	072	Raquel Matias Batista	23.08.1982	7,0	Classificado

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – ÁREA RURAL KM 22

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	001 R	Francineia Ferreira de Souza	18.08.1972	-	Desclassificado

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – ÁREA RURAL KM 22

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	030	Francineia Ferreira de Souza	18.08.1972	7,0	Classificada

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR – ÁREA RURAL KM 42

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	004 R	Artemiza Lima de Oliveira	07.12.1998	-	Desclassificado

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA RURAL KM 42

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	001	Ana Lucia Diniz	07.08.1979	7,0	Classificado
02	070	Glauciane Pereira Lima	13.01.1993	7,0	Classificado
03	002	Anne Beatriz da Silva Nunes	06.11.2001	7,0	Classificado

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2022.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Presidente da Comissão de Processo Seletivo por Chamada Pública do Serviço Voluntário
Decreto nº 14.187/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:151ECC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLDIADA LÍQUIDA - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍ CIO ANTERI OR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestr e	**2º Quadrimestr e**	**3º Quadrimestr e**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.053.255,45	127.381.431,38	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	655.738,00	655.738,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI- VII)	119.397.517,45	126.725.693,38	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%>	26.267.453,84	27.879.652,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	23.640.708,46	25.091.687,29	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍ CIO ANTERI OR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:23E12825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		127.381.431,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		126.725.693,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		124.669.506,38
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.334.477,16	49,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	67.321.533,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	63.955.456,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.589.380,11	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	48.914.523,91	38,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.070.832,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.879.652,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.276.110,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.870.798,54	7,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:328BC71C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6465/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6465/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICADO

DISPÕE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO nº. 003/2019, HOMOLOGADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de
suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 20/12/2019, publicado em 23/12/2019.
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município, conforme processo de nº 4541/2022 da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMUSP.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado em 20/12/2019, os seguintes Candidatos:

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA A/D

CLASSIFICAÇÃO	Nome
8º	JAIME SEBASTIÃO LOPES LEAL
9º	ADENILSON DA SILVA
10º	WASHINGTON ANDRADE PINHO
11º	GILBERTO ANTONIO DINIZ

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de até 30 (trinta) dias improrrogável, a contar da data da publicação deste Decreto, no horário das 07:30 às 13:30 para a entrega dos documentos e declarações relacionados nos deste Decreto.
§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;
§ 2º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado e nomeado, e consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e nomeado.

§ 3º. O candidato deverá apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Decreto devidamente acompanhado de atestado de exame admissional, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.
Art. 3º. Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 003/2019, o candidato nomeado será convocado a se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Av. Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, para efeito de ser empossado no respectivo cargo.
Art. 4º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
Art. 5º. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.
Art. 6º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter- se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 003/2019.
Art. 7º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS

Relação de Documentos para Cargo Efetivo
Candidato:
Cargo:
Contato:

ÍTEM	*DOCUMENTOS PESSOAIS*
01	*Foto 3 x 4*
02	*CPF*

03	*Cédula de Identidade*
04	*Título de Eleitor*
05	*Certificado de Reservista/Militar (se homem)*
06	*Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue.*
07	*Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato*
08	*Comprovante de inscrição no PIS/PASEP*
09	*Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)*
10	*Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone)*
11	*Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)*
12	*Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)*
13	*Historico Escolar*
14	*Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)*
15	*Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)*
ÍTEM	*DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)*
01	*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos*
02	*Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos*
03	*Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos*
04	*Frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos*
05	*Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos*

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal*
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca município de Pimenta Bueno) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	*DECLARAÇÕES*
01	*Declaração de imposto de renda encaminhada a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento*
02	*Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)*
03	*Declaração de bens e rendas*
04	*Declaração de não impedimento para assumir cargo público*
05	*Declaração de Inexistência de nepotismo*
06	*Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx*

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
ISENTO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA JUNTO A RECEITA FEDERAL
LEI Nº. 7.115/83, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

_____, portador (a) do RG nº_____ órgão emissor_____, e inscrito no CPF sob o nº_____ DECLARA, sob as penas da Lei, para fazer prova perante a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e instruir processo de admissão funcional, que sou isento de apresentar declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei 7.115/83, de 29 de agosto de 1983.

Pimenta Bueno – RO,___de_____de_.

Assinatura:_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA:_____

LOCAL DE TRABALHO: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [ ] Não [ ] Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Púbica	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Horário							
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							

Saída							

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [ ] Não [ ]
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [ ] Não [ ]
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [ ] Não [ ]
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim [ ] Não [ ]
Tipo:_____Qual o regime de previdência_____

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno –RO, Em: / /_____2022.

Eu, ..., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº..... , portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. .....SSP/.....,residente e domiciliado(a) ....., Bairro..... ,
Município de .....

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO,...../..... /2022

.....
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

NOME:_____

ENDEREÇO: _____

CPF: **_____**

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº_____

ESTADO CIVIL: _____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens e Renda:

01)_____

02)_____

03) _____

04)_____

E, por expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Pimenta Bueno,___/___/___2022.

_____
Assinatura do servidor Público

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,_,brasileiro(a),_(estado civil), RGnº_,órgão emissor_,
CPFnº__, residente à Rua/Avenida__, nº__, complemento, bairro,cidade__, estado__, tendo sido nomeadoem cargo em comissão ou função gratificada/gratificação de função, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei7.115/1983),

( ) NÃO possuir, no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e Câmara Municipal de Pimenta Bueno,cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade até o terceiro grau, que se enquadrem nas vedações descritas lei municipal nº 1.541/2009, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, no âmbito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e Câmara Municipal de Pimenta Bueno, em qualquer esfera:

Nome:_Órgão:
Nome:_Órgão:
Nome:_Órgão:.
Nome:_Órgão:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Pimenta Bueno,_de_de_____

_____
Assinatura

ANEXO IX
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Para funções administrativas:

· Hemograma Completo;
· Glicemia de Jejum
· EAS;
· PPF;
· Colesterol;
· Triglicérides;
· Uréia;
· Creatinina;
· VDRL;
· Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

· Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:AE8353A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64
TELEFONE: 69 32113415
E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br
END: Rua Almirante Barroso, 1528, Bairro: Santa Bárbara, CEP: 76.804-214
REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº004/2022/EMDUR**, **Processo Administrativo n° 02.41.00137/2021** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **o Registro de Preços para Aquisição de Micro Trator com Implementos, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Micro Trator com Implementos**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/EMDUR/2022.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **12 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 08 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **10 e 11, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/EMDUR/2022 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 23 de maio de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64

EXTRATO DA ATA Nº 009/EMDUR/2022

FORNECEDOR: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64
TELEFONE: 69 32113415
E-MAIL: licitacao@agromotores.com.br
END: Rua Almirante Barroso, 1528, Bairro: Santa Bárbara, CEP: 76.804-214
REPRESENTANTE: Agnaldo Xavier Oliveira

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1	Micro Trator Marca Toyama – Modelo: TDWT80E, com as seguintes especificações mínimas: Motor a diesel, 04 tempos, potência mínima de 14CV (10,3KW), rotação	Toyama – TDWT80E	R$ 89.000,00	R$ 89.000,00

			2.200rpm, partida manual e elétrica, refrigerado a água (radiador)com 06 marchas a frente e 02 a ré, farol com luz alta e baixa (12V – 45W), equipada com Roçadeira Central Marca Maquinafort – Modelo: AGT900 (compatível com o Micro Trator) com largura de corte 750mm, profundidade de corte 150mm (15cm) e Carreta Simples Fixa, Marca Maquinafort – Modelo Impactus Fixa carroceria em madeira, capacidade 300kg, com duas rodas, pneus e engate através de pino. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Assistência Técnica autorizada na cidade de Porto Velho, comprovada através de documento emitido pelo fabricante.			
					R$ 89.000,00	R$ 89.000,00
VALOR TOTAL						R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

Porto Velho, 23 de maio de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DBFDFE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EDITAL 008/2022 – COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA, DO CONSELHO FISCAL E DE COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RPPS/ IPAM

A Comissão Eleitoral da eleição do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e de Coordenador de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho-RPPS/IPAM, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado para o referido pleito, após transcorrido prazo recursos:

Cargo	**Candidato**	**Resultado-Votos**
Coordenador de Previdência	TABA 11	1.464
Suplente		**Resultado**
Clever Heron 12		785

Cargo	**Candidato**	**Resultado – Votos**
Conselho Municipal – Deliberativo		**Resultado**
1º – Sílvio da Semed 101		616
2º – Sidivam 107		430
3º – Neisinho da Semad 102		342
4º – Zé Maria da Semusa 111		323
Suplentes:		
1º Luiz Porto 110		222
2º Sérgio do Ipam 108		196
3º Fredson Sales 105		196
4º Ismael Tenório da Semusa 112		155

Cargo	**Candidato**	**Resultado – Votos**
Conselho Fiscal		**Resultado**
Betânia do Sindeprof 203		1332
Robertinho 202		430
Suplentes:		
1º Jéferson Freitas 205		388
2º Dr. Sidney 201		233

COMISSÃO ELEITORAL IPAM
Portaria n. 173/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:565F62B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 721 DE 03 DE JUNHO DE 2022

PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0721 – RESCINDIR A TERMO os contratos constantes no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme Memorando nº 204/DICS/SEMAD, de 31/05/2022**

Anexo Único

Cadastro	**Nome**	**Cargo**	**Término do Contrato**
1000170	Aderlanne Da Silva Abreu	Enfermeiro	08.06.2022
1000156	Ana Paula Carvalho De Brito Malta	Auxiliar de Farmácia	08.06.2022
1000140	Anderson Lucas B Da Rocha	Auxiliar de Farmácia	04.06.2022
1000263	Andreia Teixeira De Oliveira	Enfermeiro	14.06.2022
1000129	Clarice Bueno Dos Santos	Técnico em Enfermagem	13.06.2022

1000288	Claudinei Rocha Soares	Técnico em Radiologia	21.06.2022
1000383	Cris Laine De Sousa Oliveira Nascimento	Enfermeiro	20.06.2022
1000338	Djane Cunha Gonçalves Rodrigues	Técnico em Enfermagem	11.06.2022
1000205	Eva Félix Temistocles	Técnico em Enfermagem	08.06.2022
1000214	Fabiana De Souza Alves	Técnico em Laboratório	05.06.2022
1000110	Gabrielle Taynnara S Calzavara	Técnico em Enfermagem	04.06.2022
1000120	Graziela Sousa Carneiro	Enfermeiro	04.06.2022
1000293	Henrique Furuno Da Silva	Médico	29.05.2022
1000160	Jaqueline Santos Da Silva	Técnico em Enfermagem	12.06.2022
1000159	Jaqueline Santos Do Nascimento	Enfermeiro	15.06.2022
1000177	Kianne Leal Oliveira	Médico	20.06.2022
1000171	Laniele Menezes Silva	Auxiliar de Farmácia	07.06.2022
1000093	Libia Fabiele Edi Lobo Da Silva Rocha	Enfermeiro	05.06.2022
1000270	Lindonete Batista De Oliveira	Técnico em Enfermagem	08.06.2022
1000151	Liobina Fernandes Da Silva Duran	Enfermeiro	08.06.2022
1000118	Luzcivany Luzdlei Ramos De Albuquerque	Médico	06.06.2022
1000169	Maria De Lourdes Neta Dos S Salles	Enfermeiro	08.06.2022
1000152	Naiára Cristina Melo Canuto Duarte	Assistente Administrativo	06.06.2022
1000197	Neiva Conçuelo Braga Nunes Fernandes	Técnico em Enfermagem	11.06.2022
1000336	Sabrina Alves Pinheiro	Enfermeiro	11.06.2022
1000269	Samir Bezerra De Azevedo	Enfermeiro	14.06.2022

PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0721 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Cadastro	Nome	Cargo	Término do Contrato
1000158	Sielio De Jesus Andrade	Técnico em Laboratório	05.06.2022
1000103	Tatiane Freitas Da Silva Araújo	Enfermeiro	12.06.2022
1000112	Tatiane Meirelles Chaves Albuquerque	Auxiliar de Farmácia	04.06.2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF13FD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°144/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00156-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre L200 TRITON NCD4481, com objetivo de dar continuidade nas seguintes atividades: recuperação e manutenção das estradas vicinais em pontos críticos nas localidades do Distrito de União Bandeirante - linha F, nos períodos de 20/06 a 04/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 209/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 01/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	União Bandeirantes - linha F	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Francisco Lourenço Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirantes - linha F	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	União Bandeirantes - linha F	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Daniel Emanoel Pinheiro de Souza	1000322	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirantes - linha F	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 6.960,00.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD201D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°145/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00157-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20 (vinte) meia 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionado, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhão Trator n° 05 placa: OHT2E03, com objetivo de realizar serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos de uma frente de serviço até outras localidades para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de Jaci Paraná, União Bandeirantes e toda ponta do Abunã, entorno de Porto Velho nas localidades da linha C01 e Ramais Traíra, Severino Brás, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus, nos períodos de 20/06 a 25/06/2022, 27/06 a 02/07/2022, 04/07 a 09/07/2022 e 11/07 a 12/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 210/DEV/SEMAGRIC de 01/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ailton Mendes da Silva	206947	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Jaci Paraná, União Bandeirantes e toda ponta do Abunã, entorno de Porto Velho nas localidades da linha C01 e Ramais Traíra, Severino Brás, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus	20 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.200,00
Ivan Luiz Feitosa Cruz	102765	Motorista	Distritos de Jaci Paraná, União Bandeirantes e toda ponta do Abunã, entorno de Porto Velho nas localidades da linha C01 e Ramais Traíra, Severino Brás, Maria Gorda, São Sebastião e Transpurus	20 meia(1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.200,00
Total						**R$ 2.400,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAF2F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°146/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00158-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar, através do veículo oficial terrestre Caminhão Comboio n°03 OHV8A22, com objetivo de realizar abastecimento e lubrificação dos equipamentos que estão em plena atividades nos serviços de recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos, na localidade de Ponta do Abunã., no período de 20/06 a 04/07/2022,. Conforme solicitação constante no ofício n° 212/DEV/SEMAGRIC de 01/06/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francinei Ricardo da Rocha	66771	Operador de Máquinas Pesadas	Ponta do Abunã	14 inteiras 01 meia(1⁄2)	R$120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 1.740,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7D16392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022/SEMED

Portaria nº 149/2022/SEMED Porto Velho, 19 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-092/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Extrema, por meio de transporte terrestre oficial, para monitorar as turmas do Projeto de Correção de Fluxo – Programa Se Liga. **No período de 19 à 21/05/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 619/2022/DIEB/DPE/GAB/SEMED, de 25 de Abril de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana G. de Almeida	71621	Prof. N. II	Extrema	2,5	150,00	375,00
Fernanda Oliveira de S. Simões	283275	Prof. N. II		2,5	150,00	375,00
Tânia Maria P. dos Santos	71770	Prof. N. II		2,5	150,00	375,00
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		2,5	120,00	300,00
TOTAL						**1.425,00**

Arbitrar e conceder: 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Jaci-Paraná, por meio de transporte terrestre oficial, para monitorar as turmas do Projeto de Correção de Fluxo – Programa Se Liga. **No período de 26 à 27/05/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 619/2022/DIEB/DPE/GAB/SEMED, de 25 de Abril de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Wiara Morgana G. de Almeida	71621	Prof. N. II	Jaci - Paraná	1,5	150,00	225,00
Alcilene de Jesus C. Justiniano	181363	Prof. N. II		1,5	150,00	225,00
Tânia Maria P. dos Santos	71770	Prof. N. II		1,5	150,00	225,00
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		1,5	120,00	180,00
TOTAL						**855,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F212AAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022/SEMED

Portaria nº 146/2022/SEMED Porto Velho, 23 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-088/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para instalar Internet e Equipamentos de Informática nas Unidades Escolares. **No período de 23, 25, 26, 27 e 28/05/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 68/2022/DITIE/DSLE/ SEMED de 19 de Maio de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ivan da C. Malta	113796	Professor N II	EMEF: DEIGMAR MORAES DE SOUZA, JERUSALÉM DA AMAZÔNIA, BOHEMUNDO ALVARES AFONSO, UNIÃO E PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO.	2 ½	150,00	375,00
Márcia Andréia Lima Lucas	199902	Professor N I		2 ½	120,00	300,00
Erinete Silva	177255	Professor N II		2 ½	150,00	375,00
Domingos S. V. Viamonte	261743	Motorista		2 ½	120,00	300,00
TOTAL						**1.350,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6866A12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2022/SEMED

Portaria nº 163/2022/SEMED Porto Velho, 23 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-095/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 14,5 (quatorze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a EMEF Padre José de Anchieta, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar serviços como reparos nas instalações elétricas e hidráulicas, troca de portas, troca de castilhos, troca de fechaduras, dentre outros serviços pertinentes. **No período de 23 à 28/05; 30/05 à 04/06; 06 a 09/06/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 041/2022/DIMCP/DSLE/GAB/SEMED, de 12 de maio de 2022.

NOME	**CADASTRO**	**CARGO FUNÇÃO**	**DESTINO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Adamir Ferreira de Brito	14.332	Ag. Man. Infra. Est. Escolar	ESCOLA PADRE JOSE DE ANCHIETA	14 ½	120,00	1.740,00
Admilson Pereira dos Santos	5960	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		14 ½	120,00	1.740,00
Andresson Felix Uchoa	2668	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		14 ½	120,00	1.740,00
Edilson Ferreira Teixeira	12.708	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		14 ½	120,00	1.740,00
Gualberto Pereira de Lima	1001233	Gerente de Divisão		14 ½	150,00	2.175,00
Juvenal Ramos da Cunha	11.247	Professor NI		14 ½	120,00	1.740,00
Marcos Alves da Costa	20.222	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		14 ½	120,00	1.740,00
Miguel Nery da Silva	12.683	Ag. Man. Infra. Est. Escolar		14 ½	120,00	1.740,00
TOTAL						**14.355,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:192CD5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022/SEMED

Portaria nº 164/2022/SEMED Porto Velho, 25 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-098/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 7,0 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até a zona rural da Rede Municipal de Ensino, por meio de transporte terrestre oficial, para transportar professores e equipe de apoio, de Porto Velho à escola Santa Júlia, na localidade de Terra Santa BR 425. Nos períodos de 01 à 03/06 e 06 à 10/06/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 014/DITO/DA/GAB/SEMED, de 09 de Maio de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Osvaldo Fernandes Filho	269721	Motorista	Santa Júlia, na localidade de Terra Santa BR 425	7,0	120,00	840,00
TOTAL						**840,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCC1EEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022/SEMED

Portaria nº 165/2022/SEMED Porto Velho, 25 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-097/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até Distrito e Extrema, por meio de transporte terrestre oficial, para preparação de tendas e materiais a serem utilizados no dia do evento "Projeto Rua de Lazer", bem como colaborar com a prestação dos serviços sociais que serão ofertados a comunidade. Nos períodos de 27 à 29/05/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 164/2022/ASTEC/GAB/SEMED, de 08 de Abril de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tonny Vale Renda Júnior	1001751	Assessor Nível III	Distrito e Extrema - RO	2,5	120,00	300,00
TOTAL						**300,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9942FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022/SEMED

Portaria nº 166/2022/SEMED Porto Velho, 26 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-090/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Distrito de Extrema/RO, por meio de transporte terrestre oficial, para participarem do Projeto " Rua de Lazer". **No período de 26 à 30/05/2022**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 487/2022/DIACE/DPE/GAB/SEMED, de 22 de abril de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adalberto Almeida de Albuquerque	823.098	Professor NII	Distrito de Extrema/RO.	4 ½	150,00	675,00

Monika Blank Basso	11.982	Professor NII	4 ½	150,00	675,00
Sebastiana Hurtado S. Gonçalves	281.163	Professor N I	4 ½	120,00	540,00
Ana Lucia Ferreira Feitosa	183.822	Merendeira	4 ½	120,00	540,00
Elisângelo Ramos Ribeiro	184.987	Instrutor de Artes	4 ½	120,00	540,00
Ana Claudia Marcelino	110.388	Professor NII	4 ½	150,00	675,00
Carlos Augusto da Silva	575.686	Diretor	4 ½	150,00	675,00
Edilamar Neves de Souza	179.144	Professor NII	4 ½	150,00	675,00
Rodrigo Bentes da Costa	282.666	Motorista	4 ½	120,00	540,00
Pedro dos Prazeres Rosa	300.822	Assessor Técnico III	4 ½	150,00	675,00
Suzana Rodrigues da Costa	11.164	Assessora Técnica	4 ½	150,00	675,00
Leila Marcia Sherder da Silva	94.508	Motorista	4 ½	120,00	540,00
TOTAL					**7.425,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D83EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022/SEMED

Portaria nº 167/2022/SEMED Porto Velho, 26 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-100/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 (três) diárias as servidoras abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Cidade de Brasília/DF, por meio de transporte aéreo, para que as mesmas possam dirimir dúvidas referente ao PDDE-WEB, inserção das escolas no programa, esclarecimentos e orientações do FNDE para troca de Natureza Jurídica do CNPJ e PDDE interativo, troca do Comitê Gestor. Alimentação do Sistema SIMEC/MEC – PAR 2021/2024, Diagnostico, Planejamento, Emenda Parlamentares, Obras já iniciadas. **No período de 26 à 28/05/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 255/2022/ASTEC/GAB/SEMED, de 25 de maio de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Saula da Silva Pires	31.675	Agente de Secretaria Escolar	Porto Velho/RO X Brasília/DF X Porto Velho/RO	3	350,00	1.050,00
Lucicleia Lima de Souza	204.446	Professor N II		3	500,00	1.500,00
TOTAL						**2.550,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36F75F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022/SEMED

Portaria nº 168/2022/GAB/SEMED
Porto Velho, 26 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-099/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas da zona rural, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços prestados pelas empresas: HR Vigilância e Segurança, alugueis de imóveis e contas públicas nas escolas municipais de Porto Velho. No período de 30/05 à 04/06/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 090/2022/DIAMS/DA/SEMED de 05 de Maio de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eide Rodrigues da Silva	303587	Chefe de Apoio	Porto Velho/Vila Princesa/P.A. Santa Rita/Jacy Paraná/Nova Mutum Paraná/Embaúba/Abunã/Cujubim Grande/Comunidade Jerusalém da Amazônia/BR 364 – K13 Hortifruti Granjeiro	5 ½	120,00	660,00
Gianny Almeida de Menezes Galvão	48.175	Professor NII		5 ½	150,00	825,00
Francisca Hugurlavia Fernandes	178.568	Professor NII		5 ½	150,00	825,00
Alisson Cuellar da Silva	179128	Motorista		5 ½	120,00	660,00
TOTAL						**2.970,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7E27E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022/SEMED

Portaria nº 169/2022/GAB/SEMED
Porto Velho, 30 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-101/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até ao Município de Cacoal/RO, por meio de transporte terrestre oficial, para Participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar 2022, referente a Matrícula Inicial. No período de 31/05 à 03/06/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 700/2022/DIAIED/DPE/SEMED de 04 de Maio de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	135.766	Professor NII	Porto Velho/Vila Princesa/P.A. Santa Rita/Jacy Paraná/Nova Mutum Paraná/Embaúba/Abunã/Cujubim Grande/Comunidade Jerusalém da Amazônia/BR 364 – K13 Hortifruti Granjeiro	3 ½	200,00	700,00
Gracy Cerqueira Cauper	17.998	Agente de Secretaria Escolar		3 ½	150,00	525,00
Francisca Otacineirde P. de O. Asevedo	35.510	Professor NII		3 ½	200,00	700,00
Francisco de Assis Soares Façanha	701.814	Motorista		3 ½	120,00	525,00
TOTAL						**2.450,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FB5C3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022/SEMED

Portaria nº 170/2022/GAB/SEMED
Porto Velho, 01 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-102/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os Distritos de Fortaleza do Abunã e Extrema, por meio de transporte terrestre oficial, para Participar do "Projeto Tenda da Família Cidadã". No período de 02 à 05/06/2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 695/2022/DIAIED/DPE/SEMED de 04 de Maio de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Glaucia do Nascimento Félix	13.227	Chefe de Apoio	Distritos: Fortaleza do Abunã e Extrema	3 ½	120,00	420,00
Lucivania Maria dos Santos	478.887	Professor NII		3 ½	150,00	525,00
Rodrigo Bentes da Costa	282.666	Motorista		3 ½	120,00	420,00
TOTAL						**1.365,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6690B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2022

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto atividade**: 06.01.04.122.007.02.001 **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52 **Fonte de Recursos** 1.500			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Item	**Quant**	**Und**	**Descrição**	**Valor**

01	20	und	**RÁDIO COMUNICADOR (WALK-TALK)** **1-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** 1.1 -Com alcance mínimo de 26Km; 1.2 -Presilhas de fixação; 1.3 -Com carregadores de bateria independentes; 1.4 -Com display com iluminação de fundo; 1.5 -Com conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control; 1.6 -Sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade; 1.7 -Misturador de mensagens com 03 códigos diferentes; 1.8 -Tom de confirmação (avisa ao finalizar cada transmissão); 1.9 -Vibracall; 1.10 -Possuir filtro para eliminação de ruídos; 1.11 -Priority Scan; 1.12 -Scan Manual; 1.13 -Scan Advance (passa para o próximo canalativo); 1.14 -Com botão de travamento do teclado; 1.15 -Com no mínimo de 08hs de conversação (usando bateriass recarregáveis); 1.16 -Baterias recarregáveis (inclusas); 1.17 -Aviso de bateria fraca; 1.18 -Baterias recarregáveis; 1.19 -Mínimo de 16 canais 1.20 - Frequência mínima de 30 megahertz 1.21 - Cor Preto (preferencialmente); **2 – OUTROS RECURSOS** 2.1-PTT-ID e Codinome (transmissão/recepção); 2.2-Inibição seletiva de rádio – função de segurança que permite à estação base desativar de maneira remota uma unidade de rádio; 2.3-Sistema Transponder de Alcance Automático – (ARTS uma marca registrada da Vertex Standard); 2.4-Rastreamento de dupla prioridade; 2.5-Bloqueio de Rádio – função de Blode Rádio contra o uso clandestino. Se esta função estiver habilitada no rádio portátil HT ou equivalente, através do Software de Programação do cliente (CPS) ou do menu do rádio, quando o operador liga o rádio deve digitar uma senha de quatro dígitos (nem mais, nem menos) antes de se permitir qualquer operação de rádio. No modelo sem tela, a primeira posição rotativa representa o primeiro dígito da senha de 4 dígitos. (posição 1...9 significa 1...9, posição 10 – 16 significa 0...6), os 3 dígitos restantes devem ser digitados através dos botões laterais (o Botão lateral 1 representa `1´e o Botão lateral 2 representa `2´).	
			TOTAL	**R$ 7.000,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
A SEMFAZ, como órgão do poder executivo, além de prestar diretamente serviços ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições, tem como atividade preponderante a fiscalização, arrecadação e o exercício regular do poder de polícia, que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática ou abstenção de fato, em razão de interesse público.
Conforme Memorando nº 099/2021 da Divisão de Transporte e Logística (DTLO) responsável pelo controle do uso dos bens patrimoniais, a manutenção operacional e o zelo com as dependências físicas da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) informa que os materiais indicados são necessários para facilitar a comunicação entre os servidores responsáveis pela manutenção do prédio lotados na divisão.
Considerando que a sede Administrativa da SEMFAZ possui uma área construída que ultrapassa 3.000m², divididos em 04 (quatro) pavimentos, sendo distribuído em pavimentos subsolo, pavimento térreo, primeiro pavimento superior e segundo pavimento superior.
Considerando que a Divisão de Transporte e Logística (DTLO) está localizada no pavimento subsolo o que dificulta a comunicação via telefone móvel, como também existe locais dentro do imóvel que o sinal telefônico das operadoras não é acessível.
Considerando que Divisão de Transporte e Logística (DTLO) é supervisionada pelo Departamento Administrativo (DAD), e que esta Divisão é responsável pela logística, limpeza, manutenção do prédio e ainda controle do estacionamento anexo ao prédio sede, e se faz necessário à comunicação interna e externa entre a equipe com o Gerente e Diretor do Departamento Administrativo (DAD).
Considerando as inúmeras atividades simultâneas, e não programadas ou problemas que surgem e necessitam de rápidos contatos e resoluções, informamos que a aquisição do Rádio Comunicador Profissional é necessária para ajudar e facilitar a comunicação entre a equipe, resultando na agilidade, controle e resolução com êxito nos trabalhos executados.
FORNECEDOR:
Razão Social: TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTO FARMACEUTICOS E MEDICO – HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 63.777.940/0001-01
PARECER JURÍDICO Nº 308/SPACC/PGM/2022
DATA: 31/05/2022 **Fls.** 170 à 177 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2022.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5318DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 029/SEMDESTUR/2022

vPorto Velho – RO, 02 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta no processo nº 17.00054-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 7 e ½ diária ao servidor abaixo relacionado, para se deslocar atéJi-Paranános dias 07 a 14 de junho de 2022, por meio de transporte terrestre. Informa o Departamento de Desenvolvimento Socieconômico Trabalho que vai participar do PROAMPE – Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia, conforme solicitação através do memorando nº94/DDS/SEMDESTUR.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TORAL

Jhonatan da Silva Morais	Secretário	7 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$150,00 + R$75,00	R$1.125,00 (mil cento e vinte e cinco)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Semdestur. Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3970437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.133 DE 27 DE MAIO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

Considerando o Ofício n.º 080/GAB/PMPV de 26 de Abril de 2022, da Câmara Municipal de Porto Velho, encaminhado à Secretaria Geral de Governo – SGG, solicitando a suplementação dos recursos orçamentários e financeiros, referente a diferença do valor definido no Art. 29-A da Constituição Federal;

Considerando o Processo n.º 02.00210-00/2022, pelo qual a Secretaria Geral de Governo – SGG, trata da revisão do valor do repasse constitucional à Câmara Municipal de Porto Velho referente ao Exercício de 2022;
Considerando o despacho da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, ratificando o valor apresentado no cálculo realizado pela Câmara Municipal de Porto Velho, de acordo com a Receita efetivamente realizada no exercício 2021, contido no referido processo às fls. 18;

Considerando a Ata da reunião extraordinária entre técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ realizada no dia 26 de maio de 2022, na SEMPOG.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho em favor da Câmara Municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.504.964,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à suplementação do disposto no artigo anterior decorrerão da dotação orçamentária da Reserva de Contingência consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REDUZ R$**	**SUPLEMENTA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500	4.504.964,00	-
SUBTOTAL					**4.504.964,00**	-
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO						
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PROTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REDUZ R$**	**SUPLEMENTA R$**
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.46	1.500	-	2.604.964,00
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500	-	1.550.000,00
			3.1.90.13	1.500	-	300.000,00
			3.1.91.13	1.500	-	50.000,00
SUBTOTAL					-	**4.504.964,00**
TOTAL					**4.504.964,00**	**4.504.964,00**

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 18.068 de 02 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5540CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 190/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 190/DIC/SEMUSA Porto Velho, 02 de Junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00302-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com objetivo de abastecer e conferir medicamentos nas Unidades de Saúde localizadas ao longo da BR 364 e Distritos, Unidades de Saúde no eixo da Estrada da Penal e Distritos e ao longo da BR 319 e Ramais (total de 19 Unidades) no período 30 à 03/06/2022, meio de transporte terrestre, conforme Memorando nº 199/Departamento de Assistência Farmacêutica/SEMUSA de 09 de maio de 2022, fls. 02.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Cristileudo Pereira de Souza	Matrícula 41476	Assistente Administrativo	4½	R$ 120,00	R$ 540,00	Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal Meio de transporte terrestre
Fablicia Glauciane Santos Meneses	Matrícula 245391	Auxiliar de Farmácia	4½	R$ 150,00	R$ 675,00	
Francisco Marcelino da Rocha	Matrícula 247644	Auxiliar de Serviços Gerais	4½	R$ 120,00	R$ 540,00	
Francisco Vieira Cavalcante	Matrícula 190546	Mecânico	4½	R$ 120,00	R$ 540,00	
Vanessa Maria Farias Correia	Matrícula 240590	Agente Combate as Endemias	4½	R$ 120,00	R$ 540,00	

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D5AB772

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ERRATA 003 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SEMUSB

ERRATA 003 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Chamamento Público de nº 001/2022, para nele fazer constar que:

Onde Le-sê:

ANEXO I

Espaço Público	Box/Banca	Finalidade
Mercado Central	Box: 07, 08, 16, 36, 40,64	Armarinhos, Costuras, Mercearia, Produtos Orgânicos, Presentes, Embalagens, Bordados, Artesanato
	Box: 68	Açougue
	Bancas: 03, 04, 20, 32, 33	Hortifruti, condimentos(Temperos), produtos naturais
	Bancas: 24, 25, 29, 57, 58,59	Cafeteria, Sorveteria,Relojoaria
	Box 62	Lanches
Praça Rio Candeias	Box: 05	Lanches, Restaurantes
Praça Castanheira	Box: 01	Lanches, Restaurantes
Praça Três Marias	Box: 01,02	Restaurantes, Lanches
Mercado Pedacinho de Chão	Bancas: 02,03,04	Lanches e Restaurantes
	Box: 17,18	Restaurantes
	Box: 01	Mercearia,Costuras, Presentes , Embalagens
Skate Park	Box: 02,03	Lanches e Restaurantes
Praça Cohab	Box 01,02	Lanches, Retaurantes e outros
Praça Marechal Rondon	Box: 01,02,05	Lanches e Restaurantes
Campo Florestão	Box: 01	Lanches,Armarinhos, Costuras, Mercearia, Produtos Orgânicos, Presentes, Embalagens, Bordados, Artesanato

Leia:

ANEXO I

Espaço Público	Box/Banca	Finalidade
Mercado Central	Box: 07, 08, 16, 36, 37, 40,64	Armarinhos, Costuras, Mercearia, Produtos Orgânicos, Presentes, Embalagens, Bordados, Artesanato
	Box: 68	Açougue
	Banca: 14 A	Açougue
	Bancas: 03, 04, 20, 32, 33	Hortifruti, condimentos(Temperos), produtos naturais
	Bancas: 24, 25, 29, 57, 58,59	Cafeteria, Sorveteria,Relojoaria
	Banca 76	Produtos Naturais
	Box 62	Lanches
Praça Rio Candeias	Box: 05	Lanches, Restaurantes
Praça Castanheira	Box: 01	Lanches, Restaurantes
Praça Três Marias	Box: 01,02	Restaurantes, Lanches
Mercado Pedacinho de Chão	Bancas: 02,03,04	Lanches e Restaurantes

	Box: 17,18	Restaurantes
	Box: 01, 07	Mercearia,Costuras, Presentes , Embalagens
Skate Park	Box: 02,03	Lanches e Restaurantes
Praça Cohab	Box 01,02	Lanches, Retaurantes e outros
Praça Marechal Rondon	Box: 01,02,05	Lanches e Restaurantes
Campo Florestão	Box: 01	Lanches,Armarinhos, Costuras, Mercearia, Produtos Orgânicos, Presentes, Embalagens, Bordados, Artesanato

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretario Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81521B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2022

Processo nº 2993/2021
Licitação: Pregão nº 37/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK.

VALIDADE DA ATA: 06.06.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.235.272/0001-36, situada na AV; Norte Sul, Nº 5660, Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 3442-02900, e-mail; luanovaezequiel@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Marcia Regina Gonçalves, portador(a) do RG 000779088 SSP RO do CPF 665.395.012-34, residente e domiciliada em Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão nº 37/2022 para Registro de Preços nº 21/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 179.737,10 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	328961	BOLO FATIADO SIMPLES - (RECHEIO COMUM OU CENOURA OU FUBÁ OU CHOCOLATE), DESCRIÇÃO: FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMETNE 50GR	KG	1.025,00	R$ 24,00	24.600,00

2	328962	BOLO CONFEITADO - DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA, COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO E AMEIXA OU LEITE CONDENSADO E COCO; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO.	KG	360,00	R$ 52,00	18.720,00
3	328963	UM CENTO (100) SALGADOS FRITOS (PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA DEVENDO ENTREGUES EM TEMPERATURA HABITUAL À SUA COMERCIALIZAÇÃO (QUENTE), ACONDICIONADO EM VASILHAMES APROPRIADOS PARA MANTER A SUA TEMPERATURA E INTEGRIDADE. TIPO DE SALGADOS QUE PODERÃO SER SOLICITADOS: QUIBE, COXINHA, PASTEL (QUEIJO, PRESUNTO E CARNE), ENROLADINHO E BOLINHO (QUEIJO, FRANGO, CARNE, E PRESUNTO.)	CENTO	605,00	R$ 48,90	29.584,50
4	328964	LANCHE SIMPLES PRONTO COM PÃO DE FORMA, MIN 50 G, RECHEADO C/ 1 FATIA DE PRESUNTO COZ I DO C/ MIN 25 G E 1 FATIA DE QUEIJO MUÇARELA C/ MIN 25 G	UND	7.600,00	R$ 4,15	31.540,00
5	300911	REFRIGERANTES sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros.	UND	276,00	R$ 9,19	2.536,44
6	328340	Suco 100% natural sabor maracujá, integral sem açúcar, pasteurizado, sem adição de água, conservantes ou açúcar, obtido a partir do beneficiamento de frutas sadias, classificadas e selecionadas.	LT	616,00	R$ 15,63	9.628,08
7	328337	Suco 100% natural sabor acerola, integral sem açúcar, pasteurizado, sem adição de água, conservantes ou açúcar, obtido a partir do beneficiamento de frutas sadias, classificadas e selecionadas.	LT	616,00	R$ 15,63	9.628,08
8	329006	Café preparado, quente, acondicionado em garrafas térmicas de inox de 1 litro ou 1.1/5 litros.	LITROS	250,00	R$ 14,00	3.500,00
9	329005	Salada de frutas (mínimo de 05 frutas), recipientes de 150g	KG	250,00	R$ 39,12	9.780,00
10	328339	Organização do local onde será servido o coffee break, bem como verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir os alimentos e bebidas; ficando, também, responsável pelo recolhimento do material após o evento.	SERV	170,00	R$ 234,00	39.780,00
11	328338	Açúcar sachê unidades 5g cada sachê	UND	400,00	R$ 1,10	440,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Os produtos deverão ter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, visto que, se tratam de alimentos perecíveis, bem como os serviços prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após contatada a empresa. E os itens deverão ser entregues em até 02 (duas) horas antes do início do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.
Os itens deverão ser entregues em endereço a critério da contratada, desde que seja no município.
Os itens deverão ser entregues em até 02 (duas) horas antes do início do evento.
Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.
Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.
A empresa ficará responsável por servir o café no local indicado pela secretaria, bem como pela ornamentação do local. Vasilhames, bandejas, toalhas, xícaras, copos, talheres suficientes para o bom fornecimento do serviço. Após servido, deverá providenciar a arrumação do local.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa,
Projetos Atividades:

SEMAS: Elemento despesa: 33.90.39. Projeto Atividade: 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2122, 2123, 2124, 2125, 2127, 2133, 2135, 2137.
ROLIM PREVI: Elemento de despesa 3.3.90.39.00. Projeto atividade 2.176.
SEMAGRI: Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, projetos atividades 2.068.
AGERROM: Elemento de despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30. Projeto Atividade 2256.
SEMUSA: Natureza da despesa: 33.90.30, 33.90.39. Projeto atividade 2.077, 2.079.
SEMMADU: Elemento de despesa: 33.90.30, 3.3.90.39. Projeto atividade: 2.110, 2.109.
SEMEC: Elemento de Despesa: 33.90.39. Projeto atividade: 2005; 2006; 2017; 2018; 2022; 2027; 2028
SEMGOV: Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Projeto atividade 2.057.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.235.272/0001-36, situada na AV; Norte Sul, Nº 5660, Centro, no município de Rolim de Moura – RO. Telefone para contato (69) 3442-02900, e-mail; luanovaezequiel@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Marcia Regina Gonçalves, portador(a) do RG 000779088 SSP RO do CPF 665.395.012-34, residente e domiciliada em Rolim de Moura – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal De Assistência Social – Semas

JOSÉ LUIZ ALVES FILIPIN
Superintendente Do Rolim Previ

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal De Agricultura

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente Da Agerrom

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal De Saúde

OLICIO DOMINGOS LOPES
Secretário Municipal Semmadu

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal De Educação E Cultura

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal De Governo

_____
M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:F8595178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLENTAR Nº 314/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2022

"Dispõe sobre a implantação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal em consonância com a Lei nº 11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 67, de 04 de fevereiro de 2022 e dá outras providências".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica implantado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008 e da Portaria Interministerial nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, no valor de R$3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) a partir do dia 01 de maio de 2022.

Art. 2º As tabelas de valores que trata o Art. 1º será o constante no ANEXO I, desta Lei e poderá ser reajustado através de Decreto a partir dos próximos anos.

Ar. 3º Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta Lei são oriundos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

Nível Superior III					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-III	**NS - I**	**I-**	R$ 3.845,63	**X-**	R$ 4.595,89
	PROFESSOR 40 HORAS	**II-**	R$ 3.922,54	**XI-**	R$ 4.687,81
	(Professor Leigo)	**III-**	R$ 4.000,99	**XII-**	R$ 4.781,57
		IV-	R$ 4.081,01	**XIII-**	R$ 4.877,20
	NS-II	**V-**	R$ 4.162,63	**XIV-**	R$ 4.974,74
	PROFESSOR 40 HORAS	**VI-**	R$ 4.245,88	**XV-**	R$ 5.074,23
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	**VII-**	R$ 4.330,80	**XVI-**	R$ 5.175,71
		VIII-	R$ 4.417,42	**XVII-**	R$ 5.279,22
	NS - III	**IX-**	R$ 4.505,77	**XVIII-**	R$ 5.384,80
	PROFESSOR 40 HORAS				
	((Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré-Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Professor de Biologia; Professor de Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Letras; Professor de Letras/Inglês; Professor de Letras e Literatura; Professor de Matemática; Professor de Química)				
	NS - III				
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO				
	(Pedagogo Orientador; Pedagogo Supervisor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional)				
Nível Superior III					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-III	**NS - I**	**I-**	R$ 1.922,82	**X-**	R$ 2.297,96
	PROFESSOR 20 HORAS	**II-**	R$ 1.961,28	**XI-**	R$ 2.343,92
	(Professor Leigo)	**III-**	R$ 2.000,51	**XII-**	R$ 2.390,80
		IV-	R$ 2.040,52	**XIII-**	R$ 2.438,62
	NS-II	**V-**	R$ 2.081,33	**XIV-**	R$ 2.487,39
	PROFESSOR 20 HORAS	**VI-**	R$ 2.122,96	**XV-**	R$ 2.537,14
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	**VII-**	R$ 2.165,42	**XVI-**	R$ 2.587,88
		VIII-	R$ 2.208,73	**XVII-**	R$ 2.639,64
	NS - III	**IX-**	R$ 2.252,90	**XVIII-**	R$ 2.692,43
	PROFESSOR 20 HORAS				
	(Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré-Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Professor de Biologia; Professor de Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Letras; Professor de Letras/Inglês; Professor de Letras e Literatura; Professor de Matemática; Professor de Química)				
	NS - III				
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO				
	(Pedagogo Orientador; Pedagogo Supervisor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional)				
Nível Superior I					
Carga horária 25 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-I		**I-**	R$ 2.403,52	**X-**	R$ 2.872,41
		II-	R$ 2.451,59	**XI-**	R$ 2.929,86
		III-	R$ 2.500,62	**XII-**	R$ 2.988,46
	PROFESSOR 25 HORAS	**IV-**	R$ 2.550,63	**XIII-**	R$ 3.048,23
	Pedagogo de Educação Infantil	**V-**	R$ 2.601,64	**XIV-**	R$ 3.109,19
		VI-	R$ 2.653,67	**XV-**	R$ 3.171,37
		VII-	R$ 2.706,74	**XVI-**	R$ 3.234,80
		VIII-	R$ 2.760,87	**XVII-**	R$ 3.299,50
		IX-	R$ 2.816,09	**XVIII-**	R$ 3.365,49
Nível Médio I					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM – I		I-	R$ 3.845,63	X-	R$ 4.595,89
		II-	R$ 3.922,54	XI-	R$ 4.687,81
	PROFESSOR 40 HORAS	III-	R$ 4.000,99	XII-	R$ 4.781,57
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	IV-	R$ 4.081,01	XIII-	R$ 4.877,20
		V-	R$ 4.162,63	XIV-	R$ 4.974,74
	PROFESSOR 40 HORAS	VI-	R$ 4.245,88	XV-	R$ 5.074,23
	(Professor Leigo)	VII-	R$ 4.330,80	XVI-	R$ 5.175,71
		VIII-	R$ 4.417,42	XVII-	R$ 5.279,22
		IX-	R$ 4.505,77	XVIII-	R$ 5.384,80
Nível Médio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM – I		I-	R$ 1.922,82	X-	R$ 2.297,96
		II-	R$ 1.961,28	XI-	R$ 2.343,92
	PROFESSOR 20 HORAS	III-	R$ 2.000,51	XII-	R$ 2.390,80
	(Professor Classe A; Técnico Agrícola)	IV-	R$ 2.040,52	XIII-	R$ 2.438,62
		V-	R$ 2.081,33	XIV-	R$ 2.487,39
	PROFESSOR 20 HORAS	VI-	R$ 2.122,96	XV-	R$ 2.537,14
	(Professor Leigo)	VII-	R$ 2.165,42	XVI-	R$ 2.587,88
		VIII-	R$ 2.208,73	XVII-	R$ 2.639,64
		IX-	R$ 2.252,90	XVIII-	R$ 2.692,43

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3AA49E38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 850/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 850/2022

No dia 01 de Junho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.254.422/0001-56, com sede à AV. GUAPORE n° 4557 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por **ALCINO BILAC MACHADO,** portador do CPF n° **34175970649, RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM
CNPJ: 23.739.331/0001-43
Representante: L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM
Telefone: (69) 3621-2661 **Email:** leudimar2016@gmail.com
Endereço: R JOAO GOULART, 3975 - CENTRO, São Francisco do Guaporé - RO - 76935-000

Lote Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1 Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, tração 4x2, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, baterias livres de manutenção, equipado com tanque com capacidade de 10 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO PMSFG/RO''.	250,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 1.147,73	R$286.932,50
Total:						**R$ 4.419.988,50**

Lote Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1 Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, transmissão com caixa de marchas com NO MINIMO 05 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com tanque com capacidade de 15 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO PMSFG/RO'.	350,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 1.402,37	R$490.829,50
Total:						**R$ 4.419.988,50**

Lote Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1 Caminhões Pipa com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, transmissão com caixa de marchas com NO MINIMO 05 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com tanque com capacidade de 20 mil litros, com chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: 'A SERVIÇO PMSFG/RO'.	300,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 1.507,46	R$452.238,00
2 Caminhões Basculantes, 6x4, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 12m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: ''A SERVIÇO PMSFG/RO''	300,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 1.464,87	R$439.461,00
Total:						**R$ 4.419.988,50**

Lote Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2 Caminhões Basculantes, 6x4, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 13m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: ''A SERVIÇO PMSFG/RO''	350,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 1.544,25	R$540.487,50
2 Caminhões Basculantes, 6x4, com caçamba basculante reforçada para terra e rocha, capacidade mínima de 14m³, em caixa de aço. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: ''A SERVIÇO PMSFG/RO''	800,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 1.587,55	R$1.270.040,00
7 Locação de CONJ. CAMINHÃO PRANCHA 23T, com rampa hidraulica. Ficará sob as expensas da Contratada: Peças, Materiais ou Acessórios necessários para Manutenção (preventiva e corretiva), Lubrificantes, Graxas, Filtros, Motorista/Operadores, Combustível, Abastecimento, Conservação e Segurança. Ficará sobre responsabilidade da contratante fornecer todas as refeição (café, almoço, jantar e outros) aos Motorista/Operadores, além dos EPI'S, bem como informativo no Uniforme e nos Veículos/Equipamentos a escrita: ''A SERVIÇO PMSFG/RO''.	400,00	Diária	SERVICO	SERVICO	R$ 2.350,00	R$940.000,00
Total:						**R$ 4.419.988,50**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/06/2023** , a contar do dia 01/06/2022 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM
23.739.331/0001-43

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:96C0B28E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1502/2022

DECRETO Nº. 1502/2022

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº. 001/2021 da lei nº. 2066/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2021 – SEMSAU/SMG, bem como, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos, conforme lei de nº. 2.066/2021 art. 4º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

GARI

Ord.	Candidato
8	JEFTER CARVALHO DUARTE

Art. 2º. O interessado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.230/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação desse decreto no diário oficial - AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, 02 de junho de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:CCB60109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			SECRETÁRIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 05/06/2022	Data de Retorno 07/06/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIAS EM FAVOR DO SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O QUAL ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DO CORRENTE ANOS, JUNTO A SESAU/COSAD TRANTANDO DAS POSSÍVEIS MUDANÇAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ESTARÁ TAMBÉM NA SESAU/SETOR DE PATRIMÔNIO TRATANDO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO SPRINTER AMBULÂNCIA A QUAL PLEITEAMOS INCLUIR NO LEILÃO, TAMBÉM ESTARÁ NO CESEMS ALINHANDO SOBRE AS RESOLUÇOES DE CONSELHO MUNICIPAL RELACIONADOS AOS CONVÊNIO ESTADUAIS.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ SECRETÁRIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	318,90	637,80	0,00	637,80

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:1707E077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			SECRETÁRIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSÉ ALVES DE LIMA			Cargo/Função/Matrícula TECNICO DE ENFERMAGEM - Matr.: 6	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
617.370.202-97	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 05/06/2022	Data de Retorno 07/06/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIAS EM FAVOR DO SENHOR JOSÉ ALVES DE LIMA, DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O QUAL ESTARÁ EM PORTO VELHO JUNTO COM SEU GESTOR, NOS DIAS 06 E 07 DE JUNHO DO CORRENTE ANOS, NOS SEGUINTES SETORES: SESAU/COSAD TRANTANDO DAS POSSÍVEIS MUDANÇAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ESTARÁ TAMBÉM NA SESAU/SETOR DE PATRIMÔNIO TRATANDO DA DOAÇÃO DEFINITIVA DO VEÍCULO SPRINTER AMBULÂNCIA A QUAL PLEITEAMOS INCLUIR NO LEILÃO, TAMBÉM ESTARÁ NO CESEMS ALINHANDO SOBRE AS RESOLUÇOES DE CONSELHO MUNICIPAL RELACIONADOS AOS CONVÊNIO ESTADUAIS.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ SECRETÁRIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	318,90	637,80	0,00	637,80

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:FFE04DBE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JUCIANE GONCALVES MAIA

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JUCIANE GONCALVES MAIA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
819.709.192-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 02/06/2022	Data de Retorno 02/06/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE MEIA (0,5) DIÁRIA EM FAVOR DA SECRETÁRIA CELIA MARIA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 02/06/2022 SE DESLOCOU ATÉ O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ JUNTAMENTE COM A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA JUCIANE GONÇALVES MAIA PARA PARTICIPAREM DA | REUNIÃO ORDINÁRIA COEGEMAS - JI-PARANÁ E TAMBEM DA 52° REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB.			
Proponente: _____ CELIO JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	159,46	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JUCIANE GONCALVES MAIA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
819.709.192-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 02/06/2022	Data de Retorno 02/06/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE MEIA (0,5) DIÁRIA EM FAVOR DA SECRETÁRIA CELIA MARIA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 02/06/2022 SE DESLOCOU ATÉ O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ JUNTAMENTE COM A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA JUCIANE GONÇALVES MAIA PARA PARTICIPAREM DA | REUNIÃO ORDINÁRIA COEGEMAS - JI-PARANÁ E TAMBEM DA 52° REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB.			
Proponente: _____ CELIO JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	159,46	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:BDA7EB0D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JUCIANE GONCALVES MAIA

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JUCIANE GONCALVES MAIA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
819.709.192-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino FOZ DO IGUAÇU	Meio de Transporte	Data de Início 07/06/2022	Data de Retorno 11/06/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 4 (QUATRO) DIÁRIA EM FAVOR DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA CÉLIA MARIA DOS SANTOS, DA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA LÍDIA MARIA DOS SANTOS, E DA DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA JUCIANE GONÇALVES MAIA, PARA PARTICIPAREM DO XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE JUNHO DE 2022, NO HOTEL RAFAIN PALACE LOCALIZADO NA AVENIDA OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357, PARQUE IMPERATRIZ, FOZ DO IGUAÇU/PARANÁ. AS O OBJETIVO DESSE ENCONTRO É FOMENTAR E ESTIMULAR O APRIMORAMENTO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE Proponente: _____ ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, POR MEIO DA MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO CELIO JESUS LANG TÉCNICO ÀS/AOS GESTORAS/ES, TRABALHADORAS/ES E CONSELHEIRAS/OS MUNICIPAIS DE Data: ___/___/_____ PREFEITO			

ASSISTÊNCIA SOCIAL. SENDO IMPORTANTE PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA CÁLCULO DAS DIÁRIAS

ÚNICO DA AQuantidade	SSISTÊNCIA SOCIALValor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	797,25	3.189,00	0,00	3.189,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:82313E2F

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LIDIA MARIA DOS SANTOS

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LIDIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula AGENTE SERVIÇOS GERAIS-SERVIÇO	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
868.859.362-00	704419/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino FOZ DO IGUAÇU	Meio de Transporte	Data de Início 07/06/2022	Data de Retorno 11/06/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 4 (QUATRO) DIÁRIA EM FAVOR DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA CÉLIA MARIA DOS SANTOS, DA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA LÍDIA MARIA DOS SANTOS, E DA DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA JUCIANE GONÇALVES MAIA, PARA PARTICIPAREM DO XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE JUNHO DE 2022, NO HOTEL RAFAIN PALACE LOCALIZADO NA AVENIDA OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357, PARQUE IMPERATRIZ, FOZ DO			
IGUAÇU/PARANÁ. AS O OBJETIVO DESSE ENCONTRO É FOMENTAR E ESTIMULAR O APRIMORAMENTO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE Proponente: _____ ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, POR MEIO DA MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO CELIO JESUS LANG TÉCNICO ÀS/AOS GESTORAS/ES, TRABALHADORAS/ES E CONSELHEIRAS/OS MUNICIPAIS DE Data: ___/___/_____ PREFEITO			

ASSISTÊNCIA SOCIAL. SENDO IMPORTANTE PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA CÁLCULO DAS DIÁRIAS

ÚNICO DA AQuantidade	SSISTÊNCIA SOCIAL.Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	797,25	3.189,00	0,00	3.189,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:8279389E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CELIA MARIA DOS SANTOS

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
667.382.962-15	865589/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 02/06/2022	Data de Retorno 02/06/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE MEIA (0,5) DIÁRIA EM FAVOR DA SECRETÁRIA CELIA MARIA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 02/06/2022 SE DESLOCOU ATÉ O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ JUNTAMENTE COM A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA JUCIANE GONÇALVES MAIA PARA PARTICIPAREM DA | REUNIÃO ORDINÁRIA COEGEMAS - JI-PARANÁ E TAMBEM DA 52° REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB.			
Proponente: _____ CELIO JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	159,46	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:4599C30A

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CELIA MARIA DOS SANTOS

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
667.382.962-15	865589/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino FOZ DO IGUAÇU	Meio de Transporte	Data de Início 07/06/2022	Data de Retorno 11/06/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 4 (QUATRO) DIÁRIA EM FAVOR DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA CÉLIA MARIA DOS SANTOS, DA COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA LÍDIA MARIA DOS SANTOS, E DA DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENHORA JUCIANE GONÇALVES MAIA, PARA PARTICIPAREM DO XXII ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE JUNHO DE 2022, NO HOTEL RAFAIN PALACE LOCALIZADO NA AVENIDA OLÍMPIO RAFAGNIN, 2357, PARQUE IMPERATRIZ, FOZ DO			
IGUAÇU/PARANÁ. AS O OBJETIVO DESSE ENCONTRO É FOMENTAR E ESTIMULAR O APRIMORAMENTO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE Proponente: _____ ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, POR MEIO DA MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO CELIO JESUS LANG TÉCNICO ÀS/AOS GESTORAS/ES, TRABALHADORAS/ES E CONSELHEIRAS/OS MUNICIPAIS DE Data: ___/___/_____ PREFEITO			

ASSISTÊNCIA SOCIAL. SENDO IMPORTANTE PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA CÁLCULO DAS DIÁRIAS

ÚNICO DA AQuantidade	SSISTÊNCIA SOCIAL.Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	797,25	3.189,00	0,00	3.189,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ___/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ___/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:8190468C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/22

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **Pregão n. 016/2022** referente ao **Processo n. 472/2022** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SENDO: SEMSAU, SEMAP E SEMAS.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei Complementar n. 123/2006. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
CNPJ/CPF: 44.798.010/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPUTADOR ALL IN ONE, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO INTEL CORE I5 COM MINIMO 1135G7 (CACHE 8 MB ATE 4.2 GHZ), MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 8 (4GBx2) DDR4, 2666MHz GB, TIPO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 256 GB, TELA LED COM NO MÍNIMO 23.8" Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA , RESOLUÇÃO FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA MÃE INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB, CONEXÕES TRASEIRAS USB E RJ 45. FONTE ALIMENTADORA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS REFERENCIA: SANSUMG, DELL, LG	Concórdia	35,00	R$ 6.136,00	R$ 214.760,00

Valor Total Homologado - R$ 214.760,00

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO E CÓPIA (DUPLEX) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. COPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI, COPIA SEM USO DO PC, FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). MODO DE ECONOMIA DE TONER, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA REFERENCIA: BROTHER DCP-L5652DN	HP	20,00	R$ 3.800,00	R$ 76.000,00

Valor Total Homologado - R$ 76.000,00

Fornecedor: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 27.975.551/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHÊ MÍNIMO DE 3MB, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GIGA BYTES. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE WIRELESS, RJ-45 ETHERNET (10/100/1000). TECLADO ALFANUMÉRICO EM PORTUGUÊS (BRASIL) (PADRÃO ABNT2). ARMAZENAMENTO SSD NO MÍNIMO 256 GB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS (ORIGINAL). FORMATO DA TELA WIDESCREEN. RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD IPS COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 15" E MÁXIMO DE 15.6" POLEGADAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACOMPANHA CARREGADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, ACER, SONY VAIO.	ACER	41,00	R$ 4.148,00	R$ 170.068,00

Valor Total Homologado - R$ 170.068,00

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	SMART TV LED 32 POLEGADAS, UHD 4K, FORMATO TELA PLANA, COM BASE, ACOMPANHADA COM CONTROLE REMOTO, CONVERSOR INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 3 ENTRADA HDMI, COM NO MINÍMO 2 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, PROCESSADOR QUAD CORE, ENTRADA DE AÚDIO E VÍDEO, RESOLUÇÃO MINÍMA: 3840X2160, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, TENSÃO BIVOLT. TAMANHO MÍNIMO SEM A BASE: 122CMX70CMX7CM. CLASSIFICAÇÃO ENÉRGETICA: A. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: LG E PHILCO.	MULTILASER /TL020	10,00	R$ 1.616,00	R$ 16.160,00

Valor Total Homologado - R$ 16.160,00

Fornecedor: MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.162.981/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - MINIMO 23.8" CARACTERÍSTICAS MICROFONE, CÂMERA, USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO TIPO DE	Acer	60,00	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00

	PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS MÍNIMO 0.2745 MM, CONECTORES DE ENTRADA HDMI, DISPLAY PORT, ENTRADA DE ÁUDIO, 2 DIGITAL MICROFONES, WEBCAM INCORPORADA 5 MEGAPIXEL - 1920 X 1080 A 30 QPS, AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS VOLTAGEM AC 100-240 V (50/60 HZ)				

Valor Total Homologado - R$ 150.000,00

Urupa, 03 de junho de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F8745F6B

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIAS CAETANO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIAS CAETANO DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
421.453.842-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 26/05/2022	**Data de Retorno** 26/05/2022
Motivo da Viagem: Excelentíssimo Senhor Prefeito solicito autorização para proceder com a despesa referente a locomoção do Servidor, Elias Caetano da Silva, que esteve em Ji-Paraná/RO, no dia 26 de Maio de 2022, o mesmo esteve na Caixa Economica Federal assinando o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadção de Contas Caixa .			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	637,80	318,90	0,00	318,90

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8D3C2D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 020-2022 - TECHNO SOFT SYSTENS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PROCESSO Nº. 472/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE JUNHO DE 2023.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS)** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **TECHNO SOFT SYSTENS LTDA** CNPJ: **44.798.010/0001-90**
TELEFONE: **(49) 3444-9676** E-MAIL: **PAULO@TECHNOSOLUCOES.NET**
ENDEREÇO: **RUA: ABRAMO EBERLE, 136 - CENTRO, CONCÓRDIA - SANTA CATARINA - 89700-204**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
01	35	COMPUTADOR ALL IN ONE, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO INTEL CORE I5 COM MINIMO 1135G7 (CACHE 8 MB ATE 4.2 GHZ), MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 8 (4GBx2) DDR4, 2666MHz GB, TIPO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 256 GB, TELA LED COM NO MÍNIMO 23.8" Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) ANTIRREFLEXO E BORDA INFINITA , RESOLUÇÃO FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA MÃE INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB, CONEXÕES TRASEIRAS USB E RJ 45. FONTE ALIMENTADORA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCAS REFERENCIA: SANSUMG, DELL, LG	CONCORDIA	6.136,00	214.7660,00
VALOR TOTAL.....R$ 214.7660,00					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 075/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 472/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 03 de Junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preços.

TECHNO SOFT SYSTENS LTDA
CNPJ: 44.798.010/0001-90

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

_____
NOME: ERIK RAFAEL PIOVESAN
CPF: 883.348.722-91

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:D9AF8726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 021-2022 - REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
PROCESSO Nº. 472/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE JUNHO DE 2023.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS)** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51** TELEFONE: **(31) 3047-4990**
E-MAIL: **LEANDRO@REPREMIG.COM.BR**
ENDEREÇO: **ROD ES-010, 4255 - JARDIM LIMOEIRO, SERRA - ESPÍRITO SANTO - 29164-140**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
02	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO E CÓPIA (DUPLEX) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEEDUSB 2.0. CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI, COPIA SEM USO DO PC, FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLEPAGE/ MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). MODO DE	HP M428FDW	3.800,00	76.000,00

	ECONOMIA DE TONER, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: BROTHER DCP-L5652DN.				
VALOR TOTAL.....R$ 76.000,00					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 075/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 472/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 03 de Junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preços.

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

NOME: ERIK RAFAEL PIOVESAN
CPF: 883.348.722-91

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:3B1BA91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 022-2022 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO Nº. 472/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE JUNHO DE 2023.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS)** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** CNPJ: **27.975.551/0001-27**
TELEFONE: **(61) 3968-9919** E-MAIL: **LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR**
ENDEREÇO: **ST SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 04, BLOCO B, 100 - ASA NORTE, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - 70714-900**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
03	41	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHÊ MÍNIMO DE 3MB, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GIGA BYTES. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA. CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE WIRELESS, RJ-45 ETHERNET (10/100/1000). TECLADO ALFANUMÉRICO EM PORTUGUÊS (BRASIL) (PADRÃO ABNT2). ARMAZENAMENTO SSD NO MÍNIMO 256 GB. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS (ORIGINAL). FORMATO DA TELA WIDESCREEN. RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD IPS COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 15" E MÁXIMO DE 15.6" POLEGADAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACOMPANHA CARREGADOR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, ACER, SONY VAIO.	ACER ASPIRE 5A515	4.148,00	170.068,00
VALOR TOTAL.....R$ 170.068,00					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 075/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 472/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 03 de junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preços.

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

_____
NOME: ERIK RAFAEL PIOVESAN
CPF: 883.348.722-91

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:B04F907B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 024-2022 - MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
PROCESSO Nº. 472/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE JUNHO DE 2023.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS)** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI**
CNPJ: **15.162.981/0001-40** TELEFONE: **(75) 9839-8829**
E-MAIL: **MAXXIEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM**
ENDEREÇO: **RUA: PADRE FIORENTINO, 305 - CENTRO, ARACI - BAHIA - 48760-000**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
05	60	MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - MINIMO 23.8" CARACTERÍSTICAS MICROFONE, CÂMERA, USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO TIPO DE PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS MÍNIMO 0.2745 MM, CONECTORES DE ENTRADA HDMI, DISPLAY PORT, ENTRADA DE ÁUDIO, 2 DIGITAL MICROFONES, WEBCAM INCORPORADA 5 MEGAPIXEL - 1920 X 1080 A 30 QPS, AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS VOLTAGEM AC 100-240 V (50/60 HZ)	ACER B247Y	2.5000,00	150.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 150.000,00					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 075/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.

2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;

2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 472/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 03 de junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preços.

MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 15.162.981/0001-40

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

NOME: ERIK RAFAEL PIOVESAN
CPF: 883.348.722-91

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:1E789EB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 13-2022

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 13 / 2022	
DATA: 02/06/2022 **PROTOCOLO:** 206 / 2022	**PROCESSO:** 206
CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SRA. APARECIDA LTDA **CNPJ:** 63.746.101/0001-26 **Insc. Estadual:** 30583-9 **Endereço:** AV. Pe. ADOLPHO ROHL, 1544 **Bairro: Cidade:** Jaru - RO **Telefone:**	**CEP:** 76.890-000
OBJETO	
Contratação de empresa especializada para locação de máquina de impressão e fotocópia para atender a secretaria municipal de administração geral	

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02002041220002200533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02002041220002200533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2017	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA E FOTOCOPIADORA	UN	125550.00	0.1300	16,321.50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DD752228



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2022-SEMUSA - RESULTADO PREMILINAR – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADODE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

CARGO:MÉDICO CLINICO GERAL- LOCAL:HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Nº	Candidato	CPF	Data Nasc	PNE	Cidade/Estado	Graduação	Pós-Graduação	Experiência Profissional	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA	***.544.***-**	28/08/1994	N	ARIQUEMES/RO	50	-	-	-	-	50	27
2	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	***.021.***-**	28/11/1989	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	-	-	6	-	56	32
3	ANDERSON CARASSA RAMPASIO	***.617.***-**	29/07/1994	N	JARU/RO	50	-	-	-	-	50	27
4	DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES	***.476.***-**	17/12/1977	N	JI PARANÁ/RO	50	-	-	6	-	56	44
5	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	***.452.***-**	13/12/1989	N	ARIQUEMES/RO	50	10	21	6	-	87	32
6	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	***.838.***-**	10/11/1991	N	BURITIS/RO	50	-	-	2	10	62	30
7	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	***.746.***-**	15/06/1988	N	JI-PARANÁ/RO	50	10	-	-	-	60	33
8	HECTOR PEREZ VEGA	***.849.***-**	30/09/1971	N	ARIQUEMES/RO	50	10	24	0	0	84	50
9	IARA DE SOUZA AZEVEDO	***.329.***-**	10/12/1991	N	PORTO VELHO/RO	50	-	-	2	-	52	30
10	JOSE VICTOR FERREIRA LIMA	***.123.***-**	27/03/1996	N	JARU/RO	50	-	-	-	-	50	26
11	LAIS SOLSOL DE OLIVIERA	***.155.***-**	03/09/1992	N	PORTO VELHO/RO	50	-	-	6	10	66	29
12	MAYCON ROSA BONFIM	***.620.***-**	23/10/1986	N	JARU/RO	50	-	-	-	-	50	35
13	PRISCILA SILVA DE SOUZA	***.547.***-**	23/03/1994	N	BURITIS/RO	50	-	-	-	-	50	28
14	RAFHAEL ZOPPI DORIGON	***.291.***-**	05/08/1994	N	CACOAL/RO	50	-	-	-	-	50	27
15	SIRLEY FRANCISCA CAYRES	***.906.***-**	03/04/1965	N	ARIQUEMES/RO	50	-	-	-	-	50	57
16	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	***.440.***-**	07/12/1987	N	JI-PARANÁ/RO	50	-	-	4	-	54	34

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM- LOCAL:ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DISTRITO VILA UNIÃO

Nº	Candidato	CPF	Data Nasc	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade Nivel Medio/ Curso Técnico	Experiência Profissional	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.***-**	26/03/1993	N	MONTE NEGRO/RO	50	-	4	20	74	29

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM- LOCAL:SEMUSA

Nº	Candidato	CPF	Data Nasc	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade Nivel Medio/ Curso Técnico	Experiência Profissional	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	***.028.***-***	19/06/1987	N	MONTE NEGRO /RO	50	14	6	20	90	34
2	CHISLANDA FERREIRA DA COSTA PESSOA	***.852.***-**	05/04/1986	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	11	6	20	87	36
3	DEBORA CLARINDO DE ÁVILA OLIVEIRA	***.585.***-**	27/01/1986	N	MONTE NEGRO/RO	50	24	4	20	98	36
4	ELIENE DOS SANTOS DEPAULO	***.659.***-**	02/03/1992	N	MONTE NEGRO/RO	50	24	6	20	100	30
5	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	***.609.***-**	23/05/1976	N	MONTE NEGRO /RO	50	24	2	-	76	46
6	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	***.558.***-**	02/10/1984	N	PORTO VELHO/RO	50	24	6	-	80	37
7	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	***.272.***-**	20/05/1972	N	MONTE NEGRO/RO	50	-	6	-	56	50
8	JACIUELITA MARIA DE LAIA	***.557.***-**	23/07/1985	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	24	6	20	100	36
9	JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	***.921.***-**	20/08/1993	N	PORTO VELHO/RO	50	24	6	20	100	28
10	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	***.103.***-**	29/03/1967	N	MONTE NEGRO/RO	50	24	6	20	100	55
11	MARTA MANU DA SILVA COSTA	***.348.***-**	11/09/1975	N	MONTE NEGRO/RO	50	24	6	20	100	46
12	MEGUE CARDIAL BRAZ	***.019.***-**	07/08/1987	N	ARIQUEMES/RO	50	24	6	20	100	34
13	MIRIAM GOMES BENTO	***.191.***-**	04/09/1965	N	MONTE NEGRO/RO	50	24	4	20	98	56
14	MICHELI MARTINS DA SILVA	***.910.***-**	27/03/1985	N	ARIQUEMES/RO	50	24	6	20	100	37
15	NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA	***.911.***-**	18/04/1994	N	MONTE NEGRO/RO	50	24	6	20	100	28
16	PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENICIO	***.515.***-**	30/07/1979	N	MONTE NEGRO/RO	50	24	6	-	80	42

17	PATRÍCIA FERNANDES MUNIZ	***.228.***-**	04/02/1995	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	-	4	20	74	27
18	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	***.170.***-**	16/07/1994	N	PORTO VELHO /RO	50	24	6	-	80	27
19	VANUSA CRISTINA DAVEL	***.686.***-**	27/02/1988	N	ARIQUEMES/RO	50	17	6	20	93	34
20	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.***-**	26/03/1993	N	MONTE NEGRO/RO	50	-	4	20	74	29
21	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.181.***-**	25/09/1984	N	PORTO VELHO/RO	50	12	6	-	68	37

CARGO:MOTORISTA VEICULO LEVE - LOCAL:SEMUSA

Nº	Candidato	CPF	Data Nasc	PNE	Cidade/Estado	Escolaridade Nivel Médio	Experiência Profissional	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	ADONAI PACHURI	***.121.***-**	19/04/1965	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	24	-	20	94	57
2	ALONSO CORSIOLI FILHO	***.607.***-**	02/11/1968	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	-	-	-	50	53
3	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	***.360.***-**	16/03/1996	N	ARIQUEMES/RO	50	-	-	-	50	26
4	DEIVID DIAS SOUSA	***.274.***-***	20/09/1990	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	-	-	-	50	31
5	EDENILSON SENA DE SOUZA	***.646.***-**	15/11/1968	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	50	17	-	-	67	53
6	HIAGO DA CUNHA SILVA	***.312.***-**	17/02/1999	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	50	-	6	20	76	23
7	LUCAS BATISTA QUADROS	***.875.***-**	14/07/1996	N	CAMPO NOVO-RO/RO	50	-	-	-	50	25
8	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.929.***-***	10/08/1998	N	NOVA MAMORÉ/RO	50	-	-	-	50	23
9	WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR	***.374.***-**	15/06/1987	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	7	-	-	57	34
10	WHÊNDER SANTOS DA SILVA	***.846.***-**	13/02/1974	N	ARIQUEMES/RO	50	-	-	-	50	48

CARGO:FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO- LOCAL:HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

Nº	Candidato	CPF	Data Nasc	PNE	Cidade/Estado	Graduação	Pós-Graduação	Experiência Profissional	Cursos	Curso COVID	M.F	Idade
1	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO EGOAVIL	***.695.***-**	24/07/1993	N	PORTO VELHO/RO	50	-	-	6	-	56	28
2	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	***.236.***-**	27/06/1991	N	JI-PARANÁ/RO	50	10	21	6	10	97	30
3	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	***.025.***-**	02/12/1992	N	MONTE NEGRO /RO	50	10	-	6	10	76	29
4	ANNA PAULA DE ASSUNÇÃO	***.646.***-**	03/03/1991	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	50	10	24	6	10	100	31
5	GABRIELA BARRETO ANDRADE	***.635.***-**	10/06/1996	N	ARIQUEMES /RO	50	-	-	6	10	66	25
6	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	***.099.***-**	29/12/1983	N	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	-	90	38
7	LUIZ LIVIERO JUNIOR	***.486.***-**	12/05/1993	N	BURITIS/RO	50	-	23	2	-	75	29
8	MARCELO VALENTIN ADAMI	***.493.***-**	19/02/1990	N	BURITIS/RO	50	10	-	-	-	60	32
9	NAINE DE JESUS BATISTA	***.217.***-**	05/08/1996	N	URUPÁ /RO	50	10	3	6	10	79	25
10	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	***.015.***-**	25/08/1995	N	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	50	10	24	6	10	100	26
11	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	***.699.***-**	03/09/1990	N	GUAJARÁ-MIRIM/RO	50	-	-	2	-	52	31
12	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	***.990.***-**	16/06/1992	N	VILHENA/RO	50	10	1	6	10	77	29
13	THAIS PIOLA ALVES	***.592.***-**	24/07/1995	N	ARIQUEMES/RO	50	10	16	6	10	92	26
14	TAMIRES BARRETO ANDRADE	***.135.***-**	15/06/1991	N	ARIQUEMES/RO	50	10	12	6	10	88	30
15	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	***.297.***-**	11/10/1983	N	MONTE NEGRO/RO	50	10	24	6	10	100	38
16	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	***.084.***-**	02/12/1994	N	MONTE NEGRO /RO	50	10	6	6	10	82	27
17	WANDERSON CABRAL DA SILVA	***.694.***-**	22/09/1994	N	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	10	100	27
18	IGOR WILLIAN VIEIRA CUSTODIO	***.624.***-**	23/10/1992	N	PRESIDENTE MÉDICI/RO	50	10	3	2	0	65	29
19	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	***.327.***-**	11/10/1984	N	ARIQUEMES/RO	50	10	24	6	10	100	37

Campo Novo de Rondônia - RO, 03 de junho de 2022.

KARINE DE S. PEDROSA	*MAICKELE S. QUARTEZANI*	*CARLA BIANCA G. GAZOLA*	*TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS*
Presidente	Secretaria	Membro	Membro

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:85853ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.401.568,29	5.458.771,64	5.228.868,02	5.258.839,19	4.277.225,84	3.316.010,59	4.716.186,51	13.932.137,74	5.108.910,47	5.296.145,88	6.032.737,80	5.362.996,23	69.390.398,20	27.345,94
Pessoal Ativo	4.945.959,77	4.794.907,89	4.741.648,05	4.742.248,56	3.780.621,87	2.818.171,50	4.222.156,75	13.147.449,98	4.559.527,06	4.732.325,85	4.969.126,93	4.691.220,33	62.145.364,54	23.591,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.462.573,01	4.175.193,75	4.240.381,16	4.077.262,19	3.409.375,46	2.206.398,09	3.659.673,94	11.524.267,54	4.100.428,75	4.053.127,51	4.418.817,53	4.121.654,68	54.449.153,61	13.116,29
Obrigações Patronais	483.386,76	619.714,14	501.266,89	664.986,37	371.246,41	611.773,41	562.482,81	1.623.182,44	459.098,31	679.198,34	550.309,40	569.565,65	7.696.210,93	10.474,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	455.608,52	663.863,75	487.219,97	516.590,63	496.603,97	497.839,09	494.029,76	784.687,76	549.383,41	563.820,03	1.063.610,87	671.775,90	7.245.033,66	3.754,68
Aposentadorias, Reserva e Reformas	385.307,66	577.132,50	414.927,51	422.847,99	429.597,75	430.434,03	427.951,42	679.215,82	472.264,63	474.966,98	950.897,92	513.556,15	6.179.100,36	0,00
Pensões	70.300,86	86.731,25	72.292,46	93.742,64	67.006,22	67.405,06	66.078,34	105.471,94	77.118,78	88.853,05	112.712,95	158.219,75	1.065.933,30	3.754,68
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	522.415,76	640.678,77	470.213,31	603.116,19	528.463,48	475.626,86	519.160,29	1.523.978,67	518.684,61	537.523,88	1.032.912,07	697.386,31	8.070.160,20	13.106,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.814,02	9.371,80	14.629,84	115.545,56	60.329,51	6.807,77	53.600,53	786.756,27	0,00	15.688,92	0,00	118.824,46	1.280.368,68	13.106,78
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	423.601,74	631.306,97	455.583,47	487.570,63	468.133,97	468.819,09	465.559,76	737.222,40	518.684,61	521.834,96	1.032.912,07	578.561,85	6.789.791,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.879.152,53	4.818.092,87	4.758.654,71	4.655.723,00	3.748.762,36	2.840.383,73	4.197.026,22	12.408.159,07	4.590.225,86	4.758.622,00	4.999.825,73	4.665.609,92	61.320.238,00	14.239,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.381.431,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	655.738,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.056.187,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	124.669.506,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	61.334.477,16	49,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.321.533,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.955.456,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.589.380,11	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:7F39E28E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 023-2022 - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO Nº. 472/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 03 DE JUNHO DE 2023.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS)** para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** CNPJ: **41.947.390/0001-99**
TELEFONE: **(66) 3566-1240** E-MAIL: **OLMIELETRO@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: **RUA: PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL - RONDÔNIA - 76960-433**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
04	10	SMART TV LED 32 POLEGADAS, UHD 4K, FORMATO TELA PLANA, COM BASE, ACOMPANHADA COM CONTROLE REMOTO, CONVERSOR INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 3 ENTRADA HDMI, COM NO MINÍMO 2 ENTRADA USB, WI-FI INTEGRADO, PROCESSADOR QUAD CORE, ENTRADA DE AÚDIO E VÍDEO, RESOLUÇÃO MINÍMA: 3840X2160, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, TENSÃO BIVOLT. TAMANHO MÍNIMO SEM A BASE: 122CMX70CMX7CM. CLASSIFICAÇÃO ENÉRGETICA: A. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: LG E PHILCO.	MULTILASER TL020	1.616,00	16.160,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.160,00					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 075/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Urupá – RO, situado na Av. Jorge Teixeira, n. 4.872, bairro Alto Alegre, aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento, sob o horário de expediente compreendido das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (com exceção de feriados e pontos facultativos).
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 472/2022.**

4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 03 de junho de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preços.

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

NOME: ERIK RAFAEL PIOVESAN
CPF: 883.348.722-91

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:243ED5F6

